



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

CAPA DO PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

AMPARO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2022 e 8.666/93 e respectivas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

Página Nº 01

Rubrica: SAB

REQUERIMENTO

São João Batista/MA, em 09 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor,
Francisco Pinto Santos
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Visando subsidiar o Setor Administrativo desta Casa Legislativa, que é responsável pelo regular funcionamento das atividades administrativas desta Câmara Municipal, informamos Vossa Senhoria da necessidade de formalização do procedimento de Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA, conforme Termo de Referência em anexo.

Eliziane Mendes Souza
Eliziane Mendes Souza
Assessora Legislativa



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os critérios a serem utilizados para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

2.1. Para o presente objeto apresentamos a planilha demonstrativa das especificações, quantitativos e valores máximos estimados dos materiais de consumo, como segue abaixo:

LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf.de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor: azul	Cxa	50		
2	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor preta	Cxa	50		
3	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor vermelha	Cxa	50		
4	Colchete em aço latonado nº 5 caixa com 72 unidades.	Cxa	50		
5	Bloco auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	Pct	360		
6	Bloco auto-adesivo p/ recado c/ 4 blocos c/100 folhas cada bloco, dim. med. 38x51mm.	Pct	360		
7	Borracha duas cores para caneta cx com 40 unid.	Cxa	20		
8	Caixa arquivo polionda.	Unid	140		
9	Pincel atômico ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	Cxa	20		
10	Perfurador de papel c/ 2 furos p/ 40 fls	Unid	6		
11	Prancheta ofício em polipropileno com prendedor metálico. Cor: cristal	Unid	20		
12	Tesoura pequena sem ponta	Unid	20		
13	Tesoura grande 21 cm, com cabo plástico e lâmina de aço	Unid	10		
14	Corretivo de fita.	Unid	180		
15	Calculadora de mesa c/ 12 dígitos	Und	24		
16	Clips niquelado tam. 3/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

Página Nº 03

Rubrica: SAB

17	Clips niquelado tam. 4/0, fabricado com arame de aço resvestido, cx com 50 unid	Cxa	180		
18	Clips niquelado tam. 6/0, fabricado com arame de aço resvestido, cx com 50 unid	Cxa	180		
19	Clips niquelado tam. 8/0, fabricado com arame de aço resvestido, cx com 25 unid	Cxa	180		
20	Cola em bastão 9g.	Unid	150		
21	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades	CXa	80		
22	CD-R virgem, gravavel, cap. 700 MB, duração 80 minutos, velocidade 52 x, com capa e material em acrílico.	Unid	200		
23	Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 229 x 324 mm	Unid	400		
24	Envelope em papel pardo tam. ofício, medindo 310 x 410 mm	Unid	400		
25	Extrator de grampo tipo espátula	Unid	24		
26	Fita gomada, medindo 36 x 50 mm, cor marrom.	Rlo	100		
27	Fita larga transparente	Rlo	160		
28	Fita dupla face 16 x 30 mm	Rlo	160		
29	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unid.	Cxa	150		
30	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 1.000 unid.	Cxa	150		
31	Grampeador tam. médio capacidade p/ grampeador p/ 25 fls de metal revestido em plástico para grampo de 26/6.	Unid	10		
32	Grampeador tam. grande capacidade para grampear 100 folhas de metal revestido em plástico para grampo de 23/6.	Unid	20		
33	Grampo trilho em polipropileno, cor: branca, c/ 50 unid	Pct	50		
34	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades.	Cx	30		
35	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Cx	100		
36	Livro ata com 100 folhas.	Unid	40		
37	Livro de protocolo com 100 folhas.	Unid	24		
38	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada podendo traçar fino e grosso, a base de água, na cor amarelo cx com 12 unid.	Cxa	60		
39	Pasta c/ elástico tipo escarcela em polietileno, medindo 361 x 240mm.	Unid	100		
40	Pasta sanfonada, em polipropileno, tamanho A4, com 12 divisórias.	Unid	50		
41	Pasta catalogo, tamanho A4, com 100 envelopes internos, com etiquetas de identificação	Unid	24		
42	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10 rsm c/ 500 folhas	Cxa	160		
43	Papel ofício II, resma com 500 folhas, na cor branca.	Rsm	80		
44	Papel carbono, tam. ofício, cor azul, caixa com 100 folhas.	Cx	40		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

45	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor	Unid	150		
46	Pasta AZ lombo largo, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 73 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso largo, cores diversas.	Unid	80		
47	Pasta AZ lombo estreito, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 53 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso estreito, cores diversas.	Unid	100		
Valor do lote 01.					
LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
48	Álcool etílico 1.000 ml, tipo hidratado, 46 %, apresentação líquida, embalagem plástica.	Lt	200		
49	Alcool em gel etílico 500 g, hidratado 70° INPM cx c/ 12 frascos	Cx	140		
50	Água sanitária 1.000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 unid.	Cx	200		
51	Rodo de borracha 30 cm, em alumínio, revestido em plástico, Base de alumínio polido de alta resistência, Borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	Unid	40		
52	Toalha de mão med. 41 cm x 65 cm, Confeccionado em 100% Algodão, cores variadas	Unid	120		
53	Balde plástico cap. 10 litros c/ alça	Unid	24		
54	Balde plástico cap. 20 litros c/ alça	Unid	20		
55	Cesto plástico telado p/ lixo 10 litros	Unid	20		
56	Cesto plástico cap. 60 litros c/ alça e tampa	Unid	12		
57	Copo plástico descartavel 50 ml p/ café	Pct	400		
58	Copo plástico descartavel 180 ml p/ água	Pct	400		
59	Desinfetante 1.000 ml, composição à base de fgenoi sintéticos: p-terra- aminofenol, principio ativo o-fenil-fenol e o-benzil p-cloroferol, teor ativo 1,95% + 9,97%, forma física solução aquosa concentrada, cx x/ 12 unid	Cx	40		
60	Desodorizador ambiente 360 ml, fragância perfumada, elimina odores, inspirado em óleos essenciais, perfuma qualquer ambiente, fragâncias variadas.	Unid	50		
61	Desodorante em pedra para vaso sanitário 25g, fragância variadas	Unid	100		
62	Detergente líquido 500 ml cx c/ 24 unid	Cx	40		
63	Dispenser com reservatório ara sabonete líquido de plástico resistente	Unid	24		
64	Esponja dula face para lavar louças cx c/ 24 unid	Cx	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

65	Escova de limpeza com base de madeira e cerdas de plástico resistente	Unid	50		
66	Fosfóro: palito de fosforopara cendimento de forno e fogão	Pct	24		
67	Garrafa para café capacidade 1 L	Unid	14		
68	Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas	Pct	50		
69	Inseticida aerosol 395 ml, age em segundos contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas, muriçocas e carapanãs.	Unid	100		
70	Lixeira 20 litros em polipropileno c/ pedal para banheiro	UNid	20		
71	Limpa vidro 500 ml	Unid	40		
72	Lustra móveis 200 ml, A solução para quem quer seus móveis limpos e com brilho, deixando um suave perfume de lavanda. Brilha móveis com perfume de longa duração.	Unid	40		
73	Luva em latex para limpeza, tam. variados	Par	40		
74	Papel higiênico branco, picotado, neutro, folha dupla e macia. Rolo de 30 m, fardo c/ 64 rlos	Frd	40		
75	Palha de aço frd c/ 14 pct, cada pct c/ 8 unid cada, 60g cada pct, remove sujeitas difíceis, p/ limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio.	Frd	30		
76	Pano de prato para cozinha, med. 40 cm x 68 cm	Unid	50		
77	Pano de chão	Unid	50		
78	Papel toalha interfolha, folha simples, c/ 2 dobras 22,5 X 20 cm, frd c/ 1.000 folhas.	Frd	40		
79	Sabão em pó 500g, c/ 24 unid	Cx	60		
80	Sabão em barra c/ 50 unid	Cx	100		
81	Tapete de pano atoalhado p/ chão , med. 45 x 68 cm	Unid	40		
82	Tapete anti derrapante 100%, em polipropileno, tam. 40 x 60 cm	Unid	40		
83	Vassoura piaçava, com cabo de madeira	Unid	30		
84	Vassoura de nylon 30 cm, cerdas em plástico resistente, Cabo de madeira plastificado 120cm	Unid	20		
85	Vassoura de pelo sintético 40 cm, c/ cabo de madeira	Unid	10		
86	Saco p/ lixo, cap. 15 litros, cor: preta, solda dupla, med. 39 cm x 49 cm, pct c/ 20 sacos	Frd	100		
87	Saco p/ lixo, cap. 30 litros, cor: preta, solda dupla, med. 47 cm x 57 cm, pct c/ 10 sacos	Frd	100		
88	Saco p/ lixo, cap. 50 litros, cor: preta, solda dupla, med. 54 xm x 74 cm pct c/ 10 sacos	Frd	100		
89	Saco p/ lixo, cap. 100 litros, cor: preta, solda dupla, med.70 cm x 90 cm, pct c/ 5 sacos	Frd	100		
Valor do lote 02					



pagina Nº 06
Rubrica: 5006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

LOTE 3 - GENEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
90	Agua mineral garrafão 20 lts	Unid	140		
91	Agua Mineral em copo 200 ml fardo com 48 unid	Cx	140		
92	Agua Mineral 500 ml fardo com 12 unid	Frd	140		
93	AÇÚCAR - tipo cristal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg.	Pct	50		
94	Adoçante dietetico liquido 100 ml	Unid	20		
95	Achocolado em pó 400 g c/ 30 und	Cx	40		
96	BISCOITO SALGADO - em embalagem de 400g, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	Pç	200		
97	Biscoito doce tipo Maisena/Maria, pct 400g cx c/ 20 pct	Cx	96		
98	Biscoitos Doce Rosquinha	Pç	190		
99	Bombons Sortidos 600g	Pç	180		
100	Bombons Café 600g	Pç	160		
101	CAFÉ - torrado e moído. Embalagens de 250g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos	Pct	160		
102	Leite em pó integral 200g,	Unid	296		
103	Leite liquido integral 1L, cx c/ 12 und	cx	96		
104	Margarina cremosa c/ sal 250 g	Und	100		
105	Suco em Garrafa 500ml	Unid	166		
106	Refrigerante 2Lts, sabores diversos	Lt	200		
107	Torrada tipo integral, pct c/ 160 g	Unid	250		
Valor do lote 03					
VALOR GLOBAL					

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição faz-se indispensável ao atendimento das atividades realizadas pelos diversos setores da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA, as quais são responsáveis pela manutenção das áreas administrativa e financeira, de modo a assegurar o funcionamento adequado e satisfatório das referidas atividades, para que não sofram solução de continuidade na sua execução, por falta dos aludidos materiais de consumo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

pagina Nº 07
Rubrica: SAB

3.2. Justifica-se, ainda, a aquisição de material antisséptico, tendo em vista a necessidade da prevenção de infecções e contaminação pelo vírus H1N1 (Covid - 19), prezando, assim, pela segurança, saúde e bem estar dos servidores e funcionários deste Legislativo Municipal, garantindo o regular desempenho de suas atividades e evitando a disseminação da doença e a prevenção individual dos servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA e da população em geral.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

4.1. Os **materiais** deverão ser entregues sempre que necessário e sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas as especificações pertinentes.

4.1.1. Os **materiais** deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições de adequadas a cada item;

4.1.2. Todos os **materiais**, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa, constando, quando for o caso: o número de lote, a data de fabricação, o prazo de validade, dentre outras informações, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

4.2. A(s) Contratada(s) se obriga(m) a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte dos materiais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no endereço abaixo **indicado**, desde que:

- a) Não atenda as especificações deste Termo de Referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Câmara;
- c) Apresente falha quando da sua utilização;

5. DAS EMBALAGENS

5.1 Alguns dos **materiais** solicitados são obrigatoriamente embalados com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;

5.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do **material** entregue;

5.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

5.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca, fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

6. PRAZO DE FORNECIMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

6.1. O fornecimento dos **materiais** será feito **parceladamente**, com previsão de entrega até durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente, a contar da assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- c) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- f) Comunicar a Câmara Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- g) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- h) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades dos setores deste Legislativo até o prazo estimado para a contratação.
- i) Fornecer os **materiais** de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;



Registro N° 01
Rubrica: 536

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

e) A Contratante poderá solicitar à contratada, análise do material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado parceladamente, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal, em até 20 (vinte) dias após o fornecimento, sendo calculado pelo valor unitário dos materiais apresentados/discriminados na proposta de preços, multiplicado pelas quantidades efetivamente fornecidas no período.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação. As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) A Câmara terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer materiais a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

c) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

d) Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens acima, nem descrição incompleta nos itens, ou seja, não será aceita proposta em desconformidade com a tabela acima, devendo a empresa observar rigorosamente os lotes respectivos.


Eliziane Mendes Souza
Assessora Legislativa

Com aprovação proferida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João Batista/MA.


FRANCISCO PINTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista - MA



Página N° 10
Rubrica: 505b

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

MEMORANDO INTERNO

São João Batista/MA, em 10 de janeiro de 2023.

A Sua Senhora a Senhora
Eliziane Mendes Souza
Assessora Legislativa

Assunto: Abertura de Processo Administrativo

Conforme solicitação e justificativas apensado aos autos, **AUTORIZO** abertura de Processo Administrativo para realização de procedimentos para fins Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

Atenciosamente,

Francisco Pinto Santos
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

Ao
Excelentíssimo Senhor
Francisco Pinto Santos
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista/MA

MEMORANDO INTERNO

Aos 11 dias do mês de janeiro de 2023, autuo a **abertura de Processo** Administrativo nº 007/2023/CPL/CMSJ, para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

Atenciosamente,


Eliziane Mendes Souza
Assessora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

Página Nº 12
Rubrica: [assinatura]

MEMORANDO INTERNO

São João Batista/MA, em 12 de janeiro de 2023.

Ao
Ilmo. Senhor
Luis Carlos Silva Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Câmara Municipal de São João Batista/MA

Assunto: Realização de Cotação de Preço

Solicito que seja realizado pesquisa de preço para parametrizar Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios, de forma a balizar a estimativa de preços fundamentado no Art. 15 § 1º da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Francisco Pinto Santos
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista/MA.



esporte, educação, saúde e moradia; XIII - Integrar com programas governamentais, autarquias em todas as esferas bem como com a iniciativa privado; XIV - Desenvolver programas ambientais de armazenamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos; XV - Formar núcleos e centros de apoio social, jurídico e assistência médica gratuita; XVI - Constituir centro de formação, capacitação e atualização profissional; XVII - Organizar sistema de melhoria da renda familiar e geração de empregos junto às comunidades carentes. Artigo 3º - A fim de cumprir as suas finalidades, o INSTITUTO BRASILEIRO RUBI-IBR, poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas nacionais e estrangeiras, assim como, com empresas. Artigo 4º - O INSTITUTO BRASILEIRO RUBI-IBR terá Regimento Interno que disciplinará o funcionamento de cada programa firmado. Artigo 5º - A fim de cumprir suas finalidades, o INSTITUTO BRASILEIRO RUBI-IBR se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias. **JOYCEANE SILVA CAMPOS** - Presidente.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 236-DPGE, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** a escolha da nova composição dentre os membros do Conselho Superior, biênio 2022/2023, ocorrida durante a 155ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, de 28 de janeiro de 2022, para dar continuidade aos trabalhos da comissão; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 156-DPGE, de 15 de fevereiro de 2022, que designa 3 (três) Defensores para comporem a Comissão de Alteração Regimental; **CONSIDERANDO** a necessidade de substituição do membro vogal GIL HENRIQUE MENDONÇA DE FARIA, por ocupação de cargo na administração superior; **RESOLVE:** Art. 1º Designar para substituir GIL HENRIQUE MENDONÇA DE FARIA, no cargo de membro vogal da Comissão de Alteração Regimental: **IJAQUELINE SAMPAIO DE CASTRO**, Defensora Pública de 1ª classe, Matrícula nº 2443851, na qualidade de membro vogal; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de fevereiro de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 242-DPGE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o recebimento do e-mail da Diretora da Escola Superior, Elaine Alves do Régo Barros Monteiro, recomendando a abertura de processo seletivo para contratação de estagiário(a) de pós-graduação em Serviço Social para o Núcleo Regional de São José de Ribamar/MA; **CONSIDERANDO** a necessidade de composição da Comissão responsável pelo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DO NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA; **CONSIDERANDO** que a Comissão será composta por 1 (um) defensor presidente, 1 (uma) servidora cedida pela Prefeitura de São José de Ribamar na qualidade de membro e 1 (um) assessor na qualidade de secretário; **RESOLVE:** Art. 1º Designar para comporem a Comissão para realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL DO NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/**

MA os seguintes membros: I-**RAFAEL CAETANO ALVES SANTOS**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2496875, na qualidade de presidente; II-**ANA BEATRIZ MARTINS SILVA**, Assistente Social cedida pela Prefeitura de São José de Ribamar/MA, na qualidade de membro; III-**ALEF AGUIAR SAMPAIO**, Assessor do Núcleo de São José de Ribamar, Matrícula nº 2488161, na qualidade de secretário. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de fevereiro de 2023. **Gabriel Santana Furtado Soares**-Defensor Público-Geral do Estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

Portaria nº 08/2023-GP. O Presidente da Câmara Municipal de São João Batista, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal. Resolve: Art. 1º. Designar o servidor LUIS CARLOS SILVA MOTA, CPF 109.415.332-04, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Presidência, para exercer a Função Gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de São João Batista/MA. Art. 2º. Designar os servidores, **MARIANE PEREIRA ARAÚJO**, CPF 615.626.183-42, e **SIMONE SANTOS LIMA**, CPF 036.982.423-70, ambas ocupantes de cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, para atuarem na Função Gratificada de membros da Comissão Permanentes de Licitação da Câmara Municipal de São João Batista/MA. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João Batista, 02 de janeiro de 2023. Vereador Francisco Pinto Santos. Presidente.

Portaria nº 10/2023-GP. O Presidente da Câmara Municipal de São João Batista, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, III, “a” e art. 36, II, do Regimento Interno. Resolve: Art. 1º. Designar o servidor LUIS CARLOS SILVA MOTA, CPF 109.415.332-04, para exercer a partir desta data a função gratificada de Pregoeiro, simbologia FG-II, da Câmara Municipal de São João Batista. Art. 2º. Designar os servidores, **MARIANE PEREIRA ARAÚJO**, CPF 615.626.183-42, e **SIMONE SANTOS LIMA**, CPF 036.982.423-70, ambas ocupantes de cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, para integrarem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Câmara Municipal de São João Batista/MA. Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João Batista, 02 de janeiro de 2023. Vereador Francisco Pinto Santos. Presidente.

TERMO DE APOSTILAMENTO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252349/2021. PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2022. O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual nº 2.668 de 29 de julho de 1966, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses S/Nº, Vila Palmeira, inscrita no CNPJ sob o nº 06.293.120/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. **HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, contador, portadora do RG nº 204161020020 SSP/MA e CPF nº 672.851.553-49, **RESOLVE** apostilar o Contrato nº 38/2022, celebrado com a empresa **HIGIENIZADORA SÃO LUÍS**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

Página N° 14
Rubrica:

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

São João Batista/MA, em 13 de janeiro de 2023.

À EMPRESA
DINAMI C. D. LTDA
CNPJ nº 12.244.361/0001-62

Prezado Senhor,

A Câmara Municipal de São João Batista/MA, por meio de seu Setor de Licitação, vem pela presente solicitar que seja fornecida cotação/pesquisa de preços nos termos requisitados abaixo, para fins de parametrizar processo licitatório.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf.de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor: azul	Cxa	50		
2	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor preta	Cxa	50		
3	Caneta esferografica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor vermelha	Cxa	50		
4	Colchete em aço latonado nº 5 caixa com 72 unidades.	Cxa	50		
5	Bloco auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	Pct	360		
6	Bloco auto-adesivo p/ recado c/ 4 blocos c/100 folhas cada bloco, dim. med. 38x51mm.	Pct	360		
7	Borracha duas cores para caneta cx com 40 unid.	Cxa	20		
8	Caixa arquivo polionda.	Unid	140		
9	Pincel atômico ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	Cxa	20		

Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000



Página N° 15
Rubrica: 306

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

10	Perfurador de papel c/ 2 furos p/ 40 fis	Unid	6		
11	Prancheta ofício em polipropileno com prendedor metálico. Cor: cristal	Unid	20		
12	Tesoura pequena sem ponta	Unid	20		
13	Tesoura grande 21 cm, com cabo plástico e lâmina de aço	Unid	10		
14	Corretivo de fita.	Unid	180		
15	Calculadora de mesa c/ 12 dígitos	Und	24		
16	Clips niquelado tam. 3/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180		
17	Clips niquelado tam. 4/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180		
18	Clips niquelado tam. 6/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180		
19	Clips niquelado tam. 8/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 25 unid	Cxa	180		
20	Cola em bastão 9g.	Unid	150		
21	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades	CXa	80		
22	CD-R virgem, gravável, cap. 700 MB, duração 80 minutos, velocidade 52 x, com capa e material em acrílico.	Unid	200		
23	Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 229 x 324 mm	Unid	400		
24	Envelope em papel pardo tam. ofício, medindo 310 x 410 mm	Unid	400		
25	Extrator de grampo tipo espátula	Unid	24		
26	Fita gomada, medindo 36 x 50 mm, cor marrom.	Rlo	100		
27	Fita larga transparente	Rlo	160		
28	Fita dupla face 16 x 30 mm	Rlo	160		
29	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unid.	Cxa	150		
30	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 1.000 unid.	Cxa	150		
31	Grampeador tam. médio capacidade p/ grampeador p/ 25 fis de metal revestido em plástico para grampo de 26/6.	Unid	10		
32	Grampeador tam. grande capacidade para grampear 100 folhas de metal revestido em plástico para grampo de 23/6.	Unid	20		
33	Grampo trilho em polipropileno, cor: branca, c/ 50 unid	Pct	50		
34	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades.	Cx	30		
35	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Cx	100		
36	Livro ata com 100 folhas.	Unid	40		
37	Livro de protocolo com 100 folhas.	Unid	24		
38	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada podendo traçar fino e grosso, a base de água, na cor amarelo cx com 12 unid.	Cxa	60		
39	Pasta c/ elástico tipo escarcela em polietileno, medindo 361 x 240mm.	Unid	100		



Página N° 16
Rubrica: 556

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

40	Pasta sanfonada, em polipropileno, tamanho A4, com 12 divisórias.	Unid	50		
41	Pasta catalogo, tamanho A4, com 100 envelopes internos, com etiquetas de identificação	Unid	24		
42	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10 rsm c/ 500 folhas	Cxa	160		
43	Papel ofício II, resma com 500 folhas, na cor branca.	Rsm	80		
44	Papel carbono, tam. ofício, cor azul, caixa com 100 folhas.	Cx	40		
45	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor	Unid	150		
46	Pasta AZ lombo largo, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 73 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso largo, cores diversas.	Unid	80		
47	Pasta AZ lombo estreito, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 53 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso estreito, cores diversas.	Unid	100		

Valor do lote 01.

LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
48	Álcool etílico 1.000 ml, tipo hidratado, 46 %, apresentação líquida, embalagem plástica.	Lt	200		
49	Alcool em gel etílico 500 g, hidratado 70° INPM cx c/ 12 frascos	Cx	140		
50	Água sanitária 1.000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 unid.	Cx	200		
51	Rodo de borracha 30 cm, em alumínio, revestido em plástico, Base de alumínio polido de alta resistência, Borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	Unid	40		
52	Toalha de mão med. 41 cm x 65 cm, Confeccionado em 100% Algodão, cores variadas	Unid	120		
53	Balde plástico cap. 10 litros c/ alça	Unid	24		
54	Balde plástico cap. 20 litros c/ alça	Unid	20		
55	Cesto plástico telado p/ lixo 10 litros	Unid	20		
56	Cesto plástico cap. 60 litros c/ alça e tampa	Unid	12		
57	Copo plástico descartavel 50 ml p/ café	Pct	400		
58	Copo plástico descartavel 180 ml p/ água	Pct	400		
59	Desinfetante 1.000 ml, composição à base de fgenoi sintéticos: p-terra- aminofenol, principio ativo o-fenil-fenol e o-benzil p-cloroferol, teor ativo 1,95% + 9,97%, forma fisica solução aquosa concentrada, cx x/ 12 unid	Cx	40		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

60	Desodorizador ambiente 360 ml, fragância perfumada, elimina odores, inspirado em óleos essenciais, perfuma qualquer ambiente, fragâncias variadas.	Unid	50		
61	Desodorante em pedra para vaso sanitário 25g, fragância variadas	Unid	100		
62	Detergente líquido 500 ml cx c/ 24 unid	Cx	40		
63	Dispenser com reservatório ara sabonete líquido de plástico resistente	Unid	24		
64	Esponja dula face para lavar louças cx c/ 24 unid	Cx	50		
65	Escova de limpeza com base de madeira e cerdas de plástico resistente	Unid	50		
66	Fosforo: palito de fosforopara cendimento de forno e fogão	Pct	24		
67	Garrafa para café capacidade 1 L	Unid	14		
68	Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas	Pct	50		
69	Inseticida aerosol 395 ml, age em segundos contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas, muriçocas e carapanãs.	Unid	100		
70	Lixeira 20 litros em polipropileno c/ pedal para banheiro	UNid	20		
71	Limpa vidro 500 ml	Unid	40		
72	Lustra móveis 200 ml, A solução para quem quer seus móveis limpos e com brilho, deixando um suave perfume de lavanda. Brilha móveis com perfume de longa duração.	Unid	40		
73	Luva em latex para limpeza, tam. variados	Par	40		
74	Papel higiênico branco, picotado, neutro, folha dupla e macia. Rolo de 30 m, fardo c/ 64 rlos	Frd	40		
75	Palha de aço frd c/ 14 pct, cada pct c/ 8 unid cada, 60g cada pct, remove sujeitas dificeis, p/ limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de aluminio.	Frd	30		
76	Pano de prato para cozinha, med. 40 cm x 68 cm	Unid	50		
77	Pano de chão	Unid	50		
78	Papel toalha interfolha, folha simples, c/ 2 dobras 22,5 X 20 cm, frd c/ 1.000 folhas.	Frd	40		
79	Sabão em pó 500g, c/ 24 unid	Cx	60		
80	Sabão em barra c/ 50 unid	Cx	100		
81	Tapete de pano atoalhado p/ chão , med. 45 x 68 cm	Unid	40		
82	Tapete anti derrapante 100%, em polipropileno, tam. 40 x 60 cm	Unid	40		
83	Vassoura piaçava, com cabo de madeira	Unid	30		
84	Vassoura de nylon 30 cm, cerdas em plástico resistente, Cabo de madeira plastificado 120cm	Unid	20		
85	Vassoura de pelo sintético 40 cm, c/ cabo de madeira	Unid	10		
86	Saco p/ lixo, cap. 15 litros, cor: preta, solda dupla, med. 39 cm x 49 cm, pct c/ 20 sacos	Frd	100		



Página Nº 18
Rubrica: 525b

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

87	Saco p/ lixo, cap. 30 litros, cor: preta, solda dupla, med. 47 cm x 57 cm, pct c/ 10 sacos	Frd	100		
88	Saco p/ lixo, cap. 50 litros, cor: preta, solda dupla, med. 54 cm x 74 cm pct c/ 10 sacos	Frd	100		
89	Saco p/ lixo, cap. 100 litros, cor: preta, solda dupla, med. 70 cm x 90 cm, pct c/ 5 sacos	Frd	100		
Valor do lote 02					
LOTE 3 - GENEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
90	Agua mineral garrafão 20 lts	Unid	140		
91	Agua Mineral em copo 200 ml fardo com 48 unid	Cx	140		
92	Agua Mineral 500 ml fardo com 12 unid	Frd	140		
93	AÇÚCAR - tipo cristal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg.	Pct	50		
94	Adoçante dietetico liquido 100 ml	Unid	20		
95	Achocolado em pó 400 g c/ 30 und	Cx	40		
96	BISCOITO SALGADO - em embalagem de 400g, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	Pç	200		
97	Biscoito doce tipo Maisena/Maria, pct 400g cx c/ 20 pct	Cx	96		
98	Biscoitos Doce Rosquinha	Pç	190		
99	Bombons Sortidos 600g	Pç	180		
100	Bombons Café 600g	Pç	160		
101	CAFÉ - torrado e moído. Embalagens de 250g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos	Pct	160		
102	Leite em pó integral 200g,	Unid	296		
103	Leite liquido integral 1L, cx c/ 12 und	cx	96		
104	Margarina cremosa c/ sal 250 g	Und	100		
105	Suco em Garrafa 500ml	Unid	166		
106	Refrigerante 2Lts, sabores diversos	Lt	200		
107	Torrada tipo integral, pct c/ 160 g	Unid	250		
Valor do lote 03					
VALOR GLOBAL					



Página N° 19
Rubrica: SAB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

Solicitamos ainda que nos preços propostos estejam inclusos todos os custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, acima apresentado, incluindo, entre outros: tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro, lucro, despesas administrativas, etc.

Atenciosamente,

Luis Carlos Silva Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

São João Batista/MA, em 13 de janeiro de 2023.

À EMPRESA
HIPERMORIÁ LTDA
CNPJ nº 21.952.819/0001-29

Prezado Senhor,

A Câmara Municipal de São João Batista/MA, por meio de seu Setor de Licitação, vem pela presente solicitar que seja fornecida cotação/pesquisa de preços nos termos requisitados abaixo, para fins de parametrizar processo licitatório.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf.de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor: azul	Cxa	50		
2	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor preta	Cxa	50		
3	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor vermelha	Cxa	50		
4	Colchete em aço latonado nº 5 caixa com 72 unidades.	Cxa	50		
5	Bloco auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	Pct	360		
6	Bloco auto-adesivo p/ recado c/ 4 blocos c/100 folhas cada bloco, dim. med. 38x51mm.	Pct	360		
7	Borracha duas cores para caneta cx com 40 unid.	Cxa	20		
8	Caixa arquivo polionda.	Unid	140		
9	Pincel atômico ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	Cxa	20		
10	Perfurador de papel c/ 2 furos p/ 40 fls	Unid	6		



Página Nº 21
Rubrica: 506

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

11	Prancheta ofício em polipropileno com prendedor metálico. Cor: cristal	Unid	20		
12	Tesoura pequena sem ponta	Unid	20		
13	Tesoura grande 21 cm, com cabo plástico e lâmina de aço	Unid	10		
14	Corretivo de fita.	Unid	180		
15	Calculadora de mesa c/ 12 dígitos	Und	24		
16	Clips niquelado tam. 3/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180		
17	Clips niquelado tam. 4/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180		
18	Clips niquelado tam. 6/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180		
19	Clips niquelado tam. 8/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 25 unid	Cxa	180		
20	Cola em bastão 9g.	Unid	150		
21	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades	Cxa	80		
22	CD-R virgem, gravável, cap. 700 MB, duração 80 minutos, velocidade 52 x, com capa e material em acrílico.	Unid	200		
23	Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 229 x 324 mm	Unid	400		
24	Envelope em papel pardo tam. ofício, medindo 310 x 410 mm	Unid	400		
25	Extrator de grampo tipo espátula	Unid	24		
26	Fita gomada, medindo 36 x 50 mm, cor marrom.	Rlo	100		
27	Fita larga transparente	Rlo	160		
28	Fita dupla face 16 x 30 mm	Rlo	160		
29	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unid.	Cxa	150		
30	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 1.000 unid.	Cxa	150		
31	Grampeador tam. médio capacidade p/ grampeador p/ 25 fis de metal revestido em plástico para grampo de 26/6.	Unid	10		
32	Grampeador tam. grande capacidade para grampear 100 folhas de metal revestido em plástico para grampo de 23/6.	Unid	20		
33	Grampo trilho em polipropileno, cor: branca, c/ 50 unid	Pct	50		
34	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades.	Cx	30		
35	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Cx	100		
36	Livro ata com 100 folhas.	Unid	40		
37	Livro de protocolo com 100 folhas.	Unid	24		
38	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada podendo traçar fino e grosso, a base de água, na cor amarelo cx com 12 unid.	Cxa	60		
39	Pasta c/ elástico tipo escarcela em polietileno, medindo 361 x 240mm.	Unid	100		



Página Nº 22
Rubrica: SAB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

40	Pasta sanfonada, em polipropileno, tamanho A4, com 12 divisórias.	Unid	50		
41	Pasta catalogo, tamanho A4, com 100 envelopes internos, com etiquetas de identificação	Unid	24		
42	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10 rsm c/ 500 folhas	Cxa	160		
43	Papel ofício II, resma com 500 folhas, na cor branca.	Rsm	80		
44	Papel carbono, tam. ofício, cor azul, caixa com 100 folhas.	Cx	40		
45	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor	Unid	150		
46	Pasta AZ lombo largo, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 73 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso largo, cores diversas.	Unid	80		
47	Pasta AZ lombo estreito, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 53 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso estreito, cores diversas.	Unid	100		

Valor do lote 01.

LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
48	Álcool etílico 1.000 ml, tipo hidratado, 46 %, apresentação líquida, embalagem plástica.	Lt	200		
49	Alcool em gel etílico 500 g, hidratado 70° INPM cx c/ 12 frascos	Cx	140		
50	Água sanitária 1.000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 unid.	Cx	200		
51	Rodo de borracha 30 cm, em alumínio, revestido em plástico, Base de alumínio polido de alta resistência, Borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	Unid	40		
52	Toalha de mão med. 41 cm x 65 cm, Confeccionado em 100% Algodão, cores variadas	Unid	120		
53	Balde plástico cap. 10 litros c/ alça	Unid	24		
54	Balde plástico cap. 20 litros c/ alça	Unid	20		
55	Cesto plástico telado p/ lixo 10 litros	Unid	20		
56	Cesto plástico cap. 60 litros c/ alça e tampa	Unid	12		
57	Copo plástico descartavel 50 ml p/ café	Pct	400		
58	Copo plástico descartavel 180 ml p/ água	Pct	400		
59	Desinfetante 1.000 ml, composição à base de fgenoi sintéticos: p-terra- aminofenol, principio ativo o-fenil-fenol e o-benzil p-cloroferol, teor ativo 1,95% + 9,97%, forma física solução aquosa concentrada, cx x/ 12 unid	Cx	40		



Página Nº 23
Rubrica: SAB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

60	Desodorizador ambiente 360 ml, fragância perfumada, elimina odores, inspirado em óleos essenciais, perfuma qualquer ambiente, fragâncias variadas.	Unid	50		
61	Desodorante em pedra para vaso sanitário 25g, fragância variadas	Unid	100		
62	Detergente liquido 500 ml cx c/ 24 unid	Cx	40		
63	Dispenser com reservatório ara sabonete liquido de plástico resistente	Unid	24		
64	Esponja dula face para lavar louças cx c/ 24 unid	Cx	50		
65	Escova de limpeza com base de madeira e cerdas de plástico resistente	Unid	50		
66	Fosfóro: palito de fosforopara cendimento de forno e fogão	Pct	24		
67	Garrafa para café capacidade 1 L	Unid	14		
68	Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas	Pct	50		
69	Inseticida aerosol 395 ml, age em segundos contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas, muriçocas e carapanãs.	Unid	100		
70	Lixeira 20 litros em polipropileno c/ pedal para banheiro	UNid	20		
71	Limpa vidro 500 ml	Unid	40		
72	Lustra móveis 200 ml, A solução para quem quer seus móveis limpos e com brilho, deixando um suave perfume de lavanda. Brilha móveis com perfume de longa duração.	Unid	40		
73	Luva em latex para limpeza, tam. variados	Par	40		
74	Papel higiênico branco, picotado, neutro, folha dupla e macia. Rolo de 30 m, fardo c/ 64 rlos	Frd	40		
75	Palha de aço frd c/ 14 pct, cada pct c/ 8 unid cada, 60g cada pct, remove sujeitas dificeis, p/ limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de aluminio.	Frd	30		
76	Pano de prato para cozinha, med. 40 cm x 68 cm	Unid	50		
77	Pano de chão	Unid	50		
78	Papel toalha interfolha, folha simples, c/ 2 dobras 22,5 X 20 cm, frd c/ 1.000 folhas.	Frd	40		
79	Sabão em pó 500g, c/ 24 unid	Cx	60		
80	Sabão em barra c/ 50 unid	Cx	100		
81	Tapete de pano atoalhado p/ chão , med. 45 x 68 cm	Unid	40		
82	Tapete anti derrapante 100%, em polipropileno, tam. 40 x 60 cm	Unid	40		
83	Vassoura piaçava, com cabo de madeira	Unid	30		
84	Vassoura de nylon 30 cm, cerdas em plástico resistente, Cabo de madeira plastificado 120cm	Unid	20		
85	Vassoura de pelo sintético 40 cm, c/ cabo de madeira	Unid	10		
86	Saco p/ lixo, cap. 15 litros, cor: preta, solda dupla, med. 39 cm x 49 cm, pct c/ 20 sacos	Frd	100		

Página Nº 24
Rubrica: 538

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

87	Saco p/ lixo, cap. 30 litros, cor: preta, solda dupla, med. 47 cm x 57 cm, pct c/ 10 sacos	Frd	100		
88	Saco p/ lixo, cap. 50 litros, cor: preta, solda dupla, med. 54 cm x 74 cm pct c/ 10 sacos	Frd	100		
89	Saco p/ lixo, cap. 100 litros, cor: preta, solda dupla, med.70 cm x 90 cm, pct c/ 5 sacos	Frd	100		
Valor do lote 02					
LOTE 3 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
90	Água mineral garrafão 20 lts	Unid	140		
91	Água Mineral em copo 200 ml fardo com 48 unid	Cx	140		
92	Água Mineral 500 ml fardo com 12 unid	Frd	140		
93	AÇÚCAR - tipo cristal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg.	Pct	50		
94	Adoçante dietético líquido 100 ml	Unid	20		
95	Achocolado em pó 400 g c/ 30 und	Cx	40		
96	BISCOITO SALGADO - em embalagem de 400g, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	Pç	200		
97	Biscoito doce tipo Maisena/Maria, pct 400g cx c/ 20 pct	Cx	96		
98	Biscoitos Doce Rosquinha	Pç	190		
99	Bombons Sortidos 600g	Pç	180		
100	Bombons Café 600g	Pç	160		
101	CAFÉ - torrado e moído. Embalagens de 250g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos	Pct	160		
102	Leite em pó integral 200g,	Unid	296		
103	Leite líquido integral 1L, cx c/ 12 und	cx	96		
104	Margarina cremosa c/ sal 250 g	Und	100		
105	Suco em Garrafa 500ml	Unid	166		
106	Refrigerante 2Lts, sabores diversos	Lt	200		
107	Torrada tipo integral, pct c/ 160 g	Unid	250		
Valor do lote 03					
VALOR GLOBAL					



Página Nº 25
Rubrica: 586

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

Solicitamos ainda que nos preços propostos estejam inclusos todos os custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, acima apresentado, incluindo, entre outros: tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro, lucro, despesas administrativas, etc.

Atenciosamente,

Luis Carlos Silva Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL



Página N° 26
Rubrica: 908b

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

São João Batista/MA, em 13 de janeiro de 2023.

À EMPRESA
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
CNPJ nº 37.813.993/0001-20

Prezado Senhor,

A Câmara Municipal de São João Batista/MA, por meio de seu Setor de Licitação, vem pela presente solicitar que seja fornecida cotação/pesquisa de preços nos termos requisitados abaixo, para fins de parametrizar processo licitatório.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf.de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor: azul	Cxa	50		
2	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor preta	Cxa	50		
3	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor vermelha	Cxa	50		
4	Colchete em aço latonado nº 5 caixa com 72 unidades.	Cxa	50		
5	Bloco auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	Pct	360		
6	Bloco auto-adesivo p/ recado c/ 4 blocos c/100 folhas cada bloco, dim. med. 38x51mm.	Pct	360		
7	Borracha duas cores para caneta cx com 40 unid.	Cxa	20		
8	Caixa arquivo polionda.	Unid	140		
9	Pincel atômico ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	Cxa	20		



Página N° 27
Rubrica: 586

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

10	Perfurador de papel c/ 2 furos p/ 40 fls	Unid	6		
11	Prancheta ofício em polipropileno com prendedor metálico. Cor: cristal	Unid	20		
12	Tesoura pequena sem ponta	Unid	20		
13	Tesoura grande 21 cm, com cabo plástico e lâmina de aço	Unid	10		
14	Corretivo de fita.	Unid	180		
15	Calculadora de mesa c/ 12 dígitos	Und	24		
16	Clips niquelado tam. 3/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180		
17	Clips niquelado tam. 4/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180		
18	Clips niquelado tam. 6/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180		
19	Clips niquelado tam. 8/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 25 unid	Cxa	180		
20	Cola em bastão 9g.	Unid	150		
21	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades	CXA	80		
22	CD-R virgem, gravável, cap. 700 MB, duração 80 minutos, velocidade 52 x, com capa e material em acrílico.	Unid	200		
23	Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 229 x 324 mm	Unid	400		
24	Envelope em papel pardo tam. ofício, medindo 310 x 410 mm	Unid	400		
25	Extrator de grampo tipo espátula	Unid	24		
26	Fita gomada, medindo 36 x 50 mm, cor marrom.	Rlo	100		
27	Fita larga transparente	Rlo	160		
28	Fita dupla face 16 x 30 mm	Rlo	160		
29	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unid.	Cxa	150		
30	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 1.000 unid.	Cxa	150		
31	Grampeador tam. médio capacidade p/ grampeador p/ 25 fls de metal revestido em plástico para grampo de 26/6.	Unid	10		
32	Grampeador tam. grande capacidade para grampear 100 folhas de metal revestido em plástico para grampo de 23/6.	Unid	20		
33	Grampo trilho em polipropileno, cor: branca, c/ 50 unid	Pct	50		
34	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades.	Cx	30		
35	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Cx	100		
36	Livro ata com 100 folhas.	Unid	40		
37	Livro de protocolo com 100 folhas.	Unid	24		
38	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada podendo traçar fino e grosso, a base de água, na cor amarelo cx com 12 unid.	Cxa	60		
39	Pasta c/ elástico tipo escarcela em polietileno, medindo 361 x 240mm.	Unid	100		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

Página N° 28

Rubrica: SAB

40	Pasta sanfonada, em polipropileno, tamanho A4, com 12 divisórias.	Unid	50		
41	Pasta catalogo, tamanho A4, com 100 envelopes internos, com etiquetas de identificação	Unid	24		
42	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10 rsm c/ 500 folhas	Cxa	160		
43	Papel ofício II, resma com 500 folhas, na cor branca.	Rsm	80		
44	Papel carbono, tam. ofício, cor azul, caixa com 100 folhas.	Cx	40		
45	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor	Unid	150		
46	Pasta AZ lombo largo, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 73 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso largo, cores diversas.	Unid	80		
47	Pasta AZ lombo estreito, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 53 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso estreito, cores diversas.	Unid	100		

Valor do lote 01.

LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
48	Álcool etílico 1.000 ml, tipo hidratado, 46 %, apresentação líquida, embalagem plástica.	Lt	200		
49	Alcool em gel etílico 500 g, hidratado 70° INPM cx c/ 12 frascos	Cx	140		
50	Água sanitária 1.000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 unid.	Cx	200		
51	Rodo de borracha 30 cm, em alumínio, revestido em plástico, Base de alumínio polido de alta resistência, Borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	Unid	40		
52	Toalha de mão med. 41 cm x 65 cm, Confeccionado em 100% Algodão, cores variadas	Unid	120		
53	Balde plástico cap. 10 litros c/ alça	Unid	24		
54	Balde plástico cap. 20 litros c/ alça	Unid	20		
55	Cesto plástico telado p/ lixo 10 litros	Unid	20		
56	Cesto plástico cap. 60 litros c/ alça e tampa	Unid	12		
57	Copo plástico descartavel 50 ml p/ café	Pct	400		
58	Copo plástico descartavel 180 ml p/ água	Pct	400		
59	Desinfetante 1.000 ml, composição à base de fgenoi sintéticos: p-terra- aminofenol, principio ativo o-fenil-fenol e o-benzil p-cloroferol, teor ativo 1,95% + 9,97%, forma fisica solução aquosa concentrada, cx x/ 12 unid	Cx	40		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

Página Nº 29
Rubrica: SAB

60	Desodorizador ambiente 360 ml, fragância perfumada, elimina odores, inspirado em óleos essenciais, perfuma qualquer ambiente, fragâncias variadas.	Unid	50		
61	Desodorante em pedra para vaso sanitário 25g, fragância variadas	Unid	100		
62	Detergente liquido 500 ml cx c/ 24 unid	Cx	40		
63	Dispenser com reservatório ara sabonete liquido de plástico resistente	Unid	24		
64	Esponja dula face para lavar louças cx c/ 24 unid	Cx	50		
65	Escova de limpeza com base de madeira e cerdas de plástico resistente	Unid	50		
66	Fosfóro: palito de fosforopara cendimento de forno e fogão	Pct	24		
67	Garrafa para café capacidade 1 L	Unid	14		
68	Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas	Pct	50		
69	Inseticida aerosol 395 ml, age em segundos contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas, muriçocas e carapanãs.	Unid	100		
70	Lixeira 20 litros em polipropileno c/ pedal para banheiro	UNid	20		
71	Limpa vidro 500 ml	Unid	40		
72	Lustra móveis 200 ml, A solução para quem quer seus móveis limpos e com brilho, deixando um suave perfume de lavanda. Brilha móveis com perfume de longa duração.	Unid	40		
73	Luva em latex para limpeza, tam. variados	Par	40		
74	Papel higiênico branco, picotado, neutro, folha dupla e macia. Rolo de 30 m, fardo c/ 64 rlos	Frd	40		
75	Palha de aço frd c/ 14 pct, cada pct c/ 8 unid cada, 60g cada pct, remove sujeitas dificeis, p/ limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de aluminio.	Frd	30		
76	Pano de prato para cozinha, med. 40 cm x 68 cm	Unid	50		
77	Pano de chão	Unid	50		
78	Papel toalha interfolha, folha simples, c/ 2 dobras 22,5 X 20 cm, frd c/ 1.000 folhas.	Frd	40		
79	Sabão em pó 500g, c/ 24 unid	Cx	60		
80	Sabão em barra c/ 50 unid	Cx	100		
81	Tapete de pano atalhado p/ chão , med. 45 x 68 cm	Unid	40		
82	Tapete anti derrapante 100%, em polipropileno, tam. 40 x 60 cm	Unid	40		
83	Vassoura piaçava, com cabo de madeira	Unid	30		
84	Vassoura de nylon 30 cm, cerdas em plástico resistente, Cabo de madeira plastificado 120cm	Unid	20		
85	Vassoura de pelo sintético 40 cm, c/ cabo de madeira	Unid	10		
86	Saco p/ lixo, cap. 15 litros, cor: preta, solda dupla, med. 39 cm x 49 cm, pct c/ 20 sacos	Frd	100		



Página Nº 30
Rubrica: 556

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

87	Saco p/ lixo, cap. 30 litros, cor: preta, solda dupla, med. 47 cm x 57 cm, pct c/ 10 sacos	Frd	100		
88	Saco p/ lixo, cap. 50 litros, cor: preta, solda dupla, med. 54 cm x 74 cm pct c/ 10 sacos	Frd	100		
89	Saco p/ lixo, cap. 100 litros, cor: preta, solda dupla, med.70 cm x 90 cm, pct c/ 5 sacos	Frd	100		
Valor do lote 02					
LOTE 3 - GENEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
90	Agua mineral garrafão 20 lts	Unid	140		
91	Agua Mineral em copo 200 ml fardo com 48 unid	Cx	140		
92	Agua Mineral 500 ml fardo com 12 unid	Frd	140		
93	AÇÚCAR - tipo cristal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg.	Pct	50		
94	Adoçante dietetico liquido 100 ml	Unid	20		
95	Achocolado em pó 400 g c/ 30 und	Cx	40		
96	BISCOITO SALGADO - em embalagem de 400g, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	Pç	200		
97	Biscoito doce tipo Maisena/Maria, pct 400g cx c/ 20 pct	Cx	96		
98	Biscoitos Doce Rosquinha	Pç	190		
99	Bombons Sortidos 600g	Pç	180		
100	Bombons Café 600g	Pç	160		
101	CAFÉ - torrado e moído. Embalagens de 250g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos	Pct	160		
102	Leite em pó integral 200g,	Unid	296		
103	Leite liquido integral 1L, cx c/ 12 und	cx	96		
104	Margarina cremosa c/ sal 250 g	Und	100		
105	Suco em Garrafa 500ml	Unid	166		
106	Refrigerante 2Lts, sabores diversos	Lt	200		
107	Torrada tipo integral, pct c/ 160 g	Unid	250		
Valor do lote 03					
VALOR GLOBAL					



Página Nº 31
Rubrica: LSM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

Solicitamos ainda que nos preços propostos estejam inclusos todos os custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, acima apresentado, incluindo, entre outros: tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro, lucro, despesas administrativas, etc.

Atenciosamente,

Luis Carlos Silva Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL



HIPERMÓRIA LTDA.

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240
 RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000
 Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

COTAÇÃO DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA
 SERVIMOS-NOS DO PRESENTE PARA ENCAMINHAR PROPOSTA DE PREÇOS DOS
 PRODUTOS DESCRIMINADOS.

LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	UND.	QUANT	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	Cxa	50	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf.de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor: azul	R\$ 82,50	R\$ 4.125,00
2	Cxa	50	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor preta	R\$ 82,50	R\$ 4.125,00
3	Cxa	50	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor vermelha	R\$ 82,50	R\$ 4.125,00
4	Cxa	50	Colchete em aço latonado nº 5 caixa com 72 unidades.	R\$ 23,47	R\$ 1.173,50
5	Pct	360	Bloco auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	R\$ 53,87	R\$ 19.393,20
6	Pct	360	Bloco auto-adesivo p/ recado c/ 4 blocos c/100 folhas cada bloco, dim. med. 38x51mm.	R\$ 36,39	R\$ 13.100,40
7	Cxa	20	Borracha duas cores para caneta cx com 40 unid.	R\$ 35,20	R\$ 704,00
8	Unid	140	Caixa arquivo polionda.	R\$ 80,30	R\$ 11.242,00
9	Cxa	20	Pincel atômico ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	R\$ 85,38	R\$ 1.707,60
10	Unid	6	Perfurador de papel c/ 2 furos p/ 40 fls	R\$ 164,13	R\$ 984,78
11	Unid	20	Prancheta ofício em polipropileno com prendedor metálico. Cor: cristal	R\$ 25,99	R\$ 519,80
12	Unid	20	Tesoura pequena sem ponta	R\$ 21,45	R\$ 429,00
13	Unid	10	Tesoura grande 21 cm, com cabo plástico e lâmina de aço	R\$ 38,39	R\$ 383,90
14	Unid	180	Corretivo de fita.	R\$ 18,10	R\$ 3.258,00
15	Und	24	Calculadora de mesa c/ 12 dígitos	R\$ 35,75	R\$ 858,00
16	Cxa	180	Clips niquelado tam. 3/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	R\$ 6,49	R\$ 1.168,20
17	Cxa	180	Clips niquelado tam. 4/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	R\$ 7,98	R\$ 1.436,40



HIPERMÓRIA LTDA.

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240
 RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000
 Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

18	Cxa	180	Clips niquelado tam. 6/0, fabricado com arame de aço resvestido, cx com 50 unid	R\$ 10,95	R\$ 1.971,00
19	Cxa	180	Clips niquelado tam. 8/0, fabricado com arame de aço resvestido, cx com 25 unid	R\$ 16,72	R\$ 3.009,60
20	Unid	150	Cola em bastão 9g.	R\$ 3,96	R\$ 594,00
21	CXa	80	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades	R\$ 89,10	R\$ 7.128,00
22	Unid	200	CD-R virgem, gravavel, cap. 700 MB, duração 80 minutos, velocidade 52 x, com capa e material em acrílico.	R\$ 1,87	R\$ 374,00
23	Unid	400	Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 229 x 324 mm	R\$ 0,94	R\$ 376,00
24	Unid	400	Envelope em papel pardo tam. ofício, medindo 310 x 410 mm	R\$ 0,94	R\$ 376,00
25	Unid	24	Extrator de grampo tipo espatula	R\$ 3,96	R\$ 95,04
26	Rlo	100	Fita gomada, medindo 36 x 50 mm, cor marrom.	R\$ 7,70	R\$ 770,00
27	Rlo	160	Fita larga transparente	R\$ 7,70	R\$ 1.232,00
28	Rlo	160	Fita dupla face 16 x 30 mm	R\$ 10,12	R\$ 1.619,20
29	Cxa	150	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unid.	R\$ 8,58	R\$ 1.287,00
30	Cxa	150	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 1.000 unid.	R\$ 7,92	R\$ 1.188,00
31	Unid	10	Grampeador tam. médio capacidade p/ grampeador p/ 25 fls de metal revestido em plástico para grampo de 26/6.	R\$ 18,15	R\$ 181,50
32	Unid	20	Grampeador tam. grande capacidade para grampear 100 folhas de metal revestido em plástico para grampo de 23/6.	R\$ 33,00	R\$ 660,00
33	Pct	50	Grampo trilho em polipropileno, cor: branca, c/ 50 unid	R\$ 16,50	R\$ 825,00
34	Cx	30	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades.	R\$ 32,56	R\$ 976,80
35	Cx	100	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	R\$ 2,75	R\$ 275,00
36	Unid	40	Livro ata com 100 folhas.	R\$ 20,90	R\$ 836,00
37	Unid	24	Livro de protocolo com 100 folhas.	R\$ 25,19	R\$ 604,56
38	Cxa	60	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada podendo traçar fino e grosso, a base de água, na cor amarelo cx com 12 unid.	R\$ 39,60	R\$ 2.376,00
39	Unid	100	Pasta c/ elástico tipo escarcela em polietileno, medindo 361 x 240mm.	R\$ 4,18	R\$ 418,00
40	Unid	50	Pasta sanfonada, em polipropileno, tamanho A4, com 12 divisórias.	R\$ 25,08	R\$ 1.254,00



HIPERMORLÁ LTDA.

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240
 RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000
 Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

41	Unid	24	Pasta catalogo, tamanho A4, com 100 envelopes internos, com etiquetas de identificação	R\$ 39,60	R\$ 950,40
42	Cxa	160	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10 rsm c/ 500 folhas	R\$ 216,70	R\$ 34.672,00
43	Rsm	80	Papel ofício II, resma com 500 folhas, na cor branca.	R\$ 32,89	R\$ 2.631,20
44	Cx	40	Papel carbono, tam. ofício, cor azul, caixa com 100 folhas.	R\$ 52,80	R\$ 2.112,00
45	Unid	150	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor	R\$ 3,69	R\$ 553,50
46	Unid	80	Pasta AZ lombo largo, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 73 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso largo, cores diversas.	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
47	Unid	100	Pasta AZ lombo estreiro, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 53 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso estreito, cores diversas.	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
Valor do lote 01					R\$ 142.019,58

LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	UND.	QUANT	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNIT.	V. TOTAL
48	Lt	200	Álcool etílico 1.000 ml, tipo hidrtado, 46 %, apresentação líquida, embalagem plástica.	R\$ 8,69	R\$ 1.738,00
49	Cx	140	Alcool em gel etílico 500 g, hidratado 70° INPM cx c/ 12 frascos	R\$ 102,19	R\$ 14.306,60
50	Cx	200	Água sanitária 1.000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 unid.	R\$ 28,58	R\$ 5.716,00
51	Unid	40	Rodo de borracha 30 cm, em alumínio, revestido em plástico, Base de alumínio polido de alta resistência, Borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	R\$ 5,50	R\$ 220,00
52	Unid	120	Toalha de mão med. 41 cm x 65 cm, Confeccionado em 100% Algodão, cores variadas	R\$ 5,78	R\$ 693,60
53	Unid	24	Balde plástico cap. 10 litros c/ alça	R\$ 13,19	R\$ 316,56
54	Unid	20	Balde plástico cap. 20 litros c/ alça	R\$ 21,89	R\$ 437,80
55	Unid	20	Cesto plástico telado p/ lixo 10 litros	R\$ 15,40	R\$ 308,00
56	Unid	12	Cesto plástico cap. 60 litros c/ alça e tampa	R\$ 32,89	R\$ 394,68
57	Pct	400	Copo plástico descartavel 50 ml p/ café	R\$ 3,84	R\$ 1.536,00
58	Pct	400	Copo plástico descartavel 180 ml p/ água	R\$ 6,59	R\$ 2.636,00



HIPERMÓRIA LTDA.

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240
 RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000
 Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

59	Cx	40	Desinfetante 1.000 ml, composição à base de fgenoi sintéticos: p-terra- aminofenol, principio ativo o-fenil-fenol e o-benzil p-clorofenol, teor ativo 1,95% + 9,97%, forma fisica solução aquosa concentrada, cx x/ 12 unid	R\$ 76,34	R\$ 3.053,60
60	Unid	50	Desodorizador ambiente 360 ml, fragância perfumada, elimina odores, inspirado em óleos essenciais, perfuma qualquer ambiente, fragâncias variadas.	R\$ 18,15	R\$ 907,50
61	Unid	100	Desodorante em pedra para vaso sanitário 25g, fragância variadas	R\$ 2,15	R\$ 215,00
62	Cx	40	Detergente liquido 500 ml cx c/ 24 unid	R\$ 50,56	R\$ 2.022,40
63	Unid	24	Dispenser com reservatório ara sabonete liquido de plástico resistente	R\$ 25,19	R\$ 604,56
64	Cx	50	Esponja dula face para lavar louças cx c/ 24 unid	R\$ 29,15	R\$ 1.457,50
65	Unid	50	Escova de limpeza com base de madeira e cerdas de plástico resistente	R\$ 5,39	R\$ 269,50
66	Pct	24	Fosfôro: palito de fosforopara cendimento de forno e fogão	R\$ 9,79	R\$ 234,96
67	Unid	14	Garrafa para café capacidade 1 L	R\$ 53,86	R\$ 754,04
68	Pct	50	Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas	R\$ 2,52	R\$ 126,00
69	Unid	100	Inseticida aerosol 395 ml, age em segundos contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas, muriçocas e carapanãs.	R\$ 13,15	R\$ 1.315,00
70	Unid	20	Lixeira 20 litros em polipropileno c/ pedal para banheiro	R\$ 50,49	R\$ 1.009,80
71	Unid	40	Limpa vidro 500 ml	R\$ 11,99	R\$ 479,60
72	Unid	40	Lustra móveis 200 ml, A solução para quem quer seus móveis limpos e com brilho, deixando um suave perfume de lavanda. Brilha móveis com perfume de longa duração.	R\$ 11,86	R\$ 474,40
73	Paq	40	Luva em latex para limpeza, tam. variados	R\$ 4,29	R\$ 171,60
74	Frd	40	Papel higiênico branco, picotado, neutro, folha dupla e macia. Rolo de 30 m, fardo c/ 64 rlos	R\$ 117,70	R\$ 4.708,00
75	Frd	30	Palha de aço frd c/ 14 pct, cada pct c/ 8 unid cada, 60g cada pct, remove sujeitas dificeis, p/ limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de aluminio.	R\$ 40,55	R\$ 1.216,50



HIPERMÓRIA LTDA.

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240
 RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000
 Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

76	U nid	50	Pano de prato para cozinha, med. 40 cm x 68 cm	R\$ 6,49	R\$ 324,50
77	U nid	50	Pano de chão	R\$ 4,61	R\$ 230,50
78	F rd	40	Papel toalha interfolha, folha simples, c/ 2 dobras 22,5 X 20 cm, frd c/ 1.000 folhas.	R\$ 20,46	R\$ 818,40
79	C x	60	Sabão em pó 500g, c/ 24 unid	R\$ 243,10	R\$ 14.586,00
80	C x	100	Sabão em barra c/ 50 unid	R\$ 192,49	R\$ 19.249,00
81	Un id	40	Tapete de pano atalhado p/ chão, med. 45 x 68 cm	R\$ 12,08	R\$ 483,20
82	Un id	40	Tapete anti derrapante 100%, em polipropileno, tam. 40 x 60 cm	R\$ 41,79	R\$ 1.671,60
83	Un id	30	Vassoura piaçava, com cabo de madeira	R\$ 13,03	R\$ 390,90
84	Un id	20	Vassoura de nylon 30 cm, cerdas em plástico resistente, Cabo de madeira plastificado 120cm	R\$ 7,57	R\$ 151,40
85	Unid	10	Vassoura de pelo sintético 40 cm, c/ cabo de madeira	R\$ 16,49	R\$ 164,90
86	F rd	100	Saco p/ lixo, cap. 15 litros, cor: preta, solda dupla, med. 39 cm x 49 cm, pct c/ 20 sacos	R\$ 2,74	R\$ 274,00
87	F rd	100	Saco p/ lixo, cap. 30 litros, cor: preta, solda dupla, med. 47 cm x 57 cm, pct c/ 10 sacos	R\$ 2,74	R\$ 274,00
88	F rd	100	Saco p/ lixo, cap. 50 litros, cor: preta, solda dupla, med. 54 cm x 74 cm pct c/ 10 sacos	R\$ 2,74	R\$ 274,00
89	F rd	100	Saco p/ lixo, cap. 100 litros, cor: preta, solda dupla, med. 70 cm x 90 cm, pct c/ 5 sacos	R\$ 2,74	R\$ 274,00

Valor do lote 02

R\$ 86.489,60

LOTE 3 - GENEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	UND.	QUANT	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNIT.	V. TOTAL
90	Unid	140	Agua mineral garrafão 20 lts	R\$ 6,60	R\$ 924,00
91	Cx	140	Agua Mineral em copo 200 ml fardo com 48 unid	R\$ 47,81	R\$ 6.693,40
92	Frd	140	Agua Mineral 500 ml fardo com 12 unid	R\$ 53,78	R\$ 7.529,20
93	Pct	50	AÇÚCAR - tipo cristal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg.	R\$ 3,84	R\$ 192,00
94	Unid	20	Adoçante dietetico liquido 100 ml	R\$ 8,64	R\$ 172,80



HIPERMORIA LTDA.

CNPJ: 21.952.819/0001 - 29INSC. EST.: 12.458.776-3INSC. MUNIC.: 2.3240
 RUA ANDRÉ LOPES DE SOUSA, 147, ALCANTARA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000
 Fone: (98) 3381-3600 Zap: (98) 9-9181-9661

95	Cx	40	Achocolado em pó 400 g c/ 30 und	R\$ 245,85	R\$ 9.834,00
96	Pç	200	BISCOITO SALGADO - em embalagem de 400g, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	R\$ 5,12	R\$ 1.024,00
97	Cx	96	Biscoito doce tipo Maisena/Maria, pct 400g cx c/ 20 pct	R\$ 185,90	R\$ 17.846,40
98	Pç	190	Biscoitos Doce Rosquinha	R\$ 9,89	R\$ 1.879,10
99	Pç	180	Bombons Sortidos 600g	R\$ 33,06	R\$ 5.950,80
100	Pç	160	Bombons Café 600g	R\$ 21,89	R\$ 3.502,40
101	Pct	160	CAFÉ - torrado e moído. Embalagens de 250g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos	R\$ 10,45	R\$ 1.672,00
102	Unid	296	Leite em pó integral 200g,	R\$ 8,79	R\$ 2.601,84
103	cx	96	Leite liquido integral 1L, cx c/ 12 und	R\$ 77,00	R\$ 7.392,00
104	Und	100	Margarina cremosa c/ sal 250 g	R\$ 6,04	R\$ 604,00
105	Unid	166	Suco em Garrafa 500ml	R\$ 5,49	R\$ 911,34
106	Lt	200	Refrigerante 2Lts, sabores diversos	R\$ 8,46	R\$ 1.692,00
107	Unid	250	Torrada tipo integral, pct c/ 160 g	R\$ 4,28	R\$ 1.070,00
Valor do lote 03					R\$ 71.491,28
VALOR GLOBAL					R\$ 300.000,46

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,46 (TREZENTOS MIL REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

PINHEIRO - MA, 19 DE JANEIRO DE 2023.

CLAUDINETE Assinado de forma digital por CLAUDINETE
COSTA SARAIVA COSTA SARAIVA
PEREIRA:572567 PEREIRA:57256799349
 99349 Dados: 2023.01.19
 10:56:57 -03'00'

21.952.819/0001-29
Hiper Moria Eireli
 Rua André Lopes de Sousa nº 147 Alcantara
 CEP: 65200-000
 Pinheiro - MA

Claudinete Costa Saraiva Pereira
 Representante Legal
 RG: 000006319793-6 SSP/MA
 CPF: 572.567.993-49

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA

END: RUA 21 DE JUNHO, Nº 271, OLHO D'AGUA,

SÃO LUIS -MA, CEP: 65068-096

CNPJ: 37.813.993/0001-20

INS. ESTADUAL: 12.652834-9

EMAIL: DISTRIBUIDORA_OMEGA10@HOTMAIL.COM

CONTATO: (98) 98334-6667

Ilmo. (a) Sr (a)

Presidente da CPL da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

Em atendimento a solicitação de preços, encaminhamos nosso orçamento para os materiais conforme descrito em tabela constante deste documento.

LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				VALOR UNIT.	V. TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT		
1	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor: azul	Cxa	50	R\$ 82,90	R\$ 4.145,00
2	Caneta esferográfica ponta media, corpo unico em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor: preta	Cxa	50	R\$ 82,90	R\$ 4.145,00
3	Caneta esferográfica ponta media, corpo unico em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor: vermelha	Cxa	50	R\$ 82,90	R\$ 4.145,00
4	Colchete em aço latonado nº 3 caixa com 72 unidades.	Cxa	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
5	Bloco auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	Pct	360	R\$ 55,10	R\$ 19.836,00
6	Bloco auto-adesivo p/ recado c/ 4 blocos c/100 folhas cada bloco, dim. mcd. 38x51mm.	Pct	360	R\$ 38,40	R\$ 13.824,00
7	Borracha duas cores para caneta cx com 40 unid.	Cxa	20	R\$ 36,15	R\$ 723,00
8	Caixa arquivo políonda.	Unid	140	R\$ 86,00	R\$ 12.040,00
9	Pincel atômico ponta grossa, tinta a base de álcool; nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades.	Cxa	20	R\$ 86,80	R\$ 1.736,00
10	Perfurador de papel c/ 2 furos p/ 40 fls.	Unid	6	R\$ 166,10	R\$ 996,60
11	Prancheta officio em polipropileno com prendedor metálico, Cor: cristal	Unid	20	R\$ 26,30	R\$ 526,00
12	Tesoura pequena sem ponta	Unid	20	R\$ 26,40	R\$ 528,00
13	Tesoura grande 21 cm, com cabo plástico e lâmina de aço	Unid	10	R\$ 45,15	R\$ 451,50
14	Corretivo de fita.	Unid	180	R\$ 18,05	R\$ 3.249,00
15	Calculadora de mesa c/ 12 dígitos	Und	24	R\$ 37,00	R\$ 888,00
16	Clips niquelado tam. 3/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180	R\$ 7,95	R\$ 1.431,00
17	Clips niquelado tam. 4/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180	R\$ 9,20	R\$ 1.656,00
18	Clips niquelado tam. 6/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00
19	Clips niquelado tam. 8/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 25 unid	Cxa	180	R\$ 18,40	R\$ 3.312,00
20	Cola em bastão 9g.	Unid	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
21	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades	CXa	80	R\$ 92,00	R\$ 7.360,00
22	CD-R virgem, gravavel, cap. 700 MB, duração 80 minutos, velocidade 52 x, com capa e material em acrílico.	Unid	200	R\$ 2,05	R\$ 410,00

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA

END: RUA 21 DE JUNHO, Nº 271, OLHO D'AGUA,

SÃO LUIS -MA, CEP: 65068-096

CNPJ: 37.813.993/0001-20

INS. ESTADUAL: 12.652834-9

EMAIL: DISTRIBUIDORA_OMEGA10@HOTMAIL.COM

CONTATO: (98) 98334-6667

23	Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 229 x 324 mm	Unid	400	RS 0,89	RS 356,00
24	Envelope em papel pardo tam. oficio, medindo 310 x 410 mm	Unid	400	RS 0,89	RS 356,00
25	Extrator de grampo tipo espátula	Unid	24	RS 5,00	RS 120,00
26	Fita gomada, medindo 36 x 50 mm, cor marrom.	Rlo	100	RS 8,20	RS 820,00
27	Fita larga transparente	Rlo	160	RS 8,20	RS 1.312,00
28	Fita dupla face 16 x 30 mm	Rlo	160	RS 11,50	RS 1.840,00
29	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unid.	Cxa	150	RS 9,10	RS 1.365,00
30	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 1.000 unid.	Cxa	150	RS 8,05	RS 1.207,50
31	Grampeador tam. médio capacidade p/ grampeador p/ 25 fls de metal revestido em plástico para grampo de 26/6.	Unid	10	RS 19,50	RS 195,00
32	Grampeador tam. grande capacidade para grampear 100 folhas de metal revestido em plástico para grampo de 23/6.	Unid	20	RS 35,00	RS 700,00
33	Grampo trilho em polipropileno, cor: branca, c/ 50 unid	Pct	50	RS 17,00	RS 850,00
34	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades.	Cx	30	RS 33,40	RS 1.002,00
35	Liga clástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Cx	100	RS 3,00	RS 300,00
36	Livro ata com 100 folhas.	Unid	40	RS 21,70	RS 868,00
37	Livro de protocolo com 100 folhas.	Unid	24	RS 27,40	RS 657,60
38	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada podendo traçar fino e grosso, a base de água, na cor amarelo cx com 2 unid.	Cxa	60	RS 39,00	RS 2.340,00
39	Pasta c/ elástico tipo escarcela em polietileno, medindo 361 x 240mm.	Unid	100	RS 5,00	RS 500,00
40	Pasta sanfonada, em polipropileno, tamanho A4, com 12 divisórias.	Unid	50	RS 26,80	RS 1.340,00
41	Pasta catalogo, tamanho A4, com 100 envelopes internos, com etiquetas de identificação	Unid	24	RS 42,00	RS 1.008,00
42	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10 rsm c/ 500 folhas	Cxa	160	RS 219,00	RS 35.040,00
43	Papel oficio II, resma com 500 folhas, na cor branca.	Rsm	80	RS 35,00	RS 2.800,00
44	Papel carbono, tam. oficio, cor azul, caixa com 100 folhas.	Cx	40	RS 53,00	RS 2.120,00
45	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor	Unid	150	RS 4,90	RS 735,00
46	Pasta AZ lombo largo, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 73 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso largo, cores diversas.	Unid	80	RS 25,00	RS 2.000,00
47	Pasta AZ lombo estreito, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 53 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso estreito, cores diversas.	Unid	100	RS 22,00	RS 2.200,00
TOTAL					RS 147.159,20

LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	V. TOTAL
48	Álcool etílico 1.000 ml , tipo hidrtado, 46 %, apresentação líquida, embalagem plástica.	Lt	200	RS 9,00	RS 1.800,00
49	Alcool em gel etílico 500 g, hidratado 70° INPM cx c/ 12 frascos	Cx	140	RS 103,80	RS 14.532,00

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA

END: RUA 21 DE JUNHO, Nº 271, OLHO D'AGUA,

SÃO LUIS -MA, CEP: 65068-096

CNPJ: 37.813.993/0001-20

INS. ESTADUAL: 12.652834-9

EMAIL: DISTRIBUIDORA_OMEGA10@HOTMAIL.COM

CONTATO: (98) 98334-6667

50	Água sanitária 1.000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 unid.	Cx	200		RS 29,00	RS 5.800,00
51	Rodo de borracha 30 cm, em alumínio, revestido em plástico, Base de alumínio polido de alta resistência, Borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	Unid	40		RS 6,70	RS 268,00
52	Toalha de mão med. 41 cm x 65 cm, Confeccionado em 100% Algodão, cores variadas	Unid	120		RS 7,00	RS 840,00
53	Balde plástico cap. 10 litros c/ alça	Unid	24		RS 15,00	RS 360,00
54	Balde plástico cap. 20 litros c/ alça	Unid	20		RS 23,20	RS 464,00
55	Cesto plástico telado p/ lixo 10 litros	Unid	20		RS 15,50	RS 310,00
56	Cesto plástico cap. 60 litros c/ alça e tampa	Unid	12		RS 35,00	RS 420,00
57	Copo plástico descartavel 50 ml p/ café	Pct	400		RS 4,20	RS 1.680,00
58	Copo plástico descartavel 180 ml p/ água	Pct	400		RS 7,20	RS 2.880,00
59	Desinfetante 1.000 ml, composição à base de fgenoi sintéticos: p-terra-aminofenol, principio ativo o-fenil-fenol e o-benzil p-cloroferol, teor ativo 1,95% + 9,97%, forma física solução aquosa concentrada, cx x/ 12 unid	Cx	40		RS 78,00	RS 3.120,00
60	Desodorizador ambiente 360 ml, fragância perfumada, elimina odôres, inspirado em óleos essenciais, perfuma qualquer ambiente, fragâncias variadas	Unid	50		RS 19,05	RS 952,50
61	Desodorante em pedra para vaso sanitário 25g, fragância variadas	Unid	100		RS 2,30	RS 230,00
62	Detergente liquido 500 ml cx c/ 24 unid	Cx	40		RS 50,00	RS 2.000,00
63	Dispenser com reservatório ara sabonete liquido de plástico resistente	Unid	24		RS 27,30	RS 655,20
64	Esponja dula face para lavar louças/cx c/ 24 unid	Cx	50		RS 32,06	RS 1.603,00
65	Escova de limpeza com base de madeira e cerdas de plástico resistente	Unid	50		RS 6,05	RS 302,50
66	Fosforo: palito de fosforopara cendimento de forno e fogão	Pct	24		RS 9,00	RS 216,00
67	Garrafa para café capacidade 1 L	Unid	14		RS 52,00	RS 728,00
68	Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas	Pct	50		RS 3,60	RS 180,00
69	Inseticida aerosol 395 ml, age em segundos contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas, muriçocas e carapanas	Unid	100		RS 14,35	RS 1.435,00
70	Lixeira 20 litros em polipropileno c/ pedal para bñheito	Unid	20		RS 50,00	RS 1.000,00
71	Limpa vidro 500 ml	Unid	40		RS 11,00	RS 440,00
72	Lustra móveis 200 ml, A solução para quem quer seus móveis limpos c com brilho, deixando um suave perfume de lavanda. Brilha móveis com perfume de longa duração.	Unid	40		RS 11,00	RS 440,00
73	Luva em latex para limpeza, tam. variados	Par	40		RS 4,71	RS 188,40
74	Papel higiênico branco, picotado, neutro, folha dupla e macia. Rolo de 30 m, fardo c/ 64 rlos	Frd	40		RS 119,40	RS 4.776,00
75	Palha de aço frd c/ 14 pct, cada pct c/ 8 unid cada, 60g cada pct, remove sujeitas difíceis, p/ limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio.	Frd	30		RS 45,00	RS 1.350,00
76	Pano de prato para cozinha, med. 40 cm x 68 cm	Unid	50		RS 7,30	RS 365,00
77	Pano de chão	Unid	50		RS 5,40	RS 270,00

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA

END: RUA 21 DE JUNHO, Nº 271, OLHO D'AGUA,

SÃO LUIS -MA, CEP: 65068-096

CNPJ: 37.813.993/0001-20

INS. ESTADUAL: 12.652834-9

EMAIL: DISTRIBUIDORA_OMEGA10@HOTMAIL.COM

CONTATO: (98) 98334-6667

78	Papel toalha interfolha, folha simples, c/ 2 dobras 22,5 X 20 cm, frd c/ 1.000 folhas.	Frd	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
79	Sabão em pó 500g, c/ 24 unid	Cx	60	R\$ 243,00	R\$ 14.580,00
80	Sabão em barra c/ 50 unid	Cx	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
81	Tapete de pano atalhado p/ chão , med. 45 x 68 cm	Unid	40	R\$ 11,90	R\$ 476,00
82	Tapete anti derrapante 100%, em polipropileno, tam. 40 x 60 cm	Unid	40	R\$ 40,05	R\$ 1.602,00
83	Vassoura piaçava, com cabo de madeira	Unid	30	R\$ 15,10	R\$ 453,00
84	Vassoura de nylon 30 cm, cerdas em plástico resistente, Cabo de madeira plastificado 120cm	Unid	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
85	Vassoura de pelo sintético 40 cm, c/ cabo de madeira	Unid	10	R\$ 17,30	R\$ 173,00
86	Saco p/ lixo, cap. 15 litros, cor: preta, solda dupla, med. 39 cm x 49 cm, pct c/ 20 sacos	Frd	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
87	Saco p/ lixo, cap. 30 litros, cor: preta, solda dupla, med. 47 cm x 57 cm, pct c/ 10 sacos	Frd	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
88	Saco p/ lixo, cap. 50 litros, cor: preta, solda dupla, med. 54 cm x 74 cm, pct c/ 10 sacos	Frd	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
89	Saco p/ lixo, cap. 100 litros, cor: preta, solda dupla, med. 70 cm x 90 cm, pct c/ 5 sacos	Frd	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
TOTAL					R\$ 88.009,60

LOTE 3 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR UNITÁRIO

V. TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	V. TOTAL
90	Água mineral garrafão 20 lts	Unid	140	R\$ 7,40	R\$ 1.036,00
91	Água Mineral em copo 200 ml fardo com 48 unid	Cx	140	R\$ 46,05	R\$ 6.447,00
92	Água Mineral 500 ml fardo com 12 unid	Frd	140	R\$ 55,10	R\$ 7.714,00
93	açúcar tipo cristal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg.	Pct	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
94	Adoçante dietético líquido 100 ml	Unid	20	R\$ 8,70	R\$ 174,00
95	Achocolado em pó 400 g c/ 30 und	Cx	40	R\$ 241,00	R\$ 9.640,00
96	BISCOITO SALGADO em embalagem de 400g, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas, cascas e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	Pct	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
97	Biscoito doce tipo Maisena/Maria, pct 400g cx c/ 20 pct	Cx	96	R\$ 190,01	R\$ 18.240,96
98	Biscoitos Doce Rosquinha	Pç	190	R\$ 10,33	R\$ 1.962,70
99	Bombons Sortidos 600g	Pç	180	R\$ 34,85	R\$ 6.273,00
100	Bombons Café 600g	Pç	160	R\$ 22,60	R\$ 3.616,00
101	CAFÉ - torrado e moído. Embalagens de 250g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos	Pct	160	R\$ 11,70	R\$ 1.872,00
102	Leite em pó integral 200g,	Unid	296	R\$ 9,40	R\$ 2.782,40

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA

END: RUA 21 DE JUNHO, Nº 271, OLHO D'AGUA,

SÃO LUIS -MA, CEP: 65068-096

CNPJ: 37.813.993/0001-20

INS. ESTADUAL: 12.652834-9

EMAIL: DISTRIBUIDORA_OMEGA10@HOTMAIL.COM

CONTATO: (98) 98334-6667

103	Leite liquido integral 1L, cx c/ 12 und	cx	96	R\$ 78,30	R\$ 7.516,80
104	Margarina cremosa c/ sal 250 g	Und	100	R\$ 7,40	R\$ 740,00
105	Suco em Garrafa 500ml	Unid	166	R\$ 6,90	R\$ 1.145,40
106	Refrigerante 2Lts, sabores diversos	Lt	200	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00
107	Torrada tipo integral, pct c/ 160 g	Unid	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
				TOTAL	R\$ 73.385,26
TOTAL	R\$ 308.554,06				

SÃO LUIS - MARANHÃO 19 DE JANEIRO DE 2022

DISTRIBUIDORA OMEGA

DISTRIBUIDORA

OMEGA

LTDA: 378139930001

120

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA OMEGA

LTDA: 37813993000120

Dados: 2023.01.19 08:42:53 -

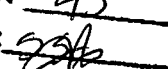
-03'00'

JONHY NINA SAMPAIO

CPF: 061.513.243-07

DIRETOR

DINAMI C.D. LTDA

Página N° 43
Rubrica: 

CNPJ: 12.244.361/0001-62 INSC. EST. 12.633.376-9
R ORLANDO LEITE, SN - AEROPORTO.
TEL: (98)98475-5568 CEP: 65.200-000
PINHEIRO-MA

A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS

Conforme solicitado, segue COTAÇÃO DE PREÇOS para os produtos abaixo relacionados.

LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VAL. TOTAL
1	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf.de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor: azul	Cxa	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
2	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor preta	Cxa	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
3	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor vermelha	Cxa	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
4	Colchete em aço latonado nº 5 caixa com 72 unidades.	Cxa	50	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00
5	Bloco auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	Pct	360	R\$ 52,20	R\$ 18.792,00
6	Bloco auto-adesivo p/ recado c/ 4 blocos c/100 folhas cada bloco, dim. med. 38x51mm.	Pct	360	R\$ 35,60	R\$ 12.816,00
7	Borracha duas cores para caneta cx com 40 unid.	Cxa	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
8	Caixa arquivo polionda.	Unid	140	R\$ 82,00	R\$ 11.480,00
9	Pincel atômico ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	Cxa	20	R\$ 87,90	R\$ 1.758,00
10	Perfurador de papel c/ 2 furos p/ 40 fls	Unid	6	R\$ 168,20	R\$ 1.009,20
11	Prancheta officio em polipropileno com prendedor metálico. Cor: cristal	Unid	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00
12	Tesoura pequena sem ponta	Unid	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
13	Tesoura grande 21 cm, com cabo plástico e lâmina de aço	Unid	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
14	Corretivo de fita.	Unid	180	R\$ 22,35	R\$ 4.023,00
15	Calculadora de mesa c/ 12 dígitos	Und	24	R\$ 39,40	R\$ 945,60



16	Clips niquelado tam. 3/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180	R\$ 6,90	R\$ 1.242,00
17	Clips niquelado tam. 4/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180	R\$ 7,60	R\$ 1.368,00
18	Clips niquelado tam. 6/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180	R\$ 11,20	R\$ 2.016,00
19	Clips niquelado tam. 8/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 25 unid	Cxa	180	R\$ 17,00	R\$ 3.060,00
20	Cola em bastão 9g.	Unid	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
21	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades	CXa	80	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00
22	CD-R virgem, gravavel, cap. 700 MB, duração 80 minutos, velocidade 52 x, com capa e material em acrílico.	Unid	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
23	Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 229 x 324 mm	Unid	400	R\$ 1,10	R\$ 440,00
24	Envelope em papel pardo tam. ofício, medindo 310 x 410 mm	Unid	400	R\$ 1,10	R\$ 440,00
25	Extrator de grampo tipo espatula	Unid	24	R\$ 4,40	R\$ 105,60
26	Fita gomada, medindo 36 x 50 mm, cor marrom.	Rlo	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00
27	Fita larga transparente	Rlo	160	R\$ 7,90	R\$ 1.264,00
28	Fita dupla face 16 x 30 mm	Rlo	160	R\$ 9,50	R\$ 1.520,00
29	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unid.	Cxa	150	R\$ 8,75	R\$ 1.312,50
30	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 1.000 unid.	Cxa	150	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
31	Grampeador tam. médio capacidade p/ grampeador p/ 25 fls de metal revestido em plástico para grampo de 26/6.	Unid	10	R\$ 20,15	R\$ 201,50
32	Grampeador tam. grande capacidade para grampear 100 folhas de metal revestido em plástico para grampo de 23/6.	Unid	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
33	Grampo trilho em polipropileno, cor: branca, c/ 50 unid	Pct	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
34	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades.	Cx	30	R\$ 31,20	R\$ 936,00
35	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Cx	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
36	Livro ata com 100 folhas.	Unid	40	R\$ 22,70	R\$ 908,00
37	Livro de protocolo com 100 folhas.	Unid	24	R\$ 26,80	R\$ 643,20
38	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada podendo traçar fino e grosso, a base de água, na cor amarelo cx com 12 unid.	Cxa	60	R\$ 42,10	R\$ 2.526,00
39	Pasta c/ elástico tipo escarcela em polietileno, medindo 361 x 240mm.	Unid	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
40	Pasta sanfonada, em polipropileno, tamanho A4, com 12 divisórias.	Unid	50	R\$ 25,40	R\$ 1.270,00
41	Pasta catalogo, tamanho A4, com 100 envelopes internos, com etiquetas de identificação	Unid	24	R\$ 39,05	R\$ 937,20
42	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10 rsm c/ 500 folhas	Cxa	160	R\$ 218,20	R\$ 34.912,00
43	Papel ofício II, resma com 500 folhas, na cor branca.	Rsm	80	R\$ 33,60	R\$ 2.688,00
44	Papel carbono, tam. ofício, cor azul, caixa com 100 folhas.	Cx	40	R\$ 54,05	R\$ 2.162,00
45	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor	Unid	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
46	Pasta AZ lombo largo, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 73 mm, 02 predendores internos e alavanca, dorso largo, cores diversas.	Unid	80	R\$ 23,30	R\$ 1.864,00

47	Pasta AZ lombo estreiro , material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 53 mm, 02 predendores internos e alavanca, dorso estreito, cores diversas.	Unid	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
----	---	------	-----	-----------	--------------

VALOR LOTE 1
R\$ 145.954,80

LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
48	Alcool etílico 1.000 ml , tipo hidrtado, 46 %, apresentação líquida, embalagem plástica.	Lt	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
49	Alcool em gel etílico 500 g, hidratado 70° INPM cx c/ 12 frascos	Cx	140	R\$ 101,10	R\$ 14.154,00
50	Água sanitária 1.000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 unid.	Cx	200	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
51	Rodo de borracha 30 cm, em alumínio, revestido em plástico, Base de alumínio polido de alta resistência, Borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	Unid	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
52	Toalha de mão med. 41 cm x 65 cm, Confeccionado em 100% Algodão, cores variadas	Unid	120	R\$ 6,30	R\$ 756,00
53	Balde plástico cap. 10 litros c/ alça	Unid	24	R\$ 13,95	R\$ 334,80
54	Balde plástico cap. 20 litros c/ alça	Unid	20	R\$ 22,20	R\$ 444,00
55	Cesto plástico telado p/ lixo 10 litros	Unid	20	R\$ 16,10	R\$ 322,00
56	Cesto plástico cap. 60 litros c/ alça e tampa	Unid	12	R\$ 33,60	R\$ 403,20
57	Copo plástico descartavel 50 ml p/ café	Pct	400	R\$ 5,05	R\$ 2.020,00
58	Copo plástico descartavel 180 ml p/ água	Pct	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
59	Desinfetante 1.000 ml, composição à base de fgenoi sintéticos: p-terra- aminofenol, principio ativo o-fenil-fenol e o-benzil p-clorofenol, teor ativo 1,95% + 9,97%, forma fisica solução aquosa concentrada, cx x/ 12 unid	Cx	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
60	Desodorizador ambiente 360 ml, fragância perfumada, elimina odores, inspirado em óleos essenciais, perfuma qualquer ambiente, fragâncias variadas.	Unid	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
61	Desodorante em pedra para vaso sanitário 25g, fragância variadas	Unid	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
62	Detergente liquido 500 ml cx c/ 24 unid	Cx	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
63	Dispenser com reservatório ara sabonete liquido de plástico resistente	Unid	24	R\$ 24,05	R\$ 577,20
64	Esponja dula face para lavar louças cx c/ 24 unid	Cx	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
65	Escova de limpeza com base de madeira e cerdas de plástico resistente	Unid	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00
66	Fosfóro: palito de fosforopara cendimento de forno e fogão	Pct	24	R\$ 10,30	R\$ 247,20
67	Garrafa para café capacidade 1 L	Unid	14	R\$ 54,60	R\$ 764,40
68	Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas	Pct	50	R\$ 4,05	R\$ 202,50
69	Inseticida aerosol 395 ml, age em segundos contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas, muriçocas e carapanãs.	Unid	100	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
70	Lixeira 20 litros em polipropileno c/ pedal para banheiro	UNid	20	R\$ 51,20	R\$ 1.024,00
71	Limpa vidro 500 ml	Unid	40	R\$ 12,05	R\$ 482,00
72	Lustra móveis 200 ml, A solução para quem quer seus móveis limpos e com brilho, deixando um suave perfume de lavanda. Brilha móveis com perfume de longa duração.	Unid	40	R\$ 12,40	R\$ 496,00

73	Luva em latex para limpeza, tam. variados	Par	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
74	Papel higiênico branco, picotado, neutro, folha dupla e macia. Rolo de 30 m, fardo c/ 64 rlos	Frd	40	R\$ 116,00	R\$ 4.640,00
75	Palha de aço frd c/ 14 pct, cada pct c/ 8 unid cada, 60g cada pct, remove sujeitas difíceis, p/ limpeza de louças, talheres, vidros, painéis e objetos de alumínio.	Frd	30	R\$ 39,05	R\$ 1.171,50
76	Pano de prato para cozinha, med. 40 cm x 68 cm	Unid	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00
77	Pano de chão	Unid	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
78	Papel toalha interfolha, folha simples, c/ 2 dobras 22,5 X 20 cm, frd c/ 1.000 folhas.	Frd	40	R\$ 22,20	R\$ 888,00
79	Sabão em pó 500g, c/ 24 unid	Cx	60	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00
80	Sabão em barra c/ 50 unid	Cx	100	R\$ 193,00	R\$ 19.300,00
81	Tapete de pano atalhado p/ chão, med. 45 x 68 cm	Unid	40	R\$ 13,20	R\$ 528,00
82	Tapete anti derrapante 100%, em polipropileno, tam. 40 x 60 cm	Unid	40	R\$ 42,25	R\$ 1.690,00
83	Vassoura piaçava, com cabo de madeira	Unid	30	R\$ 16,20	R\$ 486,00
84	Vassoura de nylon 30 cm, cerdas em plástico resistente, Cabo de madeira plastificado 120cm	Unid	20	R\$ 8,20	R\$ 164,00
85	Vassoura de pelo sintético 40 cm, c/ cabo de madeira	Unid	10	R\$ 18,15	R\$ 181,50
86	Saco p/ lixo, cap. 15 litros, cor: preta, solda dupla, med. 39 cm x 49 cm, pct c/ 20 sacos	Frd	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
87	Saco p/ lixo, cap. 30 litros, cor: preta, solda dupla, med. 47 cm x 57 cm, pct c/ 10 sacos	Frd	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
88	Saco p/ lixo, cap. 50 litros, cor: preta, solda dupla, med. 54 cm x 74 cm pct c/ 10 sacos	Frd	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
89	Saco p/ lixo, cap. 100 litros, cor: preta, solda dupla, med. 70 cm x 90 cm, pct c/ 5 sacos	Frd	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00

VALOR LOTE 2

R\$ 87.011,30

LOTE 3 - GENEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
90	Agua mineral garrafão 20 lts	Unid	140	R\$ 6,00	R\$ 840,00
91	Agua Mineral em copo 200 ml fardo com 48 unid	Cx	140	R\$ 48,05	R\$ 6.727,00
92	Agua Mineral 500 ml fardo com 12 unid	Frd	140	R\$ 52,00	R\$ 7.280,00
93	AÇÚCAR - tipo cristal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg.	Pct	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
94	Adoçante dietetico liquido 100 ml	Unid	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
95	Achocolado em pó 400 g c/ 30 und	Cx	40	R\$ 247,05	R\$ 9.882,00
96	BISCOITO SALGADO - em embalagem de 400g, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	Pç	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
97	Biscoito doce tipo Maisena/Maria, pct 400g cx c/ 20 pct	Cx	96	R\$ 184,00	R\$ 17.664,00
98	Biscoitos Doce Rosquinha	Pç	190	R\$ 9,00	R\$ 1.710,00
99	Bombons Sortidos 600g	Pç	180	R\$ 35,20	R\$ 6.336,00
100	Bombons Café 600g	Pç	160	R\$ 23,40	R\$ 3.744,00
101	CAFÉ - torrado e moído. Embalagens de 250g	Pct	160	R\$ 12,50	R\$ 2.000,00

contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos					
102	Leite em pó integral 200g,	Unid	296	R\$ 8,00	R\$ 2.368,00
103	Leite líquido integral 1L, cx c/ 12 und	cx	96	R\$ 76,20	R\$ 7.315,20
104	Margarina cremosa c/ sal 250 g	Und	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
105	Suco em Garrafa 500ml	Unid	166	R\$ 5,00	R\$ 830,00
106	Refrigerante 2Lts, sabores diversos	Lt	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
107	Torrada tipo integral, pct c/ 160 g	Unid	250	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00
					VALOR LOTE 3
					R\$ 71.981,20
TOTAL DOS LOTES					
R\$ 304.947,30					

PINHEIRO-MA, 20 de Janeiro 2023



DINAMI C. D. LTDA
 CNPJ:12.244.361/0001-62
 JACY MARY ARAÚJO CRUZ ABREU
 RG:036902712009-3 SESP- MA
 CPF:959.271.823-72



MAPA DE PREÇO MÉDIO ESTIMADO

Processo Administrativo nº 007/2023/CPL/CMSJB

São João Batista/MA, 20 de janeiro de 2023.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios, para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

		HIPERMÓRIA				DIST. OMEGA		DINAMI		PREÇO MÉDIO UNIT.	
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	V. TOTAL	VALOR UNIT.	V. TOTAL	VALOR UNIT.	V. TOTAL		
1	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf.de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor: azul	Cxa	50	R\$82,50	R\$4.125,00	R\$ 82,90	R\$ 4.145,00	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	R\$ 86,80	R\$ 4.340,00
2	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor preta	Cxa	50	R\$82,50	R\$4.125,00	R\$ 82,90	R\$ 4.145,00	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	R\$ 86,80	R\$ 4.340,00
3	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor vermelha	Cxa	50	R\$82,50	R\$4.125,00	R\$ 82,90	R\$ 4.145,00	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00	R\$ 86,80	R\$ 4.340,00
4	Colchete em aço latonado nº 5 caixa com 72 unidades.	Cxa	50	R\$23,47	R\$1.173,50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00	R\$ 23,76	R\$ 1.188,00
5	Bloco auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	Pct	360	R\$53,87	R\$19.393,20	R\$ 55,10	R\$ 19.836,00	R\$ 52,20	R\$ 18.792,00	R\$ 53,72	R\$ 19.339,20



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

Página Nº 49

Rubrica: [assinatura]

6	Bloco auto-adesivo p/ recado c/ 4 blocos c/100 folhas cada bloco, dim. med. 38x51mm.	Pct	360	R\$36,39	R\$13.100,40	R\$ 38,40	R\$ 13.824,00	R\$ 35,60	R\$ 12.816,00	R\$ 36,80	R\$ 13.248,00
7	Borracha duas cores para caneta cx com 40 unid.	Cxa	20	R\$35,20	R\$704,00	R\$ 36,15	R\$ 723,00	R\$ 34,00	R\$ 680,00	R\$ 35,12	R\$ 702,40
8	Caixa arquivo polionda.	Unid	140	R\$80,30	R\$11.242,00	R\$ 86,00	R\$ 12.040,00	R\$ 82,00	R\$ 11.480,00	R\$ 82,77	R\$ 11.587,80
9	Pincel atômico ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	Cxa	20	R\$85,38	R\$1.707,60	R\$ 86,80	R\$ 1.736,00	R\$ 87,90	R\$ 1.758,00	R\$ 86,69	R\$ 1.733,80
10	Perfurador de papel c/ 2 furos p/ 40 fts	Unid	6	R\$164,13	R\$984,78	R\$ 166,10	R\$ 996,60	R\$ 168,20	R\$ 1.009,20	R\$ 166,14	R\$ 996,84
11	Prancheta ofício em polipropileno com prendedor metálico. Cor: cristal	Unid	20	R\$25,99	R\$519,80	R\$ 26,30	R\$ 526,00	R\$ 27,50	R\$ 550,00	R\$ 26,60	R\$ 532,00
12	Tesoura pequena sem ponta	Unid	20	R\$21,45	R\$429,00	R\$ 26,40	R\$ 528,00	R\$ 24,00	R\$ 480,00	R\$ 23,95	R\$ 479,00
13	Tesoura grande 21 cm, com cabo plástico e lâmina de aço	Unid	10	R\$38,39	R\$383,90	R\$ 45,15	R\$ 451,50	R\$ 42,00	R\$ 420,00	R\$ 41,85	R\$ 418,50
14	Corretivo de fita.	Unid	180	R\$18,10	R\$3.258,00	R\$ 18,05	R\$ 3.249,00	R\$ 22,35	R\$ 4.023,00	R\$ 19,50	R\$ 3.510,00
15	Calculadora de mesa c/ 12 dígitos	Und	24	R\$35,75	R\$858,00	R\$ 37,00	R\$ 888,00	R\$ 39,40	R\$ 945,60	R\$ 37,38	R\$ 897,12
16	Clips niquelado tam. 3/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180	R\$6,49	R\$1.168,20	R\$ 7,95	R\$ 1.431,00	R\$ 6,90	R\$ 1.242,00	R\$ 7,11	R\$ 1.279,80
17	Clips niquelado tam. 4/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180	R\$7,98	R\$1.436,40	R\$ 9,20	R\$ 1.656,00	R\$ 7,60	R\$ 1.368,00	R\$ 8,26	R\$ 1.486,80
18	Clips niquelado tam. 6/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180	R\$10,95	R\$1.971,00	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00	R\$ 11,20	R\$ 2.016,00	R\$ 10,72	R\$ 1.929,60
19	Clips niquelado tam. 8/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 25 unid	Cxa	180	R\$16,72	R\$3.009,60	R\$ 18,40	R\$ 3.312,00	R\$ 17,00	R\$ 3.060,00	R\$ 17,37	R\$ 3.126,60
20	Cola em bastão 9g.	Unid	150	R\$3,96	R\$594,00	R\$ 4,50	R\$ 675,00	R\$ 3,90	R\$ 585,00	R\$ 4,12	R\$ 618,00
21	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades	CXa	80	R\$89,10	R\$7.128,00	R\$ 92,00	R\$ 7.360,00	R\$ 95,00	R\$ 7.600,00	R\$ 92,03	R\$ 7.362,40
22	CD-R virgem, gravavel, cap. 700 MB, duração 80 minutos, velocidade 52 x, com capa e material em acrílico.	Unid	200	R\$1,87	R\$374,00	R\$ 2,05	R\$ 410,00	R\$ 1,95	R\$ 390,00	R\$ 1,96	R\$ 392,00
23	Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 229 x 324 mm	Unid	400	R\$0,94	R\$376,00	R\$ 0,89	R\$ 356,00	R\$ 1,10	R\$ 440,00	R\$ 0,98	R\$ 392,00
24	Envelope em papel pardo tam. ofício, medindo 310 x 410 mm	Unid	400	R\$0,94	R\$376,00	R\$ 0,89	R\$ 356,00	R\$ 1,10	R\$ 440,00	R\$ 0,98	R\$ 392,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

Página N° 50Rubrica: 396

25	Extrator de grampo tipo espatula	Unid	24	R\$3,96	R\$95,04	R\$ 5,00	R\$ 120,00	R\$ 4,40	R\$ 105,60	R\$ 4,45	R\$ 106,80
26	Fita gomada, medindo 36 x 50 mm, cor marrom.	Rlo	100	R\$7,70	R\$770,00	R\$ 8,20	R\$ 820,00	R\$ 7,90	R\$ 790,00	R\$ 7,93	R\$ 793,00
27	Fita larga transparente	Rlo	160	R\$7,70	R\$1.232,00	R\$ 8,20	R\$ 1.312,00	R\$ 7,90	R\$ 1.264,00	R\$ 7,93	R\$ 1.268,80
28	Fita dupla face 16 x 30 mm	Rlo	160	R\$10,12	R\$1.619,20	R\$ 11,50	R\$ 1.840,00	R\$ 9,50	R\$ 1.520,00	R\$ 10,37	R\$ 1.659,20
29	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unid.	Cxa	150	R\$8,58	R\$1.287,00	R\$ 9,10	R\$ 1.365,00	R\$ 8,75	R\$ 1.312,50	R\$ 8,81	R\$ 1.321,50
30	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 1.000 unid.	Cxa	150	R\$7,92	R\$1.188,00	R\$ 8,05	R\$ 1.207,50	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00	R\$ 8,12	R\$ 1.218,00
31	Grampeador tam. médio capacidade p/ grampeador p/ 25 fls de metal revestido em plástico para grampo de 26/6.	Unid	10	R\$18,15	R\$181,50	R\$ 19,50	R\$ 195,00	R\$ 20,15	R\$ 201,50	R\$ 19,27	R\$ 192,70
32	Grampeador tam. grande capacidade para grampear 100 folhas de metal revestido em plástico para grampo de 23/6.	Unid	20	R\$33,00	R\$660,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 32,00	R\$ 640,00	R\$ 33,33	R\$ 666,60
33	Grampo trilho em polipropileno, cor: branca, c/ 50 unid	Pct	50	R\$16,50	R\$825,00	R\$ 17,00	R\$ 850,00	R\$ 16,00	R\$ 800,00	R\$ 16,50	R\$ 825,00
34	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades.	Cx	30	R\$32,56	R\$976,80	R\$ 33,40	R\$ 1.002,00	R\$ 31,20	R\$ 936,00	R\$ 32,39	R\$ 971,70
35	Liga elástica em iútex, alta resistência, caixa com 25g.	Cx	100	R\$2,75	R\$275,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00	R\$ 3,40	R\$ 340,00	R\$ 3,05	R\$ 305,00
36	Livro ata com 100 folhas.	Unid	40	R\$20,90	R\$836,00	R\$ 21,70	R\$ 868,00	R\$ 22,70	R\$ 908,00	R\$ 21,77	R\$ 870,80
37	Livro de protocolo com 100 folhas.	Unid	24	R\$25,19	R\$604,56	R\$ 27,40	R\$ 657,60	R\$ 26,80	R\$ 643,20	R\$ 26,46	R\$ 635,04
38	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada podendo traçar fino e grosso, a base de água, na cor amarelo cx com 12 unid.	Cxa	60	R\$39,60	R\$2.376,00	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00	R\$ 42,10	R\$ 2.526,00	R\$ 40,23	R\$ 2.413,80
39	Pasta c/ elástico tipo escarcela em polietileno, medindo 361 x 240mm.	Unid	100	R\$4,18	R\$418,00	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 5,06	R\$ 506,00
40	Pasta sanfonada, em polipropileno, tamanho A4, com 12 divisórias.	Unid	50	R\$25,08	R\$1.254,00	R\$ 26,80	R\$ 1.340,00	R\$ 25,40	R\$ 1.270,00	R\$ 25,76	R\$ 1.288,00
41	Pasta catalogo, tamanho A4, com 100 envelopes internos, com etiquetas de identificação	Unid	24	R\$39,60	R\$950,40	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00	R\$ 39,05	R\$ 937,20	R\$ 40,22	R\$ 965,28
42	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10 rsm c/ 500 folhas	Cxa	160	R\$216,70	R\$34.672,00	R\$ 219,00	R\$ 35.040,00	R\$ 218,20	R\$ 34.912,00	R\$ 217,97	R\$ 34.875,20



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

Página Nº 51
Rubrica: SB

43	Papel ofício II, resma com 500 folhas, na cor branca.	Rsm	80	R\$32,89	R\$2.631,20	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00	R\$ 33,60	R\$ 2.688,00	R\$ 33,83	R\$ 2.706,40
44	Papel carbono, tam. ofício, cor azul, caixa com 100 folhas.	Cx	40	R\$52,80	R\$2.112,00	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00	R\$ 54,05	R\$ 2.162,00	R\$ 53,28	R\$ 2.131,20
45	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor	Unid	150	R\$3,69	R\$553,50	R\$ 4,90	R\$ 735,00	R\$ 4,00	R\$ 600,00	R\$ 4,20	R\$ 630,00
46	Pasta AZ lombo largo, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 73 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso largo, cores diversas.	Unid	80	R\$23,00	R\$1.840,00	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00	R\$ 23,30	R\$ 1.864,00	R\$ 23,77	R\$ 1.901,60
47	Pasta AZ lombo estreito, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 53 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso estreito, cores diversas.	Unid	100	R\$21,00	R\$2.100,00	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00	R\$ 21,63	R\$ 2.163,00
Valor do lote 01					R\$142.019,58		R\$ 147.159,20		R\$ 145.954,80		R\$ 145.046,48
LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA											
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	V. TOTAL	VALOR UNIT.	V. TOTAL	VALOR UNIT.	V. TOTAL		
48	Álcool etílico 1.000 ml, tipo hidrtado, 46 %, apresentação líquida, embalagem plástica.	Lt	200	R\$ 8,69	R\$1.738,00	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	R\$ 8,56	R\$ 1.712,00
49	Alcool em gel etílico 500 g, hidratado 70° INPM cx c/ 12 frascos	Cx	140	R\$ 102,19	R\$14.306,60	R\$ 103,80	R\$ 14.532,00	R\$ 101,10	R\$ 14.154,00	R\$ 102,36	R\$ 14.330,40
50	Água sanitária 1.000 ml, solução aquosa germicida, aivejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 unid.	Cx	200	R\$ 28,58	R\$5.716,00	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00	R\$ 28,53	R\$ 5.706,00
51	Rodo de borracha 30 cm, em alumínio, revestido em plástico, Base de alumínio polido de alta resistência, Borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	Unid	40	R\$ 5,50	R\$220,00	R\$ 6,70	R\$ 268,00	R\$ 5,00	R\$ 200,00	R\$ 5,73	R\$ 229,20
52	Toalha de mão med. 41 cm x 65 cm, Confeccionado em 100% Algodão, cores variadas	Unid	120	R\$ 5,78	R\$693,60	R\$ 7,00	R\$ 840,00	R\$ 6,30	R\$ 756,00	R\$ 6,36	R\$ 763,20
53	Balde plástico cap. 10 litros c/ alça	Unid	24	R\$ 13,19	R\$316,56	R\$ 15,00	R\$ 360,00	R\$ 13,95	R\$ 334,80	R\$ 14,05	R\$ 337,20



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

Página Nº 52

Rubrica: 576

54	Balde plástico cap. 20 litros c/ alça	Unid	20	R\$ 21,89	R\$437,80	R\$ 23,20	R\$ 464,00	R\$ 22,20	R\$ 444,00	R\$ 22,43	R\$ 448,60
55	Cesto plástico telado p/ lixo 10 litros	Unid	20	R\$ 15,40	R\$308,00	R\$ 15,50	R\$ 310,00	R\$ 16,10	R\$ 322,00	R\$ 15,67	R\$ 313,40
56	Cesto plástico cap. 60 litros c/ alça e tampa	Unid	12	R\$ 32,89	R\$394,68	R\$ 35,00	R\$ 420,00	R\$ 33,60	R\$ 403,20	R\$ 33,83	R\$ 405,96
57	Copo plástico descartavel 50 ml p/ café	Pct	400	R\$ 3,84	R\$1.536,00	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00	R\$ 5,05	R\$ 2.020,00	R\$ 4,36	R\$ 1.744,00
58	Copo plástico descartavel 180 ml p/ água	Pct	400	R\$ 6,59	R\$2.636,00	R\$ 7,20	R\$ 2.880,00	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00	R\$ 6,76	R\$ 2.704,00
59	Desinfetante 1.000 ml, composição à base de fgenoi sintéticos: p-terra- aminofenol, principio ativo o-fenil-fenol e o-benzil p-cloroferol, teor ativo 1,95% + 9,97%, forma fisica solução aquosa concentrada, cx x/ 12 unid	Cx	40	R\$ 76,34	R\$3.053,60	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00	R\$ 76,45	R\$ 3.058,00
60	Desodorizador ambiente 360 ml, fragância perfumada, elimina odores, inspirado em óleos essenciais, perfuma qualquer ambiente, fragâncias variadas.	Unid	50	R\$ 18,15	R\$907,50	R\$ 19,05	R\$ 952,50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	R\$ 18,40	R\$ 920,00
61	Desodorante em pedra para vaso sanitário 25g, fragância variadas	Unid	100	R\$ 2,15	R\$215,00	R\$ 2,30	R\$ 230,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00	R\$ 2,15	R\$ 215,00
62	Detergente liquido 500 ml cx c/ 24 unid	Cx	40	R\$ 50,56	R\$2.022,40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	R\$ 50,19	R\$ 2.007,60
63	Dispenser com reservatório ara sabonete liquido de plástico resistente	Unid	24	R\$ 25,19	R\$604,56	R\$ 27,30	R\$ 655,20	R\$ 24,05	R\$ 577,20	R\$ 25,51	R\$ 612,24
64	Esponja dula face para lavar louças cx c/ 24 unid	Cx	50	R\$ 29,15	R\$1.457,50	R\$ 32,06	R\$ 1.603,00	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	R\$ 29,74	R\$ 1.487,00
65	Escova de limpeza com base de madeira e cerdas de plástico resistente	Unid	50	R\$ 5,39	R\$269,50	R\$ 6,05	R\$ 302,50	R\$ 7,10	R\$ 355,00	R\$ 6,18	R\$ 309,00
66	Fosforo: palito de fosforopara cendimento de forno e fogão	Pct	24	R\$ 9,79	R\$234,96	R\$ 9,00	R\$ 216,00	R\$ 10,30	R\$ 247,20	R\$ 9,70	R\$ 232,80
67	Garrafa para café capacidade 1 L	Unid	14	R\$ 53,86	R\$754,04	R\$ 52,00	R\$ 728,00	R\$ 54,60	R\$ 764,40	R\$ 53,49	R\$ 748,86
68	Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas	Pct	50	R\$ 2,52	R\$126,00	R\$ 3,60	R\$ 180,00	R\$ 4,05	R\$ 202,50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
69	Inseticida aerosol 395 ml, age em segundos contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas, muriçocas e carapanãs.	Unid	100	R\$ 13,15	R\$1.315,00	R\$ 14,35	R\$ 1.435,00	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
70	Lixeira 20 litros em polipropileno c/ pedal para banheiro	UNid	20	R\$ 50,49	R\$1.009,80	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00	R\$ 51,20	R\$ 1.024,00	R\$ 50,56	R\$ 1.011,20



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

Página Nº 53

Rubrica: SAB

71	Limpa vidro 500 ml	Unid	40	R\$ 11,99	R\$479,60	R\$ 11,00	R\$ 440,00	R\$ 12,05	R\$ 482,00	R\$ 11,68	R\$ 467,20
72	Lustra móveis 200 ml, A solução para quem quer seus móveis limpos e com brilho, deixando um suave perfume de lavanda. Brilha móveis com perfume de longa duração.	Unid	40	R\$ 11,86	R\$474,40	R\$ 11,00	R\$ 440,00	R\$ 12,40	R\$ 496,00	R\$ 11,75	R\$ 470,00
73	Luva em latex para limpeza, tam. variados	Par	40	R\$ 4,29	R\$171,60	R\$ 4,71	R\$ 188,40	R\$ 5,00	R\$ 200,00	R\$ 4,67	R\$ 186,80
74	Papel higiênico branco, picotado, neutro, folha dupla e macia. Rolo de 30 m, fardo c/ 64 rlos	Frd	40	R\$ 117,70	R\$4.708,00	R\$ 119,40	R\$ 4.776,00	R\$ 116,00	R\$ 4.640,00	R\$ 117,70	R\$ 4.708,00
75	Palha de aço frd c/ 14 pct, cada pct c/ 8 unid cada, 60g cada pct, remove sujeitas difíceis, p/ limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio.	Frd	30	R\$ 40,55	R\$1.216,50	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	R\$ 39,05	R\$ 1.171,50	R\$ 41,53	R\$ 1.245,90
76	Pano de prato para cozinha, med. 40 cm x 68 cm	Unid	50	R\$ 6,49	R\$324,50	R\$ 7,30	R\$ 365,00	R\$ 8,20	R\$ 410,00	R\$ 7,33	R\$ 366,50
77	Pano de chão	Unid	50	R\$ 4,61	R\$230,50	R\$ 5,40	R\$ 270,00	R\$ 6,00	R\$ 300,00	R\$ 5,34	R\$ 267,00
78	Papel toalha interfolha, folha simples, c/ 2 dobras 22,5 X 20 cm, frd c/ 1.000 folhas.	Frd	40	R\$ 20,46	R\$818,40	R\$ 20,00	R\$ 800,00	R\$ 22,20	R\$ 888,00	R\$ 20,89	R\$ 835,60
79	Sabão em pó 500g, c/ 24 unid	Cx	60	R\$ 243,10	R\$14.586,00	R\$ 243,00	R\$ 14.580,00	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00	R\$ 242,03	R\$ 14.521,80
80	Sabão em barra c/ 50 unid	Cx	100	R\$ 192,49	R\$19.249,00	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00	R\$ 193,00	R\$ 19.300,00	R\$ 191,83	R\$ 19.183,00
81	Tapete de pano atoalhado p/ chão , med. 45 x 68 cm	Unid	40	R\$ 12,08	R\$483,20	R\$ 11,90	R\$ 476,00	R\$ 13,20	R\$ 528,00	R\$ 12,39	R\$ 495,60
82	Tapete anti derrapante 100%, em polipropileno, tam. 40 x 60 cm	Unid	40	R\$ 41,79	R\$1.671,60	R\$ 40,05	R\$ 1.602,00	R\$ 42,25	R\$ 1.690,00	R\$ 41,36	R\$ 1.654,40
83	Vassoura piaçava, com cabo de madeira	Unid	30	R\$ 13,03	R\$390,90	R\$ 15,10	R\$ 453,00	R\$ 16,20	R\$ 486,00	R\$ 14,78	R\$ 443,40
84	Vassoura de nylon 30 cm, cerdas em plástico resistente, Cabo de madeira plastificado 120cm	Unid	20	R\$ 7,57	R\$151,40	R\$ 8,00	R\$ 160,00	R\$ 8,20	R\$ 164,00	R\$ 7,92	R\$ 158,40
85	Vassoura de pelo sintético 40 cm, c/ cabo de madeira	Unid	10	R\$ 16,49	R\$164,90	R\$ 17,30	R\$ 173,00	R\$ 18,15	R\$ 181,50	R\$ 17,31	R\$ 173,10
86	Saco p/ lixo, cap. 15 litros, cor: preta, solda dupla, med. 39 cm x 49 cm, pct c/ 20 sacos	Frd	100	R\$ 2,74	R\$274,00	R\$ 2,90	R\$ 290,00	R\$ 2,65	R\$ 265,00	R\$ 2,76	R\$ 276,00
87	Saco p/ lixo, cap. 30 litros, cor: preta, solda dupla, med. 47 cm x 57 cm, pct c/ 10 sacos	Frd	100	R\$ 2,74	R\$274,00	R\$ 2,90	R\$ 290,00	R\$ 2,65	R\$ 265,00	R\$ 2,76	R\$ 276,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

Página Nº 54
Rubrica: SB

88	Saco p/ lixo, cap. 50 litros, cor: preta, solda dupla, med. 54 xm x 74 cm pct c/ 10 sacos	Frd	100	R\$ 2,74	R\$274,00	R\$ 2,90	R\$ 290,00	R\$ 2,65	R\$ 265,00	R\$ 2,76	R\$ 276,00
89	Saco p/ lixo, cap. 100 litros, cor: preta, solda dupla, med.70 cm x 90 cm, pct c/ 5 sacos	Frd	100	R\$ 2,74	R\$274,00	R\$ 2,90	R\$ 290,00	R\$ 2,65	R\$ 265,00	R\$ 2,76	R\$ 276,00
Valor do lote 02					R\$86.489,60		R\$ 88.009,60		R\$ 87.011,30		R\$ 87.165,86
LOTE 3 – GENEROS ALIMENTÍCIOS											
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	V. TOTAL	VALOR UNIT.	V. TOTAL	VALOR UNIT.	V. TOTAL		
90	Agua mineral garrafão 20 lts	Unid	140	R\$ 6,60	R\$924,00	R\$ 7,40	R\$ 1.036,00	R\$ 6,00	R\$ 840,00	R\$ 6,67	R\$ 933,80
91	Agua Mineral em copo 200 ml fardo com 48 unid	Cx	140	R\$ 47,81	R\$6.693,40	R\$ 46,05	R\$ 6.447,00	R\$ 48,05	R\$ 6.727,00	R\$ 47,30	R\$ 6.622,00
92	Agua Mineral 500 ml fardo com 12 unid	Frd	140	R\$ 53,78	R\$7.529,20	R\$ 55,10	R\$ 7.714,00	R\$ 52,00	R\$ 7.280,00	R\$ 53,63	R\$ 7.508,20
93	AÇÚCAR - tipo cristal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg.	Pct	50	R\$ 3,84	R\$192,00	R\$ 3,90	R\$ 195,00	R\$ 3,00	R\$ 150,00	R\$ 3,58	R\$ 179,00
94	Adoçante dietetico liquido 100 ml	Unid	20	R\$ 8,64	R\$172,80	R\$ 8,70	R\$ 174,00	R\$ 9,00	R\$ 180,00	R\$ 8,78	R\$ 175,60
95	Achocolado em pó 400 g c/ 30 und	Cx	40	R\$ 245,85	R\$9.834,00	R\$ 241,00	R\$ 9.640,00	R\$ 247,05	R\$ 9.882,00	R\$ 244,63	R\$ 9.785,20
96	BISCOITO SALGADO - em embalagem de 400g, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebração.	Pç	200	R\$ 5,12	R\$1.024,00	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00	R\$ 4,90	R\$ 980,00	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
97	Biscoito doce tipo Maisena/Maria, pct 400g cx c/ 20 pct	Cx	96	R\$ 185,90	R\$17.846,40	R\$ 190,01	R\$ 18.240,96	R\$ 184,00	R\$ 17.664,00	R\$ 186,64	R\$ 17.917,44
98	Biscoitos Doce Rosquinha	Pç	190	R\$ 9,89	R\$1.879,10	R\$ 10,33	R\$ 1.962,70	R\$ 9,00	R\$ 1.710,00	R\$ 9,74	R\$ 1.850,60
99	Bombons Sortidos 600g	Pç	180	R\$ 33,06	R\$5.950,80	R\$ 34,85	R\$ 6.273,00	R\$ 35,20	R\$ 6.336,00	R\$ 34,37	R\$ 6.186,60
100	Bombons Café 600g	Pç	160	R\$ 21,89	R\$3.502,40	R\$ 22,60	R\$ 3.616,00	R\$ 23,40	R\$ 3.744,00	R\$ 22,63	R\$ 3.620,80



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

Página Nº 55
Rubrica: [assinatura]

101	CAFÉ - torrado e moído. Embalagens de 250g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos	Pct	160	R\$ 10,45	R\$1.672,00	R\$ 11,70	R\$ 1.872,00	R\$ 12,50	R\$ 2.000,00	R\$ 11,55	R\$ 1.848,00
102	Leite em pó integral 200g,	Unid	296	R\$ 8,79	R\$2.601,84	R\$ 9,40	R\$ 2.782,40	R\$ 8,00	R\$ 2.368,00	R\$ 8,73	R\$ 2.584,08
103	Leite líquido integral 1L, cx c/ 12 und	cx	96	R\$ 77,00	R\$7.392,00	R\$ 78,30	R\$ 7.516,80	R\$ 76,20	R\$ 7.315,20	R\$ 77,17	R\$ 7.408,32
104	Margarina cremosa c/ sal 250 g	Und	100	R\$ 6,04	R\$604,00	R\$ 7,40	R\$ 740,00	R\$ 8,00	R\$ 800,00	R\$ 7,15	R\$ 715,00
105	Suco em Garrafa 500ml	Unid	166	R\$ 5,49	R\$911,34	R\$ 6,90	R\$ 1.145,40	R\$ 5,00	R\$ 830,00	R\$ 5,80	R\$ 962,80
106	Refrigerante 2Lts, sabores diversos	Lt	200	R\$ 8,46	R\$1.692,00	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00	R\$ 8,74	R\$ 1.748,00
107	Torrada tipo integral, pct c/ 160 g	Unid	250	R\$ 4,28	R\$1.070,00	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5,90	R\$ 1.475,00	R\$ 4,73	R\$ 1.182,50
Valor do lote 03					R\$71.491,28		R\$ 73.385,26		R\$ 71.981,20		R\$ 72.289,94
TOTAL					R\$ 300.000,46		R\$ 308.554,06		R\$ 304.947,30		R\$ 304.502,28

Luis Carlos Silva Mota

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

Memorando Interno

São João Batista/MA, 23 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Pinto Santos
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista/MA

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, encaminhamos-lhe os presentes autos para conhecimento das cotações de preços obtidas mediante pesquisas de mercados, com o respectivo mapa de apuração para parametrizar o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/MA, na forma solicitada.

Atenciosamente,

Luis Carlos Silva Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

MEMORANDO INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2023/CPL/CMSJ

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

São João Batista/MA, 23 de janeiro de 2023.

Ao Setor de Contabilidade
Deniel Abreu Gomes
Contador

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Solicito deste setor, informações sobre a existência e disponibilidade de dotação orçamentária para pagamento de despesa, que tem como objeto a Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

Atenciosamente,

Francisco Pinto Santos
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

MEMORANDO INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07/2023/CPL/CMSJ

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

Ao Gabinete

Assunto: Informações de Dotação Orçamentária


Em resposta à solicitação do Gabinete, a Divisão de Contabilidade da Câmara de São João Batista/MA, confirmo que existe dotação específica no Orçamento Anual para custeio das despesas com a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em licitação e contratos, conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO.....01-Poder Legislativo;

Projeto Atividade..... 01.031.0332.2002.0000; Man. funci. Das Atividades Administrativas do P. Legislativo

Unidade de despesa...3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

São João Batista/MA, 23 de janeiro de 2023.


Deniel Abreu Gomes
Contador
MA-012741/O-5



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA
(Art. 16, Inciso II, LC 101/2000)

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, de responsabilidade fiscal, e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que dispomos dos recursos orçamentários, para as despesas abaixo identificadas e que tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, no repasse de recursos destinados à contratação dos materiais de consumo elencados nos autos.

ÓRGÃO.....01-Poder Legislativo;

Projeto Atividade..... 01.031.0332.2002.0000; Man. funci. Das Atividades Administrativas do P. Legislativo

Unidade de despesa...3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

São João Batista/MA, em 24 de janeiro de 2023.

Francisco Pinto Santos
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07/2023/CPL/CMSJ

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

São João Batista/MA, 24 de janeiro de 2023.

Ao
Ilmo. Senhor
Luis Carlos Silva Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Senhor Presidente,

Em vista do presente Processo Administrativo de Nº 007/2023/CPL/CMSJB, venho Autorizar Abertura de procedimento licitatório conforme Termo de Referência, constante nos autos, com vista a Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios, para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/MA. Que sejam obedecidos os procedimentos nas formalidades da Lei específica.

Atenciosamente,

Francisco Pinto Santos
Presidente da Câmara Municipal de São João Batista/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 07/2023/CPL/CMSJ

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VIA PREGÃO PRESENCIAL

Em conformidade ao que determina o § 4º do Art. 1º Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada.

Observa-se que, o fator preponderante a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de Pregão Presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade ao Registro de Preços para eventual e futura Contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade, uma vez que observa-se através de acompanhamento de licitações na modalidade de Pregão Eletrônico que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, este vem apresentando excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que se melhor adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com a sua necessidade e conveniência desde que motivadas, com está disposto nos autos.

Diante o acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL.

Diante o acima exposto justifico e Auto Abertura da Licitação via de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023**, conforme Edital e anexos.

São João Batista/MA, 25 de janeiro de 2023.

Luis Carlos Silva Mota

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Câmara Municipal de São João Batista/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2023/CPL/CMSJB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO, TIPO: EXPEDIENTE, LIMPEZA/HIGIENE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA.

À Assessoria Jurídica,

Em detrimento ao que determina o artigo 38, Parágrafo único, da Lei Federal Nº 6.888/1993, esta comissão de Licitação vem perante esta Assessoria Jurídica solicitar Parecer quanto ao exame e aprovação da Minuta do Edital, se assim estiver de acordo, do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços, conforme os autos.

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

*Parágrafo único. **As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**” (grifos nosso)*

Sem mais para o momento e certo de atendimento ao pleito, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

São João Batista/MA, 25 de janeiro de 2023.

Luis Carlos Silva Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Câmara Municipal de São João Batista/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

Página Nº 63
Rubrica: 530

MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL_SRP Nº/2023

OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

LOCAL:

Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA.

DATA:/...../2023

HORÁRIO:hs.....min

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 10.520/2002

Lei Federal nº 8.666/1993

Decreto Federal nº 7.892/2013.

Legislação e princípios correlatos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº/2023

1. DO PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**, Estado do Maranhão, comunica aos interessados, que fará realizar licitação, no dia 17 de fevereiro de 2023, às 13hs30min (treze horas e trinta minutos), sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços** do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para o objeto especificado no item 02 deste Edital, a qual será regido pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, pela Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos, em conformidade com o Termo de Referência elaborado pelo órgão competente do Legislativo Municipal de São João Batista-MA e, do que consta do Proc. Adm. Nº 07/2023.

Este Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de São João Batista (MA), com sede na Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 08hs00min às 12hs00min, podendo ser obtido ainda no site do referido órgão "<https://www.saojoabatista.ma.leg.br>" página eletrônica da referida Câmara Municipal.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DO OBJETO, PRAZO E PREÇO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA**, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do ANEXO I – Termo de Referência do presente Edital.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo a licitante contratada fornecer os materiais quando solicitados, em até 05 (cinco) dias, após o recebimento das respectivas Ordens de fornecimento, na conformidade do disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital;

2.3. O valor máximo aceitável para a execução do objeto da presente licitação, considerando os valores constantes da Cotação de Preços anexados aos autos do processo administrativo supracitado, e, disponível para consulta dos interessados, nos quais já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos resultantes do fornecimento/execução do referido objeto, importa no



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

valor total de **R\$ 304.502,28 (trezentos e quatro mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos)**, cujo detalhamento se encontra no anexo I deste edital.

2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Termo de Referência**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão, que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus anexos.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- c) Com falência decretada ou concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Das quais participe, seja a que título for, servidor público da Câmara de São João Batista/MA;

3.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

3.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Habilitação Prévia) podendo utilizar como modelo o constante do Anexo II do Edital fora dos Envelopes nº 01 e 02.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 12hs (doze), no Protocolo Geral da Câmara de São João Batista(MA), cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.

4.6. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax;

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1. A sessão pública de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

5.2. O processamento deste Pregão observará, sequencialmente, as etapas abaixo:

5.2.1. Do Credenciamento

5.2.1.1. Até o início do horário da abertura da sessão, o Pregoeiro ou, por delegação deste, a equipe de apoio, procederá ao credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes, comprovando, se for o caso, a outorga de poderes necessários para formulação de lances e para prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Tratando-se de representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Tratando-se de procurador:** instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;
b.1.) procuração por instrumento particular e Carta Credencial, deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove seus poderes, dentre os indicados na alínea "a";
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante legal e do procurador da empresa interessada.
- d) Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.2.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em **original ou cópia previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.2.1.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá o licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar o licitante durante a sessão pública do Pregão.

5.2.1.4. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.2.1.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.2.1.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.

5.2.2. Da Entrega das Declarações

a) Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, deverão apresentar o Pregoeiro:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

a.1) a Declaração de Habilitação Prévia, conforme modelo estabelecido no **ANEXO IV deste Edital**, e apresentada FORA dos Envelopes exigidos no subitem 5.2.3;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar o Pregoeiro, além da Declaração de Localização e Funcionamento e dos envelopes nº 01 e nº 02, os seguintes documentos em separado:

b.1) Declaração de Habilitação Prévia para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, exceto quanto à eventual aplicação do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela lei 147/2014 para a regularidade fiscal, conforme modelo estabelecido no **ANEXO V deste Edital**, e apresentada FORA dos Envelopes;

b.2) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI deste Edital**, e apresentada FORA dos Envelopes. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser:

b.2.1) Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL, extraído do Site da Receita Federal do Brasil;

b.2.2) Certidão ou outro documento expedido pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida neste exercício financeiro;

c) Será facultado ao representante da empresa (legal ou procurador devidamente habilitado) firmar as declarações exigidas nos **nas letras b.1 e b.2**, deste item, por ocasião do credenciamento.

d) O Pregoeiro poderá diligenciar junto ao site oficial da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

e.1) retardatária, ou seja, a licitante que se apresentar na sessão depois de encerrado do credenciamento, a qual poderá participar somente na condição de ouvinte;

e.2) que não apresentar a **declaração de habilitação prévia, conforme letra "a.2", deste item.**

f) A falta de apresentação da Declaração de Habilitação somente poderá ser suprida, em sessão, por representante legal na forma do ato constitutivo, ou, por procurador com poderes expressos para firmar compromissos em nome da licitante;

g) A não apresentação da Declaração prevista no **subitem "b.2"** significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando o Pregoeiro de sua aplicabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

h) Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do art. 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2.3 Do Recebimento e Abertura dos Envelopes

5.2.3.1. Encerrada a etapa de credenciamento e o recebimento das declarações na forma do subitem **5.2.2**, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, os quais **deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA – MA ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. /2023 RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO D PROPONENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA – MA ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. /2023 RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO D PROPONENTE

5.2.3.2. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

5.2.3.3. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, até o recebimento das Notas de Empenho decorrentes deste Pregão.

5.2.3.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope pela licitante.

5.2.4. Do Exame de Conformidade das Propostas, da Compatibilidade dos Preços e do Critério de Julgamento.

5.2.4.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e verificará:

a) a conformidade das mesmas, em estreita correlação com os requisitos objetivos estabelecidos neste Instrumento Convocatório, em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/02;

b) A compatibilidade dos preços apresentados será avaliada, nos moldes dispostos no art. 3º, III, da Lei n.º 10.520/02, tendo como base o parâmetro mercadológico constante de cotação elaborada pelo setor competente na fase interna da licitação.

5.2.4.2. Passada a fase do exame da conformidade das propostas e da compatibilidade dos preços, o julgamento das propostas será pautado pelo critério de **menor preço, para o qual será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade estabelecidos no Anexo I deste Edital;

5.2.5. Da Classificação das Propostas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

5.2.5.1. Serão classificados pelo Pregoeiro os proponentes que apresentarem as propostas de **menor preço, apurado em função do MENOR PREÇO POR ITEM**, que **tenham rigorosamente atendido as regras estabelecidas neste edital e no Termo de Referência**, e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, selecionando-os para a etapa de lances;

5.2.5.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, O Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, incluída a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

5.2.5.3. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 03 (três) proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas, o certame transcorrerá normalmente, com dois licitantes na fase de lances;

5.2.5.4. No caso de empate de preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, sendo realizado o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances de acordo com a sequência em que forem sorteadas;

5.2.5.5. Caso haja o comparecimento de 01 (um) único interessado ou uma só proposta classificada, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste Edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação quanto ao menor preço e à adjudicação;

5.2.6. Da Fase de Lances e Critérios de Desempate.

5.2.6.1. Aos **licitantes classificados**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

5.2.6.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas;

5.2.6.3. Caso os interessados não formulem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

5.2.6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital;

5.2.6.5. Após a etapa de lances, **sendo verificada a ocorrência de empate**, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, definidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, nos termos art. 44, § 2º, do referido diploma legal, que tenham apresentado a documentação constante do **subitem 5.2.2, letra "b"**;

5.2.6.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada**;

5.2.6.7. Para efeito do disposto no subitem **5.2.6.5**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte **mais bem classificada** será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora do certame, **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, nos termos do art. 45, I e III, § 3º, da LC n.º 123/2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

a.1) Havendo a apresentação de nova proposta em conformidade com o disposto neste subitem, e, após o exame de aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, será adjudicado em seu favor o objeto licitado, desde que nenhum licitante manifeste a intenção de recorrer;

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido **no subitem 5.2.6.6.**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte **mais bem classificada**, nos termos da **letra "a" deste item**, deixe de apresentar, no prazo citado, nova proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora do certame **ou** apresente proposta de preço inaceitável **ou** deixe de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro convocará, dentre as empresas **remanescentes** que porventura **se enquadrem na hipótese do subitem 5.2.6.5.**, na ordem classificatória, a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte **mais bem classificada** para o exercício do mesmo direito previsto na alínea "a";

5.2.6.8. O procedimento previsto na alínea "c" do subitem anterior será adotado, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital **ou** até que não haja microempresa ou empresa de pequeno porte **que se enquadre na hipótese do subitem 5.3.5.6;**

5.2.6.9. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens **5.2.6.5** e **5.2.6.7.**, o objeto licitado será adjudicado em favor da **proposta originalmente vencedora do certame**, após o exame de aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, e desde que nenhum licitante manifeste a intenção de recorrer;

5.2.6.10. O disposto no subitem **5.2.6.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.2.7. Da Aceitabilidade das Propostas e da Negociação

5.2.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de forma crescente, **pelo critério do menor preço, apurado em função do valor total da proposta**, o Pregoeiro, procederá ao exame da aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor da primeira proposta classificada, decidindo motivadamente a respeito, passando em seguida a negociação com o proponente de menor preço;

5.2.7.2. A licitante que ofertar o menor preço, após a fase de lances e/ou negociação, deverá encaminhar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a Proposta de Preço com os valores adequados ao preço final ofertado, caso este sofra qualquer alteração;

5.2.7.3. Se o preço final ofertado for considerado inexequível, O Pregoeiro colocará o lance sob diligência, motivo pelo qual a sessão será suspensa, sendo concedido o prazo razoável para que a licitante demonstre a exequibilidade da respectiva proposta;

5.2.7.4. A viabilidade da proposta será comprovada mediante apresentação, pela licitante, de planilha de custos, ou demonstração de estar executando contrato com valor similar ou, ainda, a demonstração da existência de contrato similar de concorrente seu com outro órgão da Administração Pública;

5.2.7.5. Caso o preço final ofertado, mesmo após a negociação, seja excessivo, este será considerado não aceitável, nos termos do art. 4º, incs. XI e XVI, da Lei n.º 10.520/02, procedendo-se ao exame da oferta subsequente, e assim sucessivamente, até que se obtenha uma proposta de preços aceitável e vantajosa para a Administração.

5.2.8. Da Declaração do Vencedor



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

5.2.8.1. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado;

5.2.8.2. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, a licitante que ofertou o menor preço será declarada vencedora.

5.2.9. Dos recursos, da adjudicação e da Homologação

5.2.9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, podendo o interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contra razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis após o prazo do recorrente, ficando, desde já intimado da sessão a apresentar suas contra razões;

5.2.9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

5.2.9.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala de Sessão das Licitações da Câmara Municipal, no horário de expediente externo;

5.2.9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo o Pregoeiro **adjudicar** o objeto à vencedora;

5.2.9.5. Caberá o Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões, e, caso não seja exercido o juízo de retratação por parte deste, caberá ao Presidente da Câmara Municipal a decisão final sobre os recursos contra os atos do Pregoeiro;

5.2.9.6. Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA procederá à adjudicação e homologação** deste Pregão na forma da legislação pertinente, encaminhando-o para a contratação do vencedor;

5.2.9.7. Na ausência de recursos, e, tendo sido adjudicado o objeto na forma do subitem **5.2.9.4.**, caberá ao **Presidente da Câmara Municipal a homologação deste Pregão.**

5.2.10. Da sessão pública do Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser datilografada ou emitida por computador, no idioma português do Brasil, e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar preferencialmente, numeradas e rubricadas, e a última, assinada pelo representante legal da licitante, podendo ser adotado o modelo constante do **ANEXO VII**, devendo conter:

a) o número do Pregão, o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo e telefone para contato comercial;

b) devem ser indicados, preferencialmente, número do fax, endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como o nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, números do CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa e os dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), caso lhe seja adjudicado o objeto;

c) a descrição detalhada de cada item cotado, quantidade, unidade, marca, de acordo com o Item e respectivo lote/grupo, devendo ser observadas, rigorosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

as informações constantes do modelo da proposta e as especificações do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital;

d) o valor unitário e total do item, expressos em algarismo, e o preço total da proposta, expresso em algarismos e por extenso, em moeda nacional;

e) o prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.2. Caso o prazo de que trata o item 6.1, letras "e" não esteja, expressamente, indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento;

6.3. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações dos **produtos/materiais ofertados** ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas, apenas, aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, tais como erros de digitação, de soma, etc.

6.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, devendo ser compatível com os preços de mercado consoante determina o artigo 43, IV da Lei nº. 8.666/93;

6.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital, inclusive vantagens com base na proposta do concorrente, ressalvada a alteração de preço durante a etapa de lances e negociação;

6.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta, somente poderão ser supridas por representante legal, de acordo com o ato constitutivo, ou, por procurador com poderes expressos para tal fim, que estejam presentes na sessão de abertura dos envelopes.

6.7. Será desclassificado do certame aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências estabelecidas neste edital.

6.8. Não será admitida proposta parcial, isto é, a oferta deverá atender rigorosamente ao edital, no que se refere às unidades, quantidades e especificações do objeto.

6.9. Será considerada desclassificada a proposta do licitante que vier a fazer cotação inferior à quantidade prevista neste Edital ou que não contenha as informações exigidas nos itens 6.1 alínea a; b; c; d; g; h; i.

6.10. A Proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a, caso seja vencedora, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, consoante aplicação subsidiária do § 6º do artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

6.11. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

6.12. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama, internet, fac-símile* ou *e-mail*.

6.13. Pela simples apresentação da proposta, a empresa aceitará todas as condições estabelecidas neste Edital.

6.14. Para maior celeridade dos procedimentos da fase de disputa, pede-se que os licitantes apresentem uma via da proposta em mídia, além daquela requisitada nos termos acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Deixarem de atender quaisquer das exigências do presente Edital referentes à elaboração da proposta;
- b) Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;
- c) Contiverem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que **não** venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos e/ou mão de obra são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- d) Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- e) A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances;
- f) Apresentarem preço superior ao estimado.
- g) Quando todas as propostas forem desclassificadas, O Pregoeiro poderá fixar às licitantes novo prazo para apresentação de novas propostas, escoimadas dos vícios que ensejaram a sua desclassificação;

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 5.2.3.1** deste Edital;

8.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação;

8.3. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz;

8.4. Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, quanto a Certidão de Regularidade do FGTS, quando a licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **deverá apresentar o documento comprobatório de autorização para centralização**;

8.5. Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem for a **filial**, os documentos deverão ser apresentada com o número de CNPJ da **matriz e filial**, simultaneamente.

8.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

8.7. A participação no presente procedimento licitatório, requer, a apresentação de toda a documentação comprobatória da licitante, necessária para sua qualificação no que se refere à:

- a) **habilitação jurídica;**
- b) **regularidade fiscal;**
- c) **qualificação econômica e financeira;**
- d) **qualificação técnica;**
- e) **cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

8.8. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada**, devidamente **registrados no órgão competente**, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo "Objeto Social" esteja enquadrado o objeto desta licitação;
- b.1) no caso de Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade.
- c) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.9. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede ou domicílio do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade** e compatível com o objeto contratual vigente;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:
 - c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais**, referente ao ISSQN, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
 - c.2) Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa;**
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:
 - d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais**, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
 - d.2) Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa.**
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da:
 - e.1) Certidão Conjunta Negativa** de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
 - e.2) A prova de regularidade** de que tratam as alíneas "e.1", a partir de 03 de novembro de 2014, ocorrerá mediante a expedição de certidão única, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através de apresentação do CRF **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- g) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

i.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na **letra "i.1", do subitem 8.9**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

8.10. A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa.

b) Certidões Negativas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.11. A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com a proposta apresentada e consequentemente com o objeto desta licitação.

a.1) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador).

8.12. A apresentação da "**Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação**", conforme o modelo constante do **ANEXO VIII**, deste Edital;

8.13. A apresentação da "**Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7.º da Constituição Federal**", conforme o modelo constante do **Anexo IX**;

8.14. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou por membro da Equipe de Apoio, em até **01 (uma) hora** antes de iniciar a sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto;

8.15. Se, no curso da sessão, houver a apresentação, por qualquer licitante, de documento(s) por cópia simples, o(s) qual(is) deveria(m) estar autenticado(s) na forma do item anterior, O Pregoeiro ou um membro da equipe de apoio procederá à sua autenticação, caso o licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

esteja em poder do documento original para confronto, registrando o ocorrido na Ata da sessão;

8.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, salvo aqueles expressamente determinados neste instrumento;

8.16. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

8.18. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio do Pregoeiro;

8.19. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema;

8.20. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar novo prazo para apresentação de nova documentação, escoimadas dos vícios que ensejaram a sua inabilitação, em aplicação subsidiária do art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

09. DA CONTRATAÇÃO

9.1. As cláusulas gerais do Instrumento Contratual constam do **ANEXO IX**.

9.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, o processo em epígrafe será devolvido O Pregoeiro, que convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Instrumento Contratual, sob pena de decair do direito **ao fornecimento dos materiais**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93. O prazo sobredito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

9.3. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura do Instrumento Contratual ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas;

9.4. O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

9.5. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Estado ou Município, na forma da legislação vigente;

9.6. O contrato poderá ser rescindido conforme o disposto no artigo 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado de acordo com o estabelecido na **Minuta do Contrato (ANEXO IX)**, deste Edital, por meio de ordem bancária ou cheque nominal, emitido em nome da proponente vencedora, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeita às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

10.1.1. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

11.1. Se a vencedora não atender a convocação de assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou, se recusar injustificadamente a assiná-lo, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

11.1.1. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **subitem 11.1.1.**;

11.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as sanções constantes do instrumento contratual;

11.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.4. As multas que vierem a ser aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos a Câmara Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico e no instrumento contratual;

11.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

11.6. O licitante que apresentar documentação de habilitação inverossímil será inabilitado, bem como aplicada a ele a penalidade de suspensão temporária ao direito de licitar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA** e o impedimento de com ele contratar pelo prazo de 02 (dois) anos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

13. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Decreto n.º 7.892/2013, alterado pelo decreto n.º 9.488/2018. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

a) O registro de preços obedecerá aos ditames do Decreto n.º 7.892/2013, alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018 e será realizado mediante o **Sistema de Registro de Preços - SRP**.

b) A Câmara Municipal de São João Batista/MA é o órgão gerenciador e participante,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) Caberá ao órgão gerenciador as práticas de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes, a sua concordância como objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

b) O órgão gerenciador poderão solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

16. DAS COMPETÊNCIAS DE ÓRGÃO PARTICIPANTE.

a) O órgão participante, será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

b) Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

- a) Depois de homologado o resultado deste **Pregão** a CPL publicará a Ata de Registro de Preços.
- b) A ata passará a ter efeito de compromisso de fornecimento.
- c) Ao ser publicada a Ata de Registro de Preços, a empresa ficará obrigada a fornecer/executar os materiais a ela registrados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- d) A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao **beneficiário** do registro preferência em igualdade de condições.
- e) Não constitui direito do beneficiário o recebimento de comunicação direta da publicação da Ata de Registro de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a ciência do conteúdo daquela.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo decreto nº 9.488/2018.
- b) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- c) As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- a) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- b) Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo decreto nº 9.488/2018. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) O preço registrado poderá ser alterado na forma do Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo decreto nº 9.488/2018 e, ainda, ser repactuado em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, na forma prevista no Decreto nº 7.892/2013.

21. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) O cancelamento da ARP ocorrerá, por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA ou mediante provocação, quando ocorrer alguma das situações previstas no Decreto nº 7.892/2013. O beneficiário da ARP poderá solicitar o cancelamento do seu registro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

nos casos previstos no Decreto nº 7.892/2013.

b) Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais beneficiários, se houver, sobre a nova ordem de registro.

22. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DECORRENTE

a. Depois de publicada a Ata de Registro de Preços, o **beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato (ou para retirar a nota de empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

b. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **licitante vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

c. Os encargos das partes material como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do instrumento contratual em anexo a este Edital. (somente quando houver contrato)

d. Licitante convocado deve apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da entrega da via do contrato assinada (do recebimento da nota de empenho), comprovante de prestação de garantia no valor e nas condições descritas em anexo.

e. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **licitante vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**.

f. por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. É facultado, o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei nº. 8.666/93;

23.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

23.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal;

23.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

23.5. Ao **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA** está reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (artigo 49 da Lei nº. 8.666/93)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA (MA);

23.7. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante publicação em Diário Oficial Municipal ou Estadual, quando legalmente exigível, ou mediante a expedição do documento por fax ou correspondência eletrônica, a critério do órgão licitante, para tanto, as informações colhidas no ato de aquisição do Caderno de Edital serão reputadas válidas para fins de comunicação;

23.8. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou na forma do item anterior;

23.9. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertos os envelopes de propostas de preços, havendo a possibilidade de substituição da proposta, desde que apresentada em envelope lacrado;

23.10. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;

23.11. Havendo divergência entre os preços unitários e os totais prevalecerão os primeiros, sendo corrigido o total, e, havendo discrepâncias entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos;

23.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata;

23.13. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;

23.14. A homologação do resultado deste Pregão não implicará em direito à contratação;

23.15. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital, ocorrendo, para tanto, as comunicações devidas;

23.16. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação;

23.17. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação;

23.18. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação da sessão dar-se-á em data a ser convocada posteriormente;

23.18.1. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até a continuidade dos atos em sessão pública, oportunamente marcada e comunicada com antecedência, mínima, de 48 (quarenta e oito) horas;

23.19. Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela Administração, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado;

23.21. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de São João Batista, do Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.22. Integram o presente Instrumento, como partes indissociáveis, os anexos citados a seguir:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação Prévia;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação Prévia para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal.

Anexo IX- Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo X – Minuta do Contrato.

São João.Batista/MA, de de 2023.

Luis Carlos Silva Mota

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os critérios a serem utilizados para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

2.1. Para o presente objeto apresentamos a planilha demonstrativa das especificações, quantitativos e valores máximos estimados dos materiais de consumo, como segue abaixo:

LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf.de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor: azul	Cxa	50	R\$ 86,80	R\$ 4.340,00
2	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor preta	Cxa	50	R\$ 86,80	R\$ 4.340,00
3	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor vermelha	Cxa	50	R\$ 86,80	R\$ 4.340,00
4	Colchete em aço latonado nº 5 caixa com 72 unidades.	Cxa	50	R\$ 23,76	R\$ 1.188,00
5	Bloco auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	Pct	360	R\$ 53,72	R\$ 19.339,20
6	Bloco auto-adesivo p/ recado c/ 4 blocos c/100 folhas cada bloco, dim. med. 38x51mm.	Pct	360	R\$ 36,80	R\$ 13.248,00
7	Borracha duas cores para caneta cx com 40 unid.	Cxa	20	R\$ 35,12	R\$ 702,40
8	Caixa arquivo polionda.	Unid	140	R\$ 82,77	R\$ 11.587,80
9	Pincel atômico ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	Cxa	20	R\$ 86,69	R\$ 1.733,80
10	Perfurador de papel c/ 2 furos p/ 40 fls	Unid	6	R\$ 166,14	R\$ 996,84
11	Prancheta officio em polipropileno com prendedor metálico. Cor: cristal	Unid	20	R\$ 26,60	R\$ 532,00
12	Tesoura pequena sem ponta	Unid	20	R\$ 23,95	R\$ 479,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

13	Tesoura grande 21 cm, com cabo plástico e lâmina de aço	Unid	10	R\$ 41,85	R\$ 418,50
14	Corretivo de fita.	Unid	180	R\$ 19,50	R\$ 3.510,00
15	Calculadora de mesa c/ 12 dígitos	Und	24	R\$ 37,38	R\$ 897,12
16	Clips niquelado tam. 3/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180	R\$ 7,11	R\$ 1.279,80
17	Clips niquelado tam. 4/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180	R\$ 8,26	R\$ 1.486,80
18	Clips niquelado tam. 6/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180	R\$ 10,72	R\$ 1.929,60
19	Clips niquelado tam. 8/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 25 unid	Cxa	180	R\$ 17,37	R\$ 3.126,60
20	Cola em bastão 9g.	Unid	150	R\$ 4,12	R\$ 618,00
21	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades	CXa	80	R\$ 92,03	R\$ 7.362,40
22	CD-R virgem, gravável, cap. 700 MB, duração 80 minutos, velocidade 52 x, com capa e material em acrílico.	Unid	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00
23	Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 229 x 324 mm	Unid	400	R\$ 0,98	R\$ 392,00
24	Envelope em papel pardo tam. ofício, medindo 310 x 410 mm	Unid	400	R\$ 0,98	R\$ 392,00
25	Extrator de grampo tipo espátula	Unid	24	R\$ 4,45	R\$ 106,80
26	Fita gomada, medindo 36 x 50 mm, cor marrom.	Rlo	100	R\$ 7,93	R\$ 793,00
27	Fita larga transparente	Rlo	160	R\$ 7,93	R\$ 1.268,80
28	Fita dupla face 16 x 30 mm	Rlo	160	R\$ 10,37	R\$ 1.659,20
29	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unid.	Cxa	150	R\$ 8,81	R\$ 1.321,50
30	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 1.000 unid.	Cxa	150	R\$ 8,12	R\$ 1.218,00
31	Grampeador tam. médio capacidade p/ grampeador p/ 25 fls de metal revestido em plástico para grampo de 26/6.	Unid	10	R\$ 19,27	R\$ 192,70
32	Grampeador tam. grande capacidade para grampear 100 folhas de metal revestido em plástico para grampo de 23/6.	Unid	20	R\$ 33,33	R\$ 666,60
33	Grampo trilho em polipropileno, cor: branca, c/ 50 unid	Pct	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
34	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades.	Cx	30	R\$ 32,39	R\$ 971,70
35	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Cx	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
36	Livro ata com 100 folhas.	Unid	40	R\$ 21,77	R\$ 870,80
37	Livro de protocolo com 100 folhas.	Unid	24	R\$ 26,46	R\$ 635,04
38	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada podendo traçar fino e grosso, a base de água, na cor amarelo cx com 12 unid.	Cxa	60	R\$ 40,23	R\$ 2.413,80

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

39	Pasta c/ elástico tipo escarcela em polietileno, medindo 361 x 240mm.	Unid	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00
40	Pasta sanfonada, em polipropileno, tamanho A4, com 12 divisórias.	Unid	50	R\$ 25,76	R\$ 1.288,00
41	Pasta catalogo, tamanho A4, com 100 envelopes internos, com etiquetas de identificação	Unid	24	R\$ 40,22	R\$ 965,28
42	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10 rsm c/ 500 folhas	Cxa	160	R\$ 217,97	R\$ 34.875,20
43	Papel ofício II, resma com 500 folhas, na cor branca.	Rsm	80	R\$ 33,83	R\$ 2.706,40
44	Papel carbono, tam. ofício, cor azul, caixa com 100 folhas.	Cx	40	R\$ 53,28	R\$ 2.131,20
45	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor	Unid	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
46	Pasta AZ lombo largo, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 73 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso largo, cores diversas.	Unid	80	R\$ 23,77	R\$ 1.901,60
47	Pasta AZ lombo estreito, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 53 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso estreito, cores diversas.	Unid	100	R\$ 21,63	R\$ 2.163,00
Valor do lote 01 (cento e quarenta e cinco mil, quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).					R\$ 145.046,48
LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
48	Álcool etílico 1.000 ml, tipo hidrtado, 46 %, apresentação líquida, embalagem plástica.	Lt	200	R\$ 8,56	R\$ 1.712,00
49	Alcool em gel etílico 500 g, hidratado 70° INPM cx c/ 12 frascos	Cx	140	R\$ 102,36	R\$ 14.330,40
50	Água sanitária 1.000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 unid.	Cx	200	R\$ 28,53	R\$ 5.706,00
51	Rodo de borracha 30 cm, em alumínio, revestido em plástico, Base de alumínio polido de alta resistência, Borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	Unid	40	R\$ 5,73	R\$ 229,20
52	Toalha de mão med. 41 cm x 65 cm, Confeccionado em 100% Algodão, cores variadas	Unid	120	R\$ 6,36	R\$ 763,20
53	Balde plástico cap. 10 litros c/ alça	Unid	24	R\$ 14,05	R\$ 337,20
54	Balde plástico cap. 20 litros c/ alça	Unid	20	R\$ 22,43	R\$ 448,60
55	Cesto plástico telado p/ lixo 10 litros	Unid	20	R\$ 15,67	R\$ 313,40
56	Cesto plástico cap. 60 litros c/ alça e tampa	Unid	12	R\$ 33,83	R\$ 405,96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

57	Copo plástico descartavel 50 ml p/ café	Pct	400	R\$ 4,36	R\$ 1.744,00
58	Copo plástico descartavel 180 ml p/ água	Pct	400	R\$ 6,76	R\$ 2.704,00
59	Desinfetante 1.000 ml, composição à base de fgenoi sintéticos: p-terra- aminofenol, principio ativo o-fenil-fenol e o-benzil p-cloroferol, teor ativo 1,95% + 9,97%, forma fisica solução aquosa concentrada, cx x/ 12 unid	Cx	40	R\$ 76,45	R\$ 3.058,00
60	Desodorizador ambiente 360 ml, fragância perfumada, elimina odores, inspirado em óleos essenciais, perfuma qualquer ambiente, frangências variadas.	Unid	50	R\$ 18,40	R\$ 920,00
61	Desodorante em pedra para vaso sanitário 25g, frangância variadas	Unid	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00
62	Detergente liquido 500 ml cx c/ 24 unid	Cx	40	R\$ 50,19	R\$ 2.007,60
63	Dispenser com reservatório ara sabonete liquido de plástico resistente	Unid	24	R\$ 25,51	R\$ 612,24
64	Esponja dula face para lavar louças cx c/ 24 unid	Cx	50	R\$ 29,74	R\$ 1.487,00
65	Escova de limpeza com base de madeira e cerdas de plástico resistente	Unid	50	R\$ 6,18	R\$ 309,00
66	Fosfóro: palito de fosforopara cendimento de forno e fogão	Pct	24	R\$ 9,70	R\$ 232,80
67	Garrafa para café capacidade 1 L	Unid	14	R\$ 53,49	R\$ 748,86
68	Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas	Pct	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
69	Inseticida aerosol 395 ml, age em segundos contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas, muriçocas e carapanãs.	Unid	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
70	Lixeira 20 litros em polipropileno c/ pedal para banheiro	UNid	20	R\$ 50,56	R\$ 1.011,20
71	Limpa vidro 500 ml	Unid	40	R\$ 11,68	R\$ 467,20
72	Lustra móveis 200 ml, A solução para quem quer seus móveis limpos e com brilho, deixando um suave perfume de lavanda. Brilha móveis com perfume de longa duração.	Unid	40	R\$ 11,75	R\$ 470,00
73	Luva em latex para limpeza, tam. variados	Par	40	R\$ 4,67	R\$ 186,80
74	Papel higiênico branco, picotado, neutro, folha dupla e macia. Rolo de 30 m, fardo c/ 64 rlos	Frd	40	R\$ 117,70	R\$ 4.708,00
75	Palha de aço frd c/ 14 pct, cada pct c/ 8 unid cada, 60g cada pct, remove sujeitas dificeis, p/ limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de aluminio.	Frd	30	R\$ 41,53	R\$ 1.245,90
76	Pano de prato para cozinha, med. 40 cm x 68 cm	Unid	50	R\$ 7,33	R\$ 366,50
77	Pano de chão	Unid	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
78	Papel toalha interfolha, folha simples, c/ 2 dobras 22,5 X 20 cm, frd c/ 1.000 folhas.	Frd	40	R\$ 20,89	R\$ 835,60
79	Sabão em pó 500g, c/ 24 unid	Cx	60	RS 242,03	R\$ 14.521,80

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

80	Sabão em barra c/ 50 unid	Cx	100	R\$ 191,83	R\$ 19.183,00
81	Tapete de pano atalhado p/ chão , med. 45 x 68 cm	Unid	40	R\$ 12,39	R\$ 495,60
82	Tapete anti derrapante 100%, em polipropileno, tam. 40 x 60 cm	Unid	40	R\$ 41,36	R\$ 1.654,40
83	Vassoura piaçava, com cabo de madeira	Unid	30	R\$ 14,78	R\$ 443,40
84	Vassoura de nylon 30 cm, cerdas em plástico resistente, Cabo de madeira plastificado 120cm	Unid	20	R\$ 7,92	R\$ 158,40
85	Vassoura de pelo sintético 40 cm, c/ cabo de madeira	Unid	10	R\$ 17,31	R\$ 173,10
86	Saco p/ lixo, cap. 15 litros, cor: preta, solda dupla, med. 39 cm x 49 cm, pct c/ 20 sacos	Frd	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
87	Saco p/ lixo, cap. 30 litros, cor: preta, solda dupla, med. 47 cm x 57 cm, pct c/ 10 sacos	Frd	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
88	Saco p/ lixo, cap. 50 litros, cor: preta, solda dupla, med. 54 cm x 74 cm pct c/ 10 sacos	Frd	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
89	Saco p/ lixo, cap. 100 litros, cor: preta, solda dupla, med.70 cm x 90 cm, pct c/ 5 sacos	Frd	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
Valor do lote 02 (oitenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);					R\$ 87.165,86
LOTE 3 – GENEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
90	Água mineral garrafão 20 lts	Unid	140	R\$ 6,67	R\$ 933,80
91	Água Mineral em copo 200 ml fardo com 48 unid	Cx	140	R\$ 47,30	R\$ 6.622,00
92	Água Mineral 500 ml fardo com 12 unid	Frd	140	R\$ 53,63	R\$ 7.508,20
93	AÇÚCAR - tipo cristal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg.	Pct	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
94	Adoçante dietético líquido 100 ml	Unid	20	R\$ 8,78	R\$ 175,60
95	Achocolado em pó 400 g c/ 30 unid	Cx	40	R\$ 244,63	R\$ 9.785,20
96	BISCOITO SALGADO - em embalagem de 400g, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	Pç	200	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
97	Biscoito doce tipo Maisena/Maria, pct 400g cx c/ 20 pct	Cx	96	R\$ 186,64	R\$ 17.917,44
98	Biscoitos Doce Rosquinha	Pç	190	R\$ 9,74	R\$ 1.850,60
99	Bombons Sortidos 600g	Pç	180	R\$ 34,37	R\$ 6.186,60

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

100	Bombons Café 600g	Pç	160	R\$ 22,63	R\$ 3.620,80
101	CAFÉ - torrado e moído. Embalagens de 250g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos	Pct	160	R\$ 11,55	R\$ 1.848,00
102	Leite em pó integral 200g,	Unid	296	R\$ 8,73	R\$ 2.584,08
103	Leite líquido integral 1L, cx c/ 12 und	cx	96	R\$ 77,17	R\$ 7.408,32
104	Margarina cremosa c/ sal 250 g	Und	100	R\$ 7,15	R\$ 715,00
105	Suco em Garrafa 500ml	Unid	166	R\$ 5,80	R\$ 962,80
106	Refrigerante 2Lts, sabores diversos	Lt	200	R\$ 8,74	R\$ 1.748,00
107	Torrada tipo integral, pct c/ 160 g	Unid	250	R\$ 4,73	R\$ 1.182,50
Valor do lote 03 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).					R\$ 72.289,94
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 304.502,28 (trezentos e quatro mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos).					R\$ 304.502,28

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição faz-se indispensável ao atendimento das atividades realizadas pelos diversos setores da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA, as quais são responsáveis pela manutenção das áreas administrativa e financeira, de modo a assegurar o funcionamento adequado e satisfatório das referidas atividades, para que não sofram solução de continuidade na sua execução, por falta dos aludidos materiais de consumo.

3.2. Justifica-se, ainda, a aquisição de material antisséptico, tendo em vista a necessidade da prevenção de infecções e contaminação pelo vírus H1N1 (Covid - 19), prezando, assim, pela segurança, saúde e bem estar dos servidores e funcionários deste Legislativo Municipal, garantindo o regular desempenho de suas atividades e evitando a disseminação da doença e a prevenção individual dos servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA e da população em geral.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

4.1. Os **materiais** deverão ser entregues sempre que necessário e sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas as especificações pertinentes.

4.1.1. Os **materiais** deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições de adequadas a cada item;

4.1.2. Todos os **materiais**, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa, constando, quando for o caso: o número de lote, a data de fabricação, o prazo de validade, dentre outras informações, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

4.2. A(s) Contratada(s) se obriga(m) a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte dos materiais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no endereço abaixo **indicado**, desde que:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

- a) Não atenda as especificações deste Termo de Referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Câmara;
- c) Apresente falha quando da sua utilização;

5. DAS EMBALAGENS

5.1 Alguns dos **materiais** solicitados são obrigatoriamente embalados com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;

5.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do **material** entregue;

5.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

5.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca, fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

6. PRAZO DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos **materiais** será feito **parceladamente**, com previsão de entrega até durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente, a contar da assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

c) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;

e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;

f) Comunicar a Câmara Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

g) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

h) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades dos setores deste Legislativo até o prazo estimado para a contratação.

i) Fornecer os **materiais** de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) A Contratante poderá solicitar à contratada, análise do material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado parceladamente, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal, em até 20 (vinte) dias após o fornecimento, sendo calculado pelo valor unitário dos materiais apresentados/discriminados na proposta de preços, multiplicado pelas quantidades efetivamente fornecidas no período.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação. As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) A Câmara terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer materiais a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) **Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens acima, nem discriminação incompleta nos itens, ou seja, não será**



Página Nº 91

Rubrica: SAB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

aceita proposta em desconformidade com a tabela acima, devendo a empresa observar rigorosamente os lotes respectivos.

Eliziane Mendes Souza
Eliziane Mendes Souza
Assessora Legislativa

Com aprovação proferida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

FRANCISCO PINTO SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de São João Batista - MA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº/2023**ANEXO II****MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****REF: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº/2023**

A empresa _____, sediada na _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____ (nome e cargo), titular do R.G. n.º _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. n.º _____ e do CPF nº _____, para em seu nome, e, perante O Pregoeiro designada e à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, participar do certame em referência, conferindo-lhe poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

_____(local), _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

REF: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº/2023

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, sediada em
_____ por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do
CPF no _____, **DECLARA**, que a **empresa atende a todos os requisitos de
habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço
oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

_____ (local), _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal



Página N° 94
Rubrica: SAB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°/2023

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA PARA MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF: PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°/2023

A empresa _____, CNPJ n° _____, sediada na _____(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, RG n° _____, CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA (MA), excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar n° 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____ (local), _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº/2023

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº/2023

A/O _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA (MA).

_____ (local), _____ de _____ de 2023

Nome e Assinatura do Representante Legal

Página Nº 96Rubrica: SAB**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº/2023**ANEXO VI****MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ nº	Inscrição Estadual nº
Dados Bancários:		

REF: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I da Licitação em Referência e de acordo com as condições a seguir propostas:

ITE M	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTDE	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)	MARCA
01						
02						
↓ Etc.	↓ Etc.	↓ Etc.	↓ Etc.	↓ Etc.	↓ Etc.	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:**PRAZO DE FORNECIMENTO:****PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

LOCAL:	DATA:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:	
Profissão:	Função na Empresa:
RG nº:	CPF nº:
Nome e Assinatura do Representante Legal	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº/2023

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____ (endereço completo), por seu (sua) representante legal abaixo assinado (a), **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data **não ocorreu nenhum fato impeditivo para sua HABILITAÇÃO** para participar do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº/2023**, e ainda, que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata ou recuperação judicial.

Declara, igualmente, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

_____ (local), _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº/2023

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

À
CÂMARA MUNICIPAL DE _____ (MA),
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,

Ref. Pregão Presencial nº. /2023.

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. _____,
inscrição estadual: _____, sediada em _____, por
intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e inscrito no CPF nº.
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº.
8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de
1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data.

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em
papel timbrado da empresa devidamente identificado)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº/2023

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/SRPXXX/2023

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA, com sede na, neste ato representada pelo Sr(a)..... doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADORA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o PREGÃO SRP Nº/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em ___de___de 2023 que indicou como vencedora(s) a(s) empresa(s): _____ e a respectiva homologação, conforme Processo nº 07/2023.

RESOLVE: Registrar os preços dos materiais propostos pela(s) empresa(s)___, inscrita no CNPJ: _localizada na _____, representada pelo Sr(a)___, portador do RG: nº ___- SSP/_e o CPF: nº _____, sendo denominada(s) DETENTORA(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada, por lote único, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Legislativo nº 17/2018, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA**, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 07/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a Gerenciadora (CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA) promover as aquisições de acordo com suas necessidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA.

Parágrafo Segundo - A Câmara Municipal de São João Batista/MA é Órgão Participante.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados na presente ATA.

DETENTORA:

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX – XX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - O objeto desta licitação deverá ser executado parceladamente, mediante a expedição ordem de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. A execução do objeto desta licitação deverá ser realizada na sede da contratante, de acordo com a solicitação de fornecimento pelo setor competente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de FORNECIMENTO, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar - se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

licitação, na conformidade da legislação pertinente, com aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro - Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP N°/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, que altera o Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São João Batista, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

São João Batista - MA, xx de xxxxxxx de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA
Gerenciadora

(CONTRATADA)
Detentora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°/2023

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° ____/2023
REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARCELADO DE MATERIAL DE
CONSUMO, TIPO: EXPEDIENTE,
LIMPEZA/HIGIENE E GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS, FIRMADO PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
BATISTA/MA A EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º, situado na, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu **Presidente**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º, expedida pela SSP/MA e inscrita no CPF (MF) sob n.º, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **empresa**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º, com sede(endereço completo), na cidade de, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo(a) Sr(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão/cargo/função), portador(a) da carteira de identidade n.º, expedida pelo(a) e inscrito (a) no CPF (MF) sob o n.º, residente e domiciliado na cidade de, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto o **fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA**, sob regime de execução indireta, por preço unitário, conforme especifica o ANEXO I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º/2023 e a Proposta da **CONTRATADA** datada de, referente ao **Item** ____, independentemente de sua transcrição, como segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, findando-se em 31 de dezembro de 20____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º/2023 e na Proposta da CONTRATADA, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela CONTRATANTE no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os **materiais** deverão ser entregues/executados sempre que necessário, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes, ficando a Contratada obrigada a providenciar às suas expensas a substituição do material, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no local indicado no Termo de Referência, desde que:

- a) Não atenda as especificações do Edital;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA;
- c) Apresente alguma inconsistência na qualidade, nas embalagens ou em qualquer das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de não serem tomadas as providências dentro de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da empresa fornecedora, sem prejuízo de outras penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de rejeição do objeto deste Contrato, por estar em desacordo com as especificações licitadas, as despesas decorrentes de sua substituição, correrão por conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá informar ao Setor Competente o dia e a hora da entrega dos **materiais**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que a equipe possa estar preparada para o recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global estimado como contraprestação pelos materiais total do objeto contratado, de acordo com as quantidades e os preços unitários propostos, importa em R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O montante estipulado nesta Cláusula constitui-se uma estimativa em função das demandas do Poder Legislativo, cabendo para efeitos de direito da empresa, os valores dos **materiais** efetivamente prestados, durante o período contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste Contrato não serão reajustados durante todo o período contratado.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, parceladamente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou cheque emitido em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente n.º....., Agência n.º....., Banco.....uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º/2023, **devendo o fornecedor, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES.

Em caso de não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a CONTRATADA, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA;

b) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos **materiais** em relação ao Prazo estipulado nas Ordens de fornecimento emitidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, calculado sobre o valor do montante a ser entregue com atraso, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;

c) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado na entrega dos **materiais** ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;

d) suspensão temporária ao direito de licitar com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

e) declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado na Imprensa Oficial do Estado ou Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a)** manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Sexta;
- b)** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento/prestação dos materiais em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **materiais**;
- c)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;
- d)** Comunicar a Câmara Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e)** Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- f)** Manter a execução dos fornecimentos, conforme necessidades deste Legislativo, até o prazo estimado para a contratação.
- g)** cumprir todas as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo do Edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à **CONTRATANTE**:

- a)** exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento/execução do objeto contratado, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;
- b)** controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c)** proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- d)** comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, objeto deste contrato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

- e) promover os pagamentos na forma e nos prazos estipulados para tal.
- f) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
- g) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega/execução satisfatória dos materiais**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
- h) solicitar à contratada, análise de qualquer material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º/2023;
- b) a proposta da CONTRATADA datada de ____; e,
- c) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial do Estado ou Município, de acordo com a legislação vigente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de _____, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São João Batista (MA), ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º _____

2) _____
CPF n.º _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

PARECER JURÍDICO

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Presencial/SRP.

Processo Administrativo nº 07/2023/CPL/CMSJB

Órgãos Interessados: Câmara Municipal de São João Batista/MA.

Assunto: Exame da minuta do edital e anexos de Pregão Presencial.

EMENTA: LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL.
Contração de empresa para o fornecimento de materiais de consumo.

I - RELATÓRIO.

Submete-se à apreciação desta Assessoria Jurídica, consoante disposições da Lei Federal nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA, de acordo com a minuta do Edital acostado nos autos em epígrafe.

Os autos vêm instruídos com os seguintes documentos:

- a) Memorando interno, solicitando a instauração do procedimento administrativo e abertura de procedimento licitatório;
- b) Autorização para a abertura de processo administrativo;
- c) Cotações de preços, para parametrizar valor médio estimado da Registro de Preços para eventual e futura Contratação.
- d) Termo de Referência com Demonstrativos do objeto solicitado
- e) Minuta do Edital e seus Anexos.

Na data de 25 de janeiro de 2023, os autos em epígrafe foram remetidos a esta Procuradoria Jurídica para manifestação.

Estes os fatos. Passo a opinar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

II - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - Das Disposições Prévias.

Preliminarmente, informamos que a manifestação jurídica atende o prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do Art.10 da Lei nº 8.959/2009, **verbis**:

CAPÍTULO IV - DO PRAZO PARA A PRODUÇÃO DOS ATOS

Art. 10. Salvo disposição em contrário, os atos administrativos sem natureza normativa devem ser praticados pela autoridade competente no prazo de quinze dias, a contar da data em que estejam cumpridos os requisitos para sua confecção, permitida a sua prorrogação, quando cabível, mediante justificativa fundamentada.

Passamos ao mérito. A lei geral de licitações (nº 8.666/93) tem como objetivo regulamentar o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1998, criando condições, critérios, dispensa e inexigibilidade, ou seja, estabelecendo o regramento específico para o procedimento licitatório.

Assim diz o art. 38, *caput* da lei supra, **in verbis**:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”
(grifos nosso)



Do exposto, verifica-se nos autos o preenchimento dos pré-requisitos acima, em especial, a autorização da autoridade competente, indicação do objeto e disponibilidade de recursos orçamentários.

2.2 - Da Modalidade Licitatória Escolhida.

Com efeito, a escolha do procedimento licitatório recaiu sobre o Pregão Presencial, para Registro de Preços, legislado pela Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n. ° 7.892/2013 e ainda subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93.

Do exposto, descrevo sobre o tema referente aos atos essenciais da fase preparatória, o seguinte:

1. **Justificativa da Registro de Preços para eventual e futura Contratação;**
2. **Termo de Referência, contendo descrição detalhada do objeto;**
3. **Estimativa de Custo (planilha de custos);**
4. **indicação da dotação orçamentária;**
5. **autorização de abertura da licitação;**
6. **designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio;**
7. **parecer jurídico;**
8. **edital e respectivos anexos;**
9. **minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente.**

Percebe-se nos autos todos os documentos de forma parcial, Termo de Referência e minuta do Edital e seus Anexos.

2.3 - Da Minuta do Edital.

Respaldado pelo art. 40 da Lei n° 8.666/93, passamos a analisar a minuta do edital. Preliminarmente, prega-se para que a Presidente da CPL atente em relação a formalismos excessivos quando da apresentação dos documentos. O jurista Hely Lopes Meirelles, ao tratar sobre o assunto, assim relata: (MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 26 ed. São Paulo: Malheiros, 2001):

"A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, ao comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas".

2.4 - Da Minuta do Instrumento Contratual

Considerando que a natureza jurídica do objeto licitatório é a Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA, ratificamos o termo de contrato de serviços, visando obedecer ao princípio da eficiência e economicidade.

III - CONCLUSÃO

Ex positis, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do processo licitatório, visto que foram cumpridos todos os procedimentos preparatórios.

Os procedimentos antecedentes preenchem os requisitos da legalidade.

Assim, opino pelo acolhimento das minutas do ato convocatório e do contrato, elaboradas de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.



Página Nº 113

Rubrica: ASB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

Devolvo o presente processo à Comissão Permanente de Licitação para últimação dos atos subsequentes.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

São João Batista/MA, 26 de janeiro de 2023.

Alilson Pinheiro Soares

Procurador

MA-012741/O-5



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 07/2023/CPL/CMSJB

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios, para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

Em conformidade com o Parecer da Assessoria jurídica desta casa, esta comissão Permanente de Licitação e com que consta nos autos deste processo, procede com a publicação da licitação, tombada sob a Modalidade Pregão Presencial/SRP n° 01/2023, tipo menor Preço, para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA, conforme especificações deste Termo de Referência, conforme edital e seus anexos apensados aos autos, com data prevista para 17 de janeiro de 2023, às 13h30min.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

São João Batista/MA, em 27 de janeiro de 2023.

Luis Carlos Silva Mota
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Câmara Municipal de São João Batista/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL_SRP Nº 001/2023

OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

LOCAL:

Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA.

DATA: 17/02/2023

HORÁRIO: 13hs30min

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 10.520/2002

Lei Federal nº 8.666/1993

Decreto Federal nº 7.892/2013.

Legislação e princípios correlatos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

1. DO PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, Estado do Maranhão, comunica aos interessados, que fará realizar licitação, no dia 17 de fevereiro de 2023, às 13hs30min (treze horas e trinta minutos), sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços** do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para o objeto especificado no item 02 deste Edital, a qual será regido pela Lei 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, pela Lei nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos, em conformidade com o Termo de Referência elaborado pelo órgão competente do Legislativo Municipal de São João Batista-MA e, do que consta do Proc. Adm. Nº 07/2023.

Este Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de São João Batista (MA), com sede na Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA, de segunda a sexta-feira, no horário das 08hs00min às 12hs00min, podendo ser obtido ainda no site do referido órgão "<https://www.saojoabatista.ma.leg.br>" página eletrônica da referida Câmara Municipal.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. DO OBJETO, PRAZO E PREÇO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA**, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência do presente Edital.

2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo a licitante contratada fornecer os materiais quando solicitados, em até 05 (cinco) dias, após o recebimento das respectivas Ordens de fornecimento, na conformidade do disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital;

2.3. O valor máximo aceitável para a execução do objeto da presente licitação, considerando os valores constantes da Cotação de Preços anexados aos autos do processo administrativo supracitado, e, disponível para consulta dos interessados, nos quais já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos resultantes do fornecimento/execução do referido objeto, importa no



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

valor total de **R\$ 304.502,28 (trezentos e quatro mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos)**, cujo detalhamento se encontra no anexo I deste edital.

2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Termo de Referência**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão, que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus anexos.

3.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Suspensas temporariamente ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- c) Com falência decretada ou concordatária ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) Das quais participe, seja a que título for, servidor público da Câmara de São João Batista/MA;

3.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

3.4. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (Habilitação Prévia) podendo utilizar como modelo o constante do Anexo II do Edital fora dos Envelopes nº 01 e 02.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 12hs (doze), no Protocolo Geral da Câmara de São João Batista(MA), cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.

4.6. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax;

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

5.1. A sessão pública de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O processamento deste Pregão observará, sequencialmente, as etapas abaixo:

5.2.1. Do Credenciamento

5.2.1.1. Até o início do horário da abertura da sessão, o Pregoeiro ou, por delegação deste, a equipe de apoio, procederá ao credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes, comprovando, se for o caso, a outorga de poderes necessários para formulação de lances e para prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Tratando-se de representante legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **Tratando-se de procurador:** instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a este Pregão;
b.1.) procuração por instrumento particular e Carta Credencial, deverão estar acompanhadas de cópia do documento que comprove seus poderes, dentre os indicados na alínea "a";
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante legal e do procurador da empresa interessada.
- d) Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

5.2.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em **original ou cópia previamente autenticada** por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.2.1.3. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá o licitante de participar da fase de lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar o licitante durante a sessão pública do Pregão.

5.2.1.4. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.2.1.5. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa.

5.2.1.6. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Pregoeiro, a cada Sessão Pública realizada.

5.2.2. Da Entrega das Declarações



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

a) Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, deverão apresentar o Pregoeiro:

a.1) a Declaração de Habilitação Prévia, conforme modelo estabelecido no **ANEXO IV deste Edital**, e apresentada FORA dos Envelopes exigidos no subitem 5.2.3;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar o Pregoeiro, além da Declaração de Localização e Funcionamento e dos envelopes nº 01 e nº 02, os seguintes documentos em separado:

b.1) Declaração de Habilitação Prévia para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, exceto quanto à eventual aplicação do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela lei 147/2014 para a regularidade fiscal, conforme modelo estabelecido no **ANEXO V deste Edital**, e apresentada FORA dos Envelopes;

b.2) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI deste Edital**, e apresentada FORA dos Envelopes. A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser:

b.2.1) Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL, extraído do Site da Receita Federal do Brasil;

b.2.2) Certidão ou outro documento expedido pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida neste exercício financeiro;

c) Será facultado ao representante da empresa (legal ou procurador devidamente habilitado) firmar as declarações exigidas nos **nas letras b.1 e b.2**, deste item, por ocasião do credenciamento.

d) O Pregoeiro poderá diligenciar junto ao site oficial da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

e.1) retardatária, ou seja, a licitante que se apresentar na sessão depois de encerrado do credenciamento, a qual poderá participar somente na condição de ouvinte;

e.2) que não apresentar a **declaração de habilitação prévia, conforme letra "a.2", deste item.**

f) A falta de apresentação da Declaração de Habilitação somente poderá ser suprida, em sessão, por representante legal na forma do ato constitutivo, ou, por procurador com poderes expressos para firmar compromissos em nome da licitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

g) A não apresentação da Declaração prevista no **subitem "b.2"** significa renúncia expressa e consciente da licitante, que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, desobrigando o Pregoeiro de sua aplicabilidade.

h) Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do art. 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2.3 Do Recebimento e Abertura dos Envelopes

5.2.3.1. Encerrada a etapa de credenciamento e o recebimento das declarações na forma do subitem **5.2.2**, proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, os quais **deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA – MA ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 001/2023 RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO D PROPONENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA – MA ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº. 001/2023 RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO D PROPONENTE

5.2.3.2. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

5.2.3.3. Os Envelopes não abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, até o recebimento das Notas de Empenho decorrentes deste Pregão.

5.2.3.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope pela licitante.

5.2.4. Do Exame de Conformidade das Propostas, da Compatibilidade dos Preços e do Critério de Julgamento.

5.2.4.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e verificará:

a) a conformidade das mesmas, em estreita correlação com os requisitos objetivos estabelecidos neste Instrumento Convocatório, em consonância com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/02;

b) A compatibilidade dos preços apresentados será avaliada, nos moldes dispostos no art. 3º, III, da Lei n.º 10.520/02, tendo como base o parâmetro mercadológico constante de cotação elaborada pelo setor competente na fase interna da licitação.

5.2.4.2. Passada a fase do exame da conformidade das propostas e da compatibilidade dos preços, o julgamento das propostas será pautado pelo critério de **menor preço, para o qual será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos, as especificações

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade estabelecidos no Anexo I deste Edital;

5.2.5. Da Classificação das Propostas

5.2.5.1. Serão classificados pelo Pregoeiro os proponentes que apresentarem as propostas de **menor preço, apurado em função do MENOR PREÇO POR ITEM**, que **tenham rigorosamente atendido as regras estabelecidas neste edital e no Termo de Referência**, e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, selecionando-os para a etapa de lances;

5.2.5.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, O Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, incluída a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

5.2.5.3. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 03 (três) proponentes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas, o certame transcorrerá normalmente, com dois licitantes na fase de lances;

5.2.5.4. No caso de empate de preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, sendo realizado o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances de acordo com a sequência em que forem sorteadas;

5.2.5.5. Caso haja o comparecimento de 01 (um) único interessado ou uma só proposta classificada, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste Edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação quanto ao menor preço e à adjudicação;

5.2.6. Da Fase de Lances e Critérios de Desempate.

5.2.6.1. Aos **licitantes classificados**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

5.2.6.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas;

5.2.6.3. Caso os interessados não formulem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

5.2.6.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital;

5.2.6.5. Após a etapa de lances, **sendo verificada a ocorrência de empate**, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, definidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, nos termos art. 44, § 2º, do referido diploma legal, que tenham apresentado a documentação constante do **subitem 5.2.2, letra "b"**;

5.2.6.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada**;

5.2.6.7. Para efeito do disposto no subitem **5.2.6.5**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte **mais bem classificada** será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora do certame, **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, nos termos do art. 45, I e III, § 3º, da LC n.º 123/2006.

a.1) Havendo a apresentação de nova proposta em conformidade com o disposto neste subitem, e, após o exame de aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, será adjudicado em seu favor o objeto licitado, desde que nenhum licitante manifeste a intenção de recorrer;

b) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido **no subitem 5.2.6.6.**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte **mais bem classificada**, nos termos da **letra "a" deste item**, deixe de apresentar, no prazo citado, nova proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora do certame **ou** apresente proposta de preço inaceitável **ou** deixe de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro convocará, dentre as empresas **remanescentes** que porventura **se enquadrem na hipótese do subitem 5.2.6.5.**, na ordem classificatória, a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte **mais bem classificada** para o exercício do mesmo direito previsto na alínea "a";

5.2.6.8. O procedimento previsto na alínea "c" do subitem anterior será adotado, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital **ou** até que não haja microempresa ou empresa de pequeno porte **que se enquadre na hipótese do subitem 5.3.5.6;**

5.2.6.9. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens **5.2.6.5** e **5.2.6.7.**, o objeto licitado será adjudicado em favor da **proposta originalmente vencedora do certame**, após o exame de aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, e desde que nenhum licitante manifeste a intenção de recorrer;

5.2.6.10. O disposto no subitem **5.2.6.7** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.2.7. Da Aceitabilidade das Propostas e da Negociação

5.2.7.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de forma crescente, **pelo critério do menor preço, apurado em função do valor total da proposta**, o Pregoeiro, procederá ao exame da aceitabilidade, quanto ao objeto e ao valor da primeira proposta classificada, decidindo motivadamente a respeito, passando em seguida a negociação com o proponente de menor preço;

5.2.7.2. A licitante que ofertar o menor preço, após a fase de lances e/ou negociação, deverá encaminhar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a Proposta de Preço com os valores adequados ao preço final ofertado, caso este sofra qualquer alteração;

5.2.7.3. Se o preço final ofertado for considerado inexecutável, O Pregoeiro colocará o lance sob diligência, motivo pelo qual a sessão será suspensa, sendo concedido o prazo razoável para que a licitante demonstre a exequibilidade da respectiva proposta;

5.2.7.4. A viabilidade da proposta será comprovada mediante apresentação, pela licitante, de planilha de custos, ou demonstração de estar executando contrato com valor similar ou, ainda, a demonstração da existência de contrato similar de concorrente seu com outro órgão da Administração Pública;

5.2.7.5. Caso o preço final ofertado, mesmo após a negociação, seja excessivo, este será considerado não aceitável, nos termos do art. 4º, incs. XI e XVI, da Lei n.º 10.520/02,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

procedendo-se ao exame da oferta subsequente, e assim sucessivamente, até que se obtenha uma proposta de preços aceitável e vantajosa para a Administração.

5.2.8. Da Declaração do Vencedor

5.2.8.1. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado;

5.2.8.2. Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, a licitante que ofertou o menor preço será declarada vencedora.

5.2.9. Dos recursos, da adjudicação e da Homologação

5.2.9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, podendo o interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar as razões do recurso. A apresentação de contra razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis após o prazo do recorrente, ficando, desde já intimado da sessão a apresentar suas contra razões;

5.2.9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

5.2.9.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala de Sessão das Licitações da Câmara Municipal, no horário de expediente externo;

5.2.9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência do direito da licitante, podendo o Pregoeiro **adjudicar** o objeto à vencedora;

5.2.9.5. Caberá o Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões, e, caso não seja exercido o juízo de retratação por parte deste, caberá ao Presidente da Câmara Municipal a decisão final sobre os recursos contra os atos do Pregoeiro;

5.2.9.6. Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA procederá à adjudicação e homologação** deste Pregão na forma da legislação pertinente, encaminhando-o para a contratação do vencedor;

5.2.9.7. Na ausência de recursos, e, tendo sido adjudicado o objeto na forma do subitem **5.2.9.4.**, caberá ao **Presidente da Câmara Municipal a homologação deste Pregão.**

5.2.10. Da sessão pública do Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser datilografada ou emitida por computador, no idioma português do Brasil, e apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar preferencialmente, numeradas e rubricadas, e a última, assinada pelo representante legal da licitante, podendo ser adotado o modelo constante do **ANEXO VII**, devendo conter:

a) o número do Pregão, o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo e telefone para contato comercial;

b) devem ser indicados, preferencialmente, número do fax, endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como o nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, números do CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa e os



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), caso lhe seja adjudicado o objeto;

c) a descrição detalhada de cada item cotado, quantidade, unidade, marca, de acordo com o Item e respectivo lote/grupo, devendo ser observadas, rigorosamente, as informações constantes do modelo da proposta e as especificações do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital;

d) o valor unitário e total do item, expressos em algarismo, e o **preço total da proposta**, expresso em algarismos e por extenso, em moeda nacional;

e) o prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.2. Caso o prazo de que trata o item 6.1, letras "e" não esteja, expressamente, indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento;

6.3. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações dos **produtos/materiais ofertados** ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas, apenas, aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, tais como erros de digitação, de soma, etc.

6.4 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, devendo ser compatível com os preços de mercado consoante determina o artigo 43, IV da Lei nº. 8.666/93;

6.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital, inclusive vantagens com base na proposta do concorrente, ressalvada a alteração de preço durante a etapa de lances e negociação;

6.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta, somente poderão ser supridas por representante legal, de acordo com o ato constitutivo, ou, por procurador com poderes expressos para tal fim, que estejam presentes na sessão de abertura dos envelopes.

6.7. Será desclassificado do certame aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências estabelecidas neste edital.

6.8. Não será admitida proposta parcial, isto é, a oferta deverá atender rigorosamente ao edital, no que se refere às unidades, quantidades e especificações do objeto.

6.9. Será considerada desclassificada a proposta do licitante que vier a fazer cotação inferior à quantidade prevista neste Edital ou que não contenha as informações exigidas nos itens 6.1 alínea a; b; c; d; g; h; i.

6.10. A Proposta, uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a, caso seja vencedora, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, consoante aplicação subsidiária do § 6º do artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

6.11. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

6.12. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama, internet, fac-símile* ou *e-mail*.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

6.13. Pela simples apresentação da proposta, a empresa aceitará todas as condições estabelecidas neste Edital.

6.14. Para maior celeridade dos procedimentos da fase de disputa, pede-se que os licitantes apresentem uma via da proposta em mídia, além daquela requisitada nos termos acima.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Deixarem de atender quaisquer das exigências do presente Edital referentes à elaboração da proposta;
- b)** Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;
- c)** Contiverem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que **não** venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos e/ou mão de obra são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- d)** Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- e)** A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances;
- f)** Apresentarem preço superior ao estimado.
- g)** Quando todas as propostas forem desclassificadas, O Pregoeiro poderá fixar às licitantes novo prazo para apresentação de novas propostas, escoimadas dos vícios que ensejaram a sua desclassificação;

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 5.2.3.1** deste Edital;

8.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação;

8.3. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz;

8.4. Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, quanto a Certidão de Regularidade do FGTS, quando a licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **deverá apresentar o documento comprobatório de autorização para centralização**;

8.5. Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem for a **filial**, os documentos deverão ser apresentada com o número de CNPJ da **matriz e filial**, simultaneamente.

8.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

8.7. A participação no presente procedimento licitatório, requer, a apresentação de toda a documentação comprobatória da licitante, necessária para sua qualificação no que se refere à:

- a) habilitação jurídica;**
- b) regularidade fiscal;**
- c) qualificação econômica e financeira;**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

- d) qualificação técnica;**
e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

8.8. A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente **registrados no órgão competente**, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo "Objeto Social" esteja enquadrado o objeto desta licitação;
b.1) no caso de Sociedade por Ações, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.9. A regularidade fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, **pertinente ao seu ramo de atividade** e compatível com o objeto contratual vigente;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:
c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, referente ao ISSQN, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
c.2) Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa;
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:
d.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, ou, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
d.2) Certidão Negativa de Inscrição da Dívida Ativa.
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
e.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
e.2) A prova de regularidade de que tratam as alíneas "e.1", a partir de 03 de novembro de 2014, ocorrerá mediante a expedição de certidão única, referente a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF **Certificado de Regularidade do FGTS**;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

g) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

i.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

i.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na **letra "i.1", do subitem 8.9**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

8.10. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa.

b) Certidões Negativas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.11. A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o Licitante forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com a proposta apresentada e consequentemente com o objeto desta licitação.

a.1) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador).

8.12. A apresentação da "Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da sua Habilitação", conforme o modelo constante do **ANEXO VIII**, deste Edital;

8.13. A apresentação da "Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7.º da Constituição Federal, conforme o modelo constante do **Anexo IX**;

8.14. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou por membro da Equipe de Apoio, em até 01 (uma) hora antes de iniciar a sessão, mediante a apresentação dos originais para confronto;

8.15. Se, no curso da sessão, houver a apresentação, por qualquer licitante, de documento(s) por cópia simples, o(s) qual(is) deveria(m) estar autenticado(s) na forma do item anterior, O



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

Pregoeiro ou um membro da equipe de apoio procederá à sua autenticação, caso o licitante esteja em poder do documento original para confronto, registrando o ocorrido na Ata da sessão;

8.16. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos, salvo aqueles expressamente determinados neste instrumento;

8.16. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro, considerará a proponente inabilitada;

8.18. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio do Pregoeiro;

8.19. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema;

8.20. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro poderá fixar novo prazo para apresentação de nova documentação, escoimadas dos vícios que ensejaram a sua inabilitação, em aplicação subsidiária do art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

09. DA CONTRATAÇÃO

9.1. As cláusulas gerais do Instrumento Contratual constam do **ANEXO IX**.

9.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, o processo em epígrafe será devolvido O Pregoeiro, que convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Instrumento Contratual, sob pena de decair do direito **ao fornecimento dos materiais**, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei n.º 8.666/93. O prazo sobredito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

9.3. Na hipótese do não atendimento à convocação para assinatura do Instrumento Contratual ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas;

9.4. O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

9.5. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Estado ou Município, na forma da legislação vigente;

9.6. O contrato poderá ser rescindido conforme o disposto no artigo 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado de acordo com o estabelecido na **Minuta do Contrato (ANEXO IX)**, deste Edital, por meio de ordem bancária ou cheque nominal, emitido em nome da proponente vencedora, para crédito na conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeita às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

10.1.1. Caso venha a ocorrer exigência de providências a serem cumpridas pela adjudicatária contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, a critério da Administração;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

11.1. Se a vencedora não atender a convocação de assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou, se recusar injustificadamente a assiná-lo, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

11.1.1. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no **subitem 11.1.1.**;

11.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à contratada as sanções constantes do instrumento contratual;

11.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.4. As multas que vierem a ser aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos a Câmara Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico e no instrumento contratual;

11.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

11.6. O licitante que apresentar documentação de habilitação inverossímil será inabilitado, bem como aplicada a ele a penalidade de suspensão temporária ao direito de licitar com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA e o impedimento de com ele contratar pelo prazo de 02 (dois) anos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

13. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Decreto n.º 7.892/2013, alterado pelo decreto n.º 9.488/2018. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

a) O registro de preços obedecerá aos ditames do Decreto n.º 7.892/2013, alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018 e será realizado mediante o **Sistema de Registro de Preços - SRP**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

b) A Câmara Municipal de São João Batista/MA é o órgão gerenciador e participante, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

a) Caberá ao órgão gerenciador as práticas de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

V - confirmar junto aos órgãos participantes, a sua concordância como objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

b) O órgão gerenciador poderão solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

16. DAS COMPETÊNCIAS DE ÓRGÃO PARTICIPANTE.

a) O órgão participante, será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

b) Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Depois de homologado o resultado deste **Pregão** a CPL publicará a Ata de Registro de Preços.
- b) A ata passará a ter efeito de compromisso de fornecimento.
- c) Ao ser publicada a Ata de Registro de Preços, a empresa ficará obrigada a fornecer/executar os materiais a ela registrados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- d) A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao **beneficiário** do registro preferência em igualdade de condições.
- e) Não constitui direito do beneficiário o recebimento de comunicação direta da publicação da Ata de Registro de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a ciência do conteúdo daquela.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo decreto nº 9.488/2018.
- b) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- c) As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- a) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- b) Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo decreto nº 9.488/2018. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) O preço registrado poderá ser alterado na forma do Decreto nº 7.892/2013 alterado pelo decreto nº 9.488/2018 e, ainda, ser repactado em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, na forma prevista no Decreto nº 7.892/2013.

21. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) O cancelamento da ARP ocorrerá, por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA ou mediante provocação, quando ocorrer alguma das situações previstas no

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

Decreto nº 7.892/2013. O beneficiário da ARP poderá solicitar o cancelamento do seu registro nos casos previstos no Decreto nº 7.892/2013.

b) Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais beneficiários, se houver, sobre a nova ordem de registro.

22. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DECORRENTE

a. Depois de publicada a Ata de Registro de Preços, o **beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato (ou para retirar a nota de empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

b. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **licitante vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

c. Os encargos das partes material como as normas relativas a recebimento do objeto, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do instrumento contratual em anexo a este Edital. (somente quando houver contrato)

d. Licitante convocado deve apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da entrega da via do contrato assinada (do recebimento da nota de empenho), comprovante de prestação de garantia no valor e nas condições descritas em anexo.

e. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **licitante vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**.

f. por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. É facultado, o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei nº. 8.666/93;

23.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;

23.3. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal;

23.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

23.5. Ao **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA** está reservado o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (artigo 49 da Lei nº. 8.666/93)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA (MA);

23.7. As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante publicação em Diário Oficial Municipal ou Estadual, quando legalmente exigível, ou mediante a expedição do documento por fax ou correspondência eletrônica, a critério do órgão licitante, para tanto, as informações colhidas no ato de aquisição do Caderno de Edital serão reputadas válidas para fins de comunicação;

23.8. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou na forma do item anterior;

23.9. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertos os envelopes de propostas de preços, havendo a possibilidade de substituição da proposta, desde que apresentada em envelope lacrado;

23.10. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;

23.11. Havendo divergência entre os preços unitários e os totais prevalecerão os primeiros, sendo corrigido o total, e, havendo discrepâncias entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos;

23.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação correlata;

23.13. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;

23.14. A homologação do resultado deste Pregão não implicará em direito à contratação;

23.15. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital, ocorrendo, para tanto, as comunicações devidas;

23.16. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e os documentos de habilitação;

23.17. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação;

23.18. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Proposta e Documentação** em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação da sessão dar-se-á em data a ser convocada posteriormente;

23.18.1. Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até a continuidade dos atos em sessão pública, oportunamente marcada e comunicada com antecedência, mínima, de 48 (quarenta e oito) horas;

23.19. Ocorrendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, pela Administração, quanto ao procedimento realizado e à documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado;

23.21. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de São João Batista, do Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.22. Integram o presente Instrumento, como partes indissociáveis, os anexos citados a seguir:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação Prévia;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação Prévia para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal.

Anexo IX- Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo X – Minuta do Contrato.

São João Batista/MA, 30 de janeiro de 2023.

Luis Carlos Silva Mota

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os critérios a serem utilizados para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

2.1. Para o presente objeto apresentamos a planilha demonstrativa das especificações, quantitativos e valores máximos estimados dos materiais de consumo, como segue abaixo:

LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf.de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor: azul	Cxa	50	R\$ 86,80	R\$ 4.340,00
2	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor preta	Cxa	50	R\$ 86,80	R\$ 4.340,00
3	Caneta esferografica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor vermelha	Cxa	50	R\$ 86,80	R\$ 4.340,00
4	Colchete em aço latonado nº 5 caixa com 72 unidades.	Cxa	50	R\$ 23,76	R\$ 1.188,00
5	Bloco auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	Pct	360	R\$ 53,72	R\$ 19.339,20
6	Bloco auto-adesivo p/ recado c/ 4 blocos c/100 folhas cada bloco, dim. med. 38x51mm.	Pct	360	R\$ 36,80	R\$ 13.248,00
7	Borracha duas cores para caneta cx com 40 unid.	Cxa	20	R\$ 35,12	R\$ 702,40
8	Caixa arquivo polionda.	Unid	140	R\$ 82,77	R\$ 11.587,80
9	Pincel atômico ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	Cxa	20	R\$ 86,69	R\$ 1.733,80
10	Perfurador de papel c/ 2 furos p/ 40 fls	Unid	6	R\$ 166,14	R\$ 996,84
11	Prancheta oficio em polipropileno com prendedor metálico. Cor: cristal	Unid	20	R\$ 26,60	R\$ 532,00
12	Tesoura pequena sem ponta	Unid	20	R\$ 23,95	R\$ 479,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 CNPJ: 00.744.266/0001-49

13	Tesoura grande 21 cm, com cabo plástico e lâmina de aço	Unid	10	R\$ 41,85	R\$ 418,50
14	Corretivo de fita.	Unid	180	R\$ 19,50	R\$ 3.510,00
15	Calculadora de mesa c/ 12 dígitos	Und	24	R\$ 37,38	R\$ 897,12
16	Clips niquelado tam. 3/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180	R\$ 7,11	R\$ 1.279,80
17	Clips niquelado tam. 4/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180	R\$ 8,26	R\$ 1.486,80
18	Clips niquelado tam. 6/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180	R\$ 10,72	R\$ 1.929,60
19	Clips niquelado tam. 8/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 25 unid	Cxa	180	R\$ 17,37	R\$ 3.126,60
20	Cola em bastão 9g.	Unid	150	R\$ 4,12	R\$ 618,00
21	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades	CXa	80	R\$ 92,03	R\$ 7.362,40
22	CD-R virgem, gravável, cap. 700 MB, duração 80 minutos, velocidade 52 x, com capa e material em acrílico.	Unid	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00
23	Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 229 x 324 mm	Unid	400	R\$ 0,98	R\$ 392,00
24	Envelope em papel pardo tam. ofício, medindo 310 x 410 mm	Unid	400	R\$ 0,98	R\$ 392,00
25	Extrator de grampo tipo espátula	Unid	24	R\$ 4,45	R\$ 106,80
26	Fita gomada, medindo 36 x 50 mm, cor marrom.	Rlo	100	R\$ 7,93	R\$ 793,00
27	Fita larga transparente	Rlo	160	R\$ 7,93	R\$ 1.268,80
28	Fita dupla face 16 x 30 mm	Rlo	160	R\$ 10,37	R\$ 1.659,20
29	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unid.	Cxa	150	R\$ 8,81	R\$ 1.321,50
30	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 1.000 unid.	Cxa	150	R\$ 8,12	R\$ 1.218,00
31	Grampeador tam. médio capacidade p/ grampeador p/ 25 fls de metal revestido em plástico para grampo de 26/6.	Unid	10	R\$ 19,27	R\$ 192,70
32	Grampeador tam. grande capacidade para grampear 100 folhas de metal revestido em plástico para grampo de 23/6.	Unid	20	R\$ 33,33	R\$ 666,60
33	Grampo trilho em polipropileno, cor: branca, c/ 50 unid	Pct	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
34	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades.	Cx	30	R\$ 32,39	R\$ 971,70
35	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	Cx	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
36	Livro ata com 100 folhas.	Unid	40	R\$ 21,77	R\$ 870,80
37	Livro de protocolo com 100 folhas.	Unid	24	R\$ 26,46	R\$ 635,04
38	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada podendo traçar fino e grosso, a base de água, na cor amarelo cx com 12 unid.	Cxa	60	R\$ 40,23	R\$ 2.413,80



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 CNPJ: 00.744.266/0001-49

39	Pasta c/ elástico tipo escarcela em polietileno, medindo 361 x 240mm.	Unid	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00
40	Pasta sanfonada, em polipropileno, tamanho A4, com 12 divisórias.	Unid	50	R\$ 25,76	R\$ 1.288,00
41	Pasta catalogo, tamanho A4, com 100 envelopes internos, com etiquetas de identificação	Unid	24	R\$ 40,22	R\$ 965,28
42	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10 rsm c/ 500 folhas	Cxa	160	R\$ 217,97	R\$ 34.875,20
43	Papel ofício II, resma com 500 folhas, na cor branca.	Rsm	80	R\$ 33,83	R\$ 2.706,40
44	Papel carbono, tam. oficio, cor azul, caixa com 100 folhas.	Cx	40	R\$ 53,28	R\$ 2.131,20
45	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor	Unid	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
46	Pasta AZ lombo largo, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 73 mm, 02 predensores internos e alavanca, dorso largo, cores diversas.	Unid	80	R\$ 23,77	R\$ 1.901,60
47	Pasta AZ lombo estreiro , material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 53 mm, 02 predensores internos e alavanca, dorso estreito, cores diversas.	Unid	100	R\$ 21,63	R\$ 2.163,00
Valor do lote 01 (cento e quarenta e cinco mil, quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos).					R\$ 145.046,48
LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
48	Álcool etílico 1.000 ml , tipo hidrtado, 46 %, apresentação líquida, embalagem plástica.	Lt	200	R\$ 8,56	R\$ 1.712,00
49	Alcool em gel etílico 500 g, hidratado 70° INPM cx c/ 12 frascos	Cx	140	R\$ 102,36	R\$ 14.330,40
50	Água sanitária 1.000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 unid.	Cx	200	R\$ 28,53	R\$ 5.706,00
51	Rodo de borracha 30 cm, em alumínio, revestido em plástico, Base de alumínio polido de alta resistência, Borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	Unid	40	R\$ 5,73	R\$ 229,20
52	Toalha de mão med. 41 cm x 65 cm, Confeccionado em 100% Algodão, cores variadas	Unid	120	R\$ 6,36	R\$ 763,20
53	Balde plástico cap. 10 litros c/ alça	Unid	24	R\$ 14,05	R\$ 337,20
54	Balde plástico cap. 20 litros c/ alça	Unid	20	R\$ 22,43	R\$ 448,60
55	Cesto plástico telado p/ lixo 10 litros	Unid	20	R\$ 15,67	R\$ 313,40
56	Cesto plástico cap. 60 litros c/ alça e tampa	Unid	12	R\$ 33,83	R\$ 405,96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

57	Copo plástico descartavel 50 ml p/ café	Pct	400	R\$ 4,36	R\$ 1.744,00
58	Copo plástico descartavel 180 ml p/ água	Pct	400	R\$ 6,76	R\$ 2.704,00
59	Desinfetante 1.000 ml, composição à base de fgenoi sintéticos: p-terra- aminofenol, principio ativo o-fenil-fenol e o-benzil p-cloroferol, teor ativo 1,95% + 9,97%, forma fisica solução aquosa concentrada, cx x/ 12 unid	Cx	40	R\$ 76,45	R\$ 3.058,00
60	Desodorizador ambiente 360 ml, fragância perfumada, elimina odores, inspirado em óleos essenciais, perfuma qualquer ambiente, fragâncias variadas.	Unid	50	R\$ 18,40	R\$ 920,00
61	Desodorante em pedra para vaso sanitário 25g, fragância variadas	Unid	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00
62	Detergente liquido 500 ml cx c/ 24 unid	Cx	40	R\$ 50,19	R\$ 2.007,60
63	Dispenser com reservatório ara sabonete liquido de plástico resistente	Unid	24	R\$ 25,51	R\$ 612,24
64	Esponja dula face para lavar louças cx c/ 24 unid	Cx	50	R\$ 29,74	R\$ 1.487,00
65	Escova de limpeza com base de madeira e cerdas de plástico resistente	Unid	50	R\$ 6,18	R\$ 309,00
66	Fosfóro: palito de fosforopara cendimento de forno e fogão	Pct	24	R\$ 9,70	R\$ 232,80
67	Garrafa para café capacidade 1 L	Unid	14	R\$ 53,49	R\$ 748,86
68	Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas	Pct	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
69	Inseticida aerosol 395 ml, age em segundos contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas, muriçocas e carapanãs.	Unid	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
70	Lixeira 20 litros em polipropileno c/ pedal para banheiro	UNid	20	R\$ 50,56	R\$ 1.011,20
71	Limpa vidro 500 ml	Unid	40	R\$ 11,68	R\$ 467,20
72	Lustra móveis 200 ml, A solução para quem quer seus móveis limpos e com brilho, deixando um suave perfume de lavanda. Brilha móveis com perfume de longa duração.	Unid	40	R\$ 11,75	R\$ 470,00
73	Luva em latex para limpeza, tam. variados	Par	40	R\$ 4,67	R\$ 186,80
74	Papel higiênico branco, picotado, neutro, folha dupla e macia. Rolo de 30 m, fardo c/ 64 rlos	Frd	40	R\$ 117,70	R\$ 4.708,00
75	Palha de aço frd c/ 14 pct, cada pct c/ 8 unid cada, 60g cada pct, remove sujeitas dificeis, p/ limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de aluminio.	Frd	30	R\$ 41,53	R\$ 1.245,90
76	Pano de prato para cozinha, med. 40 cm x 68 cm	Unid	50	R\$ 7,33	R\$ 366,50
77	Pano de chão	Unid	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
78	Papel toalha interfolha, folha simples, c/ 2 dobras 22,5 X 20 cm, frd c/ 1.000 folhas.	Frd	40	R\$ 20,89	R\$ 835,60
79	Sabão em pó 500g, c/ 24 unid	Cx	60	R\$ 242,03	R\$ 14.521,80



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

80	Sabão em barra c/ 50 unid	Cx	100	R\$ 191,83	R\$ 19.183,00
81	Tapete de pano atalhado p/ chão , med. 45 x 68 cm	Unid	40	R\$ 12,39	R\$ 495,60
82	Tapete anti derrapante 100%, em polipropileno, tam. 40 x 60 cm	Unid	40	R\$ 41,36	R\$ 1.654,40
83	Vassoura piaçava, com cabo de madeira	Unid	30	R\$ 14,78	R\$ 443,40
84	Vassoura de nylon 30 cm, cerdas em plástico resistente, Cabo de madeira plastificado 120cm	Unid	20	R\$ 7,92	R\$ 158,40
85	Vassoura de pelo sintético 40 cm, c/ cabo de madeira	Unid	10	R\$ 17,31	R\$ 173,10
86	Saco p/ lixo, cap. 15 litros, cor: preta, solda dupla, med. 39 cm x 49 cm, pct c/ 20 sacos	Frd	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
87	Saco p/ lixo, cap. 30 litros, cor: preta, solda dupla, med. 47 cm x 57 cm, pct c/ 10 sacos	Frd	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
88	Saco p/ lixo, cap. 50 litros, cor: preta, solda dupla, med. 54 cm x 74 cm pct c/ 10 sacos	Frd	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
89	Saco p/ lixo, cap. 100 litros, cor: preta, solda dupla, med.70 cm x 90 cm, pct c/ 5 sacos	Frd	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
Valor do lote 02 (oitenta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos);					R\$ 87.165,86
LOTE 3 – GENEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	UND.	QUANT	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
90	Agua mineral garrafão 20 lts	Unid	140	R\$ 6,67	R\$ 933,80
91	Agua Mineral em copo 200 ml fardo com 48 unid	Cx	140	R\$ 47,30	R\$ 6.622,00
92	Agua Mineral 500 ml fardo com 12 unid	Frd	140	R\$ 53,63	R\$ 7.508,20
93	AÇÚCAR - tipo cristal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg.	Pct	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
94	Adoçante dietetico liquido 100 ml	Unid	20	R\$ 8,78	R\$ 175,60
95	Achocolado em pó 400 g c/ 30 und	Cx	40	R\$ 244,63	R\$ 9.785,20
96	BISCOITO SALGADO - em embalagem de 400g, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	Pç	200	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
97	Biscoito doce tipo Maisena/Maria, pct 400g cx c/ 20 pct	Cx	96	R\$ 186,64	R\$ 17.917,44
98	Biscoitos Doce Rosquinha	Pç	190	R\$ 9,74	R\$ 1.850,60
99	Bombons Sortidos 600g	Pç	180	R\$ 34,37	R\$ 6.186,60



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

100	Bombons Café 600g	Pç	160	R\$ 22,63	R\$ 3.620,80
101	CAFÉ - torrado e moído. Embalagens de 250g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos	Pct	160	R\$ 11,55	R\$ 1.848,00
102	Leite em pó integral 200g,	Unid	296	R\$ 8,73	R\$ 2.584,08
103	Leite líquido integral 1L, cx c/ 12 und	cx	96	R\$ 77,17	R\$ 7.408,32
104	Margarina cremosa c/ sal 250 g	Und	100	R\$ 7,15	R\$ 715,00
105	Suco em Garrafa 500ml	Unid	166	R\$ 5,80	R\$ 962,80
106	Refrigerante 2Lts, sabores diversos	Lt	200	R\$ 8,74	R\$ 1.748,00
107	Torrada tipo integral, pct c/ 160 g	Unid	250	R\$ 4,73	R\$ 1.182,50
Valor do lote 03 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).					R\$ 72.289,94
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 304.502,28 (trezentos e quatro mil, quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos).					R\$ 304.502,28

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição faz-se indispensável ao atendimento das atividades realizadas pelos diversos setores da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA, as quais são responsáveis pela manutenção das áreas administrativa e financeira, de modo a assegurar o funcionamento adequado e satisfatório das referidas atividades, para que não sofram solução de continuidade na sua execução, por falta dos aludidos materiais de consumo.

3.2. Justifica-se, ainda, a aquisição de material antisséptico, tendo em vista a necessidade da prevenção de infecções e contaminação pelo vírus H1N1 (Covid - 19), prezando, assim, pela segurança, saúde e bem estar dos servidores e funcionários deste Legislativo Municipal, garantindo o regular desempenho de suas atividades e evitando a disseminação da doença e a prevenção individual dos servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA e da população em geral.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

4.1. Os **materiais** deverão ser entregues sempre que necessário e sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas as especificações pertinentes.

4.1.1. Os **materiais** deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições de adequadas a cada item;

4.1.2. Todos os **materiais**, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa, constando, quando for o caso: o número de lote, a data de fabricação, o prazo de validade, dentre outras informações, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

4.2. A(s) Contratada(s) se obriga(m) a providenciar às suas expensas a substituição de qualquer parte dos materiais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no endereço abaixo **indicado**, desde que:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

- a) Não atenda as especificações deste Termo de Referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Câmara;
- c) Apresente falha quando da sua utilização;

5. DAS EMBALAGENS

5.1 Alguns dos **materiais** solicitados são obrigatoriamente embalados com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;

5.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do **material** entregue;

5.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

5.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca, fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

6. PRAZO DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos **materiais** será feito **parceladamente**, com previsão de entrega até durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente, a contar da assinatura do Contrato e recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;

b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;

c) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;

e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;

f) Comunicar a Câmara Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

g) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

h) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades dos setores deste Legislativo até o prazo estimado para a contratação.

i) Fornecer os **materiais** de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) A Contratante poderá solicitar à contratada, análise do material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.

8. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado parceladamente, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal, em até 20 (vinte) dias após o fornecimento, sendo calculado pelo valor unitário dos materiais apresentados/discriminados na proposta de preços, multiplicado pelas quantidades efetivamente fornecidas no período.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação. As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) A Câmara terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer materiais a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- c) A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- d) **Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens acima, nem descrição incompleta nos itens, ou seja, não será**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

aceita proposta em desconformidade com a tabela acima, devendo a empresa observar rigorosamente os lotes respectivos.

Eliziane Mendes Souza.

Eliziane Mendes Souza

Assessora Legislativa

Com aprovação proferida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

FRANCISCO PINTO SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de São João Batista - MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

REF: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

A empresa _____, sediada na _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) _____ (nome e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, para em seu nome, e, perante O Pregoeiro designada e à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, participar do certame em referência, conferindo-lhe poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

_____ (local), _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

REF: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, sediada em
_____ por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do
CPF no _____, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de
habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço
oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

_____ (local), _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal



Página Nº 146

Rubrica: SAB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA PARA MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA (MA), excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

_____ (local), _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

A/O _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA (MA).

_____ (local), _____ de _____ de 2023

Nome e Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 CNPJ: 00.744.266/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

ANEXO VI

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ nº	Inscrição Estadual nº
Dados Bancários:		

REF: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I da Licitação em Referência e de acordo com as condições a seguir propostas:

ITE M	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND .	QTDE .	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)	MARCA
01						
02						
↓ Etc.	↓ Etc.	↓ Etc.	↓ Etc.	↓ Etc.	↓ Etc.	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

PRAZO DE FORNECIMENTO:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

LOCAL:	DATA:
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:	
Profissão:	Função na Empresa:
RG nº:	CPF nº:
Nome e Assinatura do Representante Legal	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 001/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 001/2023

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____ (endereço completo), por seu (sua) representante legal abaixo assinado (a), **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data **não ocorreu nenhum fato impeditivo para sua HABILITAÇÃO** para participar do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 001/2023**, e ainda, que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata ou recuperação judicial.

Declara, igualmente, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

_____ (local), _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Representante Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

À
CÂMARA MUNICIPAL DE _____ (MA),
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,

Ref. Pregão Presencial nº. 001/2023.

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. _____,
inscrição estadual: _____, sediada em _____, por
intermédio de seu representante legal o Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e inscrito no CPF nº.
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº.
8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de Outubro de
1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data.

(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em
papel timbrado da empresa devidamente identificado)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 001/2023

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/SRPXXX/2023

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA, com sede na, neste ato representada pelo Sr(a)..... doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADORA, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o PREGÃO SRP N° 01/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em ___de___de 2023 que indicou como vencedora(s) a(s) empresa(s): _____ e a respectiva homologação, conforme Processo n° 07/2023.

RESOLVE: Registrar os preços dos materiais propostos pela(s) empresa(s)___, inscrita no CNPJ: _localizada na _____, representada pelo Sr(a)___, portador do RG: n°___-SSP/_e o CPF: n°_____, sendo denominada(s) DETENTORA(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada, por lote único, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei n° 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Legislativo n° 17/2018, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA**, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP N° 01/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo n° 07/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a Gerenciadora (CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA) promover as aquisições de acordo com suas necessidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA.

Parágrafo Segundo - A Câmara Municipal de São João Batista/MA é Órgão Participante.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados na presente ATA.

DETENTORA:

CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX – XX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - O objeto desta licitação deverá ser executado parceladamente, mediante a expedição ordem de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. A execução do objeto desta licitação deverá ser realizada na sede da contratante, de acordo com a solicitação de fornecimento pelo setor competente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de FORNECIMENTO, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar - se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

licitação, na conformidade da legislação pertinente, com aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro - Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata.
- c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 01/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, que altera o Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São João Batista, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

São João Batista - MA, xx de xxxxxxx de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA

Gerenciadora

(CONTRATADA)

Detentora



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2023
REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARCELADO DE MATERIAL DE
CONSUMO, TIPO: EXPEDIENTE,
LIMPEZA/HIGIENE E GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS, FIRMADO PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
BATISTA/MA A EMPRESA**
_____.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, situado na _____, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu **Presidente** _____, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela SSP/MA e inscrita no CPF (MF) sob nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, com sede _____ (endereço completo), na cidade de _____, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão/cargo/função), portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____ e inscrito (a) no CPF (MF) sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto o **fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA**, sob regime de execução indireta, por preço unitário, conforme especifica o ANEXO I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 e a Proposta da **CONTRATADA** datada de _____, referente ao **Item** ____, independentemente de sua transcrição, como segue:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, findando-se em 31 de dezembro de 20____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 e na Proposta da CONTRATADA, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela CONTRATANTE no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os **materiais** deverão ser entregues/executados sempre que necessário, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes, ficando a Contratada obrigada a providenciar às suas expensas a substituição do material, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no local indicado no Termo de Referência, desde que:

- a) Não atenda as especificações do Edital;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA;
- c) Apresente alguma inconsistência na qualidade, nas embalagens ou em qualquer das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de não serem tomadas as providências dentro de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da empresa fornecedora, sem prejuízo de outras penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de rejeição do objeto deste Contrato, por estar em desacordo com as especificações licitadas, as despesas decorrentes de sua substituição, correrão por conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA deverá informar ao Setor Competente o dia e a hora da entrega dos **materiais**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que a equipe possa estar preparada para o recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global estimado como contraprestação pelos materiais total do objeto contratado, de acordo com as quantidades e os preços unitários propostos, importa em R\$ ____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O montante estipulado nesta Cláusula constitui-se uma estimativa em função das demandas do Poder Legislativo, cabendo para efeitos de direito da empresa, os valores dos **materiais** efetivamente prestados, durante o período contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste Contrato não serão reajustados durante todo o período contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, parceladamente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou cheque emitido em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente n.º....., Agência n.º....., Banco.....uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023, **devendo o fornecedor, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES.

Em caso de não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

- a) advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a CONTRATADA, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA;
- b) multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos **materiais** em relação ao Prazo estipulado nas Ordens de fornecimento emitidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, calculado sobre o valor do montante a ser entregue com atraso, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;
- c) multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado na entrega dos **materiais** ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;
- d) suspensão temporária** ao direito de licitar com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;
- e) declaração de inidoneidade**, quando a CONTRATADA dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado na Imprensa Oficial do Estado ou Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos



158
SJB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a)** manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Sexta;
- b)** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento/prestação dos materiais em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **materiais**;
- c)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;
- d)** Comunicar a Câmara Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e)** Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- f)** Manter a execução dos fornecimentos, conforme necessidades deste Legislativo, até o prazo estimado para a contratação.
- g)** cumprir todas as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo do Edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à **CONTRATANTE**:

- a)** exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento/execução do objeto contratado, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;
- b)** controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c)** proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- d)** comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, objeto deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

- e) promover os pagamentos na forma e nos prazos estipulados para tal.
f) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.
g) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a **entrega/execução satisfatória dos materiais**, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
h) solicitar à contratada, análise de qualquer material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023;
b) a proposta da CONTRATADA datada de ____; e,
c) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial do Estado ou Município, de acordo com a legislação vigente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de _____, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São João Batista (MA), ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º _____

2) _____
CPF n.º _____



atribuições que me são conferidas por lei, e ainda tendo em vista os procedimentos anteriormente previstos no Edital da citada licitação, que foi regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013, nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Itinga do Maranhão/MA, 30 de janeiro de 2023 - Fabiano Alves Bezerra - Presidente da Câmara Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às **08h00min (oito horas) do dia 16 de fevereiro de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhonete de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às **10h00min (dez horas) do dia 16 de fevereiro de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de combustível de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. A Câmara Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 027/2023, torna público que realizará às **16h00min (dezesseis horas) do dia 16 de fevereiro de 2023**, na Plataforma Licitanet, Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital; gerenciamento de redes sociais; filmagens e fotografia; veiculação em blogs e mídias sociais das ações legislativas, sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e outras reuniões, para atender as necessidades da Câmara Municipal de**

Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente ou pelos sites: www.cmpedreiras.ma.gov.br e www.licitanet.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo E-mail camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com. Pedreiras/MA, 30 de janeiro de 2023. Fabbyana Rego Tavares - Pregoeira da Câmara Municipal de Pedreiras/MA - Portaria nº 027/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial por Registro de Preços nº 01/2023**. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios, para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/MA. DATA DA SESSÃO: 17/02/2023, às 13hs30min (treze horas e trinta minutos). LOCAL: Prédio da Câmara Municipal de São João Batista/MA. LEGALIDADE: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e respectivas alterações. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no local mencionado acima, de 2ª a 6ª feira, 08hs-00min às 12hs00min na CPL, onde poderá ser adquirido mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), podendo ser obtido ainda no site do referido órgão "https://www.saojoabatista.ma.leg.br". São João Batista/MA, em 31 de janeiro de 2023. Francisco Pinto Santos – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 005/2023 de 02 de Janeiro de 2023, torna público que realizará às **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 23 de Fevereiro de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Accioly da Costa Nunes, s/n, Centro de São Mateus do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, ou pelo portal da transparência: <https://cmsomateus.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail: camaramst2021@gmail.com. São Mateus do Maranhão - MA, 30 de Janeiro de 2023. Vinicius José Carvalho Pinho - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 005/2023 de 02 de Janeiro de 2023, torna público que realizará às **11h00min (onze horas) do dia 23 de Fevereiro de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Accioly da Costa Nunes, s/n, Centro de São Mateus do Maranhão, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo me-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEIRA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2023.

Data/hora: 17/02/2023 às 13:30 horas.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

NOME DA EMPRESA	DATA	ASSINATURA
Global Empreendimentos e Assessoria Ltda CNPJ n° 30.016.402/0001-45	13/02/2023	<i>Jorge Luiz P. Soares</i>

LUIS CARLOS SILVA MOTA
Presidente/CPL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49**PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL****CÂMARA MUNICIPAL DE CABEIRA/MA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2023.****Data/hora: 17/02/2023 às 13:30 horas.****Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA.**COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL**


NOME DA EMPRESA	DATA	ASSINATURA
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA CNPJ nº 32.893.507/0001-08	14/02/2023	<i>Thalía Loures Amorim Nunes</i>

LUIS CARLOS SILVA MOTA
Presidente/CPL

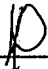



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

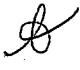
LISTA DE PRESENÇA

PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°: 01/2023.	PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 07/2023/CPL/CMSJB.
DATA DA SESSÃO: 17/02/2023.	HORÁRIO: às 13h30min (treze horas e trinta minutos).
Pregoeiro: LUIS CARLOS SILVA MOTA	Rubrica: 

MEMBROS/EQUIPE DE APOIO

Nome: MARIANE PEREIRA ARAÚJO	Rubrica: 
Nome: SIMONE SANTOS LIMA	Rubrica: 


LICITANTE

01	DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA CNPJ n° 32.893.507/0001-08
Responsável (representante legal ou procurador): THALIA TORRES AMORIM NUNES	
CPF n°: 610.501.173-36	Rubrica: 


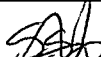


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

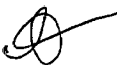
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº: 01/2023.	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07/2023/CPL/CMSJB.
DATA DA SESSÃO: 17/02/2023.	HORÁRIO: às 13h30min (treze horas e trinta minutos).
Pregoeiro: LUIS CARLOS SILVA MOTA	Rubrica: 

MEMBROS/EQUIPE DE APOIO

Nome: MARIANE PEREIRA ARAÚJO	Rubrica: 
Nome: SIMONE SANTOS LIMA	Rubrica: 

LICITANTE

01	DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA CNPJ nº 32.893.507/0001-08
Responsável (representante legal ou procurador): THALIA TORRES AMORIM NUNES	
CPF nº: 610.501.173-36	Rubrica: 

**PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023****ANEXO II****TERMO DE CREDENCIAMENTO**

REF: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

A empresa DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA , sediada na Rodovia MA 014, Nº 01- CENTRO- OLINDA NOVA DO MARANHÃO-MA, CEP.65.223-000 inscrita no CNPJ nº 32.893.507/0001-08 , por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) ERICSON DA ALMEIDA COSTA, titular do R.G. n.º 0378478820099-SESP MA e do CPF nº001.000.443-28, CREDENCIA a Sra. THALIA TORRES AMORIM NUNES, titular do R.G. n.º 044488882012-3 e do CPF nº 610.501.173-36 e OAB/MA - 24129, para em seu nome, e, perante O Pregoeiro designado e à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, participar do certame em referência, conferindo-lhe poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

OLINDA NOVA DO MARANHÃO-MA, 17 de fevereiro de 2023.

Ericson da Almeida Costa
DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA

CNPJ 32.893.507/0001-08

ERICSON DA ALMEIDA COSTA- Representante Legal

Carteira de Identidade n.º 0378478820099-SESP MA

CPF no 001.000.443-28

DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.

CNPJ: 32.893.507/0001-08

Rod.MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00

Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com

[Handwritten signatures]



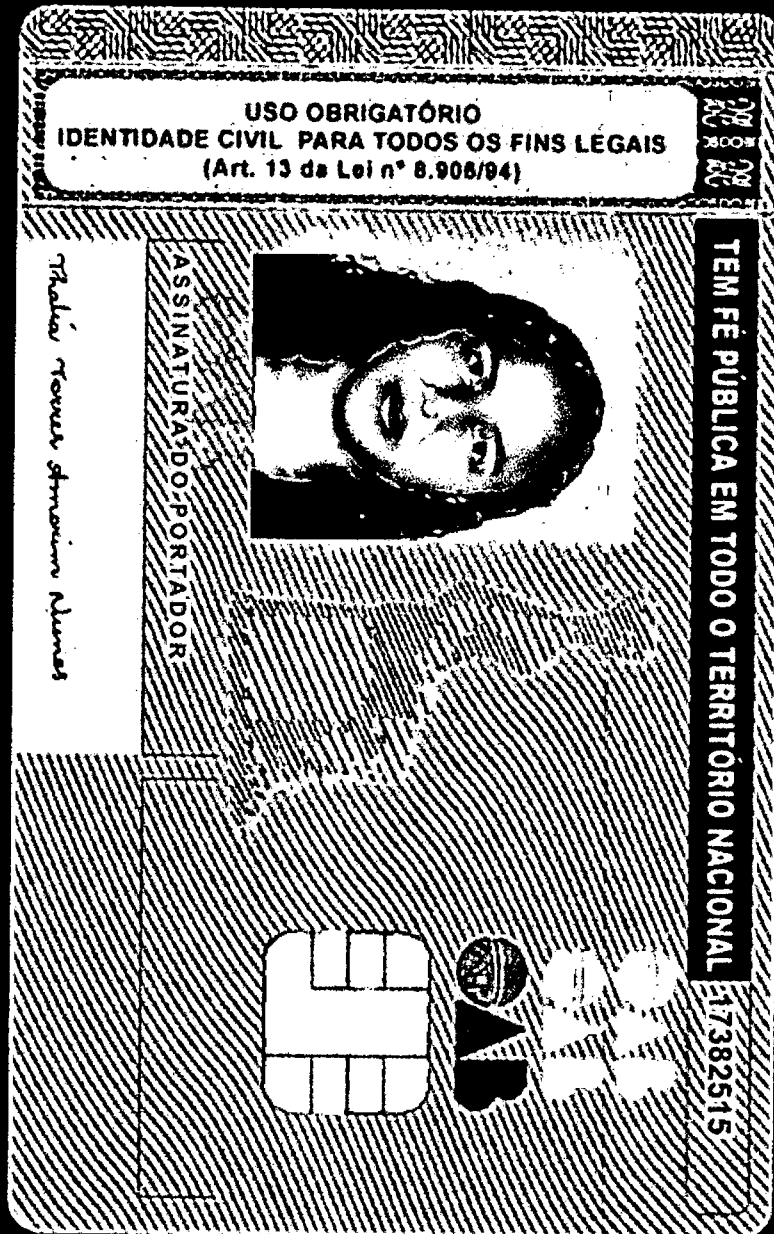
Talia
hoj

Página Nº 168

Rubrica *[Handwritten Signature]*

Documento Principal

Verso - 05/06/2022



[Handwritten Signatures]

2:12

1:11

[Handwritten Signature]

Talia
hoj

Página Nº 169
Rubrica: *[Handwritten]*

Documento Principal

Anverso - 05/06/2022

INSCRIÇÃO
24129

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME
THALIA TORRES AMORIM NUNES

FILIAÇÃO
JACKSON MAGNO SERRA AMORIM
ALDA CELIA TRINDADE TORRES

NATURALIDADE
OLINDA NOVA DO MARANHÃO - MA

RG
044488882012-3 - SSP MA

DATA DE NASCIMENTO
27/08/1997

CPF
610.501.173-36

EXPEDIDO EM
05/06/2022

[Handwritten Signature]

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ
PRESIDENTE

[Handwritten marks and signatures]

2:12
1:11

Página N° 170
Rubrica: *[Handwritten Signature]*



Talia
hoj



Documento Principal

QR Code - 05/06/2022

Utilize o QRCode abaixo para validar as informações do documento.



[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

2:12

1:11



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2228109382

Nome: ERICSON DA ALMEIDA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 3378478820099 SEESP-MA

CPF: 001.000.443-2E DATA NASCIMENTO: 14/12/1992

FILIAÇÃO: EDGON BARETO COSTA JUNIOR
LUCINEIA VALE DA ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AP

Nº REGISTRO: VALIDADE: 1º HABILITAÇÃO: 21/07/2011

OBSERVAÇÕES: EAR

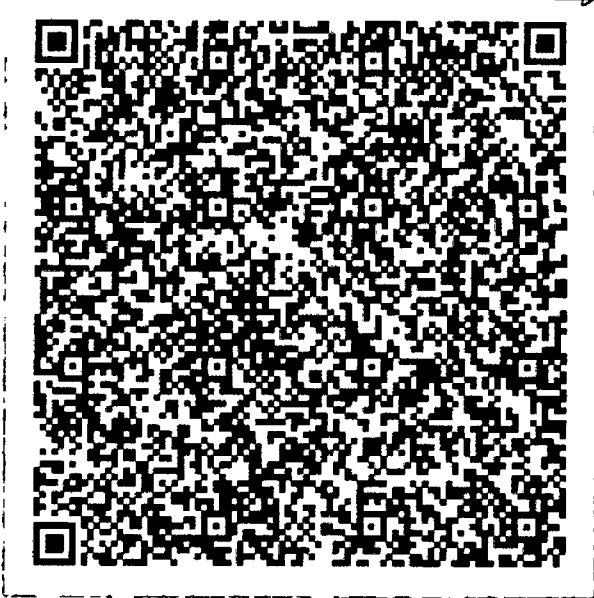
Assinatura do Portador: *Ericson da Almeida Costa*

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 24/09/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO
MARANHÃO
610514*6886
MA044316345
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Página Nº 171
Rubrica: *Ericson*



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Ericson
Ericson
Ericson

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA**

PÁGINA 1/1

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ERICSON DA ALMEIDA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 14/10/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0378478820099, expedida por sesp/MA em e CPF: nº 001.000.443-28, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na ESTRADA DE RIBAMAR, nº 68, COND VITIRIA APT 35 TORRE C 12 B, FORQUILHA, CEP: 65054-005;

FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 25/11/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0285596820047, expedida por SSP/MA em e CPF: nº 037.639.423-43, residente e domiciliado na cidade de Olinda Nova do Maranhão - MA, na AVENIDA VITORINO FREIRE, nº S/N, CENTRO, CEP: 65223-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS
A sociedade girará sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A empresa terá sede e domicílio fiscal na **ESTRADA sitio grande, nº 900, LOJA 02,, sitio grande, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130000**.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS
A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade terá o seguinte objeto social: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS HOMEOPÁTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS PEIXARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUQUES**

- E exercerá as seguintes atividades:
- CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 - CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
 - CNAE Nº 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
 - CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 - CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 - CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 - CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 16:50 SOB Nº 21201025725.
PROTOCOLO: 190062533 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900913847. NIRE: 21201025725.
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA**

PÁGINA 2/11

- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- CNAE Nº 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qty Quotas	Valor Em RS	%
ERICSON DA ALMEIDA COSTA	100000	100.000,00	50,00
FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES	100000	100.000,00	50,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 16:50 SOB Nº 21201025725.
PROTOCOLO: 190062533 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900913847. NIRE: 21201025725.
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informação sobre respectivas páginas de verificação

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA**

PÁGINA 114

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto por **ERICSON DA ALMEIDA COSTA** e **FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES** que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paço do Lumiar - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Paço do Lumiar - MA, 18 de fevereiro de 2019

JUCERJAS
SÃO LUIS-MA

Ericson da Almeida Costa
ERICSON DA ALMEIDA COSTA
Sócio/Administrador

Felipe Leonardo Carvalho Nunes
FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES
Sócio/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 16:58 SOB Nº 21201025725.
PROTOCOLO: 190062533 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900913847. NIRE: 21201025725.
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 26/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informações para consulta: www.jucec.ma.gov.br

JUCERJAS
SÃO LUIS-MA






[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA**

PÁGINA 414

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: "DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA.

Pelo presente instrumento particular FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES, brasileiro, natural de São Luís – MA, solteiro nascido em 25/11/1994, empresário, portadora da carteira de identidade nº 028559682004-7 SSP/MA, e CPF nº 037.639.423-43, residente e domiciliada à Av. Vitorino Freire s/n Centro Olinda Nova – MA, CEP. 65.223-000; e ERICSON DA ALMEIDA COSTA, brasileiro, natural de São Luís – MA, solteiro, nascido em 14/10/1992, empresário, portador da carteira de identidade nº 037847882009-9 SESP/MA, e CPF nº 001.000.443-28, residente e domiciliado à Estrada de Ribamar n.º 68 Cond. Vitoria Apt. 35 Torre C 12 B Forquilha São Luís – MA, CEP. 65.054-005 únicos sócios da "DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA." estabelecida à Estrada Sitio Grande n.º 900 Loja 02 Sitio Grande Paço do Lumiar - MA, CEP. 65.130-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob número do NIRE 21201025725, com despacho em 26/02/2019, CNPJ n.º 32.893.507/0001-08, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira

Da Sede:

A sociedade que tem sua sede nesta capital à Estrada Sitio Grande n.º 900 Loja 02 Sitio Grande Paço do Lumiar - MA, CEP. 65.130-000 passa a partir deste instrumento particular a funcionar à Av. C nº 18 Quadra 18 Conjunto Itaguara II Cohatrac, São Jose do Ribamar – Ma, CEP. 65.110-000 podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer do território nacional obedecendo às disposições legais virgentes.

Cláusula Segunda

Da Consolidação:

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira

Do Nome Empresarial:

A sociedade gira sob o nome empresarial de DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

Cláusula Segunda

Da Sede:

Av. C nº 18 Quadra 18 Conjunto Itaguara II Cohatrac, São Jose do Ribamar – Ma, CEP. 65.110-000, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira

Do Objetivo Social:

O objetivo social é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 15:37 SOB Nº 20190915420.
PROTOCOLO: 190915420 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903898920. NIRE: 21201025725.
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: "DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA.

produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Peixaria, Comércio varejista de carnes – açougues,

Cláusula Quarta

Do Capital Social, Integralização e Distribuição:

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>RS</u>
FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES ==>	100.000	100.000,00
ERICSON DA ALMEIDA COSTA =====>	100.000	100.000,00
TOTAL =====>	200.000	200.000,00

Cláusula Quinta

Do Prazo De Duração:

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2019 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta

Da Transferência De Quotas:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 15:37 SOB N° 20190915420.
PROTOCOLO: 190915420 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903898920. NIRE: 21201025725.
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: "DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA.

Cláusula Sétima

Da Responsabilidade Dos Sócios:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava

Da Administração E Uso Da Denominação Social:

A administração da sociedade caberá aos sócios **FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES** e **ERICSON DA ALMEIDA COSTA**, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona

Da Declaração De Desimpedimento:

Os administradores **FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES** e **ERICSON DA ALMEIDA COSTA** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima

Das Retiradas "Pró-Labore":

Os sócios **FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES** e **ERICSON DA ALMEIDA COSTA**, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro – labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira

Do Exercício Social e Distribuição Dos Resultados:

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda

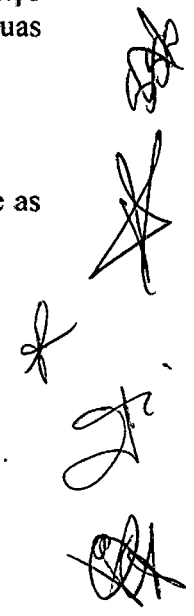
Das Deliberações Dos Sócios:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 15:37 SOB Nº 20190915420.
PROTOCOLO: 190915420 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903898920. NIRE: 21201025725.
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: "DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA.

Cláusula Décima Terceira

Do Falecimento, Sucessão, Dissolução, Incapacidade Civil e Interdição:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta

Das Omissões Ou Dúvidas:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta

Do Foro:

Fica eleito o Foro de São Luis – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em uma via de igual teor, com a primeira via destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Cláusula Decima Sexta:

Das Demais Cláusulas:

Fica eleito o Foro de São Luís – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em uma via de igual teor, com a primeira via destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 08 de agosto de 2019.




FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES



ERICSON DA ALMEIDA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 15:37 SOB Nº 20190915420.
PROTOCOLO: 190915420 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903898920. NIRE: 21201025725.
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Tania Maria Normando Alves de Aguiar
Escritorante Autenticada nº 00000875933

00000875933
Reconhecimento de Firma - Financeiro
Tribunal da Justiça
Poder Judiciário
R. Pontalzinho do Riachuelo nº 16(2019 CG)

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

RECONHECIMENTO A FIRMA POR AUTENTICIDADE
[Handwritten Signature]

SÃO LUÍS - MA: 21/08/19
Em Test.: *[Handwritten Signature]* da verdade

Rossetine Privaldo Rodrigues
 Juarez Petinelli Vieira Coutinho
 Saint-Clair Soares Silva Neto

LABORATORIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:
(R00000888255) FELIPE LEONARDO CARVALHO RINES
São Luís: 21/08/2019 12:58:22 29518
Em Testemunho *[Handwritten Signature]* da verdade.

Riachuelo nº 16 - Escritorante
Emol.: R\$15,00 - FERC.: R\$0,50 - Total: R\$15,50



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 15:37 SOB Nº 20190915420.
PROTOCOLO: 190915420 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903898920. NIRE: 21201025725.
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA		Protocolo: MAC2302501485	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201025725	CNPJ: 32893507000108	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 16/02/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20190915420	23/08/2019	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 16/02/2023, às 12:34:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MSLNTDAN.



MAC2302501485

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]

DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA
CNPJ Nº 32.893.507/0001-08
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 02

ERICSON DA ALMEIDA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís - Ma, nascida em **14/10/1992**, CPF nº **001**, CI nº **0378478820099-SSP/MA**, residente e domiciliada na Estrada de Ribamar, nº 68, Cond. Vitória, Ap.35, Torre C 12 B, Forquilha, São Luís – Ma, CEP: 65.054-005.

FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís – Ma, nascido em **25/11/1994**, CPF nº **037.639.423-43**, CI nº **0285596820047-SSP/Ma**, expedida em 10/10/2019, residente e domiciliado na Av. Vitorino Freire, S/N, Centro, Olinda Nova do Maranhão – Ma, CEP: 65.223-00, únicos sócios da sociedade empresária limitada **DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA**, estabelecida na Av. C, Nº 18, Conj. Itagurá II, Qda 18, Cohatrac, São Jose de Ribamar– Ma, CEP: 65.110-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão –JUCEMA, sob o NIRE nº **21201025725**, com despacho em **26/02/2019**, inscrita no CNPJ nº **32.893.507/0001-08**, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato social da referida sociedade conforme cláusulas seguintes:

1º) Fica alterado o endereço que é Av. C, nº 18, Conj. Itagurá II, Qda 18, Cohatrac, são José de Ribamar – Ma, CEP: 65.110-000, para Rodovia MA 014, nº 01, Centro, Olinda Nova do Maranhão – MA, CEP: 65.223-000.

Vista da Modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

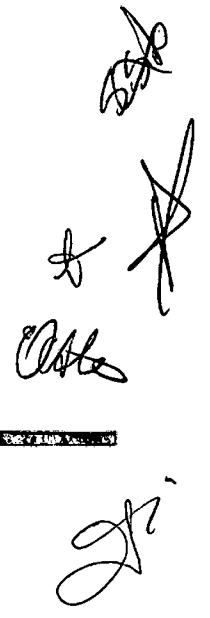
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA**, e tem sede na Rodovia MA 014, nº 01, Centro, Olinda Nova do Maranhão –MA, CEP: 65.223-000. (Art.997, II, cc/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), dividido em 200.000(duzentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, com a seguinte distribuição. (Art.997, III, cc/2002).

Sócios	Nº Quotas	Vir Nominal	%	Total
Ericson da Almeida Costa	100.000	1,00	50%	100.000,00
Felipe Leonardo Carvalho Nunes	100.000	1,00	50%	100.000,00
Totalizando.....	200.000	1,00	100%	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo é:

ATIVIDADE PRINCIPAL:
46.44-3/01- Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.



ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 46.34-6/01- Comercio Atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.
- 46.34-6/03- Comercio Atacadista de pescados e frutos do mar.
- 46.39-7/01- Comercio Atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 46.45-1/01- Comercio Atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 46.47-8/01- Comercio Atacadista de artigos de escritório e de papelaria. ✓
- 46.49-4/01- Comercio Atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 46.49-4/04- Comercio Atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- 46.49-4/08- Comercio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 46.51-6/01- Comercio Atacadista de equipamentos de informática.
- 46.51-6/02- Comercio Atacadista de suprimentos para informática.
- 47.12-1/00- Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.
- 47.22-9/01- Comercio varejista de carnes – açougues.
- 47.22-9/02- Peixaria.
- 47.51-2/01- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9/00- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 47.54-7/01- Comercio varejista de moveis,
- 47.61-0/03- Comercio varejista de artigos de papelaria. ✓
- 47.71-7/01- Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.
- 47.71-7/03- Comercio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.
- 47.73-3/00- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 47.89-0/05- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios. ✓

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 26/02/2019, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art.997, II cc/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, 1.057, cc/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, cc/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios ERICSON DA ALMEIDA COSTA e FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES, com poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja favor de qualquer

SAB
Ericson
Felipe
Ericson

DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art.997, VI; 1.013, 1.064, cc/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art.1.065, cc/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de designarão administrador(es) quando for o caso. (arts.1.071 e 1.072,2º e art.1.078, cc/202).

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) **ERICSON DA ALMEIDA COSTA** e **FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em)sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime Falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1011,1º, cc/2002).

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o Foro de São Luís(Ma), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right, a smaller signature below it, and several initials and scribbles at the bottom right.

DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, para que produza os efeitos legais.

São Luís(Ma), 23 de fevereiro de 2021

ERICSON DA ALMEIDA COSTA

FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00100044328	ERICSON DA ALMEIDA COSTA
03763942343	FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 18:10 SOB Nº 20210250046
PROTOCOLO 210250046 DE 25/02/2021
CODIGO DE VERIFICAÇÃO 12101306278. CNPJ DA SEEE 32893507000108
NIRE: 21201025725. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2021.
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

[assinaturas manuais]



PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 001/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

REF: PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 001/2023

A empresa DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.893.507/0001-08, sediada em Rodovia MA 014, N° 01-CENTRO- Olinda Nova do MARANHÃO- CEP. 65.223-000 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Ericson da Almeida Costa, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0378478820099-SESP MA e do CPF no 001.000.443-28, DECLARA, que a empresa atende a todos os requisitos de **habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Olinda Nova do Maranhão-MA, 17 de fevereiro de 2023.

Ericson da Almeida Costa
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA
CNPJ. 32.893.507/0001-08

ERICSON DA ALMEIDA COSTA -Representante Legal
Carteira de Identidade n.º 0378478820099-SESP MA
CPF no 001.000.443-28

DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA.

CNPJ: 32.893.507/0001-08

Rod. MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00

Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com

[Handwritten signatures and initials]



PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

A empresa DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA, CNPJ nº 32.893.507/0001-08, sediada na RODOVIA MA 014, Nº 01- CENTRO- Olinda Nova do Maranhão-MA, CEP 65.223-000, representada pelo Sr. ERICSON DA ALMEIDA COSTA, RG nº 03778478820099 SESP MA e CPF nº 001.000.443-28, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA (MA), excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

OLINDA NOVA DO MARANHÃO-MA, 17 de fevereiro de 2023.

Ericson da Almeida Costa

DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

CNPJ 32.893.507/0001-08

ERICSON DA ALMEIDA COSTA - Representante Legal

Carteira de Identidade n.º 0378478820099-SESP MA

CPF no 001.000.443-28

DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA.

CNPJ: 32.893.507/0001-08

Rod. MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00

Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com

SAB
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023


A Empresa **Distribuidora C. Barros LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.893.507/0001-08, sediada na RODOVIA MA 014, Nº 01, CENTRO – Olinda Nova do Maranhão-MA CEP 65.223-000, representada pelo Sr. ERICSON DA ALMEIDA COSTA RG nº03778478820099 SESP-MA, CPF nº 001.000.443-28, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante DECLARA ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA (MA).

OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 17 de fevereiro de 2023


DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA
CNPJ 32.893.507/0001-08

ERICSON DA ALMEIDA COSTA - Representante Legal
Carteira de Identidade n.º 0378478820099-SESP MA
CPF no 001.000.443-28

DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.
CNPJ: 32.893.507/0001-08
Rod.MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00
Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com







Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA		Protocolo: MAC2302500514			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201025725	CNPJ 32.893.507/0001-08	Data de Ato Constitutivo 26/02/2019	Início de Atividade 26/02/2019		
Endereço Completo Rodovia MA 014, Nº 01, CENTRO - Olinda Nova do Maranhão/MA - CEP 65223-000					
Objeto Social Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de suprimentos para informática Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de pescados e frutos do mar Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Peixaria Comércio varejista de carnes - açougues					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ERICSON DA ALMEIDA COSTA	001.000.443-28	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES	037.639.423-43	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ERICSON DA ALMEIDA COSTA	001.000.443-28	Indeterminado			
FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES	037.639.423-43	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
16/02/2023	20230227163	223 / 223 - BALANCO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2023, às 14:09:37 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OH1OTF5J.



MAC2302500514

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

[Assinaturas manuais]

Página Nº 191

Rubrica: 326



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

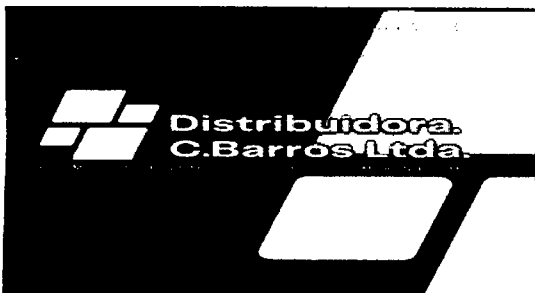
Certificamos que DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2302501588
NIRE 21201025725 CNPJ 32.893.507/0001-08		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MA 014, Nº 01, xxxxx, CENTRO - Olinda Nova do Maranhão/MA - CEP 65223-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230227163	16/02/2023	BALANCO
002	20210250046	25/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210250046	25/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190915420	23/08/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20190062541	26/02/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201025725	26/02/2019	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2023, às 14:08:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X5ANXWGC.



MAC2302501588

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Declaro, sob as penalidades da Lei, que a empresa DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA, CNPJ Nº32.893.507/0001-08, está localizada e no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

ENDEREÇO COMPLETO: Rodovia MA 014, Nº 01 - CENTRO

CIDADE/ESTADO: OLINDA NOVA DO MARANHÃO-MA

CEP: 65.223-000

TELEFONE: (98) 98466-8134

EMAIL: distribuidora.c.barros@hotmail.com

DISTRIBUIDORA C.BARROS

CNPJ. 32.893.507/0001-08

ERICSON DA ALMEIDA COSTA-REP. LEGAL

CPF. 001.000.443-28

Ericson da Almeida Costa
DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.
CNPJ: 32.893.507/0001-08

Rod.MA014, Centro - Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00
Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Página Nº 193
Rubrica: gab

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA
ATT. CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA MA
REF. PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

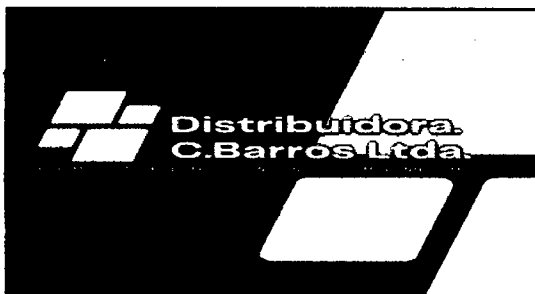
Razão Social da PROPONENTE: DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA		
Endereço: RODOVIA MA 014- S/N- CENTRO		
CEP: 65.223-000	Fone: (98) 98466-8134	Fax:
e-mail: distribuidora.c.barros@hotmail.com	CNPJ nº 32.893.507/000-08	Inscrição Estadual nº 125920172
Dados Bancários: AG. 5716-9; CC. 11.524-X - BANCO DO BRASIL		

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I da Licitação em Referência e de acordo com as condições a seguir propostas:

LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf.de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor: azul	FABER CASTEL	Cxa	50	R\$ 86,80	R\$ 4.340,00
2	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor preta	FABER CASTEL	Cxa	50	R\$ 86,80	R\$ 4.340,00
3	Caneta esferografica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor vermelha	FABER CASTEL	Cxa	50	R\$ 86,80	R\$ 4.340,00
4	Colchete em aço latonado nº 5 caixa com 72 unidades.	COLCHETES	Cxa	50	R\$ 23,76	R\$ 1.188,00

DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.
CNPJ: 32.893.507/0001-08
Rod.MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00
Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com



5	Bloco auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	POST-IT	Pct	360	R\$ 53,72	R\$ 19.339,20
6	Bloco auto-adesivo p/ recado c/ 4 blocos c/100 folhas cada bloco, dim. med. 38x51mm.	POST-IT	Pct	360	R\$ 36,80	R\$ 13.248,00
7	Borracha duas cores para caneta cx com 40 unid.	MERCUR	Cxa	20	R\$ 35,12	R\$ 702,40
8	Caixa arquivo polionda.	ARQUIVO FACIL	Unid	140	R\$ 82,77	R\$ 11.587,80
9	Pincel atômico ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	PILOT	Cxa	20	R\$ 86,69	R\$ 1.733,80
10	Perfurador de papel c/ 2 furos p/ 40 fls	KAZ	Unid	6	R\$ 166,14	R\$ 996,84
11	Prancheta ofício em polipropileno com prendedor metálico. Cor: cristal	DURATEX	Unid	20	R\$ 26,60	R\$ 532,00
12	Tesoura pequena sem ponta	TRAMONTINA	Unid	20	R\$ 23,95	R\$ 479,00
13	Tesoura grande 21 cm, com cabo plástico e lâmina de aço	TRAMONTINA	Unid	10	R\$ 41,85	R\$ 418,50
14	Corretivo de fita.	TILIBRA	Unid	180	R\$ 19,50	R\$ 3.510,00
15	Calculadora de mesa c/ 12 dígitos	CASSIO	Und	24	R\$ 37,38	R\$ 897,12
16	Clips niquelado tam. 3/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	BACCHI	Cxa	180	R\$ 7,11	R\$ 1.279,80
17	Clips niquelado tam. 4/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	BACCHI	Cxa	180	R\$ 8,26	R\$ 1.486,80
18	Clips niquelado tam. 6/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	BACCHI	Cxa	180	R\$ 10,72	R\$ 1.929,60
19	Clips niquelado tam. 8/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 25 unid	BACCHI	Cxa	180	R\$ 17,37	R\$ 3.126,60
20	Cola em bastão 9g.	NEW MAGIC	Unid	150	R\$ 4,12	R\$ 618,00
21	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades	NEW MAGIC	CXa	80	R\$ 92,03	R\$ 7.362,40
22	CD-R virgem, gravavel, cap. 700 MB, duração 80 minutos, velocidade 52 x, com capa e material em acrílico.	MULT LASER	Unid	200	R\$ 1,96	R\$ 392,00
23	Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 229 x 324 mm	SCRITY	Unid	400	R\$ 0,98	R\$ 392,00

DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.

CNPJ: 32.893.507/0001-08

Rod.MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00

Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com



24	Envelope em papel pardo tam. oficio, medindo 310 x 410 mm	SCRITY	Unid	400	R\$ 0,98	R\$ 392,00
25	Extrator de grampo tipo espatula	KVA	Unid	24	R\$ 4,45	R\$ 106,80
26	Fita gomada, medindo 36 x 50 mm, cor marrom.	ADELBRAS	Rlo	100	R\$ 7,93	R\$ 793,00
27	Fita larga transparente	ADELBRAS	Rlo	160	R\$ 7,93	R\$ 1.268,80
28	Fita dupla face 16 x 30 mm	ADELBRAS	Rlo	160	R\$ 10,37	R\$ 1.659,20
29	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unid.	BACCHI	Cxa	150	R\$ 8,81	R\$ 1.321,50
30	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 1.000 unid.	BACCHI	Cxa	150	R\$ 8,12	R\$ 1.218,00
31	Grampeador tam. médio capacidade p/ grampeador p/ 25 fls de metal revestido em plástico para grampo de 26/6.	BACCHI	Unid	10	R\$ 19,27	R\$ 192,70
32	Grampeador tam. grande capacidade para grampear 100 folhas de metal revestido em plástico para grampo de 23/6.	TILIBRA	Unid	20	R\$ 33,33	R\$ 666,60
33	Grampo trilho em polipropileno, cor: branca, c/ 50 unid	TILIBRA	Pct	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
34	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades.	FABER CASTEL	Cx	30	R\$ 32,39	R\$ 971,70
35	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	MERCUR	Cx	100	R\$ 3,05	R\$ 305,00
36	Livro ata com 100 folhas.	TILIBRA	Unid	40	R\$ 21,77	R\$ 870,80
37	Livro de protocolo com 100 folhas.	TILIBRA	Unid	24	R\$ 26,46	R\$ 635,04
38	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada podendo traçar fino e grosso, a base de água, na cor amarelo cx com 12 unid.	BIC	Cxa	60	R\$ 40,23	R\$ 2.413,80
39	Pasta c/ elástico tipo escarcela em polietileno, medindo 361 x 240mm.	DELLO	Unid	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00
40	Pasta sanfonada, em polipropileno, tamanho A4, com 12 divisórias.	DELLO	Unid	50	R\$ 25,76	R\$ 1.288,00
41	Pasta catalogo, tamanho A4, com 100 envelopes internos, com etiquetas de identificação	DELLO	Unid	24	R\$ 40,22	R\$ 965,28
42	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10 rsm c/ 500 folhas	CHAMEX	Cxa	160	R\$ 217,97	R\$ 34.875,20

DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.

CNPJ: 32.893.507/0001-08

Rod.MA014, Centro - Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00

Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com

[Assinaturas manuscritas]



43	Papel ofício II, resma com 500 folhas, na cor branca.	CHAMEX	Rsm	80	R\$ 33,83	R\$ 2.706,40
44	Papel carbono, tam. ofício, cor azul, caixa com 100 folhas.	CIS	Cx	40	R\$ 53,28	R\$ 2.131,20
45	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor	DELLO PLUS	Unid	150	R\$ 4,20	R\$ 630,00
46	Pasta AZ lombo largo, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 73 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso largo, cores diversas.	ECONOMIC	Unid	80	R\$ 23,77	R\$ 1.901,60
47	Pasta AZ lombo estreiro, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 53 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso estreito, cores diversas.	ECONOMIC	Unid	100	R\$ 21,63	R\$ 2.163,00
Valor do lote 01						R\$ 145.046,48
Valor global do lote 01: cento e quarenta e cinco mil e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos						
LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	Álcool etílico 1.000 ml, tipo hidratado, 46 %, apresentação líquida, embalagem plástica.	LIQUIDO	Lt	200	R\$ 8,56	R\$ 1.712,00
49	Alcool em gel etílico 500 g, hidratado 70° INPM cx c/ 12 frascos	LIQUIDO	Cx	140	R\$ 102,36	R\$ 14.330,40
50	Água sanitária 1.000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 unid.	YPE	Cx	200	R\$ 28,53	R\$ 5.706,00
51	Rodo de borracha 30 cm, em alumínio, revestido em plástico, Base de alumínio polido de alta resistência, Borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	EVA	Unid	40	R\$ 5,73	R\$ 229,20

DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.
 CNPJ: 32.893.507/0001-08
 Rod.MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00
 Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com



52	Toalha de mão med. 41 cm x 65 cm, Confeccionado em 100% Algodão, cores variadas	BORDAR	Unid	120	R\$ 6,36	R\$ 763,20
53	Balde plástico cap. 10 litros c/ alça	VONDER	Unid	24	R\$ 14,05	R\$ 337,20
54	Balde plástico cap. 20 litros c/ alça	VONDER	Unid	20	R\$ 22,43	R\$ 448,60
55	Cesto plástico telado p/ lixo 10 litros	VONDER	Unid	20	R\$ 15,67	R\$ 313,40
56	Cesto plástico cap. 60 litros c/ alça e tampa	VONDER	Unid	12	R\$ 33,83	R\$ 405,96
57	Copo plástico descartavel 50 ml p/ café	FONPLAST	Pct	400	R\$ 4,36	R\$ 1.744,00
58	Copo plástico descartavel 180 ml p/ água	FONPLAST	Pct	400	R\$ 6,76	R\$ 2.704,00
59	Desinfetante 1.000 ml, composição à base de fgenoi sintéticos: p-terra- aminofenol, principio ativo o-fenil-fenol e o-benzil p-clorofenol, teor ativo 1,95% + 9,97%, forma física solução aquosa concentrada, cx x/ 12 unid	AZULIM	Cx	40	R\$ 76,45	R\$ 3.058,00
60	Desodorizador ambiente 360 ml, fragância perfumada, elimina odores, inspirado em óleos essenciais, perfuma qualquer ambiente, fragâncias variadas.	GLADE	Unid	50	R\$ 18,40	R\$ 920,00
61	Desodorante em pedra para vaso sanitário 25g, fragância variadas	GLADE	Unid	100	R\$ 2,15	R\$ 215,00
62	Detergente liquido 500 ml cx c/ 24 unid	AZULIM	Cx	40	R\$ 50,19	R\$ 2.007,60
63	Dispenser com reservatório ara sabonete liquido de plástico resistente	NOBRE	Unid	24	R\$ 25,51	R\$ 612,24
64	Esponja dula face para lavar louças cx c/ 24 unid	BRILAEX	Cx	50	R\$ 29,74	R\$ 1.487,00
65	Escova de limpeza com base de madeira e cerdas de plástico resistente	BRILAEX	Unid	50	R\$ 6,18	R\$ 309,00
66	Fosforo: palito de fosforopara cendimento de forno e fogão	FIAT LUX	Pct	24	R\$ 9,70	R\$ 232,80
67	Garrafa para café capacidade 1 L	ALADIN	Unid	14	R\$ 53,49	R\$ 748,86

DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.
 CNPJ: 32.893.507/0001-08
 Rod.MA014, Centro - Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00
 Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com



68	Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas	SNOB	Pct	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
69	Inseticida aerosol 395 ml, age em segundos contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas, muriçocas e carapanãs.	SBP	Unid	100	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
70	Lixeira 20 litros em polipropileno c/ pedal para banheiro	PRIMAFER	UNid	20	R\$ 50,56	R\$ 1.011,20
71	Limpa vidro 500 ml	AZULIM	Unid	40	R\$ 11,68	R\$ 467,20
72	Lustra móveis 200 ml, A solução para quem quer seus móveis limpos e com brilho, deixando um suave perfume de lavanda. Brilha móveis com perfume de longa duração.	POLIFLOR	Unid	40	R\$ 11,75	R\$ 470,00
73	Luva em latex para limpeza, tam. variados	SUPERMAX	Par	40	R\$ 4,67	R\$ 186,80
74	Papel higiênico branco, picotado, neutro, folha dupla e macia. Rolo de 30 m, fardo c/ 64 rolos	NEVE	Frd	40	R\$ 117,70	R\$ 4.708,00
75	Palha de aço frd c/ 14 pct, cada pct c/ 8 unid cada, 60g cada pct, remove sujeitas difíceis, p/ limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio.	BOMBRIL	Frd	30	R\$ 41,53	R\$ 1.245,90
76	Pano de prato para cozinha, med. 40 cm x 68 cm	BORDAR	Unid	50	R\$ 7,33	R\$ 366,50
77	Pano de chão	BORDAR	Unid	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
78	Papel toalha interfolha, folha simples, c/ 2 dobras 22,5 X 20 cm, frd c/ 1.000 folhas.	ELITE	Frd	40	R\$ 20,89	R\$ 835,60
79	Sabão em pó 500g, c/ 24 unid	OMO	Cx	60	R\$ 242,03	R\$ 14.521,80
80	Sabão em barra c/ 50 unid	YPE	Cx	100	R\$ 191,83	R\$ 19.183,00
81	Tapete de pano atalhado p/ chão, med. 45 x 68 cm	BORDAR	Unid	40	R\$ 12,39	R\$ 495,60
82	Tapete anti derrapante 100%, em polipropileno, tam. 40 x 60 cm	BRIWAX	Unid	40	R\$ 41,36	R\$ 1.654,40
83	Vassoura piaçava, com cabo de madeira	NOVIÇA ORIGINAL	Unid	30	R\$ 14,78	R\$ 443,40

DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.
 CNPJ: 32.893.507/0001-08
 Rod.MA014, Centro - Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00
 Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com

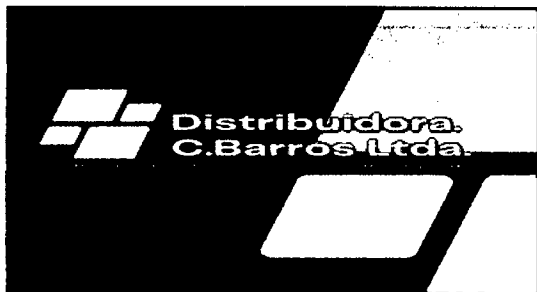


84	Vassoura de nylon 30 cm, cerdas em plástico resistente, Cabo de madeira plastificado 120cm	MULT USO	Unid	20	R\$ 7,92	R\$ 158,40
85	Vassoura de pelo sintético 40 cm, c/ cabo de madeira	CONDOR	Unid	10	R\$ 17,31	R\$ 173,10
86	Saco p/ lixo, cap. 15 litros, cor: preta, solda dupla, med. 39 cm x 49 cm, pct c/ 20 sacos	DOVERROLL	Frd	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
87	Saco p/ lixo, cap. 30 litros, cor: preta, solda dupla, med. 47 cm x 57 cm, pct c/ 10 sacos	DOVERROLL	Frd	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
88	Saco p/ lixo, cap. 50 litros, cor: preta, solda dupla, med. 54 cm x 74 cm pct c/ 10 sacos	DOVERROLL	Frd	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
89	Saco p/ lixo, cap. 100 litros, cor: preta, solda dupla, med. 70 cm x 90 cm, pct c/ 5 sacos	DOVERROLL	Frd	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
Valor do lote 02						R\$ 87.165,86

Valor global do lote 02: oitenta e sete mil e cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos

LOTE 3 – GENEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
90	Agua mineral garrafão 20 lts	MAR DOCE	Unid	140	R\$ 6,67	R\$ 933,80
91	Agua Mineral em copo 200 ml fardo com 48 unid	MAR DOCE	Cx	140	R\$ 47,30	R\$ 6.622,00
92	Agua Mineral 500 ml fardo com 12 unid	MAR DOCE	Frd	140	R\$ 53,63	R\$ 7.508,20
93	AÇÚCAR - tipo cristal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg.	BRANCA DE NEVE	Pct	50	R\$ 3,58	R\$ 179,00
94	Adoçante dietetico liquido 100 ml	ZERO CAL	Unid	20	R\$ 8,78	R\$ 175,60
95	Achocolado em pó 400 g c/ 30 und	TODDY	Cx	40	R\$ 244,63	R\$ 9.785,20

DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.
 CNPJ: 32.893.507/0001-08
 Rod.MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00
 Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com



96	BISCOITO SALGADO - em embalagem de 400g, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	FORTALEZA	Pç	200	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
97	Biscoito doce tipo Maisena/Maria, pct 400g cx c/ 20 pct	FORTALEZA	Cx	96	R\$ 186,64	R\$ 17.917,44
98	Biscoitos Doce Rosquinha	MABEL	Pç	190	R\$ 9,74	R\$ 1.850,60
99	Bombons Sortidos 600g	BEL	Pç	180	R\$ 34,37	R\$ 6.186,60
100	Bombons Café 600g	BEL	Pç	160	R\$ 22,63	R\$ 3.620,80
101	CAFÉ - torrado e moído. Embalagens de 250g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos	MARATA	Pct	160	R\$ 11,55	R\$ 1.848,00
102	Leite em pó integral 200g,	LASSERENISSIMA	Unid	296	R\$ 8,73	R\$ 2.584,08
103	Leite liquido integral 1L, cx c/ 12 und	ITAMBE	cx	96	R\$ 77,17	R\$ 7.408,32
104	Margarina cremosa c/ sal 250 g	PRIMOR	Und	100	R\$ 7,15	R\$ 715,00
105	Suco em Garrafa 500ml	DEL VALLE	Unid	166	R\$ 5,80	R\$ 962,80
106	Refrigerante 2Lts, sabores diversos	FANTA,JESUS	Lt	200	R\$ 8,74	R\$ 1.748,00
107	Torrada tipo integral, pct c/ 160 g	BAUDUCCO	Unid	250	R\$ 4,73	R\$ 1.182,50
Valor do lote 03						R\$ 72.289,94
Valor global do lote 03: <u>setenta e dois mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos</u>						
TOTAL						R\$ 304.502,28

Valor global: trezentos e quatro mil e quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos

DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.
 CNPJ: 32.893.507/0001-08
 Rod.MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00
 Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com



Página Nº 201

Rubrica: SAB

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: 304.502,28 (trezentos e quatro mil quinhentos e dois reais e vinte oito centavos)

PRAZO DE FORNECIMENTO: Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Ericson da Almeida Costa
DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.

CNPJ: 32.893.507/0001-08

ERICSON DA ALMEIDA COSTA

RG: 0378478820099 SESP M

CPF: 001.000.443-28

DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.
CNPJ: 32.893.507/0001-08
Rod.MA014, Centro - Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00
Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

MAPA DE PREÇOS/DISPUTA - NEGOCIAÇÃO DIRETA

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2023
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA.	
EMPRESA LICITANTE / VALOR PROPOSTO DOS ITENS(R\$)	

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR INICIAL PROPOSTO - R\$	VALOR NEGOCIADO (PREÇO FINAL) - R\$
1	R\$ 86,80	R\$ 86,80	R\$ 85,06
2	R\$ 86,80	R\$ 86,80	R\$ 85,06
3	R\$ 86,80	R\$ 86,80	R\$ 85,06
4	R\$ 23,76	R\$ 23,76	R\$ 23,28
5	R\$ 53,72	R\$ 53,72	R\$ 52,65
6	R\$ 36,80	R\$ 36,80	R\$ 36,06
7	R\$ 35,12	R\$ 35,12	R\$ 34,42
8	R\$ 82,77	R\$ 82,77	R\$ 81,11
9	R\$ 86,69	R\$ 86,69	R\$ 84,96
10	R\$ 166,14	R\$ 166,14	R\$ 162,82
11	R\$ 26,60	R\$ 26,60	R\$ 26,07
12	R\$ 23,95	R\$ 23,95	R\$ 23,47
13	R\$ 41,85	R\$ 41,85	R\$ 41,01
14	R\$ 19,50	R\$ 19,50	R\$ 19,11
15	R\$ 37,38	R\$ 37,38	R\$ 36,63
16	R\$ 7,11	R\$ 7,11	R\$ 6,97
17	R\$ 8,26	R\$ 8,26	R\$ 8,09
18	R\$ 10,72	R\$ 10,72	R\$ 10,51
19	R\$ 17,37	R\$ 17,37	R\$ 17,02
20	R\$ 4,12	R\$ 4,12	R\$ 4,04
21	R\$ 92,03	R\$ 92,03	R\$ 90,19
22	R\$ 1,96	R\$ 1,96	R\$ 1,92
23	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 0,96
24	R\$ 0,98	R\$ 0,98	R\$ 0,96
25	R\$ 4,45	R\$ 4,45	R\$ 4,36
26	R\$ 7,93	R\$ 7,93	R\$ 7,77
27	R\$ 7,93	R\$ 7,93	R\$ 7,77
28	R\$ 10,37	R\$ 10,37	R\$ 10,16
29	R\$ 8,81	R\$ 8,81	R\$ 8,63
30	R\$ 8,12	R\$ 8,12	R\$ 7,96
31	R\$ 19,27	R\$ 19,27	R\$ 18,88
32	R\$ 33,33	R\$ 33,33	R\$ 32,66
33	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,17
34	R\$ 32,39	R\$ 32,39	R\$ 31,74
35	R\$ 3,05	R\$ 3,05	R\$ 2,99
36	R\$ 21,77	R\$ 21,77	R\$ 21,33

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

37	R\$ 26,46	R\$ 26,46	R\$ 25,93
38	R\$ 40,23	R\$ 40,23	R\$ 39,43
39	R\$ 5,06	R\$ 5,06	R\$ 4,96
40	R\$ 25,76	R\$ 25,76	R\$ 25,24
41	R\$ 40,22	R\$ 40,22	R\$ 39,42
42	R\$ 217,97	R\$ 217,97	R\$ 213,61
43	R\$ 33,83	R\$ 33,83	R\$ 33,15
44	R\$ 53,28	R\$ 53,28	R\$ 52,21
45	R\$ 4,20	R\$ 4,20	R\$ 4,12
46	R\$ 23,77	R\$ 23,77	R\$ 23,29
47	R\$ 21,63	R\$ 21,63	R\$ 21,20

MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR INICIAL PROPOSTO - R\$	VALOR NEGOCIADO (PREÇO FINAL) - R\$
48	R\$ 8,56	R\$ 8,56	R\$ 8,39
49	R\$ 102,36	R\$ 102,36	R\$ 100,31
50	R\$ 28,53	R\$ 28,53	R\$ 27,96
51	R\$ 5,73	R\$ 5,73	R\$ 5,62
52	R\$ 6,36	R\$ 6,36	R\$ 6,23
53	R\$ 14,05	R\$ 14,05	R\$ 13,77
54	R\$ 22,43	R\$ 22,43	R\$ 21,98
55	R\$ 15,67	R\$ 15,67	R\$ 15,36
56	R\$ 33,83	R\$ 33,83	R\$ 33,15
57	R\$ 4,36	R\$ 4,36	R\$ 4,27
58	R\$ 6,76	R\$ 6,76	R\$ 6,62
59	R\$ 76,45	R\$ 76,45	R\$ 74,92
60	R\$ 18,40	R\$ 18,40	R\$ 18,03
61	R\$ 2,15	R\$ 2,15	R\$ 2,11
62	R\$ 50,19	R\$ 50,19	R\$ 49,19
63	R\$ 25,51	R\$ 25,51	R\$ 25,00
64	R\$ 29,74	R\$ 29,74	R\$ 29,15
65	R\$ 6,18	R\$ 6,18	R\$ 6,06
66	R\$ 9,70	R\$ 9,70	R\$ 9,51
67	R\$ 53,49	R\$ 53,49	R\$ 52,42
68	R\$ 3,39	R\$ 3,39	R\$ 3,32
69	R\$ 14,20	R\$ 14,20	R\$ 13,92
70	R\$ 50,56	R\$ 50,56	R\$ 49,55
71	R\$ 11,68	R\$ 11,68	R\$ 11,45
72	R\$ 11,75	R\$ 11,75	R\$ 11,52
73	R\$ 4,67	R\$ 4,67	R\$ 4,58
74	R\$ 117,70	R\$ 117,70	R\$ 115,35
75	R\$ 41,53	R\$ 41,53	R\$ 40,70
76	R\$ 7,33	R\$ 7,33	R\$ 7,18
77	R\$ 5,34	R\$ 5,34	R\$ 5,23
78	R\$ 20,89	R\$ 20,89	R\$ 20,47
79	R\$ 242,03	R\$ 242,03	R\$ 237,19
80	R\$ 191,83	R\$ 191,83	R\$ 187,99

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

81	R\$ 12,39	R\$ 12,39	R\$ 12,14
82	R\$ 41,36	R\$ 41,36	R\$ 40,53
83	R\$ 14,78	R\$ 14,78	R\$ 14,48
84	R\$ 7,92	R\$ 7,92	R\$ 7,76
85	R\$ 17,31	R\$ 17,31	R\$ 16,96
86	R\$ 2,76	R\$ 2,76	R\$ 2,70
87	R\$ 2,76	R\$ 2,76	R\$ 2,70
88	R\$ 2,76	R\$ 2,76	R\$ 2,70
89	R\$ 2,76	R\$ 2,76	R\$ 2,70

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR INICIAL PROPOSTO - R\$	VALOR NEGOCIADO (PREÇO FINAL) - R\$
90	R\$ 6,67	R\$ 6,67	R\$ 6,54
91	R\$ 47,30	R\$ 47,30	R\$ 46,35
92	R\$ 53,63	R\$ 53,63	R\$ 52,56
93	R\$ 3,58	R\$ 3,58	R\$ 3,51
94	R\$ 8,78	R\$ 8,78	R\$ 8,60
95	R\$ 244,63	R\$ 244,63	R\$ 239,74
96	R\$ 5,31	R\$ 5,31	R\$ 5,20
97	R\$ 186,64	R\$ 186,64	R\$ 182,91
98	R\$ 9,74	R\$ 9,74	R\$ 9,55
99	R\$ 34,37	R\$ 34,37	R\$ 33,68
100	R\$ 22,63	R\$ 22,63	R\$ 22,18
101	R\$ 11,55	R\$ 11,55	R\$ 11,32
102	R\$ 8,73	R\$ 8,73	R\$ 8,56
103	R\$ 77,17	R\$ 77,17	R\$ 75,63
104	R\$ 7,15	R\$ 7,15	R\$ 7,01
105	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,68
106	R\$ 8,74	R\$ 8,74	R\$ 8,57
107	R\$ 4,73	R\$ 4,73	R\$ 4,64

São João Batista/MA, em 17 de fevereiro de 2023.


LUIS CARLOS SILVA MOTA
Pregoeiro


MARIANE PEREIRA ARAUJO
Membro/Equipe de Apoio


SIMONE SANTOS LIMA
Membro/Equipe de Apoio

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ERICSON DA ALMEIDA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 14/10/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0378478820099, expedida por sesp/MA em e CPF: n° 001.000.443-28, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na ESTRADA DE RIBAMAR, n° 68, COND VITIRIA APT 35 TORRE C 12 B, FORQUILHA, CEP: 65054-005;

FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 25/11/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0285596820047, expedida por SSP/MA em e CPF: n° 037.639.423-43, residente e domiciliado na cidade de Olinda Nova do Maranhão - MA, na AVENIDA VITORINO FREIRE, n° S/N, CENTRO, CEP: 65223-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na ESTRADA sitio grande, n° 900, LOJA 02;, sitio grande, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65130000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS PEIXARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE N° 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- CNAE N° 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- CNAE N° 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- CNAE N° 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE N° 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE N° 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- CNAE N° 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 16:50 SOB N° 21201025725.
PROTOCOLO: 190062533 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900913847. NIRE: 21201025725.
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

PÁGINA 2/4

- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- CNAE Nº 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ERICSON DA ALMEIDA COSTA	100000	100.000,00	50,00
FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES	100000	100.000,00	50,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 16:50 SOB Nº 21201025725.
PROTOCOLO: 190062533 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900913847. NIRE: 21201025725.
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

207
EAB

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA**

PÁGINA 3/4

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto por, **ERICSON DA ALMEIDA COSTA** e **FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES** que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paço do Lumiar - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Paço do Lumiar - MA, 18 de fevereiro de 2019


Ericson da Almeida Costa
ERICSON DA ALMEIDA COSTA
Sócio/Administrador

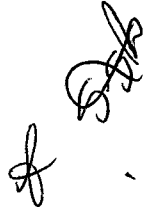




Felipe Leonardo Carvalho Nunes
FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES
Sócio/Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 16:50 SOB Nº 21201025725.
PROTOCOLO: 190062533 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900913847. NIRE: 21201025725.
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA**

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: "DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA.

Pelo presente instrumento particular FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES, brasileiro, natural de São Luís – MA, solteiro nascido em 25/11/1994, empresário, portadora da carteira de identidade nº 028559682004-7 SSP/MA, e CPF nº 037.639.423-43, residente e domiciliada à Av. Vitorino Freire s/n Centro Olinda Nova – MA, CEP. 65.223-000; e ERICSON DA ALMEIDA COSTA, brasileiro, natural de São Luís – MA, solteiro, nascido em 14/10/1992, empresário, portador da carteira de identidade nº 037847882009-9 SESP/MA, e CPF nº 001.000.443-28, residente e domiciliado à Estrada de Ribamar n.º 68 Cond. Vitoria Apt. 35 Torre C 12 B Forquilha São Luís – MA, CEP. 65.054-005 únicos sócios da "DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA." estabelecida à Estrada Sitio Grande n.º 900 Loja 02 Sitio Grande Paço do Lumiar - MA, CEP. 65.130-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob número do NIRE 21201025725, com despacho em 26/02/2019, CNPJ n.º 32.893.507/0001-08, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

Cláusula Primeira

Da Sede:

A sociedade que tem sua sede nesta capital à Estrada Sitio Grande n.º 900 Loja 02 Sitio Grande Paço do Lumiar - MA, CEP. 65.130-000 passa a partir deste instrumento particular a funcionar à Av. C nº 18 Quadra 18 Conjunto Itaguara II Cohatrac, São Jose do Ribamar – Ma, CEP. 65.110-000 podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer do território nacional obedecendo às disposições legais virgentes.

Cláusula Segunda

Da Consolidação:

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira

Do Nome Empresarial:

A sociedade gira sob o nome empresarial de DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

Cláusula Segunda

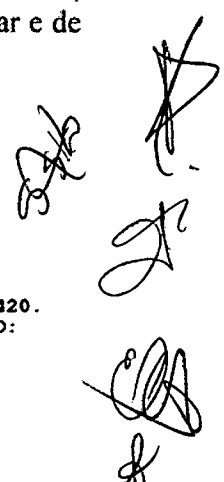
Da Sede:

Av. C nº 18 Quadra 18 Conjunto Itaguara II Cohatrac, São Jose do Ribamar – Ma, CEP. 65.110-000, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira

Do Objetivo Social:

O objetivo social é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 15:37 SOB Nº 20190915420.
PROTOCOLO: 190915420 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903898920. NIRE: 21201025725.
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO
 CONTRATUAL DA EMPRESA: "DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA.**

produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Peixaria, Comércio varejista de carnes – açougues,

Cláusula Quarta

Do Capital Social, Integralização e Distribuição:

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>R\$</u>
FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES ==>	100.000	100.000,00
ERICSON DA ALMEIDA COSTA ==>	<u>100.000</u>	<u>100.000,00</u>
TOTAL ==>	200.000	200.000,00

Cláusula Quinta

Do Prazo De Duração:

A sociedade iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2019 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Sexta

Da Transferência De Quotas:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 15:37 SOB Nº 20190915420.
 PROTOCOLO: 190915420 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903898920. NIRE: 21201025725.
 DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 23/08/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: "DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA.

Cláusula Sétima

Da Responsabilidade Dos Sócios:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem *solidariamente* pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava

Da Administração E Uso Da Denominação Social:

A administração da sociedade caberá aos sócios **FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES** e **ERICSON DA ALMEIDA COSTA**, em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições do uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona

Da Declaração De Desimpedimento:

Os administradores **FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES** e **ERICSON DA ALMEIDA COSTA** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima

Das Retiradas "Pró-Labore":

Os sócios **FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES** e **ERICSON DA ALMEIDA COSTA**, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira

Do Exercício Social e Distribuição Dos Resultados:

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda

Das Deliberações Dos Sócios:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 15:37 SOB Nº 20190915420.
PROTOCOLO: 190915420 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903898920. NIRE: 21201025725.
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: "DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA.

Cláusula Décima Terceira

Do Falecimento, Sucessão, Dissolução, Incapacidade Civil e Interdição:

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta

Das Omissões Ou Dúvidas:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta

Do Foro:

Fica eleito o Foro de São Luís – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em uma via de igual teor, com a primeira via destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Cláusula Decima Sexta:

Das Demais Cláusulas:

Fica eleito o Foro de São Luís – Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em uma via de igual teor, com a primeira via destinado a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 08 de agosto de 2019.

Felipe Leonardo C. Nunes
FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES

Ericson da Almeida Costa
ERICSON DA ALMEIDA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 15:37 SOB Nº 20190915420.
PROTOCOLO: 190915420 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903898920. NIRE: 21201025725.
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Tania Maria Normando Alves ~~1980~~
Escrevente Público nº 200

RECONHECIMENTO DO OFÍCIO Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma - Financeiro 00000875936	RECONHECIMENTO A FIRMA POR AUTENTICIDADE <i>Roseline Priva</i> <i>João Paulo</i>
COMISSÃO INTERINA Roseline Priva Rodrigues Portaria nº 16/2019 CG	SÃO LUIS-MA <u>21/08/19</u> Em Tes: <i>Roseline Priva</i> da verdade
Riachuelo nº 123 João Paulo - São Luis-MA	<input type="checkbox"/> Roseline Priva Rodrigues <input type="checkbox"/> João Paulo Vieira Coutinho <input type="checkbox"/> Seini-Clair Soares Silva Neto

FABRIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS

Reconheço por SEMELHANÇA as(as) firma(s) abaixo:
(R00003088255) FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES
São Luis - 21/08/2019 12:58:32 29518
Em Testemunho _____ da verdade.

Alap Coutinho de Souza - Escrevente
Emd. R\$15,00 - FERC.: R\$0,50 Total: R\$15,50

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma - Financeiro
00000388255

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019 15:37 SOB Nº 20190915420.
PROTOCOLO: 190915420 DE 22/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903898920. NIRE: 21201025725.
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/08/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

sal
Lilian
[Signature]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA		Protocolo: MAC2302501485	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201025725	CNPJ: 32893507000108	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 16/02/2023
Número:			
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20190915420	23/08/2019	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 16/02/2023, às 12:34:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MSLNTDAN.



MAC2302501485

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral*SS*
Li
CA

DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA
CNPJ Nº 32.893.507/0001-08
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO Nº 02

Página Nº 215
 Rubrica: [assinatura]

ERICSON DA ALMEIDA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís - Ma, nascida em **14/10/1992**, CPF nº **001**, CI nº **0378478820099-SSP/MA**, residente e domiciliada na Estrada de Ribamar, nº 68, Cond. Vitiria, Ap.35, Torre C 12 B, Forquilha, São Luís – Ma, CEP: 65.054-005.

FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís – Ma, nascido em **25/11/1994**, CPF nº **037.639.423-43**, CI nº **0285596820047-SSP/Ma**, expedida em 10/10/2019, residente e domiciliado na Av. Vitorino Freire, S/N, Centro, Olinda Nova do Maranhão – Ma, CEP: 65.223-00, únicos sócios da sociedade empresária limitada **DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA**, estabelecida na Av. C, Nº 18, Conj. Itagurá II, Qda 18, Cohatrac, São Jose de Ribamar– Ma, CEP: 65.110-000, registrada na **Junta Comercial do Estado do Maranhão –JUCEMA**, sob o **NIRE nº 21201025725**, com despacho em **26/02/2019**, inscrita no **CNPJ nº 32.893.507/0001-08**, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato social da referida sociedade conforme cláusulas seguintes:

1º) Fica alterado o endereço que é Av. C, nº 18, Conj. Itagurá II, Qda 18, Cohatrac, são José de Ribamar – Ma, CEP: 65.110-000, para **Rodovia MA 014, nº 01, Centro, Olinda Nova do Maranhão – MA, CEP: 65.223-000.**

Vista da Modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA**, e tem sede na Rodovia MA 014, nº 01, Centro, Olinda Nova do Maranhão –MA, CEP: 65.223-000. (Art.997, II, cc/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), dividido em 200.000(duzentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, com a seguinte distribuição. (Art.997, III, cc/2002).

Sócios	Nº Quotas	Vlr Nominal	%	Total
Ericson da Almeida Costa	100.000	1,00	50%	100.000,00
Felipe Leonardo Carvalho Nunes	100.000	1,00	50%	100.000,00
Totalizando.....	200.000	1,00	100%	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo é:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

46.44-3/01- Comércio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

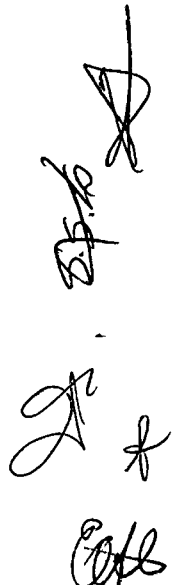
- 46.34-6/01- Comercio Atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados.
- 46.34-6/03- Comercio Atacadista de pescados e frutos do mar.
- 46.39-7/01- Comercio Atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 46.45-1/01- Comercio Atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 46.47-8/01- Comercio Atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 46.49-4/01- Comercio Atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 46.49-4/04- Comercio Atacadista de moveis e artigos de colchoaria.
- 46.49-4/08- Comercio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 46.51-6/01- Comercio Atacadista de equipamentos de informática.
- 46.51-6/02- Comercio Atacadista de suprimentos para informática.
- 47.12-1/00- Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns.
- 47.22-9/01- Comercio varejista de carnes – açougues.
- 47.22-9/02- Peixaria.
- 47.51-2/01- Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9/00- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 47.54-7/01- Comercio varejista de moveis,
- 47.61-0/03- Comercio varejista de artigos de papelaria.
- 47.71-7/01- Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.
- 47.71-7/03- Comercio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.
- 47.73-3/00- Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 47.89-0/05- Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em **26/02/2019**, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art.997, II cc/2002).

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, 1.057, cc/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, cc/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ERICSON DA ALMEIDA COSTA** e **FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES**, com poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja favor de qualquer



dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art.997, VI; 1.013, 1.064, cc/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art.1.065, cc/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de designarão administrador(es)quando for o caso. (arts.1.071 e 1.072,2º e art.1.078, cc/202).

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

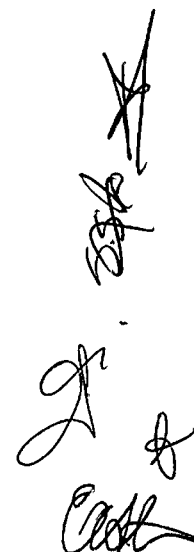
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1.031, cc/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) **ERICSON DA ALMEIDA COSTA** e **FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em)sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime Falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1011,1º, cc/2002).

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o Foro de São Luís(Ma), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na **Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA**, para que produza os efeitos legais.

São Luís(Ma), 23 de fevereiro de 2021

ERICSON DA ALMEIDA COSTA

FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00100044328	ERICSON DA ALMEIDA COSTA
03763942343	FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021 18:10 SOB N° 20210250046.
PROTOCOLO: 210250046 DE 25/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101306278. CNPJ DA SEDE: 32893507000108.
NIRE: 21201025725. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2021.
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

SAB
L. S.
CAB



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2228109382

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: ERICSON DA ALMEIDA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/E: JJ184/8820099 SE SP MA

CPF: 001.000.443-28 DATA NASCIMENTO: 14/12/1992

FILIAÇÃO: EDSON BAREJO COSTA JUNIOR
LUCINEIA VALE DA ALMEIDA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: ...

Nº REGISTRO: 2228109382 VALIDADE: 21/07/2011

OBSERVAÇÕES
ZAR

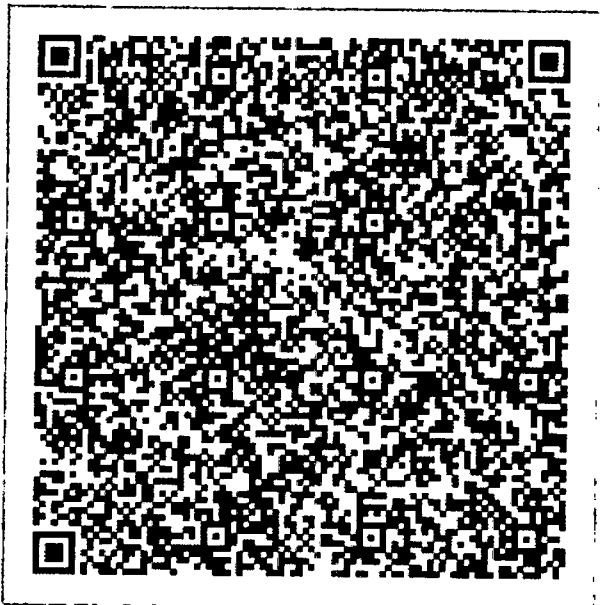
ASSINATURA DO PORTADOR: *Ericson da Almeida Costa*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 29/09/2011

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
617014*688F
MA044916345

MARANHÃO
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten Signatures]


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.893.507/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/02/2019
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD MA 014	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.223-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLINDA NOVA DO MARANHÃO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 8436-6911	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 10:01:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.893.507/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2019
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD MA 014	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 65.223-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OLINDA NOVA DO MARANHÃO
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (98) 8436-6911
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 10:01:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

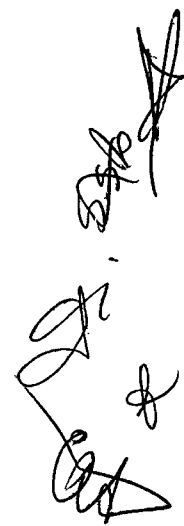
[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

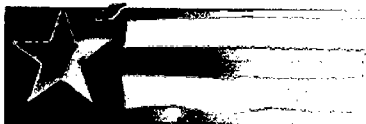
[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 32.893.507/0001-08 **Inscrição Estadual:** 12.592017-2**Razão Social:** DISTRIBUIDORA C BARROS LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** ROD MA 014**Número: 1 Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** OLINDA NOVA DO MARANHÃO **UF:** MA**CEP:** 65223000 **DDD:** **Telefone:** 32225104**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4722902	PEIXARIA
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4771703	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO**Data desta Situação Cadastral:** 26/02/2019**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de: 01/12/2008 - (4644301-4634601), 01/09/2009 - (4639701),
 01/04/2010 - (4634603-4651602-4651601-4649408-4649401),
 (CNAE's): 01/07/2010 - (4645101-4647801), 01/10/2010 - (4649404-4645103),

EDF a partir de:**CTE a partir de:**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/02/2023**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Página N° 225
Rubrica: SFB

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2512

~~SFB~~
SFB
SFB



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS
AV VITORINO FREIRE, Nº S/N - CENTRO
CNPJ: 01612629000155

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

RHAYLSON CAMPOS PAIVA MARTINS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTOS da prefeitura Municipal de OLINDA NOVA DO MARANHÃO, a requerimento da pessoa interessada DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada tem o Cadastro Municipal ativo.

Cadastro: **000136** Inscrição Municipal: **000136**
Contribuinte: **DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA** CPF/CNPJ: **32893507000108**
Nome Fantasia: *********
Endereço: **ROD MA014, 01** Complem:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65223000**
Cidade: **OLINDA NOVA DO MARANHÃO - MA**
Inscrição Est.: Data de 0 Data de Encerramento: 0
Atividade: **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de**

Atividade(s) CNAE

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista de produtos odontológicos
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Comércio atacadista de equipamentos de informática
- Comércio atacadista de suprimentos para informática
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
- Comércio varejista de carnes - açougues
- Peixaria
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de móveis

hl
Confere com original

Emissão: **16/02/2023 15:15:50**

Validade: **17/05/2023**

Gabriel
Gabriel Martins da Silva
Secretário de Adm. e Planejamento
P. C. 01/2021

DF14FD278F0AE7A7

RHAYLSON CAMPOS PAIVA MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E
Responsável

Número/Controle da Certidão:

Handwritten signatures and marks on the right margin.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS

AV VITORINO FREIRE, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 01612629000155

Página Nº 227

Rubrica: [assinatura]

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, para os devidos fins de direito, que até a presente data o contribuinte, abaixo qualificado, está quite em relação a tributos municipais e multas por descumprimento de obrigação estabelecido na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o Código Tributário do Município de Olinda Nova do Maranhão-MA.

Cadastro: **000136** Inscrição Municipal: **000136**
Contribuinte: **DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA** CPF/CNPJ: **32893507000108**
Nome Fantasia: *********
Endereço: **ROD MA014, 01** Complem:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65223000**
Cidade: **OLINDA NOVA DO MARANHÃO - MA**
Inscrição Est.: Data de 0 Data de Encerramento: 0
Atividade: **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista de**

Atividade(s) CNAE

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista de produtos odontológicos
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Comércio atacadista de equipamentos de informática
- Comércio atacadista de suprimentos para informática
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e
- Comércio varejista de carnes - açougues
- Peixaria
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de móveis

Confere com original

Número/Controle da Certidão:

Emissão: 16/02/2023 15:14:57

Validade: 18/03/2023

B2F2664B83BDDADB

Gabriel Inácio da Silva
Secretário de Planejamento

Data: 01/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA
SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTOS
CNPJ: 01612629000155

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: **32/2023** Exercício: **2023**
Inscrição Municipal: 000136 Validade: 31/12/2023 ✓
Contribuinte: DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA
Nome Fantasia: *****
CPF/CNPJ: 32893507000108 RG/Inscrição Estadual:
Endereço: ROD MA014 N: 01 Bairro: CENTRO
CEP: 65223000 Complemento:

Atividades

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- Comércio atacadista de produtos odontológicos
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Comércio atacadista de equipamentos de informática
- Comércio atacadista de suprimentos para informática
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- Comércio varejista de carnes - açougues
- Peixaria
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de móveis

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Insc. Imobiliário: Area Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 15/02/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de OLINDA NOVA.

Data de Abertura:

0

OLINDA NOVA DO MARANHÃO - MA, 15/02/2023

Divisão de Tributação

Gabriel Martins da Silva
Secretário de Apoio Planejamento

Portaria: 01/2023

Confere/Com original

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 018552/23

Data da

06/02/2023 10:31:57

Inscrição Estadual: 125920172

CPF/CNPJ: 32893507000108

Razão Social: DISTRIBUIDORA C BARROS LTDA

Endereço: ROD MA 014, 1 CEP: 65223000 - CENTRO

Telefone: (98)32225104

Município: OLINDA NOVA DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/06/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 009417/23

Data da Certidão: 06/02/2023 09:47:41

CPF/CNPJ CONSULTADO: 32893507000108

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA			Protocolo: MAC2302500514		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201025725	CNPJ 32.893.507/0001-08	Data de Ato Constitutivo 26/02/2019	Início de Atividade 26/02/2019		
Endereço Completo Rodovia MA 014, Nº 01, CENTRO - Olinda Nova do Maranhão/MA - CEP 65223-000					
Objeto Social Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de suprimentos para informática Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de pescados e frutos do mar Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários Peixaria Comércio varejista de carnes - açougues					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ERICSON DA ALMEIDA COSTA	CPF/CNPJ 001.000.443-28	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES	CPF/CNPJ 037.639.423-43	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ERICSON DA ALMEIDA COSTA	CPF 001.000.443-28	Término do mandato Indeterminado			
Nome FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES	CPF 037.639.423-43	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 16/02/2023	Número 20230227163	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2023, às 14:09:37 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OH10TF5J.



MAC2302500514

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302501588	
NIRE 21201025725 CNPJ 32.893.507/0001-08		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MA 014, Nº 01, xxxxx, CENTRO - Olinda Nova do Maranhão/MA - CEP 65223-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230227163	16/02/2023	BALANCO
002	20210250046	25/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210250046	25/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190915420	23/08/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20190062541	26/02/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201025725	26/02/2019	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/02/2023, às 14:08:04 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X5ANXWGC.

MAC2302501588

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA
CNPJ: 32.893.507/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:36 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023. ✓

Código de controle da certidão: **FB8D.468D.A5C1.B8B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.893.507/0001-08
Razão Social: DISTRIBUIDORA C BARROS LTDA
Endereço: AV C N 18 QDA 18 ITAGUARA II / COHATRAC / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2023 a 01/03/2023 ✓

Certificação Número: 2023013103592445203614

Informação obtida em 06/02/2023 09:33:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.893.507/0001-08

Certidão nº: 5251425/2023

Expedição: 06/02/2023, às 09:45:07

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.893.507/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia MA 014, n. 01 - Centro
CIDADE: Olinda Nova do Maranhão - MA.

CEP: 65.223.000

CNPJ: 32.893.507/0001-08

NIRE: 21201025725

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO R\$		PASSIVO R\$	
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa	22.285,40	Contas a pagar	548,84
Bancos	16.387,00	Impostos	648,70
Estoque d/material	21.445,28	Água e luz	342,40
SOMA	60.117,68	Soma	1.539,94
REALIZAVEL A L. PRAZO		EXIGIVEL A L. PRAZO	
Clientes	4.220,40	Fornecedores	3.245,00
Conta a receber	2.452,00	Outras contas a pagar	774,40
Soma	6.672,40	Soma	4.019,40
PERMANENTE		PATRIMONIO LIQUIDO	
instalações	31.774,80	Capital	200.000,00
Moveis utensílios	2.789,70	Lucros no exercício	35.372,03
Veículos	139.576,79	Lucros acumulados	0,00
Soma	174.141,29	Soma Pat. Liquido	235.372,03
TOTAL DO ATIVO	240.931,37	TOTAL PASSIVO	240.931,37

FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES
Sócio- administrador

CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
Contador

[Assinaturas manuscritas]

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia MA 014, n. 01 - Centro
CIDADE: Olinda Nova do Maranhão - MA.

CEP: 65.223.000

CNPJ: 32.893.507/0001-08

NIRE: 21201025725

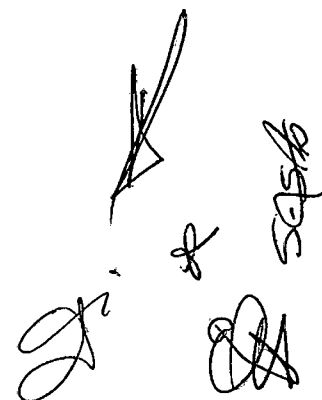
Demonstração do resultado do exercício- DRE Referente ao exercício de 2022

Receita Bruta	236.774,45
Impostos sobre vendas	12.338,72
Receita operacional	224.435,73
Custos	98.245,00
Lucro bruto	126.190,73
Despesas Administrativas	52.245,70
Despesa com pessoal	35.448,00
Outras despesas	3.125,00
Resultado financeiro liquido	35.372,03

Reconhecemos a exatidão desta demonstração de resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, e que abrange o período de 01/01/2022 a 31/01/2022. Com lucro liquido de R\$ 35.372,03 (trinta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e três centavos).

FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES
Sócio- administrador

CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
Contador



RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA**ENDEREÇO: Rodovia MA 014, n. 01 - Centro****CIDADE: Olinda Nova do Maranhão- MA.****CEP: 65.223.000****CNPJ: 32.893.507/0001-08****NIRE: 21201025725****INDICES CONTABEIS BALANÇO PATRIMONIAL 2022**

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO

ILG = $\frac{60.117,68 + 6.672,40}{1.539,94 + 4.019,40} = \frac{66.790,08}{5.559,34}$ = ILG = índices de liquidez geral = 12,01

ILC = $\frac{60.117,68}{1.539,94}$ índices de liquidez corrente = 39,03

IET = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL

IET = $\frac{1.539,94 + 4.019,40}{240.931,37} = \frac{5.559,34}{240.931,37}$ = Endividamento total = 0,02

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL 2022

A liquidez corrente possui o propósito de mensurar a capacidade de pagamento de uma empresa. Desse modo, existem algumas interpretações da liquidez corrente que possibilitam a compreensão dos resultados, dentre essas interpretações, estão:

1. **Maior que 1** – Caso a liquidez corrente apresente um resultado maior que 1, significa que a companhia possui uma capacidade de pagamento relativamente boa, ou seja, expõe que a empresa possui um líquido positivo;
2. **Menor que 1** – Entretanto, se o indicativo da liquidez corrente apresentar um resultado inferior a 1, demonstra que a empresa como dependente de geração de caixa, dado que, o ativo circulante está inferior ao passivo circulante;
3. **Igual a 1** – Além disso, caso o indicativo da liquidez corrente apresente um resultado igual a 1, revela que o capital da empresa e seus pagamentos estão proporcionais.

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

ENDEREÇO: Rodovia MA 014, n. 01 - Centro

CIDADE: Olinda Nova do Maranhão- MA.

CEP: 65.223.000

CNPJ: 32.893.507/0001-08

NIRE: 21201025725

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL 2022

O Balanço esta Demonstrando o perfeito equilíbrio do patrimônio por meio da análise dos ativos, passivos e patrimônio líquido.

- Ativos: bens e direitos da empresa. Tudo o que gera valor para a entidade;
- Passivos: são as obrigações, os valores que a empresa deverá pagar;
- O resultado da diferença entre o ativo e os passivos é formou-se o patrimônio líquido da empresa.

O ativo e passivo após a variações patrimoniais resultou em um montante de R\$ duzentos e quarenta mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos). Avaliação em moeda corrente nacional (R\$ Reais).

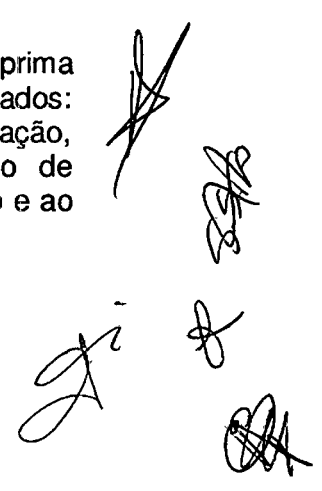
As notas explicativas devem abordar apenas as questões relevantes — não é preciso acrescentar notas para cada informação. Reiteramos que além das notas terem um papel importante em relação ao balanço patrimonial, elas também podem ser usadas em outros documentos contábeis.

CAIXA: Todos os lançamentos de saída de recursos do banco são creditados no banco e debitados no caixa; e todos as entradas no banco são lançadas como recursos originados do caixa. O pagamento de fornecedores, impostos, contribuições, todas as despesas são feitos via caixa (Debitamos a despesas e creditamos o caixa), independente do pagamento ter sido feito via banco.

CAIXA = esse foi o valor remanescente após o pagamento de fornecedores, impostos, contribuições, todas as despesas são feitos via caixa (Debitamos a despesas e creditamos o caixa), independente do pagamento ter sido feito via banco.

CLIENTES: o saldo se refere a remunerações de serviços prestados a terceiros e ainda não efetivamente liquidado. O valor no realizável a longo prazo obtido pelo método das partidas dobradas.

ESTOQUES: são formados por bens de fornecimento, insumos, matéria-prima para as operações da empresa, materiais secundários e almoxarifados: avaliados pelo custo médio de aquisição, ajustados ao valor de realização, quando aplicável; Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.



ATIVOS CIRCULANTE E REALIZAVEL:

A provisão para contas de realização duvidosa é calculada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

CAPITAL: O capital que forma o patrimônio líquido, está integralizado em moeda corrente do país e é contabilizado pelo método das partidas dobradas debitando a conta CAIXA e creditando a conta CAPITAL e integra o investimento inicial do sócio proprietário, que foi atualizado conforme a movimentação financeira e para uma melhor adequação no erário público no ques e refere a participação em processos licitatórios.

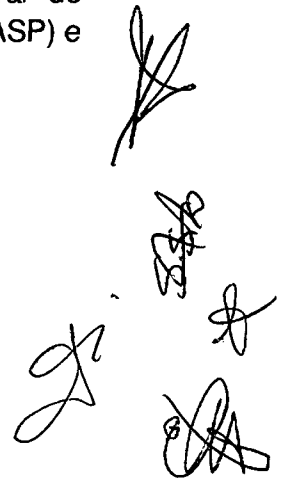
LUCROS NO EXERCÍCIO: o valor do lucro no exercício foi obtido mediante a soma da receita bruta geral e escoimados os custos, impostos e demais despesas incidentes sobre as operações no mercado e após retirada das despesas administrativas. Foi transportado diretamente da ficha de cálculo da DRE para a conta específica no gráfico do balanço patrimonial.

PASSIVO CIRCULANTE/CONTAS A PAGAR: As obrigações com terceiros são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

PERMANENTE: corresponde ao valor de capital imobilizado este investido em aquisições de máquinas e equipamentos e instalações para a perfeita atualização da empresa no mercado de trabalho.

Os Demonstrativos Contábeis foram elaborados a partir do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) do órgão 55000 – Ministério da Cidadania e em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e o Manual SIAFI, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional (MF/STN).

CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
Contador

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page, including a large signature and several smaller initials.



ASSINATURA ELETRÔNICA

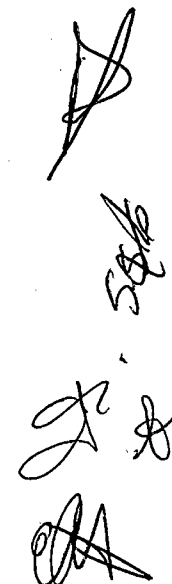
Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03763942343	FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES
57258538372	CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2023 08:31 SOB Nº 20230227163.
PROTOCOLO: 230227163 DE 15/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302210908. CNPJ DA SEDE: 32893507000108.
NIRE: 21201025725. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/02/2023.
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 16, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA, município Olinda Nova do Maranhão, CNPJ nº 32.893.507/0001-08, Número de Registro (NIRE) 21201025725.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/02/2019

Ato constitutivo: 21201025725

Olinda Nova do Maranhão, 01/01/2022

FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES

Administrador, Sócio

CPF 037.639.423-43

DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA


PESSOA JURÍDICA

CNPJ 32.893.507/0001-08

CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES

CONTADOR

CRC/MA 00996107



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 16, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA.

Olinda Nova do Maranhão, 31/12/2022

FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES

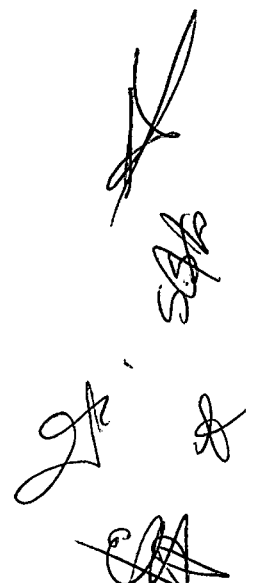
Administrador, Sócio
CPF 037.639.423-43

DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

PESSOA JURÍDICA
CNPJ 32.893.507/0001-08

CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES

CONTADOR
CRC/MA 00996107


A collection of handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page, including a large signature at the top, followed by 'SSB', and several other initials below.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03763942343	FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES
32893507000108	DISTRIBUIDORA C BARROS LTDA
57258538372	CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/02/2023 08:06 SOB Nº 20230227244.
PROTOCOLO: 230227244 DE 15/02/2023. NIRE: 21201025725.
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/02/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12302209144 em 16/02/2023, protocolo 230227244. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA
Número de Registro:	21201025725
CNPJ:	32893507000108
Município:	Olinda Nova do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03763942343	FELIPE LEONARDO CARVALHO NUNES	
32893507000108	DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA	
57258538372	CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES	MA00996107

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/02/2023 08:06 SOB Nº 20230227244.
PROTOCOLO: 230227244 DE 15/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12302209144. NIRE: 21201025725.
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/02/2023
empresafacil.ma.gov.br

[Assinaturas manuscritas]



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CARLOS CESAR RIBEIRO RODRIGUES
REGISTRO.....	: MA-009961/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.585.383-**

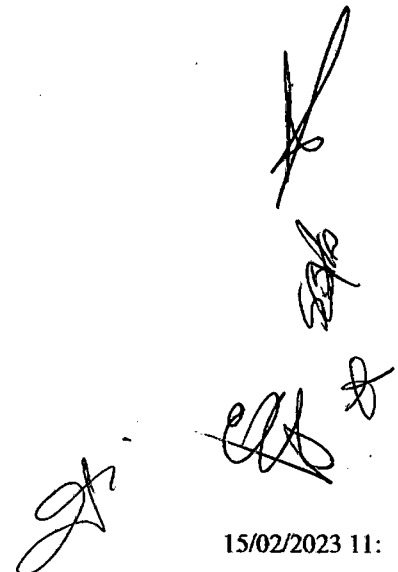
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/02/2023 as 11:52:03.

Válido até: 16/05/2023.

Código de Controle: 211526.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Olinda Nova do Maranhão

CERTJUDONE-VNOLNVMA - 82023
Código de validação: 8B7EEA0A76

Número da guia: 23101401001435263.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, procedendo a buscas nos nossos registros de distribuição de feitos Cíveis, nos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do dia 10 (dez) do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (2013) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR, pedido de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata, em nome de DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA, CNPJ nº 32.893.507/0001-08, com endereço na Rodovia MA 014, nº 01, Centro, Olinda Nova do Maranhão/MA.** CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Olinda Nova do Maranhão, CEP: 65.223-000. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, no Fórum "Ministro Astolfo Henrique de Barros Serra", nesta cidade de Olinda Nova do Maranhão/MA. Eu, Maria Sebastiana Matos Cabral, Secretária Judicial, consultei, digitei e assino, eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Olinda Nova do Maranhão/MA.

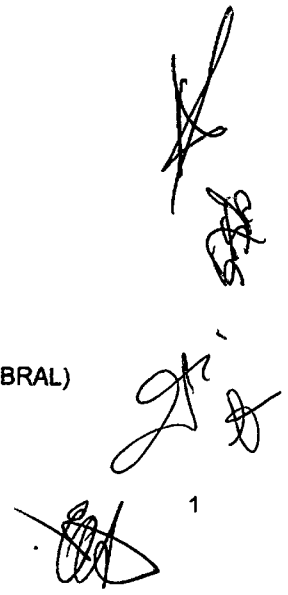
MARIA SEBASTIANA MATOS CABRAL
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Olinda Nova do Maranhão
Matrícula 200816

Documento assinado. OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 10/02/2023 13:26 (MARIA SEBASTIANA MATOS CABRAL)



CERTJUDONE-VNOLNVMA - 82023 / Código: 8B7EEA0A76
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a quem possa interessar, que a empresa DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA, com sede na ROD MA 014, Olinda Nova do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.893.507/0001-08, forneceu de forma satisfatória os materiais, conforme relação abaixo:

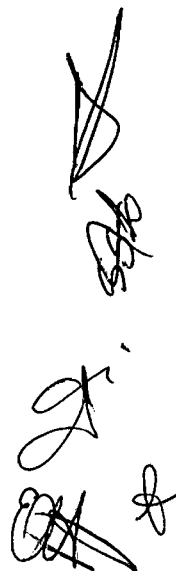
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANTIDADES	UND
1	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA CARTAO TRIPLEX 350G COM FERRAGEM	25	UND
3	RODO DE BORRACHA 30 CM, EM ALUMINIO	05	UND
4	TOALHA DE MAO MED. 41 CM X 65 CM, CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO	15	UND
5	BALDE PLASTICO CAP.10 LITROS C/ALCA	05	UND
6	BALDE PLASTICO CAP.20 LITROS C/ ALCA	05	UND
7	CESTO PLASTICO TELADO P/ LIXO 10 LITROS	05	UND
8	CESTO PLASTICO CAP 60 LITROS C/ALCA C/TAMPA	50	PCT
9	COPO DE PLASTICO DESCART. 50ML P/CAFE	50	PCT
10	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180 ML P/ AGUA	50	PCT
11	AGUA SANITARIA 1.000 ML C/12	25	CX
12	GARRAFA P/ CAFE CAPACIDADE 1L	04	UND
13	GUARDANAPO DE PAPEL TAM 22X22 CM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	40	PCT
14	INSETICIDA AEROSOL 395 ML	10	UND
15	SABAO EM PO 500G C/ 24 UNIDADES	05	CX
16	LUSTRA MOVEIS 200 ML A SOLUCAO PARA QUEM QUER SEUS MOVEIS LIMPOS E COM BILHO	15	UND
17	LUVA EM LATEX PARA LIMPEZA TAM VARIADOS	20	PAR
18	PAPEL HIGIENICO BRANCO , PICOTADO NEUTRO ROLO DE 30 FRD FARDO C/64 ROLOS	30	FARD
19	PALHA DE ACO FRD C/14 PCT CADA PCT C/ 8 UNID CADA 60G CADA PCT	25	FARD

Rua Nova, nº 120, Centro, São João Batista – MA.
CNPJ nº 08.470.527/0001-91
I.E. 12.419.231-9 12.236.881-4

HFB


GOMES:0847052
7000191

Instituto Brasileiro de Registro de Empresas
Instituto Brasileiro de Registro de Empresas
Instituto Brasileiro de Registro de Empresas
Instituto Brasileiro de Registro de Empresas
Instituto Brasileiro de Registro de Empresas
Instituto Brasileiro de Registro de Empresas
Instituto Brasileiro de Registro de Empresas
Instituto Brasileiro de Registro de Empresas
Instituto Brasileiro de Registro de Empresas
Instituto Brasileiro de Registro de Empresas



H. F. B. GOMES

20	PANO DE PRATO PARA COZINHA, MED 40 CMX68 CM	25	UND
21	PANO DE CHAO	28	UND
22	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, FOLHA SIMPLES C/2 DOBLAS 22,5X20CM, FRD C/1000 FOLHAS	15	FARD
23	6 SACO P/LIXO CAP, 15LITROS/COR : PRETA SOLDA DUPLA MED, 39CMX49CM, PCTC/20 SACOS	25	FARD
24	SABAO EM BARRA C/50 UNID	10	CX
25	8 TAPETE DE PANO ATOALHADO P/CHAO, MED 45X68 CM	10	UND
26	VASSOURA PIACAVA, COM COM CABO	05	UND
27	VASSOURA DE NAYLON 30CM CERDAS EM PLASTICO RESISTENTE CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 120 CM	08	UND
28	VASSOURA DE PELO SINTETICO 40CM, C/ CABO DE MADEIRA	15	UND
29	EXTRATO DE GRAMPRO TIPO ESPATULA	05	UND
30	BLOCO AUTO-ADESIVO P RECADO C 4 BLOCOS COM 35 PCT	35	PCT
31	BORRACHA DUAS CORES PARA CANETA	15	UND
32	CAIXA ARQUIVO POLIONDA	10	UND
33	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	10	UND
34	TESOURA GRANDE 21 CM COM CABO DE PLASTICO E LAMINA DE ACO	03	UND
35	CORRETIVO DE FITA	25	UND
36	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DIGITOS	15	UND
37	COLA EM BASTAO 9G	15	UND
38	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA COR: AZUL C/50	10	CX
39	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA TINHA A BASE DE ALCOOL	12	UND
40	PAPEL OFICIO II, RESMA COM 500 FOLHAS, NA COR BRANCA	40	RSM
41	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 COM 1000 UND	20	UND
42	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/5.000UND	20	UND
43	CLIPS NIQUELADO TAM. 3/0 C/ ARAME DE ACO REVESTIDO CX C/25 UND	25	UND
44	COLA DE ISOPOR 90G C/ 12 UND	10	CX
45	COLCHETE EM ACO LATONADO No 5 CAIXA COM 72 UNIDADES	15	CX


 Rua Nova, nº 120, Centro, São João Batista – MA.
 CNPJ nº 08.470.527/0001-91
 I.E. 12.419.231-9 12.236.881-4

46	ENVELOPE EM PAPEL PARDO TAM. A4 MENDIDO 229X324MM	25	UND
47	ENVELOPE EM PAPEL PARDO TAM. OFICIO, MEDINDO 310X410 MM	25	UND
48	FITA GOMADA, MEDINDO 36X50MM COR MARROM	05	RLO
49	FITA LARGA TRASPARENTE	10	RLO
50	FITA DUPLA FACE 16X30 MM	10	RLO
51	PASTA AZ LOMBO LARGO	10	UND
52	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	10	UND
53	LAPIS PRETO No02	05	CX
54	LIGA ELASTICA EM LATEX, ALTA RESISTENCIA CAIXA COM 25G	15	CX
55	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	05	UND
56	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	10	UND
57	PASTA C/ELASTICO TIPO ESCARCELA EM POLIETILENO, MEDINDO 361X240 MM	20	UND
58	PASTA CATALOGO TAMANHO A4 COM 100 ENVELOPES INTERNOS, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICACAO	04	UND
59	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4, COM 12 DIVISORIAS	10	UND
60	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210X297MM, C/10 RSM	10	UND
61	GRAMPO TRILHO EM POLIPROPILENO COR: BRANCA C/50 UND	05	PCT
62	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA C/12	20	CX
63	MARGARINA CREMOSA C/SAL250G	25	UND
64	TORRADA TIPO INTREGAL, PCT C/160G	102	PCT
65	BISCOITOS DOCE ROSQUINHA	40	PCT
66	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100 ML	30	UND
67	REFRIGERANTE 2LTS SABORES DIVERSOS	20	UND
68	BOMBONS SORTIDOS 600G	20	PCT
69	AGUA MINERAL EM COPO 200 ML FARDO COM 40 UNID	15	CX
70	AGUA MINERAL EM COPO 200 ML FARDO COM 40 UNID	20	PCT
71	BISCOITO SALGADO EMBALAGEM DE 400G	20	PCT
72	SUCO EM GARRAFA 500ML	20	UND
73	ACUCAR TIPO CRISTAL EMBALAGEM 1KG.	35	KG
74	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA/MARIA, PCT 400G CX C/20PCT	10	CX



Rua Nova, nº 120, Centro, São João Batista – MA.
 CNPJ nº 08.470.527/0001-91
 I.E. 12.419.231-9 12.236.881-4

HFB
 GOMES:0847052
 7000191

Atividade de Serviço Regida por N.º 14
 CNAE 88.99-01-00
 Nº de Inscrição Estadual 14.000.000-0000000-0000000
 Nº de Inscrição Municipal 14.000.000-0000000-0000000
 Nº de Inscrição Federal 08.470.527/0001-91
 Nº de Inscrição do Estado 12.419.231-9
 Nº de Inscrição do Município 12.236.881-4
 Data de Emissão 2020-08-08

[Handwritten signatures and initials]

H. F. B. GOMES

Atestamos ainda, que os produtos foram fornecidos satisfatoriamente e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São João Batista - MA, 16 de fevereiro de 2023.

H F B
GOMES:08470
527000191

Assinado de forma digital por H F B
GOMES:08470527000191
DN: c=BR, st=MA, l=SAO JOAO BATISTA,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA,
ou=Videoconferencia, ou=38016084000124,
cn=H F B GOMES:08470527000191
Dados: 2023.02.16 09:19:52 -03'00'

H.F.B.GOMES-ME
Representante da Empresa
CNPJ. 08.470.527/0001-91



Rua Nova, nº 120, Centro, São João Batista – MA.
CNPJ nº 08.470.527/0001-91
I.E. 12.419.231-9 12.236.881-4

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

REF: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

A empresa DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.893.507/0001-08, sediada em Rodovia MA 014, Nº 01-CENTRO- Olinda Nova do MARANHÃO- CEP. 65.223-000 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Ericson da Almeida Costa, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 0378478820099-SESP MA e do CPF no 001.000.443-28, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Olinda Nova do Maranhão-MA, 17 de fevereiro de 2023.

Ericson da Almeida Costa

DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA

CNPJ. 32.893.507/0001-08

ERICSON DA ALMEIDA COSTA -Representante Legal

Carteira de Identidade n.º 0378478820099-SESP MA

CPF no 001.000.443-28

DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.

CNPJ: 32.893.507/0001-08

Rod.MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00

Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com



PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

A empresa DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA , signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º32.893.507/0001-08, sediada RODOVIA MA 014, Nº 01 – CENTRO-OLINDA NOVA DO MARANHÃO-MA- CEP 65.223-000, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data **não ocorreu nenhum fato impeditivo para sua HABILITAÇÃO** para participar do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023**, e ainda, que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata ou recuperação judicial.

Declara, igualmente, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 17 de fevereiro de 2023.

Ericson da Almeida Costa
DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA

CNPJ 32.893.507/0001-08

ERICSON DA ALMEIDA COSTA - Representante Legal
Carteira de Identidade n.º 0378478820099-SESP MA
CPF no 001.000.443-28

DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.

CNPJ: 32.893.507/0001-08

Rod.MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00

Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 001/2023

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO BATISTA (MA),
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,

Ref. Pregão Presencial n°. 001/2023.


Prezados Senhores,

A EMPRESA DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA , CNPJ n°. 32.893.507/0001-08, inscrição estadual: 018552/23, sediada na Rodovia MA 014, N° 01- CENTRO, OLINDA NOVA DO MARANHÃO, por intermédio de seu representante legal o Sr. ERICSON DA ALMEIDA COSTA, portador da Carteira de Identidade n°.0378478820099 SESP MA e inscrito no CPF n°.001.000.443-28, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OLINDA NOVA DO MARANHÃO, 17 de fevereiro de 2023.


DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA
CNPJ 32.893.507/0001-08

ERICSON DA ALMEIDA COSTA - Representante Legal
Carteira de Identidade n.º 0378478820099-SESP MA
CPF no 001.000.443-28

DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.
CNPJ: 32.893.507/0001-08
Rod.MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00
Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com








CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 01/2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

PREÂMBULO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João Batista/MA, localizada na Rua Vespasiano Ramos, s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro da Câmara Municipal de São João Batista/MA, o Sr. LUIS CARLOS SILVA MOTA e respectivos membros da Equipe de Apoio, MARIANE PEREIRA ARAÚJO e SIMONE SANTOS LIMA, designados pelas Portarias nº 10/2023, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para proceder à abertura da sessão do Pregão Presencial/SRP nº 01/2023, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA**, em conformidade com os elementos constantes do referido processo. A sessão teve seu desenvolvimento registrado, sem emendas, rasuras ou ressalvas, nos termos seguintes:

ABERTURA

Às treze horas e trinta minutos, pontualmente, a sessão pública foi aberta. Inicialmente, o Pregoeiro fez consignar que somente uma empresa estar presente à sessão desta licitação. Em seguida, o Pregoeiro falou aos presentes sobre os objetivos do Pregão e da condução dos trabalhos durante a sessão.

Dando continuidade, o Pregoeiro solicitou a empresa interessada que apresentasse os documentos para credenciamento, na forma consignada no Edital, a fim de verificar a comprovação da existência de poderes para a prática dos atos cabíveis no presente procedimento, esclarecendo que a falta ou falha na documentação de credenciamento para o referido certame, é impeditiva a participação da empresa na fase de lances, negociação e interposição de recursos. Em seguida foi entregue o Termo de Credenciamento para as rubricas e dados necessários, a qual, depois de verificada e rubricada pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, foi anexada aos autos. Verificados os documentos mencionados, foi obtido o seguinte resultado:

EMPRESAS CREDENCIADAS

ORD.	PROPONENTE	REPRESENT. LEGAL /CREDENCIADO	RESULTADO
01	DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA CNPJ nº 32.893.507/0001-08	Thalia Torres Amorim Nunes CPF nº 610.501.173-36	Cumprimento dos requisitos do edital.

Encerrada a etapa de credenciamento na forma citada, o Pregoeiro passou ao recebimento dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, respectivamente, da licitante presente ao certame, o que foi devidamente atendido na forma solicitada.

EXAME DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Ato contínuo, o Pregoeiro passou à abertura dos Envelopes contendo a Proposta de Preços da licitante, fazendo em sequência a leitura dos preços propostos, de acordo com o critério de julgamento estabelecido no Edital, **menor preço por Item**.

Em seguida procedeu ao exame de conformidade das propostas de preços, verificando a compatibilidade do objeto, prazos, especificações e condições de fornecimento, conforme definidas no Termo de Referência.

Em continuidade, após minucioso exame das propostas de preços apresentadas, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, obteve-se o seguinte resultado.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

ORD.	PROPONENTE	RESULTADO DO EXAME DE CONFORMIDADE
01	DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA CNPJ nº 32.893.507/0001-08	Apresentou proposta de preços PARA TODOS OS ITENS , estando em conformidade com os requisitos e especificações constantes do Edital, estando, portanto, CLASSIFICADA .

Dando prosseguimento ao certame, procedeu-se com a fase de lances e negociação direta com a licitante classificada, conforme demonstrado a seguir:

FASE DE LANCE E NEGOCIAÇÃO

A partir do resultado do exame de conformidade da proposta de preços nos termos do Edital, e, considerando que empresa participante **foi classificada**, o Pregoeiro deu prosseguimento à licitação, abrindo a disputa para lances/negociação direta, vez que a mesmas estava devidamente credenciada e classificada.

Na fase de negociação direta, o pregoeiro obteve êxito. Obtendo ao final, os valores discriminados no MAPA anexo a esta ATA.

DECISÃO SOBRE A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Declarada encerrada a etapa de lances/negociação direta, e, considerando o critério de julgamento estabelecido para o certame, o Pregoeiro examinou a aceitabilidade dos preços propostos, verificando a sua compatibilidade com os parâmetros mercadológicos apresentados nas cotações de preços, constante do processo, e declarou os mesmos **ACEITÁVEIS**, conforme dispõe o art. 4º, XI, da Lei nº 10.520/02, obtendo ao final, os valores discriminados no MAPA anexo a esta ATA.

HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA DO MENOR PREÇO

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro passou à abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora do menor preço, de acordo com o critério de julgamento estabelecido na licitação. Feita a análise pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nas documentações apresentadas, conforme estabelecido no Edital, as mesmas (documentações) foram colocadas à disposição do licitante presente para as rubricas devidas. Desta feita, foi obtido o seguinte resultado:

PROPONENTE/EMPRESA	RESULTADO
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA CNPJ nº 32.893.507/0001-08	HABILITADA. POR CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS E EXIGENCIAS DO EDITAL.

RESULTADO/DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

À vista da habilitação da licitante classificada, e, em conformidade com as exigências do Edital, o Pregoeiro **declarou** a Empresa DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.893.507/0001-08, vencedora do menor preço, com os valores FINAIS definidos no Mapa de Lances e Negociação, anexo a esta Ata, sendo sua proposta considerada vantajosa para a Administração.

DOS RECURSO ADMINISTRATIVOS.

Após a leitura do resultado do julgamento dos documentos de habilitação e do resultado da licitação não houve intenção de recurso administrativo por parte de nenhum dos presentes neste certame.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às quinze horas e dezoito minutos, com a lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e Licitante presente.


LUIS CARLOS SILVA MOTA
Pregoeiro






CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

Mariane Pereira Araújo

MARIANE PEREIRA ARAÚJO

Membro/Equipe de Apoio

Simone Santos Lima

SIMONE SANTOS LIMA

Membro/Equipe de Apoio

LICITANTE PRESENTE NA SESSÃO:

ORD.	PROPONENTE	REPRESENT. LEGAL /CREDENCIADO	ASSINATURA
01	DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA CNPJ nº 32.893.507/0001-08	Thalia Torres Amorim Nunes CPF nº 610.501.173-36	<i>Thalia Torres Amorim Nunes</i>

SA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA-MA
ATT. CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA MA
REF. PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

Razão Social da PROPONENTE: DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA		
Endereço: RODOVIA MA 014- S/N- CENTRO		
CEP: 65.223-000	Fone: (98) 98466-8134	Fax:
e-mail: distribuidora.c.barros@hotmail.com	CNPJ nº 32.893.507/000-08	Inscrição Estadual nº 125920172
Dados Bancários: AG. 5716-9; CC. 11.524-X - BANCO DO BRASIL		

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I da Licitação em Referência e de acordo com as condições a seguir propostas de preços adequada:

LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor: azul		Cxa	50	R\$ 85,06	R\$ 4.253,00
2	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor preta		Cxa	50	R\$ 85,06	R\$ 4.253,00
3	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor vermelha		Cxa	50	R\$ 85,06	R\$ 4.253,00
4	Colchete em aço latonado nº 5 caixa com 72 unidades.		Cxa	50	R\$ 23,28	R\$ 1.164,00
5	Bloco auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.		Pct	360	R\$ 52,65	R\$ 18.954,00

DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.
CNPJ: 32.893.507/0001-08
Rod.MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00
Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com



6	Bloco auto-adesivo p/ recado c/ 4 blocos c/100 folhas cada bloco, dim. med. 38x51mm.	Pct	360	R\$ 36,06	R\$ 12.981,60
7	Borracha duas cores para caneta cx com 40 unid.	Cxa	20	R\$ 34,42	R\$ 688,40
8	Caixa arquivo polionda.	Unid	140	R\$ 81,11	R\$ 11.355,40
9	Pincel atômico porta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	Cxa	20	R\$ 84,96	R\$ 1.699,20
10	Perfurador de papel c/ 2 furos p/ 40 fls	Unid	6	R\$ 162,82	R\$ 976,92
11	Prancheta officio em polipropileno com prendedor metálico. Cor: cristal	Unid	20	R\$ 26,07	R\$ 521,40
12	Tesoura pequena sem ponta	Unid	20	R\$ 23,47	R\$ 469,40
13	Tesoura grande 21 cm, com cabo plástico e lâmina de aço	Unid	10	R\$ 41,01	R\$ 410,10
14	Corretivo de fita.	Unid	180	R\$ 19,11	R\$ 3.439,80
15	Calculadora de mesa c/ 12 dígitos	Und	24	R\$ 36,63	R\$ 879,12
16	Clips niquelado tam. 3/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180	R\$ 6,97	R\$ 1.254,60
17	Clips niquelado tam. 4/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180	R\$ 8,09	R\$ 1.456,20
18	Clips niquelado tam. 6/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	Cxa	180	R\$ 10,51	R\$ 1.891,80
19	Clips niquelado tam. 8/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 25 unid	Cxa	180	R\$ 17,02	R\$ 3.063,60
20	Cola em bastão 9g.	Unid	150	R\$ 4,04	R\$ 606,00
21	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades	CXa	80	R\$ 90,19	R\$ 7.215,20
22	CD-R virgem, gravavel, cap. 700 MB, duração 80 minutos, velocidade 52 x, com capa e material em acrílico.	Unid	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00
23	Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 229 x 324 mm	Unid	400	R\$ 0,96	R\$ 384,00
24	Envelope em papel pardo tam. officio, medindo 310 x 410 mm	Unid	400	R\$ 0,96	R\$ 384,00
25	Extrator de grampo tipo espátula	Unid	24	R\$ 4,36	R\$ 104,64
26	Fita gomada, medindo 36 x 50 mm, cor marrom.	Rlo	100	R\$ 7,77	R\$ 777,00
27	Fita larga transparente	Rlo	160	R\$ 7,77	R\$ 1.243,20
28	Fita dupla face 16 x 30 mm	Rlo	160	R\$ 10,16	R\$ 1.625,60
29	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unid.	Cxa	150	R\$ 8,63	R\$ 1.294,50

DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.

CNPJ: 32.893.507/0001-08

Rod.MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00

Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com



30	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 1.000 unid.		Cxa	150	R\$ 7,96	R\$ 1.194,00
31	Grampeador tam. médio capacidade p/ grampeador p/ 25 fls de metal revestido em plástico para grampo de 26/6.		Unid	10	R\$ 18,88	R\$ 188,80
32	Grampeador tam. grande capacidade para grampear 100 folhas de metal revestido em plástico para grampo de 23/6.		Unid	20	R\$ 32,66	R\$ 653,20
33	Grampo trilho em polipropileno, cor: branca, c/ 50 unid		Pct	50	R\$ 16,17	R\$ 808,50
34	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades.		Cx	30	R\$ 31,74	R\$ 952,20
35	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.		Cx	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
36	Livro ata com 100 folhas.		Unid	40	R\$ 21,33	R\$ 853,20
37	Livro de protocolo com 100 folhas.		Unid	24	R\$ 25,93	R\$ 622,32
38	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada podendo traçar fino e grosso, a base de água, na cor amarelo cx com 12 unid.		Cxa	60	R\$ 39,43	R\$ 2.365,80
39	Pasta c/ elástico tipo escarcela em polietileno, medindo 361 x 240mm.		Unid	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00
40	Pasta sanfonada, em polipropileno, tamanho A4, com 12 divisórias.		Unid	50	R\$ 25,24	R\$ 1.262,00
41	Pasta catalogo, tamanho A4, com 100 envelopes internos, com etiquetas de identificação		Unid	24	R\$ 39,42	R\$ 946,08
42	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10 rsm c/ 500 folhas		Cxa	160	R\$ 213,61	R\$ 34.177,60
43	Papel ofício II, resma com 500 folhas, na cor branca.		Rsm	80	R\$ 33,15	R\$ 2.652,00
44	Papel carbono, tam. ofício, cor azul, caixa com 100 folhas.		Cx	40	R\$ 52,21	R\$ 2.088,40
45	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor		Unid	150	R\$ 4,12	R\$ 618,00
46	Pasta AZ lombo largo, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 73 mm, 02 predendores internos e alavanca, dorso largo, cores diversas.		Unid	80	R\$ 23,29	R\$ 1.863,20

DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.
CNPJ: 32.893.507/0001-08
Rod.MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00
Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com


47	Pasta AZ lombo estreito , material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 53 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso estreito, cores diversas.		Unid	100	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00
Valor do lote 01						R\$ 142.142,98
cento e quarenta e dois mil e cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos						
LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	Álcool etílico 1.000 ml , tipo hidrtado, 46 %, apresentação líquida, embalagem plástica		Lt	200	R\$ 8,39	R\$ 1.678,00
49	Alcool em gel etílico 500 g, hidratado 70° INPM cx c/ 12 frascos		Cx	140	R\$ 100,31	R\$ 14.043,40
50	Água sanitária 1.000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 unid.		Cx	200	R\$ 27,96	R\$ 5.592,00
51	Rodo de borracha 30 cm, em alumínio, revestido em plástico, Base de alumínio polido de alta resistência, Borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.		Unid	40	R\$ 5,62	R\$ 224,80
52	Toalha de mão med. 41 cm x 65 cm, Confeccionado em 100% Algodão, cores variadas		Unid	120	R\$ 6,23	R\$ 747,60
53	Balde plástico cap. 10 litros c/ alça		Unid	24	R\$ 13,77	R\$ 330,48
54	Balde plástico cap. 20 litros c/ alça		Unid	20	R\$ 21,98	R\$ 439,60
55	Cesto plástico telado p/ lixo 10 litros		Unid	20	R\$ 15,36	R\$ 307,20
56	Cesto plástico cap. 60 litros c/ alça e tampa		Unid	12	R\$ 33,15	R\$ 397,80
57	Copo plástico descartavel 50 ml p/ café		Pct	400	R\$ 4,27	R\$ 1.708,00
58	Copo plástico descartavel 180 ml p/ água		Pct	400	R\$ 6,62	R\$ 2.648,00
59	Desinfetante 1.000 ml, composição à base de fgenoi sintéticos: p-terra- aminofenol, princípio ativo o-fenil-fenol e o-benzil p-cloroferol, teor ativo 1,95% + 9,97%, forma fisica solução aquosa concentrada, cx x/ 12 unid		Cx	40	R\$ 74,92	R\$ 2.996,80
60	Desodorizador ambiente 360 ml, fragância perfumada, elimina odores, inspirado em óleos essenciais, perfuma qualquer ambiente, fragâncias variadas.		Unid	50	R\$ 18,03	R\$ 901,50
61	Desodorante em pedra para vaso sanitário 25g, fragância variadas		Unid	100	R\$ 2,11	R\$ 211,00

DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.
CNPJ: 32.893.507/0001-08
Rod.MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00
Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com


62	Detergente liquido 500 ml cx c/ 24 unid	Cx	40	R\$ 49,19	R\$ 1.967,60
63	Dispenser com reservatório ara sabonete liquido de plástico resistente	Unid	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
64	Esponja dula face para lavar louças cx c/ 24 unid	Cx	50	R\$ 29,15	R\$ 1.457,50
65	Escova de limpeza com base de madeira e cerdas de plastico resistente	Unid	50	R\$ 6,06	R\$ 303,00
66	Fosfóro: palito de fosforopara cendimento de forno e fogão	Pct	24	R\$ 9,51	R\$ 228,24
67	Garrafa para café capacidade 1 L	Unid	14	R\$ 52,42	R\$ 733,88
68	Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas	Pct	50	R\$ 3,32	R\$ 166,00
69	Inseticida aerosol 395 ml, age em segundos contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas, muriçocas e carapanãs.	Unid	100	R\$ 13,92	R\$ 1.392,00
70	Lixeira 20 litros em polipropileno c/ pedal para banheiro	Unid	20	R\$ 49,55	R\$ 991,00
71	Limpa vidro 500 ml	Unid	40	R\$ 11,45	R\$ 458,00
72	Lustra móveis 200 ml, A solução para quem quer seus móveis limpos e com brilho, deixando um suave perfume de lavanda. Brilha móveis com perfume de longa duração.	Unid	40	R\$ 11,52	R\$ 460,80
73	Luva em latex para limpeza, tam. variados	Par	40	R\$ 4,58	R\$ 183,20
74	Papel higiênico branco, picotado, neutro, folha dupla e macia. Rolo de 30 m, fardo c/ 64 rlos	Frd	40	R\$ 115,35	R\$ 4.614,00
75	Palha de aço frd c/ 14 pct, cada pct c/ 8 unid cada, 60g cada pct, remove sujeitas dificeis, p/ limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de aluminio.	Frd	30	R\$ 40,70	R\$ 1.221,00
76	Pano de prato para cozinha, med. 40 cm x 68 cm	Unid	50	R\$ 7,18	R\$ 359,00
77	Pano de chão	Unid	50	R\$ 5,23	R\$ 261,50
78	Papel toalha interfolha, folha simples, c/ 2 dobras 22,5 X 20 cm, frd c/ 1.000 folhas.	Frd	40	R\$ 20,47	R\$ 818,80
79	Sabão em pó 500g, c/ 24 unid	Cx	60	R\$ 237,19	R\$ 14.231,40
80	Sabão em barra c/ 50 unid	Cx	100	R\$ 187,99	R\$ 18.799,00

DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.
CNPJ: 32.893.507/0001-08
Rod.MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00
Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com


81	Tapete de pano atalhado p/ chão , med. 45 x 68 cm		Unid	40	R\$ 12,14	R\$ 485,60
82	Tapete anti derrapante 100%, em polipropileno, tam. 40 x 60 cm		Unid	40	R\$ 40,53	R\$ 1.621,20
83	Vassoura piaçava, com cabo de madeira		Unid	30	R\$ 14,48	R\$ 434,40
84	Vassoura de nylon 30 cm, cerdas em plástico resistente, Cabo de madeira plastificado 120cm		Unid	20	R\$ 7,76	R\$ 155,20
85	Vassoura de pelo sintético 40 cm, c/ cabo de madeira		Unid	10	R\$ 16,96	R\$ 169,60
86	Saco p/ lixo, cap. 15 litros, cor: preta, solda dupla, med. 39 cm x 49 cm, pct c/ 20 sacos		Frd	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
87	Saco p/ lixo, cap. 30 litros, cor: preta, solda dupla, med. 47 cm x 57 cm, pct c/ 10 sacos		Frd	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
88	Saco p/ lixo, cap. 50 litros, cor: preta, solda dupla, med. 54 cm x 74 cm pct c/ 10 sacos		Frd	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
89	Saco p/ lixo, cap. 100 litros, cor: preta, solda dupla, med.70 cm x 90 cm, pct c/ 5 sacos		Frd	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
Valor do lote 02						R\$ 85.418,10

oitenta e cinco mil e quatrocentos e dezoito reais e dez centavos

LOTE 3 - GENEROS ALIMENTÍCIOS


ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
90	Água mineral garrafão 20 lts		Unid	140	R\$ 6,54	R\$ 915,60
91	Água Mineral em copo 200 ml fardo com 48 unid		Cx	140	R\$ 46,35	R\$ 6.489,00
92	Água Mineral 500 ml fardo com 12 unid		Frd	140	R\$ 52,56	R\$ 7.358,40
93	AÇÚCAR - tipo cristal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg.		Pct	50	R\$ 3,51	R\$ 175,50
94	Adoçante dietético líquido 100 ml		Unid	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
95	Achocolado em pó 400 g c/ 30 und		Cx	40	R\$ 239,74	R\$ 9.589,60
96	BISCOITO SALGADO - em embalagem de 400g, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.		Pç	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00

DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.

CNPJ: 32.893.507/0001-08

Rod.MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00

Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com



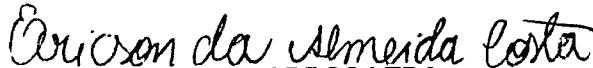
97	Biscoito doce tipo Maisena/Maria, pct 400g cx c/ 20 pct	Cx	96	R\$ 182,91	R\$ 17.559,36
98	Biscoitos Doce Rosquinha	Pç	190	R\$ 9,55	R\$ 1.814,50
99	Bombons Sortidos 600g	Pç	180	R\$ 33,68	R\$ 6.062,40
100	Bombons Café 600g	Pç	160	R\$ 22,18	R\$ 3.548,80
101	CAFÉ - torrado e moído. Embalagens de 250g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos	Pct	160	R\$ 11,32	R\$ 1.811,20
102	Leite em pó integral 200g,	Unid	296	R\$ 8,56	R\$ 2.533,76
103	Leite líquido integral 1L, cx c/ 12 und	cx	96	R\$ 75,63	R\$ 7.260,48
104	Margarina cremosa c/ sal 250 g	Und	100	R\$ 7,01	R\$ 701,00
105	Suco em Garrafa 500ml	Unid	166	R\$ 5,68	R\$ 942,88
106	Refrigerante 2Lts, sabores diversos	Lt	200	R\$ 8,57	R\$ 1.714,00
107	Torrada tipo integral, pct c/ 160 g	Unid	250	R\$ 4,64	R\$ 1.160,00
Valor do lote 03					R\$ 70.848,48
setenta mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos					
TOTAL					R\$ 298.409,56

duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA ADEQUADA: 298.409,56 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) PRAZO DE FORNECIMENTO:
Conforme Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Olinda Nova do Maranhão-MA., 17 de fevereiro de 2023.2.23


DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.
CNPJ:32.893.507/0001-08
ERICSON DA ALMEIDA COSTA
RG:0378478820099 SESP M
CPF:001.000.443-28

DISTRIBUIDORA C.BARROS LTDA.
CNPJ: 32.893.507/0001-08
Rod.MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão-MA CEP: 65223-00
Email: distribuidora.c.barros@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

MAPA DE APURAÇÃO

PROCESSO: 07.2023

LICITAÇÃO: Pregão Presencial/SRP nº. 01/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

DATA DA SESSÃO: 17/02/2023 às 13:30 hrs;

EMPRESA PARTICIPANTE:

EMPRESA	CNPJ
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA	CNPJ nº 32.893.507/0001-08

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA VENCEDORA	Tipo	VALOR-R\$
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA	Menor Preço, por Item	
Total Global.		R\$ 298.409,56

VALOR APURADO DO CERTAME:

R\$ 298.409,56 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

São João Batista/MA, 17 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS SILVA MOTA
Pregoeiro

MARIANE PEREIRA ARAUJO
Membro/Equipe de Apoio

SIMONE SANTOS LIMA
Membro/Equipe de Apoio

Publicado em 17.02.2023 por afixação no vestibulo da Câmara Municipal de São João Batista/MA, em local de amplo e fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX); (STJ - 1ª Turma - Resp. nº 105.232/CE - Rel. Min. Garcia Vieira - j. 15/09/97 - ac. um. - DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

São João Batista/MA, 17 de fevereiro de 2023.

SIMONE SANTOS LIMA
Membro/Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2023

O Pregoeiro da Câmara Municipal de São João Batista/MA, torna público aos interessados, em especial à empresa participante da licitação em epígrafe que tem como objeto a **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA**, que a ordem de classificação da proposta de preços apresentada, é a definida no quadro abaixo:

EMPRESA PARTICIPANTE:

EMPRESA	CNPJ
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA	CNPJ n° 32.893.507/0001-08

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA VENCEDORA	Tipo	VALOR-R\$
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA	Menor Preço, por Item	
Total Global.		R\$ 298.409,56


VALOR APURADO DO CERTAME:

R\$ 298.409,56 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

A licitante vencedora renunciou da intenção de interpor recurso administrativo. A Comissão determinou a publicação do aviso de classificação no mural da CÂMARA.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Sede da CÂMARA, Rua Vespasiano Ramos, s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000.

São João Batista/MA, 17 de fevereiro de 2023.


LUIS CARLOS SILVA MOTA
Pregoeiro



RELATÓRIO FINAL

O Pregoeiro de Equipe de Apoio, designada por V. Exa., o Presidente da Câmara Municipal de São João Batista/MA, vem, pelo presente relatório, apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos, ou seja, a abertura e o julgamento dos documentos de habilitação e de proposta de preços da empresa que participou do Processo Licitatório Pregão Presencial/SRP Nº 01/2023, na forma seguinte:

1.0- DA ABERTURA:

A data de abertura da licitação ocorreu às 13h30min do dia 17 de fevereiro de 2023, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada no prédio sede da Câmara. Compareceu a este certame uma empresa interessada:

2.0- DO LICITANTE:

LICITANTE/CNPJ	REPRESENTANTE/CPF
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA CNPJ nº 32.893.507/0001-08	Thalia Torres Amorim Nunes CPF nº 610.501.173-36

3.0 DA PROPOSTA:

Procedida à abertura e exame da proposta, o Pregoeiro e Equipe de Apoio constataram que a empresa estava em conformidade com as exigências do edital e os seus preços ficaram da seguinte forma:

VALOR DA PROPOSTA:

ORD.	PROPONENTE	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
01	DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA CNPJ nº 32.893.507/0001-08	R\$ 298.409,56 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).	CLASSIFICADA. Cumprimento de todos os requisitos e exigências do Edital.

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Procedida à abertura e exame da documentação da empresa interessada, o Presidente e Membros da CPL constataram que a mesma se mostrou em conformidade com as exigências do edital, restando, portanto, HABILITADA.

5.0 DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

DESCRIÇÃO	STATUS
A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme Lei nº 8.666/93, art. 38, <i>caput</i>	(sim)
Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme Art. 40.	(sim)
Consta do processo a indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas no exercício financeiro em curso, Lei nº 8.666/93, art. 7º, §, bem como declaração de impacto orçamentário exigida 101/2000, Art 16.	(sim)
A minuta do edital/convite foi examinada pelo jurídico, conforme Art. 38, 8.666/93	(sim)
O processo possui autorização da autoridade competente, conforme Art. 38	(sim)
O edital/convite e respectivos anexos (quando for o caso) constam do processo, conforme, Lei nº 8.666/93, art. 38, I	(sim)

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

Página N° 268
Rubrica: 426

O ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro ou pregoeiro oficial, ou do responsável pelo convite consta do processo, Lei nº 8.666/93, art. 38, III	(sim)
Os comprovantes das publicações do edital resumido ou da entrega do convite constam do processo.	(sim)
Foi atendido os prazos de publicação, exigidos na Lei nº 8.666/93, art. 21, seus incisos e §§	(sim)
Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo, conforme Lei nº 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32	(sim)

6.0 – CONCLUSÃO:

Tendo por base o Aviso de Classificação, a análise da proposta e da documentação e, bem como a análise de formalização do processo, o Pregoeiro conclui que o processo está apto a ser adjudicado e posteriormente homologado.

Nada mais tendo a relatar, apresentamos o nosso relatório final.

São João Batista/MA, 17 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS SILVA MOTA
Pregoeiro

MARIANE PEREIRA ARAUJO
Membro/Equipe de Apoio

SIMONE SANTOS LIMA
Membro/Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

ENCAMINHAMENTO AO JURÍDICO

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Processo Licitatório relativo à **PREGÃO PRESENCIAL/SRP nº 01/2023** objetivando o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA, a fim de que seja dado o **Parecer Final**.

São João Batista/MA, em 17 de fevereiro de 2023.


LUIS CARLOS SILVA MOTA
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

PARECER JURÍDICO FINAL

Assunto: Análise jurídica do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 01/2023, que tem como objetivo o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

Interessado: Pregoeiro/CPL

I – RELATÓRIO

Os autos chegaram a este Setor Jurídico da Câmara Municipal de São João Batista/MA para emissão de Parecer Jurídico Final referente ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/SRP nº 01/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA. O processo de Licitação em apreço vincula-se aos termos definidos no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2023**, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Em análise aos autos, em especial a documentação jurídica e regularidade fiscal e demais, bem como a Ata de Reunião juntada nos autos do processo, foi observado que o Pregoeiro e Equipe de Apoio cumpriram com as exigências descritas. Após análise completa do Pregão Presencial nº 01/2023, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista na Lei 10.520/2002 c/c com a Lei nº 8666/93.

II – CONCLUSÃO

Por tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento da Lei nº 8.666/93, é o parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo licitatório (Pregão Presencial) nº 01/2023, homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor:

1) DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.893.507/0001-08.

É o parecer.

São João Batista/MA, 23 de fevereiro de 2023.

Alilson Pinheiro Soares
Procurador
MA-012741/O-5



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: Pregão Presencial/SRP Nº 01/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

AMPARO LEGAL: Leis nº 10.520/202 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de São João Batista/MA, no uso das suas atribuições, e com base no que determina a legislação que rege a matéria em apreço, e do que consta destes autos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto deste certame para a empresa abaixo relacionada:

1) DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.893.507/0001-08, estabelecida na Rod. MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão - MA. CEP: 65223-00.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA VENCEDORA	Tipo	VALOR-R\$
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA	Menor Preço, por Item	
Total Global.		R\$ 298.409,56

VALOR ADJUDICADO DO CERTAME:

R\$ 298.409,56 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no art. 109, inciso I, alínea "b" do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

São João Batista/MA, 23 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS SILVA MOTA
Pregoeiro

MARIANE PEREIRA ARAUJO
Membro/Equipe de Apoio

SIMONE SANTOS LIMA
Membro/Equipe de Apoio

Publicado em 23.02.2023 por afixação no vestibulo da Câmara Municipal de São João Batista/MA, em local de amplo e fácil acesso ao público (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX); (STJ – 1ª Turma – Resp. nº 105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac. um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

São João Batista (MA), 23 de fevereiro de 2023.

SIMONE SANTOS LIMA
Membro/Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 01/2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações.

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São João Batista/MA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGAM** o **objeto** do PREGÃO PRESENCIAL/SRP em referência, em favor da Empresa:

1) DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.893.507/0001-08, estabelecida na Rod. MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão - MA. CEP: 65223-00.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA VENCEDORA	Tipo	VALOR-R\$
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA	Menor Preço, por Item	
Total Global.		R\$ 298.409,56

VALOR HOMOLOGADO DO CERTAME:

R\$ 298.409,56 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Em consonância com as especificações do Termo de Referência e da Proposta de Preços, parte integrante do Edital, e com os dispositivos da Lei 8.666/93.

Publique-se. Cumpra-se.

São João Batista/MA, 23 de fevereiro de 2023.

Francisco Pinto Santos

Presidente da Câmara Municipal de São João Batista - MA

Publicada em 23/02/2023 por afixação no hall da Prefeitura e no átrio da Câmara Municipal, em local de amplo e fácil acesso ao público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023.

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.744.266/0001-49, com sede administrativa situada à Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000, representado neste ato por seu presidente, o Sr. Francisco Pinto Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 000080992097-2 SS/MA e inscrito no CPF sob o nº 505.397.953-72, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o PREGÃO SRP Nº 01/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 17/02/2023 que indicou como vencedora a empresa: **DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.893.507/0001-08, estabelecida na Rod. MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão - MA. CEP: 65223-000 e a respectiva homologação, conforme Processo nº 07/2023.

RESOLVE: Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa **DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.893.507/0001-08, estabelecida na Rod. MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão - MA. CEP: 65223-000, representada pelo Sr ERICSON DA ALMEIDA COSTA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 0378478820099 SESP MA e inscrito no CPF nº 001.000.443-28, sendo denominada DETENTORA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no quacoubarem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA**, em conformidade com o Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 01/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 07/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a Gerenciadora (CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA) promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA.

Parágrafo Segundo - A Câmara Municipal de São João Batista/MA é Órgão Participante.

Parágrafo Terceiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos materiais, os quantitativos, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontra-se elencados na presente ATA.

DETENTORA: DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA

CNPJ nº 32.893.507/0001-08;

LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf.de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor: azul	FABER CASTEL	Cxa	50	R\$ 85,06	R\$ 4.253,00
2	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor preta	FABER CASTEL	Cxa	50	R\$ 85,06	R\$ 4.253,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

3	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor vermelha	FABER CASTEL	Cxa	50	R\$ 85,06	R\$ 4.253,00
4	Colchete em aço latonado nº 5 caixa com 72 unidades.	COLCHETES	Cxa	50	R\$ 23,28	R\$ 1.164,00
5	Bloco auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	POST-IT	Pct	360	R\$ 52,65	R\$ 18.954,00
6	Bloco auto-adesivo p/ recado c/ 4 blocos c/100 folhas cada bloco, dim. med. 38x51mm.	POST-IT	Pct	360	R\$ 36,06	R\$ 12.981,60
7	Borracha duas cores para caneta cx com 40 unid.	MERCUR	Cxa	20	R\$ 34,42	R\$ 688,40
8	Caixa arquivo polionda.	ARQUIVO FACIL	Unid	140	R\$ 81,11	R\$ 11.355,40
9	Pincel atômico ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha. caixa com 12 unidades	PILOT	Cxa	20	R\$ 84,96	R\$ 1.699,20
10	Perfurador de papel c/ 2 furos p/ 40 fls	KAZ	Unid	6	R\$ 162,82	R\$ 976,92
11	Prancheta ofício em polipropileno com prendedor metálico. Cor: cristal	DURATEX	Unid	20	R\$ 26,07	R\$ 521,40
12	Tesoura pequena sem ponta	TRAMONTINA	Unid	20	R\$ 23,47	R\$ 469,40
13	Tesoura grande 21 cm, com cabo plástico e lâmina de aço	TRAMONTINA	Unid	10	R\$ 41,01	R\$ 410,10
14	Corretivo de fita.	TILIBRA	Unid	180	R\$ 19,11	R\$ 3.439,80
15	Calculadora de mesa c/ 12 dígitos	CASSIO	Und	24	R\$ 36,63	R\$ 879,12
16	Clips niquelado tam. 3/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	BACCHI	Cxa	180	R\$ 6,97	R\$ 1.254,60
17	Clips niquelado tam. 4/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	BACCHI	Cxa	180	R\$ 8,09	R\$ 1.456,20
18	Clips niquelado tam. 6/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	BACCHI	Cxa	180	R\$ 10,51	R\$ 1.891,80
19	Clips niquelado tam. 8/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 25 unid	BACCHI	Cxa	180	R\$ 17,02	R\$ 3.063,60
20	Cola em bastão 9g.	NEW MAGIC	Unid	150	R\$ 4,04	R\$ 606,00
21	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades	NEW MAGIC	CXA	80	R\$ 90,19	R\$ 7.215,20
22	CD-R virgem, gravavel, cap. 700 MB, duração 80 minutos, velocidade 52 X, com capa e material em acrílico.	MULT LASER	Unid	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00
23	Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 229 x 324 mm	SCRITY	Unid	400	R\$ 0,96	R\$ 384,00

Carla



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

24	Envelope em papel pardo tam. ofício, medindo 310 x 410 mm	SCRITV	Unid	400	R\$ 0,96	R\$ 384,00
25	Extrator de grampo tipo espátula	KVA	Unid	24	R\$ 4,36	R\$ 104,64
26	Fita gomada, medindo 36 x 50 mm, cor marrom.	ADELBRAS	Rlo	100	R\$ 7,77	R\$ 777,00
27	Fita larga transparente	ADELBRAS	Rlo	160	R\$ 7,77	R\$ 1.243,20
28	Fita dupla face 16 x 30 mm	ADELBRAS	Rlo	160	R\$ 10,16	R\$ 1.625,60
29	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unid.	BACCHI	Cxa	150	R\$ 8,63	R\$ 1.294,50
30	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 1.000 unid.	BACCHI	Cxa	150	R\$ 7,96	R\$ 1.194,00
31	Grampeador tam. médio capacidade p/ grampeador p/ 25 tis de metal revestido em plástico para grampo de 26/6.	BACCHI	Unid	10	R\$ 18,88	R\$ 188,80
32	Grampeador tam. grande capacidade para grampear 100 folhas de metal revestido em plástico para grampo de 23/6.	TILIBRA	Unid	20	R\$ 32,66	R\$ 653,20
33	Grampo trilho em polipropileno, cor: branca, c/ 50 unid	TILIBRA	Pct	50	R\$ 16,17	R\$ 808,50
34	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades.	FABER CASTEL	Cx	30	R\$ 31,74	R\$ 952,20
35	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	MERCUR	Cx	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
36	Livro ata com 100 folhas.	TILIBRA	Unid	40	R\$ 21,33	R\$ 853,20
37	Livro de protocolo com 100 folhas.	TILIBRA	Unid	24	R\$ 25,93	R\$ 622,32
38	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada podendo traçar fino e grosso, a base de água, na cor amarelo cx com 12 unid.	BIC	Cxa	60	R\$ 39,43	R\$ 2.365,80
39	Pasta c/ elástico tipo escarcela em polietileno, medindo 361 x 240mm.	DELLO	Unid	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00
40	Pasta sanfonada, em polipropileno, tamanho A4, com 12 divisórias.	DELLO	Unid	50	R\$ 25,24	R\$ 1.262,00
41	Pasta catalogo, tamanho A4, com 100 envelopes internos, com etiquetas de identificação	DELLO	Unid	24	R\$ 39,42	R\$ 946,08
42	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10 rsm c/ 500 folhas	CHAMEX	Cxa	160	R\$ 213,61	R\$ 34.177,60
43	Papel ofício II, resma com 500 folhas, na cor branca.	CHAMEX	Rsm	80	R\$ 33,15	R\$ 2.652,00
44	Papel carbono, tam. ofício, cor azul, caixa com 100 folhas.	CIS	Cx	40	R\$ 52,21	R\$ 2.088,40
45	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor	DELLO PLUS	Unid	150	R\$ 4,12	R\$ 618,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

46	Pasta AZ lombo largo, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 73 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso largo, cores diversas.	ECONOMIC	Unid	80	R\$ 23,29	R\$ 1.863,20
47	Pasta AZ lombo estreito, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 53 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso estreito, cores diversas.	ECONOMIC	Unid	100	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00
Valor do lote 01: R\$ 142.142,98 (cento e quarenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).						R\$ 142.142,98
LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	Álcool etílico 1.000 ml, tipo hidratado, 46 %, apresentação líquida, embalagem plástica.	LIQUIDO	Lt -	200	R\$ 8,39	R\$ 1.678,00
49	Alcool em gel etílico 500 g, hidratado 70° INPM cx c/ 12 frascos	LIQUIDO	Cx	140	R\$ 100,31	R\$ 14.043,40
50	Água sanitária 1.000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 unid.	YPE	Cx	200	R\$ 27,96	R\$ 5.592,00
51	Rodo de borracha 30 cm, em alumínio, revestido em plástico, Base de alumínio polido de alta resistência, Borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	EVA	Unid	40	R\$ 5,62	R\$ 224,80
52	Toalha de mão med. 41 cm x 65 cm, Confeccionado em 100% Algodão, cores variadas	BORDAR	Unid	120	R\$ 6,23	R\$ 747,60
53	Balde plástico cap. 10 litros c/ alça	VONDER	Unid	24	R\$ 13,77	R\$ 330,48
54	Balde plástico cap. 20 litros c/ alça	VONDER	Unid	20	R\$ 21,98	R\$ 439,60
55	Cesto plástico telado p/ lixo 10 litros	VONDER	Unid	20	R\$ 15,36	R\$ 307,20
56	Cesto plástico cap. 60 litros c/ alça e tampa	VONDER	Unid	12	R\$ 33,15	R\$ 397,80
57	Copo plástico descartável 50 ml p/ café	FONPLAST	Pct	400	R\$ 4,27	R\$ 1.708,00
58	Copo plástico descartável 180 ml p/ água	FONPLAST	Pct	400	R\$ 6,62	R\$ 2.648,00

Handwritten signature

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

59	Desinfetante 1.000 ml, composição à base de fgenoi sintéticos: p-terra-aminofenol, principio ativo o-fenil-fenol e o-benzil p-cloroferol, teor ativo 1,95% + 9,97%, forma fisica solução aquosa concentrada. cx x/ 12 unid	AZULIM	Cx	40	R\$ 74,92	R\$ 2.996,80
60	Desodorizador ambiente 360 ml, fragância perfumada, elimina odores, inspirado em óleos essenciais, perfuma qualquer ambiente, fragâncias variadas.	GLADE	Unid	50	R\$ 18,03	R\$ 901,50
61	Desodorante em pedra para vaso sanitário 25g, fragância variadas	GLADE	Unid	100	R\$ 2,11	R\$ 211,00
62	Detergente liquido 500 ml cx c/ 24 unid	AZULIM	Cx	40	R\$ 49,19	R\$ 1.967,60
63	Dispenser com reservatório ara sabonete liquido de plástico resistente	NOBRE	Unid	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
64	Esponja dula face para lavar louças cx c/ 24 unid	BRILAEX	Cx	50	R\$ 29,15	R\$ 1.457,50
65	Escova de limpeza com base de madeira e cerdas de plástico resistente	BRILAEX	Unid	50	R\$ 6,06	R\$ 303,00
66	Fosfóro: palito de fosforopara cendimento de forno e fogão	FIAT LUX	Pct	24	R\$ 9,51	R\$ 228,24
67	Garrafa para café capacidade 1 L	ALADIN	Unid	14	R\$ 52,42	R\$ 733,88
68	Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas	SNOB	Pct	50	R\$ 3,32	R\$ 166,00
69	Inseticida aerosol 395 ml, age em segundos contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas, muriçocas e carapanãs.	SBP	Unid	100	R\$ 13,92	R\$ 1.392,00
70	Lixeira 20 litros em polipropileno c/ pedal para banheiro	PRIMA FER	UNID	20	R\$ 49,55	R\$ 991,00
71	Limpa vidro 500 ml	AZULIM	Unid	40	R\$ 11,45	R\$ 458,00
72	Lustra móveis 200 ml, A solução para quem quer seus móveis limpos e com brilho, deixando um suave perfume de lavanda. Brilha móveis com perfume de longa duração.	POLIFLOR	Unid	40	R\$ 11,52	R\$ 460,80
73	Luva em latex para limpeza, tam. variados	SUPERMAX	Par	40	R\$ 4,58	R\$ 183,20
74	Papel higiênico branco, picotado, neutro, folha dupla e macia. Rolo de 30 m, fardo c/ 64 rios	NEVE	Frd	40	R\$ 115,35	R\$ 4.614,00
75	Palha de aço frd c/ 14 pct, cada pct c/ 8 unid cada, 60g cada pct, remove sujeitas dificeis, p/ limpeza de louças, talheres, vidros, painelas e objetos de aluminio.	BOMBRI L	Frd	30	R\$ 40,70	R\$ 1.221,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

76	Pano de prato para cozinha, med. 40 cm x 68 cm	BORDAR	Unid	50	R\$ 7.18	R\$ 359,00
77	Pano de chão	BORDAR	Unid	50	R\$ 5,23	R\$ 261,50
78	Papel toalha interfolha, folha simples, c/ 2 dobras 22,5 X 20 cm, frd c/ 1.000 folhas.	ELITE	Frd-	40	R\$ 20,47	R\$ 818,80
79	Sabão em pó 500g, c/ 24 unid	OMO	Cx	60	R\$ 237,19	R\$ 14.231,40
80	Sabão em barra c/ 50 unid	YPE	Cx	100	R\$ 187,99	R\$ 18.799,00
81	Tapete de pano atalhado p/ chão, med. 45 x 68 cm	BORDAR	Unid	40	R\$ 12,14	R\$ 485,60
82	Tapete anti derrapante 100%, em polipropileno, tam. 40 x 60 cm	BRIWAX	Unid	40	R\$ 40,53	R\$ 1.621,20
83	Vassoura piaçava, com cabo de madeira	NOVIÇA ORIGINAL	Unid	30	R\$ 14,48	R\$ 434,40
84	Vassoura de nylon 30 cm, cerdas em plástico resistente, Cabo de madeira plastificado 120cm	MULT USO	Unid	20	R\$ 7,76	R\$ 155,20
85	Vassoura de pelo sintético 40 cm, c/ cabo de madeira	CONDOR	Unid	10	R\$ 16,96	R\$ 169,60
86	Saco p/ lixo, cap. 15 litros, cor: preta, solda dupla, med. 39 cm x 49 cm, pct c/ 20 sacos	DOVERROLL	Frd	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
87	Saco p/ lixo, cap. 30 litros, cor: preta, solda dupla, med. 47 cm x 57 cm, pct c/ 10 sacos	DOVERROLL	Frd	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
88	Saco p/ lixo, cap. 50 litros, cor: preta, solda dupla, med. 54 cm x 74 cm pct c/ 10 sacos	DOVERROLL	Frd	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
89	Saco p/ lixo, cap. 100 litros, cor: preta, solda dupla, med. 70 cm x 90 cm, pct c/ 5 sacos	DOVERROLL	Frd	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
Valor do lote 02: R\$ 85.418,10 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos).						R\$ 85.418,10
LOTE 3 – GENEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
90	Água mineral garrafão 20 lts	MAR DOCE	Unid	140	R\$ 6,54	R\$ 915,60
91	Água Mineral em copo 200 ml fardo com 48 unid	MAR DOCE	Cx	140	R\$ 46,35	R\$ 6.489,00
92	Água Mineral 500 ml fardo com 12 unid	MAR DOCE	Frd	140	R\$ 52,56	R\$ 7.358,40
93	AÇÚCAR - tipo cristal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg.	BRANCA DE NEVE	Pct	50	R\$ 3,51	R\$ 175,50
94	Adoçante dietético líquido 100 ml	ZERO CAL	Unid	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
95	Achocolado em pó 400 g c/ 30 unid	TODDY	Cx	40	R\$ 239,74	R\$ 9.589,60

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
 PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 CNPJ: 00.744.266/0001-49

96	BISCOITO SALGADO - em embalagem de 400g, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	FORTALEZA	Pç	200	R\$ 5.20	R\$ 1.040,00
97	Biscoito doce tipo Maisena/Maria, pct 400g cx c/ 20 pct	FORTALEZA	Cx	96	R\$ 182,91	R\$ 17.559,36
98	Biscoitos Doce Rosquinha	MABEL	Pç	190	R\$ 9,55	R\$ 1.814,50
99	Bombons Sortidos 600g	BEL	Pç	180	R\$ 33,68	R\$ 6.062,40
100	Bombons Café 600g	BEL	Pç	160	R\$ 22,18	R\$ 3.548,80
101	CAFÉ - torrado e moído. Embalagens de 250g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos	MARATA	Pct	160	R\$ 11,32	R\$ 1.811,20
102	Leite em pó integral 200g.	LASSERENISSIM A	Unid	296	R\$ 8,56	R\$ 2.533,76
103	Leite liquido integral 1L, cx c/ 12 und	ITAMBE	cx	96	R\$ 75,63	R\$ 7.260,48
104	Margarina cremosa c/ sal 250 g	PRIMOR	Und	100	R\$ 7,01	R\$ 701,00
105	Suco em Garrafa 500ml	DEL VALLE	Unid	166	R\$ 5,68	R\$ 942,88
106	Refrigerante 2Lts, sabores diversos	FANTA, JESUS	Lt	200	R\$ 8,57	R\$ 1.714,00
107	Torrada tipo integral, pct c/ 160 g	BAUDUCCO	Unid	250	R\$ 4,64	R\$ 1.160,00
Valor do lote 03: R\$ 70.848,48 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).						R\$ 70.848,48
TOTAL GLOBAL REGISTRADO: R\$ 298.409,56 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).						R\$ 298.409,56

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro – O objeto desta licitação deverá ser executado parceladamente, mediante a expedição ordem de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação. A execução do objeto desta licitação deverá ser realizada na sede da contratante, de acordo com a solicitação de fornecimento pelo setor competente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e

Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA -- CEP: 65225-000

Ass



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de FORNECIMENTO, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de entrega, verificará se os materiais atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA.

Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, com aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

Parágrafo Terceiro - Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

houver sucesso nas negociações para sua redução, côm as empresas registradas na ata.

c) Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro.

d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela GERENCIADORA.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 01/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, que altera o Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

CLÁUSULA ONZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São João Batista, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

São João Batista - MA, 24 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO PINTO Assinado de forma digital
SANTOS:505397953 por FRANCISCO PINTO
72 SANTOS:50539795372

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA
CNPJ sob o nº 00.744.266/0001-49
Francisco Pinto Santos
CPF sob o nº 505.397.953-72
Gerenciadora

Ericson da Almeida Costa
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA
CNPJ nº 32.893.507/0001-08
ERICSON DA ALMEIDA COSTA
CPF nº 001.000.443-28
Detentora



Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 – Gestão Geral; Função: 01 – Legislativa; Subfunção: 031 – Ação Legislativa; Programa: 0318 – Gestão Legislativa; Ação: 4628 – Atuação Legislativa; Subação: 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO); Natureza de Despesas: 33.90.33.03 – Frete e locação de veículos para necessidade do serviço. Fonte de recursos 0.1.01.000000 Recursos Ordinários – Tesouro - 0101000000. Histórico: Objeto: locação de veículo, com motorista, sob demanda, tipo ônibus, van e micro-ônibus para este Poder. Informações Complementares: saldo residual do contrato para 2022. **BASE LEGAL:** Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2474/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2022. **ASSINATURA:** Deputado Othelino Nova Alves Neto – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís-MA, 31 de janeiro de 2023. Tarcísio Almeida Araújo – Procurador-Geral. **Tarcísio Almeida Araújo Procurador – Geral.**

ATAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o extrato das Atas de registro de preços oriundas do processo adm. nº 0874/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022-DPE/MA.** Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e outros para suprir às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão:

ATA SRP nº 002/2023-DPE, firmada entre a Defensoria Pública do Estado e a empresa IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA CNPJ:07.638.718/0001-57. Vencedora do item 01 no valor total de R\$ 58.500,00.

ATA SRP nº 003/2023-DPE, firmada entre a Defensoria Pública do Estado e a empresa PL DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ:10.854.656/0001-25. Vencedora do item 02 no valor total de R\$ 2.271,50.

ATA SRP nº 004/2023-DPE, firmada entre a Defensoria Pública do Estado e a empresa L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA CNPJ: 43.484.140/0001-95. Vencedora do item 03 no valor total de R\$ 19.215,00.

ATA SRP nº 005/2023-DPE, firmada entre a Defensoria Pública do Estado e a empresa WESLLYENE NASCIMENTO PEREIRA 60977819388 CNPJ: 44.945.573/0001-63. Vencedora do item 04 no valor total de R\$ 90,00. Data da Assinatura: 17/02/2023. Vigência: 12 meses com eficácia após a sua publicação na Imprensa Oficial. O inteiro teor da ata está disponibilizado no endereço eletrônico: <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes/2023>. São Luís - MA, 24/02/2023. Comissão Permanente de Licitação da DPE/MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023-SRP/CMSJB. PROC.ADM. Nº 07/2023 – CMSJB. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de São João Batista/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.744.266/0001-49. Empresa Beneficiária: DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.893.507/0001-08. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2023. **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/MA, para dirimir todas as questões jurídicas relativas ao presente instrumento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Federal 7892/2013 alterado pelo Decreto nº 9.488/2018 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. São João Batista/MA, 24/02/2023. **SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de São João Batista/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 00.744.266/0001-49, representada nesta ato, pelo senhor Francisco Pinto Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 000080992097-2 SS/MA e inscrito no CPF sob o nº 505.397.953-72, presidente da Câmara Municipal de São João Batista/MA. **DETENTOR/BENEFICIÁRIO:** DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.893.507/0001-08, estabelecida na Rod. MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão - MA. CEP: 65223-000, representada pelo Sr. Ericson da Almeida Costa, brasileiro, empresário, portador do RG nº 0378478820099 SESP MA e inscrito no CPF nº 001.000.443-28. **DETENTORA:** 1) DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.893.507/0001-08:

GERA MARANHÃO – GERADORA DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A
CNPJ/ME Nº 09.110.880/0001-23
NIRE 21.3.0000960-4

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de janeiro de 2023, às 14:00 horas, na sede social da Gera Maranhão - Geradora de Energia do Maranhão S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, na Via de Acesso à Subestação Miranda II da Eletronorte, Km. 3, s/n, Portão A, Zona Rural, CEP 65495-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, de acordo com o Artigo 16, Parágrafo Segundo, do Estatuto Social. Estava presente à reunião, ainda, o Diretor Alcio Adler Silva Bezerra.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os membros do Conselho de Administração da Companhia nomearam os Srs. Rodrigo Santos Coutinho Alves e Alcio Adler Silva Bezerra para integrarem a mesa, na qualidade de Presidente e Secretário, respectivamente.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aquisição, pela Companhia, de peças sobressalentes para as máquinas e equipamentos das Usinas.

5. DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração deliberaram, nos termos do Artigo 18, item viii, do Estatuto Social da Companhia, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições, autorizar a Diretoria a adquirir, em nome da Companhia, peças sobressalentes para as máquinas e equipamentos das UTES Geramar I e Geramar II, com fornecedor nacional e/ou estrangeiro, conforme orçamento de 2023 aprovado por este Conselho de Administração, com valor total agregado de R\$ 30.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), a serem adquiridas de 01.02.2023 a 28.02.2024. Os membros do Conselho de Administração autorizam, desde já, a Diretoria da Companhia a assinar, em nome desta, todos os documentos, incluindo contratos de câmbio, necessários para a formalização do quanto ora deliberado.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata na forma de sumário que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes à reunião.

Conselheiros Presentes: Salo Davi Seibel, Rodrigo Santos Coutinho Alves, Lauro Fiúza Júnior e Igor Vitalino Mendonça
Mesa: Rodrigo Santos Coutinho Alves - Presidente, Alcio Adler Silva Bezerra - Secretário
Conselheiros Presentes: Salo Davi Seibel, Rodrigo Santos Coutinho Alves, Lauro Fiúza Júnior e Igor Vitalino Mendonça
JUCEMA CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2023 18:54 SOB Nº20230213197. Protocolo: 230213197 de 13/02/2023. Código de verificação:12302052130. CNPJ DA SEDE: 09110880000123. NIRE: 21300009604. **COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/01/2023. GERA MARANHÃO – GERADORA DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A** CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor: azul	FABER CASTEL	Cxa	50	R\$ 85,06	R\$ 4.253,00
2	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor preta	FABER CASTEL	Cxa	50	R\$ 85,06	R\$ 4.253,00
3	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor vermelha	FABER CASTEL	Cxa	50	R\$ 85,06	R\$ 4.253,00
4	Colchete em aço latonado nº 5 caixa com 72 unidades.	COLCHETES	Cxa	50	R\$ 23,28	R\$ 1.164,00
5	Bloco auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	POST-IT	Pct	360	R\$ 52,65	R\$ 18.954,00
6	Bloco auto-adesivo p/ recado c/ 4 blocos c/100 folhas cada bloco, dim. med. 38x51mm.	POST-IT	Pct	360	R\$ 36,06	R\$ 12.981,60
7	Borracha duas cores para caneta cx com 40 unid.	MERCUR	Cxa	20	R\$ 34,42	R\$ 688,40
8	Caixa arquivo polionda.	ARQUIVO FACIL	Unid	140	R\$ 81,11	R\$ 11.355,40
9	Pincel atômico ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	PILOT	Cxa	20	R\$ 84,96	R\$ 1.699,20
10	Perfurador de papel c/ 2 furos p/ 40 fs	KAZ	Unid	6	R\$ 162,82	R\$ 976,92
11	Prancheta ofício em polipropileno com prendedor metálico. Cor: cristal	DURATEX	Unid	20	R\$ 26,07	R\$ 521,40
12	Tesoura pequena sem ponta	TRAMONTINA	Unid	20	R\$ 23,47	R\$ 469,40
13	Tesoura grande 21 cm, com cabo plástico e lâmina de aço	TRAMONTINA	Unid	10	R\$ 41,01	R\$ 410,10
14	Corretivo de fita.	TILIBRA	Unid	180	R\$ 19,11	R\$ 3.439,80
15	Calculadora de mesa c/ 12 dígitos	CASSIO	Und	24	R\$ 36,63	R\$ 879,12
16	Clips niquelado tam. 3/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	BACCHI	Cxa	180	R\$ 6,97	R\$ 1.254,60
17	Clips niquelado tam. 4/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	BACCHI	Cxa	180	R\$ 8,09	R\$ 1.456,20
18	Clips niquelado tam. 6/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	BACCHI	Cxa	180	R\$ 10,51	R\$ 1.891,80
19	Clips niquelado tam. 8/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 25 unid	BACCHI	Cxa	180	R\$ 17,02	R\$ 3.063,60
20	Cola em bastão 9g.	NEW MAGIC	Unid	150	R\$ 4,04	R\$ 606,00
21	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades	NEW MAGIC	CXa	80	R\$ 90,19	R\$ 7.215,20
22	CD-R virgem, gravavel, cap. 700 MB, duração 80 minutos, velocidade 52 x, com capa e material em acrílico.	MULT LASER	Unid	200	R\$ 1,92	R\$ 384,00
23	Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 229 x 324 mm	SCRITY	Unid	400	R\$ 0,96	R\$ 384,00
24	Envelope em papel pardo tam. ofício, medindo 310 x 410 mm	SCRITY	Unid	400	R\$ 0,96	R\$ 384,00
25	Extrator de grampo tipo espátula	KVA	Unid	24	R\$ 4,36	R\$ 104,64
26	Fita gomada, medindo 36 x 50 mm, cor marrom.	ADELBRAS	Rlo	100	R\$ 7,77	R\$ 777,00
27	Fita larga transparente	ADELBRAS	Rlo	160	R\$ 7,77	R\$ 1.243,20
28	Fita dupla face 16 x 30 mm	ADELBRAS	Rlo	160	R\$ 10,16	R\$ 1.625,60
29	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unid.	BACCHI	Cxa	150	R\$ 8,63	R\$ 1.294,50
30	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 1.000 unid.	BACCHI	Cxa	150	R\$ 7,96	R\$ 1.194,00
31	Grampeador tam. médio capacidade p/ grampeador p/ 25 fs de metal revestido em plástico para grampo de 26/6.	BACCHI	Unid	10	R\$ 18,88	R\$ 188,80
32	Grampeador tam. grande capacidade para grampear 100 folhas de metal revestido em plástico para grampo de 23/6.	TILIBRA	Unid	20	R\$ 32,66	R\$ 653,20
33	Grampo trilho em polipropileno, cor: branca, c/ 50 unid	TILIBRA	Pct	50	R\$ 16,17	R\$ 808,50
34	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades.	FABER CASTEL	Cx	30	R\$ 31,74	R\$ 952,20
35	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	MERCUR	Cx	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
36	Livro ata com 100 folhas.	TILIBRA	Unid	40	R\$ 21,33	R\$ 853,20
37	Livro de protocolo com 100 folhas.	TILIBRA	Unid	24	R\$ 25,93	R\$ 622,32
38	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada podendo traçar fino e grosso, a base de água, na cor amarelo cx com 12 unid.	BIC	Cxa	60	R\$ 39,43	R\$ 2.365,80
39	Pasta c/ elástico tipo escarcela em polietileno, medindo 361 x 240mm.	DELLO	Unid	100	R\$ 4,96	R\$ 496,00
40	Pasta sanfonada, em polipropileno, tamanho A4, com 12 divisórias.	DELLO	Unid	50	R\$ 25,24	R\$ 1.262,00



41	Pasta catalogo, tamanho A4, com 100 envelopes internos, com etiquetas de identificação	DELLO	Unid	24	R\$ 39,42	R\$ 946,08
42	Papel A4 branco 75g/m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10 rsm c/ 500 folhas	CHAMEX	Cxa	160	R\$ 213,61	R\$ 34.177,60
43	Papel officio II, resma com 500 folhas, na cor branca.	CHAMEX	Rsm	80	R\$ 33,15	R\$ 2.652,00
44	Papel carbono, tam. offico, cor azul, caixa com 100 folhas.	CIS	Cx	40	R\$ 52,21	R\$ 2.088,40
45	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor	DELLO PLUS	Unid	150	R\$ 4,12	R\$ 618,00
46	Pasta AZ lombo largo, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 73 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso largo, cores diversas.	ECONOMIC	Unid	80	R\$ 23,29	R\$ 1.863,20
47	Pasta AZ lombo estreiro, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 53 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso estreito, cores diversas.	ECONOMIC	Unid	100	R\$ 21,20	R\$ 2.120,00
Valor do lote 01: R\$ 142.142,98 (cento e quarenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos).						R\$ 142.142,98
LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	Álcool etílico 1.000 ml, tipo hidratado, 46 %, apresentação líquida, embalagem plástica.	LIQUIDO	Lt	200	R\$ 8,39	R\$ 1.678,00
49	Alcool em gel etílico 500 g, hidratado 70° INPM cx c/ 12 frascos	LIQUIDO	Cx	140	R\$ 100,31	R\$ 14.043,40
50	Água sanitária 1.000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 unid.	YPE	Cx	200	R\$ 27,96	R\$ 5.592,00
51	Rodo de borracha 30 cm, em alumínio, revestido em plástico, Base de alumínio polido de alta resistência, Borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	EVA	Unid	40	R\$ 5,62	R\$ 224,80
52	Toalha de mão med. 41 cm x 65 cm, Confeccionado em 100% Algodão, cores variadas	BORDAR	Unid	120	R\$ 6,23	R\$ 747,60
53	Balde plástico cap. 10 litros c/ alça	VONDER	Unid	24	R\$ 13,77	R\$ 330,48
54	Balde plástico cap. 20 litros c/ alça	VONDER	Unid	20	R\$ 21,98	R\$ 439,60
55	Cesto plástico telado p/ lixo 10 litros	VONDER	Unid	20	R\$ 15,36	R\$ 307,20
56	Cesto plástico cap. 60 litros c/ alça e tampa	VONDER	Unid	12	R\$ 33,15	R\$ 397,80
57	Copo plástico descartavel 50 ml p/ café	FONPLAST	Pct	400	R\$ 4,27	R\$ 1.708,00
58	Copo plástico descartavel 180 ml p/ água	FONPLAST	Pct	400	R\$ 6,62	R\$ 2.648,00
59	Desinfetante 1.000 ml, composição à base de fgenoi sintéticos: p-terra- aminofenol, principio ativo o-fenil-fenol e o-benzil p-cloroferol, teor ativo 1,95% + 9,97%, forma fisica solução aquosa concentrada, cx x/ 12 unid	AZULIM	Cx	40	R\$ 74,92	R\$ 2.996,80
60	Desodorizador ambiente 360 ml, fragância perfumada, elimina odores, inspirado em óleos essenciais, perfuma qualquer ambiente, fragâncias variadas.	GLADE	Unid	50	R\$ 18,03	R\$ 901,50
61	Desodorante em pedra para vaso sanitário 25g, fragância variadas	GLADE	Unid	100	R\$ 2,11	R\$ 211,00
62	Detergente liquido 500 ml cx c/ 24 unid	AZULIM	Cx	40	R\$ 49,19	R\$ 1.967,60
63	Dispenser com reservatório ara sabonete liquido de plástico resistente	NOBRE	Unid	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
64	Espanja dula face para lavar louças cx c/ 24 unid	BRILAEX	Cx	50	R\$ 29,15	R\$ 1.457,50
65	Escova de limpeza com base de madeira e cerdas de plástico resistente	BRILAEX	Unid	50	R\$ 6,06	R\$ 303,00
66	Fosfóro: palito de fosforopara cendimento de forno e fogão	FIAT LUX	Pct	24	R\$ 9,51	R\$ 228,24
67	Garrafa para café capacidade 1 L	ALADIN	Unid	14	R\$ 52,42	R\$ 733,88
68	Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas	SNOB	Pct	50	R\$ 3,32	R\$ 166,00
69	Inseticida aerosol 395 ml, age em segundos contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas, muriçocas e carapanãs.	SBP	Unid	100	R\$ 13,92	R\$ 1.392,00
70	Lixeira 20 litros em polipropileno c/ pedal para banheiro	PRIMAFER	UNid	20	R\$ 49,55	R\$ 991,00
71	Limpa vidro 500 ml	AZULIM	Unid	40	R\$ 11,45	R\$ 458,00
72	Lustra móveis 200 ml, A solução para quem quer seus móveis limpos e com brilho, deixando um suave perfume de lavanda. Brilha móveis com perfume de longa duração.	POLIFLOR	Unid	40	R\$ 11,52	R\$ 460,80
73	Luva em latex para limpeza, tam. variados	SUPERMAX	Par	40	R\$ 4,58	R\$ 183,20
74	Papel higiênico branco, picotado, neutro, folha dupla e macia. Rolo de 30 m, fardo c/ 64 rlos	NEVE	Frd	40	R\$ 115,35	R\$ 4.614,00



75	Palha de aço frd c/ 14 pct, cada pct c/ 8 unid cada, 60g cada pct, remove sujeitas difíceis, p/ limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de alumínio.	BOMBRIL	Frd	30	R\$ 40,70	R\$ 1.221,00
76	Pano de prato para cozinha, med. 40 cm x 68 cm	BORDAR	Unid	50	R\$ 7,18	R\$ 359,00
77	Pano de chão	BORDAR	Unid	50	R\$ 5,23	R\$ 261,50
78	Papel toalha interfolha, folha simples, c/ 2 dobras 22,5 X 20 cm, frd c/ 1.000 folhas.	ELITE	Frd	40	R\$ 20,47	R\$ 818,80
79	Sabão em pó 500g, c/ 24 unid	OMO	Cx	60	R\$ 237,19	R\$ 14.231,40
80	Sabão em barra c/ 50 unid	YPE	Cx	100	R\$ 187,99	R\$ 18.799,00
81	Tapete de pano atalhado p/ chão, med. 45 x 68 cm	BORDAR	Unid	40	R\$ 12,14	R\$ 485,60
82	Tapete anti derrapante 100%, em polipropileno, tam. 40 x 60 cm	BRIWAX	Unid	40	R\$ 40,53	R\$ 1.621,20
83	Vassoura piaçava, com cabo de madeira	NOVIÇA ORIGINAL	Unid	30	R\$ 14,48	R\$ 434,40
84	Vassoura de nylon 30 cm, cerdas em plástico resistente, Cabo de madeira plastificado 120cm	MULT USO	Unid	20	R\$ 7,76	R\$ 155,20
85	Vassoura de pelo sintético 40 cm, c/ cabo de madeira	CONDOR	Unid	10	R\$ 16,96	R\$ 169,60
86	Saco p/ lixo, cap. 15 litros, cor: preta, solda dupla, med. 39 cm x 49 cm, pct c/ 20 sacos	DOVERROLL	Frd	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
87	Saco p/ lixo, cap. 30 litros, cor: preta, solda dupla, med. 47 cm x 57 cm, pct c/ 10 sacos	DOVERROLL	Frd	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
88	Saco p/ lixo, cap. 50 litros, cor: preta, solda dupla, med. 54 cm x 74 cm pct c/ 10 sacos	DOVERROLL	Frd	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
89	Saco p/ lixo, cap. 100 litros, cor: preta, solda dupla, med. 70 cm x 90 cm, pct c/ 5 sacos	DOVERROLL	Frd	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
Valor do lote 02: R\$ 85.418,10 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos).						R\$ 85.418,10

LOTE 3 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
90	Água mineral garrafão 20 lts	MAR DOCE	Unid	140	R\$ 6,54	R\$ 915,60
91	Água Mineral em copo 200 ml fardo com 48 unid	MAR DOCE	Cx	140	R\$ 46,35	R\$ 6.489,00
92	Água Mineral 500 ml fardo com 12 unid	MAR DOCE	Frd	140	R\$ 52,56	R\$ 7.358,40
93	AÇÚCAR - tipo cristal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg.	BRANCA DE NEVE	Pct	50	R\$ 3,51	R\$ 175,50
94	Adoçante dietético líquido 100 ml	ZERO CAL	Unid	20	R\$ 8,60	R\$ 172,00
95	Achocolado em pó 400 g c/ 30 und	TODDY	Cx	40	R\$ 239,74	R\$ 9.589,60
96	BISCOITO SALGADO - em embalagem de 400g, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	FORTALEZA	Pç	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
97	Biscoito doce tipo Maisena/Maria, pct 400g cx c/ 20 pct	FORTALEZA	Cx	96	R\$ 182,91	R\$ 17.559,36
98	Biscoitos Doce Rosquinha	MABEL	Pç	190	R\$ 9,55	R\$ 1.814,50
99	Bombons Sortidos 600g	BEL	Pç	180	R\$ 33,68	R\$ 6.062,40
100	Bombons Café 600g	BEL	Pç	160	R\$ 22,18	R\$ 3.548,80
101	CAFÉ - torrado e moído. Embalagens de 250g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos	MARATA	Pct	160	R\$ 11,32	R\$ 1.811,20
102	Leite em pó integral 200g,	LASSERENIS-SIMA	Unid	296	R\$ 8,56	R\$ 2.533,76
103	Leite líquido integral 1L, cx c/ 12 und	ITAMBE	cx	96	R\$ 75,63	R\$ 7.260,48
104	Margarina cremosa c/ sal 250 g	PRIMOR	Und	100	R\$ 7,01	R\$ 701,00
105	Suco em Garrafa 500ml	DEL VALLE	Unid	166	R\$ 5,68	R\$ 942,88
106	Refrigerante 2Lts, sabores diversos	FANTA, JESUS	Lt	200	R\$ 8,57	R\$ 1.714,00
107	Torrada tipo integral, pct c/ 160 g	BAUDUCCO	Unid	250	R\$ 4,64	R\$ 1.160,00
Valor do lote 03: R\$ 70.848,48 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).						R\$ 70.848,48
TOTAL GLOBAL REGISTRADO: R\$ 298.409,56 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).						R\$ 298.409,56



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
 PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 CNPJ: 00.744.266/0001-49

CONTRATO Nº 07/2023.
REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
 PARCELADO DE MATERIAL DE
 CONSUMO, TIPO: EXPEDIENTE,
 LIMPEZA/HIGIENE E GÊNEROS
 ALIMENTÍCIOS, FIRMADO PELA
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
 BATISTA/MAE A EMPRESA
 DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.744.266/0001-49, com sede administrativa situada à Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000, representado neste ato por seu presidente, o Sr. Francisco Pinto Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 000080992097-2 SS/MA e inscrito no CPF sob o nº 505.397.953-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.893.507/0001-08, estabelecida na Rod. MA014, Centro – Olinda Nova do Maranhão - MA. CEP: 65223-000, representada pelo Sr. ERICSON DA ALMEIDA COSTA, brasileiro, empresário, portador do RG nº 0378478820099 SESP MA e inscrito no CPF nº 001.000.443-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto o **fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA**, sob regime de execução indireta, por preço unitário, conforme especifica o ANEXO I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 e a Proposta da **CONTRATADA** datada de 17/02/2023, referente aos **Itens 01 a 107**, independentemente de sua transcrição, como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, findando-se em 31 de dezembro de 2023.

Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do objeto processar-se-á de forma parcelada, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 e na Proposta da CONTRATADA, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei n.º 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do Contrato será recebido na forma do artigo 73, da Lei n.º 8.666/93, por servidor formalmente designado para este fim, no local endereço indicado pela CONTRATANTE no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os materiais deverão ser entregues/executados sempre que necessário, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes, ficando a Contratada obrigada a providenciar às suas expensas a substituição do material, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no local indicado no Termo de Referência, desde que:

- a) Não atenda as especificações do Edital;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA;
- c) Apresente alguma inconsistência na qualidade, nas embalagens ou em qualquer das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de não serem tomadas as providências dentro de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da empresa fornecedora, sem prejuízo de outras penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de rejeição do objeto deste Contrato, por estar em desacordo com as especificações licitadas, as despesas decorrentes de sua substituição, correrão por conta da Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA deverá informar ao Setor Competente o dia e a hora da entrega dos materiais, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para que a equipe possa estar preparada para o recebimento dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global estimado como contraprestação pelos materiais total do objeto contratado, de acordo com as quantidades e os preços unitários propostos, importa em R\$ 149.204,78 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme detalhamento abaixo:

LOTE 1 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf.de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid. cor: azul	FABER CASTEL	Cxa	25	R\$ 85,06	R\$ 2.126,50

Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA -- CEP: 65225-000

FRANCISCO
PINTO
SANTOS:50539
795372

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO PINTO
SANTOS:505397953
72



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

2	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor preta	FABER CASTEL	Cxa	25	R\$ 85,06	R\$ 2.126,50
3	Caneta esferográfica ponta media, corpo único em plástico transp. esf. De tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, caixa c/ 50 unid, cor vermelha	FABER CASTEL	Cxa	25	R\$ 85,06	R\$ 2.126,50
4	Colchete em aço latonado nº 5 caixa com 72 unidades.	COLCHETES	Cxa	25	R\$ 23,28	R\$ 582,00
5	Bloco auto-adesivo p/ recado, c/100 folhas, dim. Aprox. 76x102mm.	POST-IT	Pct	180	R\$ 52,65	R\$ 9.477,00
6	Bloco auto-adesivo p/ recado c/ 4 blocos c/100 folhas cada bloco, dim. med. 38x51mm.	POST-IT	Pct	180	R\$ 36,06	R\$ 6.490,80
7	Borracha duas cores para caneta cx com 40 unid.	MERCUR	Cxa	10	R\$ 34,42	R\$ 344,20
8	Caixa arquivo polionda.	ARQUIVO FACIL	Unid	70	R\$ 81,11	R\$ 5.677,70
9	Pincel atômico ponta grossa, tinta a base de álcool, nas cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	PILOT	Cxa	10	R\$ 84,96	R\$ 849,60
10	Perfurador de papel c/ 2 furos p/ 40 fls	KAZ	Unid	3	R\$ 162,82	R\$ 488,46
11	Prancheta ofício em polipropileno com prendedor metálico. Cor: cristal	DURATEX	Unid	10	R\$ 26,07	R\$ 260,70
12	Tesoura pequena sem ponta	TRAMONTINA	Unid	10	R\$ 23,47	R\$ 234,70
13	Tesoura grande 21 cm, com cabo plástico e lâmina de aço	TRAMONTINA	Unid	5	R\$ 41,01	R\$ 205,05
14	Corretivo de fita.	TILIBRA	Unid	90	R\$ 19,11	R\$ 1.719,90
15	Calculadora de mesa c/ 12 dígitos	CASSIO	Und	12	R\$ 36,63	R\$ 439,56
16	Clips niquelado tam. 3/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	BACCHI	Cxa	90	R\$ 6,97	R\$ 627,30
17	Clips niquelado tam. 4/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	BACCHI	Cxa	90	R\$ 8,09	R\$ 728,10
18	Clips niquelado tam. 6/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 50 unid	BACCHI	Cxa	90	R\$ 10,51	R\$ 945,90
19	Clips niquelado tam. 8/0, fabricado com arame de aço revestido, cx com 25 unid	BACCHI	Cxa	90	R\$ 17,02	R\$ 1.531,80
20	Cola em bastão 9g.	NEW MAGIC	Unid	75	R\$ 4,04	R\$ 303,00
21	Cola de isopor 90g, caixa com 12 unidades	NEW MAGIC	CXa	40	R\$ 90,19	R\$ 3.607,60

Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
 PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 CNPJ: 00.744.266/0001-49

22	CD-R virgem, gravavel, cap. 700 MB, duração 80 minutos, velocidade 52 x, com capa e material em acrílico.	MULT LASER	Unid	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00
23	Envelope em papel pardo tam. A4, medindo 229 x 324 mm	SCRITY	Unid	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
24	Envelope em papel pardo tam. ofício, medindo 310 x 410 mm	SCRITY	Unid	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
25	Extrator de grampo tipo espátula	KVA	Unid	12	R\$ 4,36	R\$ 52,32
26	Fita gomada, medindo 36 x 50 mm, cor marrom.	ADELBRAS	Rio	50	R\$ 7,77	R\$ 388,50
27	Fita larga transparente	ADELBRAS	Rio	80	R\$ 7,77	R\$ 621,60
28	Fita dupla face 16 x 30 mm	ADELBRAS	Rio	80	R\$ 10,16	R\$ 812,80
29	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5.000 unid.	BACCHI	Cxa	75	R\$ 8,63	R\$ 647,25
30	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 1.000 unid.	BACCHI	Cxa	75	R\$ 7,96	R\$ 597,00
31	Grampeador tam. médio capacidade p/ grampeador p/ 25 fls de metal revestido em plástico para grampo de 26/6.	BACCHI	Unid	5	R\$ 18,88	R\$ 94,40
32	Grampeador tam. grande capacidade para grampear 100 folhas de metal revestido em plástico para grampo de 23/6.	TILIBRA	Unid	10	R\$ 32,66	R\$ 326,60
33	Grampo trilho em polipropileno, cor: branca, c/ 50 unid	TILIBRA	Pct	25	R\$ 16,17	R\$ 404,25
34	Lápis preto nº 02 caixa com 144 unidades.	FABER CASTEL	Cx	15	R\$ 31,74	R\$ 476,10
35	Liga elástica em látex, alta resistência, caixa com 25g.	MERCUR	Cx	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
36	Livro ata com 100 folhas.	TILIBRA	Unid	20	R\$ 21,33	R\$ 426,60
37	Livro de protocolo com 100 folhas.	TILIBRA	Unid	12	R\$ 25,93	R\$ 311,16
38	Marca texto fluorescente, ponta chanfrada podendo traçar fino e grosso, a base de água, na cor amarelo cx com 12 unid.	BIC	Cxa	30	R\$ 39,43	R\$ 1.182,90
39	Pasta c/ elástico tipo escarcela em polietileno, medindo 361 x 240mm.	DELLO	Unid	50	R\$ 4,96	R\$ 248,00
40	Pasta sanfonada, em polipropileno, tamanho A4, com 12 divisórias.	DELLO	Unid	25	R\$ 25,24	R\$ 631,00
41	Pasta catalogo, tamanho A4, com 100 envelopes internos, com etiquetas de identificação	DELLO	Unid	12	R\$ 39,42	R\$ 473,04
42	Papel A4 branco 75g/ m2 medindo 210 x 297mm, cx c/ 10 rsm c/ 500 folhas	CHAMEX	Cxa	80	R\$ 213,61	R\$ 17.088,80
43	Papel ofício II, resma com 500 folhas, na cor branca.	CHAMEX	Rsm	40	R\$ 33,15	R\$ 1.326,00
44	Papel carbono, tam. ofício, cor azul, caixa com 100 folhas.	CIS	Cx	20	R\$ 52,21	R\$ 1.044,20

Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA -- CEP: 65225-000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00744.266/0001-49

45	Pasta suspensa plastificada, cartão triplex 350 g, com ferragem e visor	DELLO PLUS	Unid	75	R\$ 4,12	R\$ 309,00
46	Pasta AZ lombo largo, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 73 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso largo, cores diversas.	ECONOMIC	Unid	40	R\$ 23,29	R\$ 931,60
47	Pasta AZ lombo estreiro, material papelão duro, revestido em PP de alta resistência, largura 285 mm, altura 345 mm, lombada 53 mm, 02 prendedores internos e alavanca, dorso estreito, cores diversas.	ECONOMIC	Unid	50	R\$ 21,20	R\$ 1.060,00
Valor do lote 01: R\$ 71.071,49 (setenta e um mil, setenta e um reais e quarenta e nove centavos).						R\$ 71.071,49
LOTE 2 - MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	Álcool etílico 1.000 ml, tipo hidratado, 46 %, apresentação líquida, embalagem plástica.	LIQUIDO	Lt	100	R\$ 8,39	R\$ 839,00
49	Alcool em gel etílico 500 g, hidratado 70° INPM cxc/ 12 frascos	LIQUIDO	Cx	70	R\$ 100,31	R\$ 7.021,70
50	Água sanitária 1.000 ml, solução aquosa germicida, alvejante a base de hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, caixa com 12 unid.	YPE	Cx	100	R\$ 27,96	R\$ 2.796,00
51	Rodo de borracha 30 cm, em alumínio, revestido em plástico. Base de alumínio polido de alta resistência. Borracha (refil) substituível dos os tamanhos, com ótima aderência e super eficiência na secagem.	EVA	Unid	20	R\$ 5,62	R\$ 112,40
52	Toalha de mão med. 41 cm x 65 cm, Confeccionado em 100% Algodão, cores variadas	BORDAR	Unid	60	R\$ 6,23	R\$ 373,80
53	Balde plástico cap. 10 litros c/ alça	VONDER	Unid	12	R\$ 13,77	R\$ 165,24
54	Balde plástico cap. 20 litros c/ alça	VONDER	Unid	10	R\$ 21,98	R\$ 219,80
55	Cesto plástico telado p/ lixo 10 litros	VONDER	Unid	10	R\$ 15,36	R\$ 153,60
56	Cesto plástico cap. 60 litros c/ alça e tampa	VONDER	Unid	6	R\$ 33,15	R\$ 198,90
57	Copo plástico descartavel 50 ml p/ café	FONPLAST	Pct	200	R\$ 4,27	R\$ 854,00
58	Copo plástico descartavel 180 ml p/ água	FONPLAST	Pct	200	R\$ 6,62	R\$ 1.324,00

Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA -- CEP: 65225-000

FRANCISCO
PINTO
SANTOS:505397
95372

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO PINTO
SANTOS:505397953
72





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
 PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 CNPJ: 00.744.266/0001-49

59	Desinfetante 1.000 ml. composição à base de fgenoi sintéticos: p-terra-aminofenol, principio ativo o-fenilfenol e o-benzil p-cloroferol, teor ativo 1,95% + 9,97%, forma fisica solução aquosa concentrada, cxx/ 12 unid	AZULIM	Cx	20	R\$ 74,92	R\$ 1.498,40
60	Desodorizador ambiente 360 ml, fragância perfumada, elimina odores, inspirado em óleos essenciais, perfuma qualquer ambiente, fragâncias variadas.	GLADE	Unid	25	R\$ 18,03	R\$ 450,75
61	Desodorante em pedra para vaso sanitário 25g. fragância variadas	GLADE	Unid	50	R\$ 2,11	R\$ 105,50
62	Detergente liquido 500 ml cx c/ 24 unid	AZULIM	Cx	20	R\$ 49,19	R\$ 983,80
63	Dispenser com reservatório ara sabonete liquido de plástico resistente	NOBRE	Unid	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
64	Esponja dula face para lavar louças cx c/ 24 unid	BRILAEX	Cx	25	R\$ 29,15	R\$ 728,75
65	Escova de limpeza com base de madeira e cerdas de plástico resistente	BRILAEX	Unid	25	R\$ 6,06	R\$ 151,50
66	Fosfóro: palito de fosforopara cendimento de forno e fogão	FIAT LUX	Pct	12	R\$ 9,51	R\$ 114,12
67	Garrafa para café capacidade 1 L	ALADIN	Unid	7	R\$ 52,42	R\$ 366,94
68	Guardanapo de papel, tam. 22 x 22 cm, embalagem com 50 folhas	SNOB	Pct	25	R\$ 3,32	R\$ 83,00
69	Inseticida aerosol 395 ml, age em segundos contra baratas, formigas, mosquitos, pernilongos, moscas, muriçocas e carapanãs.	SBP	Unid	50	R\$ 13,92	R\$ 696,00
70	Lixeira 20 litros em polipropileno c/ pedal para banheiro	PRIMAFER	UNid	10	R\$ 49,55	R\$ 495,50
71	Limpa vidro 500 ml	AZULIM	Unid	20	R\$ 11,45	R\$ 229,00
72	Lustra móveis 200 ml. A solução para quem quer seus móveis limpos e com brilho, deixando um suave perfume de lavanda. Brilha móveis com perfume de longa duração.	POLIFLOR	Unid	20	R\$ 11,52	R\$ 230,40
73	Luva em latex para limpeza, tam. variados	SUPERMAX	Par	20	R\$ 4,58	R\$ 91,60
74	Papel higiênico branco, picotado, neutro, folha dupla e macia. Rolo de 30 m, fardo c/ 64 rios	NEVE	Frd	20	R\$ 115,35	R\$ 2.307,00
75	Palha de aço frd c/ 14 pct, cada pct c/ 8 unid cada. 60g cada pct, remove sujeitas difíceis. p/ limpeza de louças, talheres, vidros, panelas e objetos de aluminio.	BOMBRIIL	Frd	15	R\$ 40,70	R\$ 610,50

Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000

[assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
 PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 CNPJ: 00.744.266/0001-49

76	Pano de prato para cozinha, med. 40 cm x 68 cm	BORDAR	Unid	25	R\$ 7,18	R\$ 179,50
77	Pano de chão	BORDAR	Unid	25	R\$ 5,23	R\$ 130,75
78	Papel toalha interfolha, folha simples, c/ 2 dobras 22,5 X 20 cm, frd c/ 1.000 folhas.	ELITE	Frd	20	R\$ 20,47	R\$ 409,40
79	Sabão em pó 500g. c/ 24 unid	OMO	Cx	30	R\$ 237,19	R\$ 7.115,70
80	Sabão em barra c/ 50 unid	YPE	Cx	50	R\$ 187,99	R\$ 9.399,50
81	Tapete de pano atalhado p/ chão, med. 45 x 68 cm	BORDAR	Unid	20	R\$ 12,14	R\$ 242,80
82	Tapete anti derrapante 100%, em polipropileno, tam. 40 x 60 cm	BRIWAX	Unid	20	R\$ 40,53	R\$ 810,60
83	Vassoura piaçava, com cabo de madeira	NOVIÇA ORIGINAL	Unid	15	R\$ 14,48	R\$ 217,20
84	Vassoura de nylon 30 cm, cerdas em plástico resistente. Cabo de madeira plastificado 120cm	MULT USO	Unid	10	R\$ 7,76	R\$ 77,60
85	Vassoura de pelo sintético 40 cm, c/ cabo de madeira	CONDOR	Unid	5	R\$ 16,96	R\$ 84,80
86	Saco p/ lixo, cap. 15 litros, cor: preta, solda dupla, med. 39 cm x 49 cm, pct c/ 20 sacos	DOVERROLL	Frd	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
87	Saco p/ lixo, cap. 30 litros, cor: preta, solda dupla, med. 47 cm x 57 cm, pct c/ 10 sacos	DOVERROLL	Frd	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
88	Saco p/ lixo, cap. 50 litros, cor: preta, solda dupla, med. 54 cm x 74 cm pctc/ 10 sacos	DOVERROLL	Frd	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
89	Saco p/ lixo, cap. 100 litros, cor: preta, solda dupla, med. 70 cm x 90 cm, pct c/ 5 sacos	DOVERROLL	Frd	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
Valor do lote 02: R\$ 42.709,05 (quarenta e dois mil, setecentos e nove reais e cinco centavos).						R\$ 42.709,05
LOTE 3 – GENEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	MARCA	UND.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
90	Água mineral garrafão 20 lts	MAR DOCE	Unid	70	R\$ 6,54	R\$ 457,80
91	Água Mineral em copo 200 ml fardo com 48 unid	MAR DOCE	Cx	70	R\$ 46,35	R\$ 3.244,50
92	Água Mineral 500 ml fardo com 12 unid	MAR DOCE	Frd	70	R\$ 52,56	R\$ 3.679,20
93	AÇÚCAR - tipo cristal isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo 99,3 de sacarose livre de fermentação. Embalagens de 1 kg.	BRANCA DE NEVE	Pct	25	R\$ 3,51	R\$ 87,75
94	Adoçante dietético líquido 100 ml	ZERO CAL	Unid	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00
95	Achocolado em pó 400 g c/ 30 und	TODDY	Cx	20	R\$ 239,74	R\$ 4.794,80

Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000

Assinado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
 PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 CNPJ: 00.744.266/0001-49

96	BISCOITO SALGADO - em embalagem de 400g, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas e sódio até 230 mg por porção. O biscoito deverá ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	FORTALEZA	Pç	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
97	Biscoito doce tipo Maisena/Maria, pct 400g cx c/ 20 pct	FORTALEZA	Cx	48	R\$ 182,91	R\$ 8.779,68
98	Biscoitos Doce Rosquinha	MABEL	Pç	95	R\$ 9,55	R\$ 907,25
99	Bombons Sortidos 600g	BEL	Pç	90	R\$ 33,68	R\$ 3.031,20
100	Bombons Café 600g	BEL	Pç	80	R\$ 22,18	R\$ 1.774,40
101	CAFÉ - torrado e moído. Embalagens de 250g contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos	MARATA	Pct	80	R\$ 11,32	R\$ 905,60
102	Leite em pó integral 200g,	LASSERENISSIM A	Unid	148	R\$ 8,56	R\$ 1.266,88
103	Leite liquido integral 1L, cx c/ 12 und	ITAMBE	cx	48	R\$ 75,63	R\$ 3.630,24
104	Margarina cremosa c/ sal 250 g	PRIMOR	Und	50	R\$ 7,01	R\$ 350,50
105	Suco em Garrafa 500ml	DEL VALLE	Unid	83	R\$ 5,68	R\$ 471,44
106	Refrigerante 2Lts, sabores diversos	FANTAJESUS	Lt	100	R\$ 8,57	R\$ 857,00
107	Torrada tipo integral, pct c/ 160 g	BAUDUCCO	Unid	125	R\$ 4,64	R\$ 580,00
Valor do lote 03: R\$ 35.424,24 (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).						R\$ 35.424,24
TOTAL GLOBAL CONTRATADO: R\$ 149.204,78 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos).						R\$ 149.204,78

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O montante estipulado nesta Cláusula constitui-se uma estimativa em função das demandas do Poder Legislativo, cabendo para efeitos de direito da empresa, os valores dos **materiais** efetivamente prestados, durante o período contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste Contrato não serão reajustados durante todo o período contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária.

Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000

FRANCISCO
 PINTO
 SANTOS:5053979
 5372

Assinado de forma
 digital por FRANCISCO
 PINTO
 SANTOS:50539795372

SB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CNPJ: 00.744.266/0001-49

ÓRGÃO.....01-Poder Legislativo;
 Projeto Atividade.....01.031.0332.2002.0000; Man.funci. das Administrativas do
 P. Legislativo
 Unidade de despesa...3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, parceladamente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou cheque emitido em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente n.º 11.524-X, Agência n.º 5716-9, Banco do Brasil, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023, **devendo o fornecedor, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES.

Em caso de não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a CONTRATADA, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA;

b) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos **materiais** em relação ao Prazo estipulado nas Ordens de fornecimento emitidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, calculado sobre o valor do montante a ser entregue com atraso, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;

c) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado na entrega dos **materiais** ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;

d) suspensão temporária ao direito de licitar com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

e) declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado na Imprensa Oficial do Estado ou Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Sexta;
- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento/prestação dos materiais em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos **materiais**;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;
- d) Comunicar a Câmara Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de entrega, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e) Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- f) Manter a execução dos fornecimentos, conforme necessidades deste Legislativo, até o prazo estimado para a contratação.
- g) cumprir todas as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo do Edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- a) exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento/execução do objeto contratado, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa

Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00744.266/0001-49

responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;

b) controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;

c) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

d) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos fornecimentos, objeto deste contrato.

e) promover os pagamentos na forma e nos prazos estipulados para tal.

f) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

g) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega/execução satisfatória dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.

h) solicitar à contratada, análise de qualquer material entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a) o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023;

b) a proposta da CONTRATADA datada de 17/02/2023; e,

c) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela **CONTRATANTE**, na Imprensa Oficial do Estado ou Município, de acordo com a legislação vigente, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de São João Batista, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São João Batista - MA, 28 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO PINTO Assinado de forma
SANTOS:50539795 digital por FRANCISCO
372 PINTO
SANTOS:50539795372

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA
CNPJ sob o nº 00.744.266/0001-49
Francisco Pinto Santos
CPF sob o nº 505.397.953-72
CONTRATANTE

Ericson da Almeida Costa
DISTRIBUIDORA C. BARROS LIDA
CNPJ nº 32.893.507/0001-08
ÉRICSON DA ALMEIDA COSTA
CPF nº 001.000.443-28
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º _____

2) _____
CPF n.º _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 00.744.266/0001-49

ORDEM DE FORNECIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.744.266/0001-49, com sede administrativa situada à Rua Vespasiano Ramos s/n, centro, São João Batista/MA – CEP: 65225-000, **AUTORIZA** a empresa **DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.893.507/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, a iniciar o fornecimento dos materiais de consumo (materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios), objeto da Pregão Presencial/SRP nº 01/2023 e Contrato nº 07/2023.

São João Batista - MA, 28 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO PINTO Assinado de forma
SANTOS:50539795 digital por FRANCISCO
372 PINTO
SANTOS:50539795372

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA/MA
CNPJ sob o nº 00.744.266/0001-49
Francisco Pinto Santos
CPF sob o nº 505.397.953-72
CONTRATANTE

Ericson da Almeida Costa
DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA
CNPJ nº 32.893.507/0001-08
ERICSON DA ALMEIDA COSTA
CPF nº 001.000.443-28
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF n.º _____

2) _____
CPF n.º _____



sob demanda. **BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: Bráulio da Silva Batalha, PELA CONTRATANTE E LUÍS GUSTAVO CHUVA CANDEIRA, AMARANTE DO MARANHÃO – MA, 03 de fevereiro de 2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 06/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. Processo Adm. Nº 10/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços contínuos de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São João Batista/MA. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São João Batista/MA. **CONTRATADA:** REGO CARVALHO GOMES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 25.031.966/0001-17. Valor Total: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** São João Batista/MA, em 28 de fevereiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Pinto Santos, CPF nº 505.397.953-72 – Presidente da Câmara Municipal de São João Batista-MA, pela Contratante e Aidil Lucena Carvalho, CPF nº 028.473.683-02, pelo Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 07/2023. PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2023. Processo Adm. Nº 07/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de material de consumo, tipo: expediente, limpeza/higiene e gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de São João Batista/MA. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São João Batista/MA. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA C. BARROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.893.507/0001-08. Valor Total: R\$ 149.204,78 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** São João Batista/MA, em 28 de fevereiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Pinto Santos, CPF nº 505.397.953-72 – Presidente da Câmara Municipal de São João Batista-MA, pela Contratante e Ericson da Almeida Costa, CPF nº 001.000.443-28, pelo Contratado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE FÉRRER - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos contínuos de Assessoria em Comunicação, para atender as demandas de interesse da Câmara Municipal de São Vicente de Férrer/MA. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de São Vicente de Férrer/MA, inscrita no CNPJ nº 10.266.351/0001-00. **CONTRATADA:** RONE CLEPYSON PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.581.028/0001-74. Valor Total: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Marques Figueredo Neto, CPF nº 450.239.303-78 – Presidente da Câmara Municipal de São Vicente de Férrer/MA, pela contratante, e RONE CLEPYSON CORREA BARROS, CPF: 023.699.713-04, pelo Contratado. **DATA DE ASSINATURA:** São Vicente de Férrer/MA, em 17 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO CNPJ 05.282.280/0001-91 RUA ELIAS BARROS, S/N – CENTRO – FONE: (099) 3531-0380.CEP 65.990-000 – RIACHÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023. Processo Administrativo nº 02/2023. Pregão Presencial nº 01/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.280/0001-91, se-

diada na Rua Elias Barros, s/nº, Riachão/MA, neste ato representada pelo Vereador Presidente, o Sr. Uelton Silva Canuto, portador do CPF nº 861.849.463-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.857.532/0003-62, estabelecida na Rod. BR 230, nº 01, Centro, Riachão – MA, representada pelo Sr. Antônio Elzo Alves Guida, portador do RG nº 498266958 SESP/MA e CPF nº 653.517.113-20, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2023-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 02/2023, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO. **PREÇO:** O valor total deste Contrato é de R\$ 114.720,00 (CENTO E CATORZE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: 001. CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0001.2001.0000 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO 33 90 30 00 – MATERIAL DE CONSUMO. **DO PRAZO:** O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência da data de sua assinatura até 31.12.2023. **DATA DA ASSINATURA:** RIACHÃO/MA, 01 DE MARÇO DE 2023. **SIGNATÁRIOS:** UELTON SILVA CANUTO, CPF nº 861.849.463-15, e a empresa POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP, representada pelo Sr. Antônio Elzo Alves Guida, portador do RG nº 498266958 SESP/MA e CPF nº 653.517.113-20.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023. Processo Administrativo nº 36/2022. Pregão Presencial nº 09/2022. A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.280/0001-91, com sede na Rua Elias Barros, s/nº, Centro, Riachão – MA, representada neste ato pelo Vereador Presidente da Câmara, o Sr. Uelton Silva Canuto, portado do CPF nº 861.849.463-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa B. D. DE S. CARDOSO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.758.887/0001-30, estabelecida na Avenida Brasil, nº 65, Centro, Feira Nova – MA, representada pela Sra. Bazinete Dias de Sousa Cardoso, portadora do RG nº 0282780320040 e CPF nº 027.759.763-36, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE IMPRESSORAS EM COMODATO, FORNECIMENTO DE TONER COM RECARGA, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO, decorrente do Pregão Presencial nº 09/2022-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 36/2022, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE IMPRESSORAS EM COMODATO, FORNECIMENTO DE TONER COM RECARGA, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO. **PREÇO:** O valor total deste Contrato é de R\$ 32.399,95 (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: 01